SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3162

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 213/2021

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 213/2021

Processo Administrativo nº. 1-85/2021
Contratante: Município de Vale do Paraíso
Contratado: CIMCERO
Em razão de ausência da especificação do valor no aditivo, apresenta-se a seguinte retificação:
Onde se lê:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 085/2021, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 189), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-HOSP, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.
Leia-se:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 085/2021, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 189), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-HOSP, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.
O valor **mensal** da contratação é de **R$ 3.890,00** (três mil e oitocentos e noventa reais), perfazendo um **total** de **R$ 46.680,00** (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Contratante – Município de Vale do Paraíso
CNPJ/MF nº. 63.786.990/0001-55
POLIANA DE MORAIS DA SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Contratado - CIMCERO
CNPJ/MF nº. 02.049.227/0001-57
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:1FAEE70A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2022

PROCESSO: 022/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

TATIANE CRISTINA CORREIRA 95924515249
CNPJ: 20.540.170/0001-76

OBJETO: "Despesa estimativa **COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO SENHOR ORLANDO ZANDONADI".**
R$ 800,00 (oitocentos reais).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:EB5A04C6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1° TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

1° TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.004/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Agenciamento de passagens aéreas.
A **CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.865.017/0001-89, com endereço em BAHIA, 5703, CENTRO, ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, 76.954-000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Indiomarcio Pedroso Gonçalves, a empresa **M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA-ME**, situada na Av. Monte Castelo, nº 675, Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob nº 13.430.790/0001-97, neste ato representada por sua Sócia - Administradora Mariselma Soares Santana da Silva, CPF nº 203.428.702-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos têm por certo o Aditivo de Dilatação de Prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Aditiva o contrato em 12 meses de 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei de licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R$ 41.826,80 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁLSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma-se o presente em 03 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D´OESTE 18 de fevereiro de 2022.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

AGENCIA AEROTUR LTDA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:27118BA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 09/CPL/2022.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e instalação com material incluso de equipamento de ar condicionado, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 092/SEMUSA/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01 no valor total de **R$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil) em favor da empresa: **UAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.547.148/0001-62,** por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 18 de Fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:D7D5F25A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038.GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto nº 038.GP, de 17 de fevereiro de 2022.

"REVOGA O DECRETO Nº 038/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 037/GP, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:62577CF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE PARALIZAÇÃO - CONTRATO 019/2020

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a;

Empresa: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA	
ENDEREÇO: ROD BR 317 SENTIDO BOCA DO ACRE, NÚMERO 70202, BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL, MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD, UF: ACRE	
CNPJ: 09.392.373/0001-20	Inscrição estadual:
Contrato: 019/2020	Processo administrativo: 1-691/2020
Valor contratual: R$2.653.787,93	
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CONTRATO DE REPASSE 881201/2018.**	

Paralisação a partir de: 09/12/2021	Termino previsto: 08/05/2022

Conforme exposto, considerando que o Período Chuvoso prejudicou o curso normal da Obra. Contudo essa prefeitura autoriza a paralisação da mesma a partir da data do oficio 374.

Alto Paraíso - RO, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN	***DHIONES DOS SANTOS SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. Obras e Serv. Públicos.
	Portaria 395/2021
NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 09.392.373/0001-20	

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:C0633205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4092 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 4092 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**.

Art. 2º. Designar para pregoeiros, os Servidores:
Lucilene Castro de Sousa
Thiago Santos De Souza
Bruna Quinaia
Eliene da Silva
Art. 3º. Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:
Ivanildo Vieira dos Santos
Jeniffer Priscila Zacharias

Art. 4º. Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Atribuições do Pregoeiro:
decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeito Municipal), devidamente instruído.

Art. 6º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 3860/2021.

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5AB1204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4094 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4094 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

ELIENE DA SILVA
Membro - Matrícula nº3306

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS

Membro - Matrícula nº 14697

BRUNA QUINAIA
Membro - Matrícula nº 3225

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º - É facultado a Comissão convocar o Assessor Jurídico.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto n° 3970/2021.

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E24C41BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1-110/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.

25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao **Processo Administrativo nº 1-110/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a "**8ª (OITAVA) REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÕES COMPLEMENTARES NO VEÍCULO VAN SPIN/CHEVROLET 18L, PLACA QTB0624"** no valor de **R$ 887,16 (oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos**) em favor da empresa: **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.880.596/0002-66, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso/RO, 17 de fevereiro 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI EM:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:23D8FB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1-509/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, homologa a despesa por meio de**Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº**1- 509/SEMTAS/2021**, cujo objeto é a "**3ª(TERCEIRA)REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÕES COMPLEMENTARES NO VEÍCULOCAMINHONETE CHEVROLET S-10,PLACA QTB 4C66"**no valor de**R$ 2.051,36 (dois mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**em favor da empresa:**TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no**CNPJ: 05.880.596/0002-66**, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Alto Paraíso/RO, 17 de fevereiro 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI EM:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:EA3109D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 072/2022

PORTARIA Nº. 072/GAB/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDER O VALOR DE R$ 12.00,00 (DOZE MIL REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, VANDERLEI TECCHIO, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), ao **Srº. ADRIANO ALVES FRANCO,** Secretário Municipal de Administração e Fazenda, cadastrado no CPF sob n° 762.089.312-15, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de matériais de consumo e outros serviços de terceiros**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º. 446-1/2022**, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 9036-0 AG. Nº 2184-9
Art. 2º - O suprimento está baseado no Inciso I, II e VII do art. 1,2,3,4 e 5º da Lei 451/05.
Art. 3º - *A* despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 04.1220005.2007 elemento de despesa 3.3.90.30.00, Fichas 71 e 76 - SEMAF.

Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24, ao 30 da Lei 451/05.

Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F2829471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDEM DE SERVIÇO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2021/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2021/SEMDES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Srª Rodineia Pereira Gouvea, nomeada por meio do Decreto nº 17.736, de 15 de julho de 2021, fundamentando-se na licitação denominada Tomada de Preços nº 005/2021/CPL/SML/PMA, decorrente do Processo Administrativo n.º 1909/SEMDES/2021, **AUTORIZA** a empresa Empresa E & J SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.421.080/0001-33, sediada na Rua Fabiana, 6846, Sala B, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho-RO, a iniciar a execução dos serviços de reforma e adequação quanto à acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, que será executado em estrita observância as especificações técnicas exigidas e proposta apresentada pela contratada, com prazo de execução de 04 (quatro) meses corridos, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes-RO, 18 de fevereiro de 2022

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO
E & J Serviços LTDA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:025607E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 65, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 65, DE 7DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA

DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 282 de 10/12/2021 (ID 658762), advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, como segue:

Nome do Servidor Público Municipal	Nº da Carteira Nacional de Habilitação	Lotação
Andre Blan Berti	03336597559	NUCEX
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo	04986506302	NUCEX
Fernando Pereira de Lima	04986506302	NUCEX
Julio Benigno de Sousa Neto	01663405062	NUCEX
Junior Lenk Cerqueira	01395980801	NUCEX
João Carlos Ribeiro da Silva	06972932141	NUCEX
João Victor da Silva Costa	05058993916	NUCEX
Mailon dos Santos Cunha	04075259968	NUCEX
Ruan Iuri de Oliveira Guedes	05235398640	NUCEX
Stephane Mesquita de Melo	06395353504	NUCEX
Roberto Antonio Drago	02911435044	NUCEX

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2021.
Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 07/02/2022 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742756**e o código verificador**27A7C8C5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	07/02/2022 08:18
2	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	07/02/2022 08:25
3	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	07/02/2022 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5BAD9FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 67, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 67, DE7DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 63 de 24/01/2022 (ID 720362), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento das Faturas Telefônicas da Secretaria Municipal de Governo, Superintendência Municipal e Licitações, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Joanadir Pereira Gomes
Kassandra Joyce Silva Pape
Lívia Corrêa Cardoso
Eumara de Souza Alves.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**744705**e o código verificador**A872C4C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 21:28
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 08:06
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 08:41
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2022 11:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3D6A7399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 95, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 95, DE 16DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 38 de 11/02/2022 (ID 753100), advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal, João José Andrade, no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de fevereiro de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 17/02/2022 às 07:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**761809**e o código verificador**4044EEBA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	17/02/2022 06:55
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	17/02/2022 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EBD7BF5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 96, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-1953/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Kassandra Joyce Silva Pape, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 24/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Porto Tecnologia Comércio e Serviço EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/02/2022 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**762884**e o código verificador**1DDD4E04**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/02/2022 10:14
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/02/2022 10:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C777D744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.390, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES.

DECRETO Nº 18.390, DE 5 DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-21696/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 9 de 27/01/2022 (ID 728567)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Maria Helena de Almeida Borges,admitidaem 1°/4/1998, Matrícula nº2318-1, noCargo/Função de Professor - 20 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 2/2/2022a 2/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742697**e o código verificador**73182F0A**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/02/2022 07:53
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2022 12:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5AA40A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.437, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES NO RETORNO À PRESENCIALIDADE DAS ATIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGE

DECRETO Nº 18.437, DE 16DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES NO RETORNO À PRESENCIALIDADE DAS ATIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º As aulas presenciais terão início no dia 07 de fevereiro de 2022, de formapresencial, emtodas as instituições escolares pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes.
§ 1ºPara fins de entendimento deste caput, são consideradas Instituições de Ensino, toda e qualquer unidade de organização institucional no âmbito do ensino, que atuam na promoção da educação de crianças, jovens e adultos, seja por meio de creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, cursos técnico, superior ou profissionalizante, de língua estrangeira, cursos para concursos, kumon ou similares.
§ 2ºO retorno e permanência das atividades de ensino em âmbito privado, público municipal e público estadual estão vinculadas ao cumprimento integral (normas sanitárias) do disposto neste Decreto obedecendo os parâmetros de biossegurança das Nota Técnica N°.52/2020/AGEVISA-SCI e Nota Técnica N°.53/2020/AGEVISA-SCI conforme classificação de ensino, podendo serem penalizadas a qualquer tempo se identificado odescumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde individual ou coletiva.
§3º Para atendimento aos estudantes que utilizam o transporte escolar, fica autorizado a ocupação total do ônibus escolares, com a manutenção de todos os cuidados, com utilização de máscaras, disponibilização de álcool em gel, seguindo os protocolos de segurança.
§4º As escolas da rede municipal de ensino irão disponibilizaratividades remotas de forma impressa eapenaspara osalunos com comorbidadescomprovadas com laudo médico.
Art. 2º As Instituições de Ensino deverão estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 para que possam retornar e permanecer com as atividades de aulas presenciais.
§ 1ºApós esse período as atividades remotas serão suspensas, permanecendo apenas para os estudantes que apresentarem laudo médico que determine a permanência em isolamento social.
§2ºFica permitida a utilização de áreas para descontração, como quadras, parques e similares, desde que os equipamentos possam ser higienizados após cada uso, sendo permitido ainda a utilização dos espaços apenas uma turma por vez.
Art. 3ºA adoção, divulgação e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, estudantes, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
§ 1ºAs Instituições devem realizar constantemente monitoramento e treinamento dos envolvidos sobre a aplicação do Plano de Retorno das Aulas (Protocolo de Biossegurança) e o pleno cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;
§2ºCaberá a Vigilância Epidemiológica, analisar e monitorar os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, assim como determinar a suspensão temporária das aulas se for o caso, conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/AGEVISA-GTVEP e outras pertinentes.
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
Art. 4°As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, tanto dos estudantes e professores como dos demais trabalhadores da instituição.
Art. 5°A Instituição de Ensino deve prever área individualizada para permanência temporária (Área de Isolamento) de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer das atividades escolares.
§ 1ºO aluno deverá permanecer na área de isolamento até a chegada dos pais ou responsáveis e só poderá ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis. O estudante

somente poderá retornar as aulas presenciais após a apresentação da liberação pelo laudo deprofissional de saúde.
§ 2ºA área de isolamento deve ser organizada de forma a não possuir objetos e móveis que inviabilizem a devida higienização.
§ 3ºDeverá ser realizada higienização minuciosa da área de isolamento, logo após a saída/retirada do aluno.
§4ºQualquer intercorrência correlacionada com os estudantes durante seu tempo de permanência na Instituição de Ensino ou através de informações fornecidas por familiares, no que se refere a casos de suspeita de COVID-19, deverão ser registrados em agenda ou livro de ocorrências, e ser informado a SEMED através do link do E-SUS que deverá ser disponibilizados asautoridades sanitárias, quando solicitados, assim como aos familiares.
Art. 6°A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem teóricas no atual cenário, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas por turma/período, sem contato físico entre os participantes, dê preferência em ambiente/espaços abertos.
Art. 7°Os intervalos ou recreios devem ser feitos de modo escalonado e dirigido, observando a capacidade do espaço físico disponível, com revezamento das turmas em horários alternados, para evitar aglomerações, devendo ainda, haver a higienização do ambiente após o uso por cada turma.
Art.8º As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios/cantinas. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário (s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.
Art.9º. Quandoas refeições forem ser realizadas nos refeitórios coletivos, deve-se realizar um escalonamento, com flexibilização de horários,observando a capacidade do espaço físico disponível.
Art. 10. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11.O descumprimento das determinações contidas neste Decreto e nas Normas Técnicas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde AGEVISA, constituirá em infração sanitária, devendo ser advertido, podendo ser aplicada as penalidades de multa, interdição parcial ou total do estabelecimento, bem como incorrerá nas penalidades civil e criminal.
Art. 12. Fica revogado Decreto Municipal nº 18.124, de 16 de novembro de 2021.

Art. 13. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/02/2022 às 08:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**761545**e o código verificador**090015C6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/02/2022 15:30
2	RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA	***.642.942-**	16/02/2022 15:47
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	17/02/2022 07:46
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/02/2022 10:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9174A6C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.434, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA CARVALHO DE SOUSA.

DECRETO Nº 18.434, DE 16DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA CARVALHO DE SOUSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooMemorando 167 de 10/02/2022 (ID 750405), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 62/2022/ASGOV/SGG de 03/02/2022 (ID 740432)
DECRETA:

Art. 1º Fica cedida aServidora Pública Municipal Keila Carvalho de Sousa,pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1°/3/2022a 31/12/2022com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 13:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**761005**e o código verificador**89D1251D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/02/2022 12:09
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/02/2022 07:46
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/02/2022 11:46
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	18/02/2022 10:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1209A181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. REVOGA AS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PROCESSANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA AS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PROCESSANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 170 e 184 da Lei Municipal nº 1.336/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDOo que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, que aprovou o novo Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDOa solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST através do Memorando nº 5/SEMUST/ADM/2022, de 5 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDOa solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED através do Memorando nº 36/SEMED/PED/2022, de 17 de fevereiro de 2022;
***RESOLVE*:**
Art. 1º REVOGARaPortaria nº 627, de 16 de dezembro de 2021, bem como a Portaria nº 525, de 5 de novembro de 2021.
Art. 2º DETERMINARo retorno imediato da servidora**Gleiciane Natal Babolim Arantes**, matrícula 92843, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo a referida servidora se apresentar à responsável pela pasta da SEMED para que indique a sua nova unidade de lotação.
Art. 3º DETERMINARo retorno imediato da servidora**Dieine Eire Kondratowsk**, Corregedora da Guarda Municipal, matrícula 65390, às dependências da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, local em que passará a exercer as suas funções.
§ 1ºA Corregedora da Guarda Municipal deverá indicar ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, os novos membros da Comissão de Averiguação Preliminar, Sindicância e Processante, nos termos do art. 4º, inciso II da Lei Municipal n. 2.417/2020, vedada a recondução/indicação dos membros outrora designados pela Portaria nº 525/2021, revogada pelo art. 1º desta Portaria.
§ 2º Na ausência de indicação dos novos membros pela Corregedora da Guarda Municipal no prazo concedido pelo parágrafo anterior, ou em caso de qualquer impedimento ou impossibilidade de ordem legal, técnica ou funcional, caberá ao Secretário da SEMUST a indicação dos novos membros da Comissão de Averiguação Preliminar, Sindicância e Processante da Guarda Municipal.
Art. 4º COLOCARà disposiçãoda Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, até segunda ordem,a servidora pública municipal**Rute Léia Silva Dias**, matrícula n. 86452.
Art. 5ºA designação dos novos membros da Comissão Processante Permanente será realizada através de Portaria própria e específica, a ser elaborada oportunamente pela Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/02/2022 às 15:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**766619**e o código verificador**68EBA0A2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/02/2022 14:47
2	MARIANA LEITE DE FREITAS	***.185.002-**	18/02/2022 15:50

Referência:Processo nº 8-10/2022.	Docto ID: 766619 v1

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1EDB3B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 003/COMMA/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/COMMA/2022
O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 010/2021 da Reunião de 16/12/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, **concessão** de um desconto de mais 45% ao auto de infração nº 017/2021, no valor de 30 UFAR que somando ao desconto de 20% concedido em 1ª Instancia, totaliza um desconto final de 65% sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 17494/2021, em nome de CLEONIS DE PAULA, CPF nº 643.959.282-34, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14 de Fevereiro de 2022.

Vilmar Ferreira
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

Bruno Cezar Kain
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:326997CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 004/COMMA/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/COMMA/2022
O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 010/2021 da Reunião de 16/12/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, **manutenção** do desconto de 30% concedido em 1ª Instancia ao auto de infração nº 013/2021, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 16735/2021, em nome de Daniela Souza Neves, CPF nº 007.912.792-43, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14 de Fevereiro de 2022.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:AB3F7405

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 005/COMMA/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/COMMA/2022
O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 010/2021 da Reunião de 16/12/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a manutenção do valor integral ao auto de infração nº 001/2021, proc. nº 2730/2021 em nome de Hiury Halisson Dias De Andrade, CPF nº 004.110.142-18, conforme razões expostas na ata.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14 de Fevereiro de 2022.

Vilmar Ferreira
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

Bruno Cezar Kain
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:327A71D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021/SML

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021/SML PROC. Nº 17.743/SEMA/2021. O secretario do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e 507258, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo n.º 17743/21, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar a Construção de 02 (dois) Ecopontos na zona urbana no município de Ariquemes/RO, por meio do convênio n.° 902168, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Em favor da Empresa ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COM. EIRELI, CNPJ: 00.950.056/0001-07, no valor e R$ 486.885,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). Ariquemes/RO, 6 de janeiro de 2022. VILMAR FERREIRA Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:B298E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DEARIQUEMES/Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio -SEMAIC

2-) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCEREMOS - ASPRUVE

OBJETO: Repasse financeiro para custear despesas na aquisição de material permanente (Sulcador agrícola trazeiro), a fim de fortalecer o desenvolvimento de atividades produtivas dos produtores rurais da ASPRUVE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho, e preceitos da Lei 13.019/2014.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) - Emenda aditiva 462/2020.

Data de celebração: 17/02/2022

Prazo: 06 (seis) meses - a partir da publicação deste extrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.051/2021/SEMAIC

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 17/02/2022 às 10:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:FC5E5DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO

Processo Administrativo Sancionatório: 549/2022

Processo Administrativo (Filhote): 15.581/2021
Processo Administrativo (Mãe): 6.075/2021
Interessado: SEMPOG

DECISÃO
Tratam-se os presentes autos sobre Processo Administrativo Sancionatório para apuração de possíveis infrações administrativas praticadas pela empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA., a qual descumpriu cláusula do Edital de Pregão Eletrônico nº. 073/2021, cujo objeto é aquisição/entrega dos materiais: desodorizador de ambientes; esponja de aço limpeza; pano de prato; pano para limpeza de chão; removedor de manchas; sabão em pó; vassoura de pelo de cerdas sintética, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus respectivos departamentos pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Como não ocorreu a entrega na data prevista a empresa foi intimada sobre o atraso na entrega dos produtos licitados, mantendo-se inerte quanto a defesa prévia e não realizou até a presente data a entrega dos itens. (ID 699543) A comissão responsável pela condução do processo apresentou Relatório 1 de 14/01/2022 (ID 705331), expondo os fatos ocorridos e apresentando as possibilidades de penalidades, bem como cálculo das penalidades de multas Memória de Cálculo NE 5344/2021 de 14/01/2022 (ID 705400). Em seguida, juntou-se Parecer 42 de 26/01/2022 (ID 726081) da Procuradoria, opinando pela possibilidade de aplicação de penalidades devendo observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e alertando que apenas a penalidade de multa poderá ser cumulativo com outras sanções. É o breve relatório. A fundamentação da aplicação de sanção encontra-se guarita no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.851/2018 (e Decreto Municipal nº 16.895/2020, bem como Edital em que a recorrente participou.

Porém, com a inadimplência da empresa, a escolha da sanção é ato discricionário da Administração Pública, mas sempre em observação ao devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade. É sabido que a empresa quando participa de licitação aceita todas as condições impostas no edital, inclusive prazos de entrega. Incumbe ao recorrente o ônus de comprovar eventual fato superveniente e imprevisível que impeça o cumprimento do contrato, para evitar aplicação das penalidades previstas, não servindo apenas meras alegações. Entretanto, em momento algum a empresa justificou o atraso. Alegou apenas, por meio de mensagem de whatsapp, que estariam aguardando a transportadora. Registre-se que a não entrega dos produtos em sua totalidade é falta grave, pois a depender, o Município necessitará de realizar novo procedimento licitatório, com os custos inerentes, além de acarretar longo período sem os produtos. No presente caso, foi informado que há atraso demasiado e até a presente data a empresa não informou sobre previsão para cumprimento da obrigação, tão pouco retorna as ligações realizadas para contato. Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao parecer jurídico 42/2022/PGM (ID 726081) e Relatório da Comissão (ID 705331), DECIDO pela aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 33,41 (trinta e três reais e quarenta e um centavos) conforme descritas no PE. 073/2021. Remeta-se o processo à Comissão responsável pelo processamento dos autos para publicação da decisão, atualização do cálculo de multa moratória, instrumentalização das penalidade e intimação da empresa. Pratiquem-se todos os atos necessários.

Ariquemes/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 01/02/2022 às 09:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Seq. Nome CPF Data/Hora
1 LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE ***.120.132-** 01/02/2022 08:29
2 ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO ***.764.442-** 01/02/2022 09:01

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:72B7377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

Processo Administrativo nº807/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2)**MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ:21.474.357/0001-81

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na gestão de mão obra para execução de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de Mamografia, Tomografia Computadorizada, Raio X, Raio X Odontológico e Ultrassom com seus respectivos laudos, de forma contínua, em caráter emergencial, e complementar, para atendimento aos usuários do SUS, nas dependências do Hospital Municipal de Ariquemes - HMA, por um período de 03 (três) meses.
PRAZO: 3 (três) meses.
VALOR:**R$ 1.146.051,00(um milhão, cento e quarenta e seis mil reais e cinquenta centavos)**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariquemes/RO, 17 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:C510EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Processo Administrativo nº16.384/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2)**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDACNPJ:04.086.552/0001-15**

OBJETO:Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exames Bioquímicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato e cartuchos para exames de gasometria, para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: LETÍCIA PEREIRA FIORENZANI

Ariquemes/RO, 17 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:7013597B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/CPLMS SRP PROCESSO N.º 235/SEMAST/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo C).** valor prévio total R$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais**)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/03/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de fevereiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:C32AD666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021
Processo n. º 1245/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e a empresa **DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0003-48 com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, s/n, Conjunto 2304, Edifício Capital Corporate Of, São Paulo / SP, tendo como representante legal o Sr. **Inácio Sérgio de Melo**, portador da Cédula de Identidade Nº. 1334833-7 SSP/AC e CPF sob nº 440.726.784-49, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/2021, sujeitando aos princípios e as exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 072/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para as Ações de Assistência**

Farmacêutica na Atenção Básica, **por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA
2.1 Diante do encerramento das atividades da filial da qual registrou-se no pregão, a empresa continuará a cumprir com os termos da ata de registro de preço pela filial de outro estado, o que mudará o endereço e o CNPJ, solicitado pela empresa, conforme segue:

TABELA III
LICITANTE: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.888.612/0003-48 TEL/FAX: (68) 3227-9191
E-MAIL: vendas@disacre.com.br
ENDEREÇO: Av. Dr. Chucri Zaidan, s/n, Conjunto 2304, Edifício Capital Corporate Of, São Paulo / SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Inácio Sérgio de Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 440.726.784-49.
VENCEDORA DO ITEM: 5.

Passarão a ser considerados:

TABELA III
LICITANTE: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.888.612/0004-29 TEL/FAX: (68) 3227-9191
E-MAIL: vendas@disacre.com.br
ENDEREÇO: Rua Emílio de Araújo Chaves, Nº 95, Bairro Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - Paraíba.
NOME DO REPRESENTANTE: Inácio Sérgio de Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 440.726.784-49.
VENCEDORA DO ITEM: 5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 Para dar eficácia a este instrumento, a Superintendência de Licitações e Contratos, providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

Buritis, 17 de fevereiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Contratante:
Prefeitura Municipal de Buritis – RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Empresa Contratada:
Disacre Comércio e Representações, Importação e Exportação LTDA.
INÁCIO SÉRGIO DE MELO,
CPF nº. 440.726.784-49**.**

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2AB84F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.036/GAB/PMB/2022,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 193/2022/SEMPLAN**.** Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjeta** Valor R$ 1.725.603,90 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e três reais e noventa centavos). Data de Abertura: **23 de março de 2022,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:886DF2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1-006/2022/SEMA

O município de Buritis, através da CPLMS, Decreto 12.036/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público nº 008/2022/CPLMS, objetivo: Locação de imóvel, no perímetro urbano, destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado Central Municipal. A documentação para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 09 de março de 2022 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site www.buritis.ro.gov.br ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CDF5AC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Paula da Silva Ferreira e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017, 1655/2022.

RESOLVE
Artigo 1º. Nomear **Paula da Silva Ferreira,** devidamente inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 702.108.452-87 e sob o Registro Geral de nº. 732.483 SSP/RO na função gratificada de **Assessora Executiva do Processo Legislativo da Procuradoria Geral do Município- GABINETE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5FF251FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.234, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2017) e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipais.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **NEIVA ALECRIM DOS SANTOS,** cargo de Auxiliar de Cuidador, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7ECA2275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.235, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Revogar o Decreto de nº 12.092/2022 que prorroga a cedência da servidora MARIA EUNICE LOPES e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 1808/2017

D E C R E T A

Artigo 1º. **Revogar a pedido, o Decreto de nº 12.092 de 14 de janeiro de 2022** o qual prorroga **a cedência** da servidora **MARIA EUNICE LOPES,** cargo ZELADORA 40 HORAS para o município de Porto Velho-RO.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C4AE15D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.236, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração da servidora MARIA EUNICE LOPES, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **MARIA EUNICE LOPES**, cargo efetivo de zeladora 40 horas, matrícula 1255.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9D5F7F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.237, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora ROSMARI TEODORO DE LIMA (Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2017) e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipais.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **ROSMARI TEODORO DE LIMA,** cargo de Auxiliar de Cuidador, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8D9B9AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.238, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ (Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2017) e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipais.

D E C R E T A
Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ,** cargo de Cuidador, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:21E5757F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.239, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora JANAINA ALVES MONTES SOARES (Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2021) e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipais.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **JANAINA ALVES MONTES SOARES,** cargo de Enfermeira 40 horas, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FD05E286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.240, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Mantém a readaptação de função a servidora EDMILDA RODRIGUES NUNES, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-205/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 03 de janeiro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **EDMILDA RODRIGUES NUNES** – cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6636241A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.241, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora VANUSA PEREIRA DOS SANTOS**,** e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1-1865/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS** – cargo de Professora 20h, matrícula 70-1 período de 90 (noventa) dias, **a partir de 04 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:79C08416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.242, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Mantém a readaptação de função a servidora IVONE GIROTO DA SILVA, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-2030/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 07 de fevereiro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **IVONE GIROTO DA SILVA,** matricula 1671-1 – cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **Cozinheira.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8BFAD81D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.243, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Regulamenta quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para participação de servidores em cursos ou capacitação e adota outras providências".

Considerando que capacitação é processo permanente e deliberado de aprendizagem com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.
Considerando ações de capacitação: a) cursos para desenvolvimento e atualização – cursos com cargas horárias diversificadas, que visam o desenvolvimento e a atualização do servidor, em consonância com as necessidades da instituição;

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica estabelecido através deste Decreto, que será de responsabilidade do gabinete do prefeito a análise de grade de cursos ou eventos de capacitação que eventualmente serão disponibilizados aos servidores das Secretarias que não são ordenadoras de despesas. Os cursos previstos e quantidade de vagas a ser disponibilizadas para cada Secretaria será de competência do gabinete do prefeito.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6326C934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.244, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Conceder auxilio alimentação para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando: 055/RH/SEMECE/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Auxílio Alimentação, para os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 601/2011 e 1412/2019, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	CONCEDER A PARTIR DE
	Adeilson Lopes da Silveira	135-1	Professor 40 horas	04.02.2022
	Edirlene Maria de Oliveira	1389	Gestor Escolar	04.02.2022
	Egly da Costa Freitas	1633	Gestor Auxiliar	04.02.2022
	Juliana Ribeiro da Silva	3402-1	Zeladora	04.02.2022
	Lucelia R. de Matos	2511	Professor 20 horas	04.02.2022
	Maria José Oliveira de Souza	1479-1	Cozinheira	04.02.2022
	Vilmar Siqueira	1013	Professor 40 horas	04.02.2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificada na tabela.

Buritis-RO, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B5EE6BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.246, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Conceder auxilio deslocamento para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando: 054/RH/SEMECE/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Auxílio Deslocamento, para os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 601/2011 e 1412/2019, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	CONCEDER A PARTIR DE
	Adeilson Lopes da Silveira	135-1	Professor 40 horas	04.02.2022
	Lucélia Rodrigues de Matos lopes	2511-2	Professor 20 horas	04.02.2022
	Vilmar Siqueira	1013-1	Professor 40 horas	04.02.2022
	Francislei Marcos Medeiros	2098-1	Prof. 40 horas (Com redução de 20horas)	04.02.2022
		1180-1	Prof. 40 horas / Coor. de Formação Cont.	04.02.2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima especificada na tabela.

Buritis-RO, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5C55DEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.247, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Mantém a readaptação de função ao servidor JOSÉ FIRMINO FERREIRA, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-489/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 12 de fevereiro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, ao servidor **JOSÉ FIRMINO FERREIRA** – cargo de Trabalhador Braçal 40 horas, para a função de **Zelador.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AAA1E871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora Claudia Regina da Silva André e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017, e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **CLAUDIA REGINA DA SILVA ANDRÉ,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 643.503.552-00 **de Assessor Executivo de Planilhamento e Resídio para o cargo de Assessora de Apoio Administrativo – SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:645B97FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de Licitação nº 040/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-384/SEMOSP/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

BURITI CAMINHOES LTDA CNPJ 84.652.296/0001-15 a proposta no valor de R$ 34.125,37 (trinta e quatro mil centos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Buritis – RO, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54C9A35D

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2022 CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/PMB/2022, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICA,** a convocação dos motoristas abaixo relacionados para realizarem a Prova Prática, de acordo com o **ITEM 8.n.**

Nº	Nº I.	CANDIDATO	CPF
01	1.052	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	***.336.182-**
02	746	ARMANDO ALVES DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	***.412.732-**

Os motoristas acima relacionados deverão comparecer na garagem da SEMECE (Situada à Rua Major Guapindaia, S/N, Setor 09, antigo Rotary Clube, saída para Ariquemes – Município de Buritis – RO) munidos da CNH da categoria e certificado vigente de curso em transporte escolar se for o caso, para realizar a prova prática no dia 21/02/2022 às 11h.
A Prova Prática será aplicada pela Comissão nomeada atraves do Decreto Nº 12.211/2022.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ED1778EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Presidente da Comissão, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2022, realizado no dia 18 de fevereiro de 2022 com finalidade**de registro de preço para eventual e futura aquisição de leite pasteurizado**, foi declarado DESERTO devido a falta de interessado.

Cacaulândia, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA L. RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E5F4F261

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022

O Município de Cacaulândia RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 06/2022**tipo menor preço por item, objetivando**aquisição de medicamentos e material hospitalar,**para atender as diversas Secretarias desta prefeitura com o valor total estimado em**RR 136.574,18 (centos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 07 de março de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1E4F41A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2021, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 24/02/2022 (quinta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de setembro a dezembro, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC4627FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 069/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 069/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		30/01/2022	02/02/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos no Hospital de Amor, Hospital Santa Marcelina, nas Clínicas POC, DAIA e INAO. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 658/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Mem. nº 041/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 30/01/2022 as 13h30min Retorno: 02/02/2022 as 00h45min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D02DBC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 071/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 071/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
Destino		**Data de Início Data**		**de Retorno**
Porto Velho		07/02/2022		08/02/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar e prestar assistência de enfermagem a paciente menor, portador de anemia falciforme e covid 19, para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 660/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 110/HMMI/2022 Saída: 07/02/2022 as 13h30min Retorno: 08/02/2022 as 05h00min Meio de transporte veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:331013A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 072/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 072/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA		TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		13/02/2022	14/02/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar e prestar assistência de enfermagem a paciente gestante transferida para tratamento médico especializado no Hospital de Base. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 661/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 134/HMMI/2022 Saída: 13/02/2022 as 04h30min Retorno: 14/02/2022 as 01h45min Meio de transporte veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3A4B47B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 074/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 074/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS		AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
686.297.532-34	636147/SSP/RO	1	1179-7	46841-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/02/2022	08/02/2022	
Finalidade:				

Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Adriano Antônio dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 663/2022, Processo 50/2022. Justificativa: Memorando nº 113/HMMI/2022 Saída: 07/02/2022 as 20h15min Retorno: 08/02/2022 as 10h05min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa OHO0481
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B12BDA35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 076/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 076/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
HORACINA MARIA DE JESUS		AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		11/02/2022	12/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente acamado para procedimento cirúrgico no Hospital de Base. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 668/2022, Processo 32/2022. Justificativa: Mem. nº 055/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 11/02/2022 as 06h00min Retorno: 12/02/2022 as 02h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD785F43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 075/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 075/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		26/01/2022	29/01/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem procedimentos médicos especializados nas Clínicas POC, DAIA, LIMIAR e Hospital de Amor. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 666/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Mem. nº 037/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 26/01/2022 as 13hs:20min Retorno: 29/01/2022 as 02hs:30min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C6BEF57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 080/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 080/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		15/02/2022	16/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente grave para tratamento médico especializado na UTI do Hospital de Campanha de Rondônia. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 681/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Mem. nº 022/HCMC/SEMUSA/2022 Saída: 15/02/2022 as 12h00min Retorno: 16/02/2022 as 06h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED415D69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	223/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 13/2022
c) Data Homologação :	17/02/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA OS 04 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CURSO I = PAR E OBRAS 2.0, E CURSO II= SIGPC - PDDE, PNATE, PNAE.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.275.382/0001-73
Valor Total Homologado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

CACOAL/RO, 17 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16D34198

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0141/PMC/2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que exercia a FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando Memorando n° 86/GAB/SEMED/2022.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** partir de **11/02/2022**, a servidora Municipal **NIETHE FERRAZ DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº 529185 SSP/RO, e do CPF n° 902.642.405-10, matrícula 5525, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** no **CMEI EXPEDITO ALVES DE MACEDO**.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 11/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 08 de fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DB37105

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0143/PMC/2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que exercia a FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando Memorando n° 85/GAB/SEMED/2022.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** partir de **11/02/2022**, a servidora Municipal **ROZIMERI PEREIRA GERMANO**, portadora do CPF n° 449.558.712-91, matrícula 2389, da função DE **SECRETÁRIA ESCOLAR** na **Escola Agustinho Goes de Oliveira**.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 11/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 08 de fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E4ACC1BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0142/PMC/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Secretário Escolar da Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 80, da Lei 2.736/PMC/2010;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a partir de **11/02/2022**, o (a) servidor (a) municipal **TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 588.473.162-00, matrícula funcional 1811, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na lotação **CMEI EXPEDITO ALVES DE MACEDO**, conforme art. 80, da lei 2.736/PMC/2010.

II – A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 08 de fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C258912D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0171/PMC/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Secretário Escolar da Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 80, da Lei 2.736/PMC/2010;

RESOLVE:
I – **NOMEAR**, a partir de **11/02/2022**, o (a) servidor (a) municipal **PATRICIA COSTA GOMES**, portadora da cédula de Identidade nº 1167517 SSP/RO, e do CPF n° 014.134.192-08, matrícula 7420, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na lotação **Escola Maria Montessori**, conforme art. 80, da lei 2.736/PMC/2010.

II – A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F84559B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0144/PMC/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Secretário Escolar da Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILDEON ALVES DA CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 80, da Lei 2.736/PMC/2010;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a partir de **11/02/2022**, o (a) servidor (a) municipal **NIETHE FERRAZ DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº 529185 SSP/RO, e do CPF n° 902.642.405-10, matrícula 5525, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na lotação **Escola Agustinho Goes de Oliveira**, conforme art. 80, da lei 2.736/PMC/2010.

II – A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 08 de fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Dec. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A29BFD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0152/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 08/02/2022 a 09/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO, NUTRICIONISTA matrícula n.1829, inscrito(a) no CPF n 797.739.157-00 lotado(a) na USF - VILLAGE DO SOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05F5808B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0153/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 07/02/2022 a 08/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal CLEONICE DOS SANTOS ALVES, COZINHEIRO (A) matrícula n.4070, inscrito(a) no CPF n 847.442.512-34 lotado(a) na ESC PEDRO ALVARES CABRAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2F411F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0154/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/02/2022 a 02/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI, ENFERMEIRO matrícula n.7710, inscrito(a) no CPF n 940.999.602-34 lotado(a) na USF - HABITAR BRASIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26EBAA8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0155/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/02/2022 a 02/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal ANGELICA DE SOUZA COSTA, ENFERMEIRO matrícula n.7868, inscrito(a) no CPF n 938.058.292-72 lotado(a) no HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE CACOAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N.8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E81E3D23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0156/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 04/02/2022 a 04/04/2022, para o(a) servidor(a) municipal GEDAIR MONTHAYA, MESTRE DE OBRAS matrícula n.958, inscrito(a) no CPF n 408.302.332-53 lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C147CEFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0157/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 01/02/2022 a 01/04/2022, para o(a) servidor(a) municipal MARIA LUZIA DE SANTANA, PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS matrícula n.1775, inscrito(a) no CPF n 188.857.722-34 lotado(a) na ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec.N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8D202F7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0158/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:
Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/02/2022 a 02/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal CLARIÇA DE MOURA SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula n.3495, inscrito(a) no CPF n 596.235.192-49 lotado(a) na USF - EDMUR JOSE MARCHIOLI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N.8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F27F146F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0159/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/02/2022 a 02/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal REGIANI APARECIDA DOMICIOLI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula n.4248, inscrito(a) no CPF n 754.121.102-82 lotado(a) na UBS-CENTRO SAÚDE NOVA ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec.N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A8D51B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0160/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (Noventa) dias, a contar de 18/02/2022 a 18/05/2022, para o(a) servidor(a) municipal JEVERSON DINIZ FOLGADO, MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS matrícula n.7959, inscrito(a) no CPF n 974.812.032-53 lotado(a) na DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FE4CA73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0161/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 03/02/2022 a 04/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal ERNILTON ALBUQUERQUE RABELO, BRAÇAL matrícula n.7313, inscrito(a) no CPF n 882.327.352-87 lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BBFDA7BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0162/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 18/02/2022 a 19/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS, MOTORISTA DE VIATURAS LEVES matrícula n.591, inscrito(a) no CPF n 051.963.702-00 lotado(a) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1463C5D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0163/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 01/02/2022 a 02/03/2022, para o(a) servidor(a) municipal NELIA GOMES DE SANTANA, PROFESSOR (A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS matrícula n.1902 inscrito(a) no CPF n 386.673.472-72 lotado(a)na ESC PROF. AUGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec.N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2DA3ECD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0169/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº 2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022 a 31/01/2023, para o(a) servidor(a) municipal **ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO**, ZELADOR(A), matrícula n. 2395, inscrito(a) no CPF n. 279.225.102-68, lotado(a) HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 15 de Fevereiro de 2022
.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6CB951F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1090/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/12/2021, o (a) senhor(a) ANDREIA PEIXOTO ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000858248/SSP/RO, de 30/12/2002, e do C.P.F. n.º 80119557215, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0375/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/12/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E76D03A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1103/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 06/12/2021, o(a) senhor(a) ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1128885/, de 30/11/2018, e do C.P.F. n.º 93731930234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Controle Interno.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 06/12/2021, como consta na Artigo 17, Tabela II do Anexo I da Lei 4083/PMC/2018, revogando a Portaria nr. º 0550/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 06 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:700DA57C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1099/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/12/2021, o(a) senhor(a) CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1221848/SESDEC/RO, de 11/10/2010, e do C.P.F. n.º 02578393214, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/12/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0630/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 06 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85273B69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1092/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 25/11/2021, o (a) senhor(a) CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 710.422/SSP/RO, de 29/04/1999, e do C.P.F. n.º 42103924215, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0320/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/11/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD9E32C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1091/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de
suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 25/11/2021, o (a) senhor(a) MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 357908/SSP/RO, de 13/07/1988, e do C.P.F. n.º 35002220215, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0384/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/11/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8717DC3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1089/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
- Exonerar, a partir de 29/11/2021, o (a) senhor(a) JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 14094991/SESP/AM, de 09/04/1996, e do C.
P.F. n.º 16178815204, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0816/PMC/2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 29/11/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7AD0896F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.572/PMC/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0. – COBRADE, CONFORME IN/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 36/2020.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:

Que o Parecer Técnico n. 01/COMPDEC/2022, oriundo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência;**

Que, por força do artigo 2º, §4º da Instrução Normativa n. 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional aliada às informações contidas no FIDE, é o caso de decretação de situação de emergência;

Que o desastre tipificado como Inundação, resultado dos altos índices pluviométricos, cujo COBRADE é **1.2.1.0.0.** , conforme Instrução Normativa n. 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, tem afetado de forma significativa os bairros Alto da boa vista 1, Alto da boa vista 2, Setor 7, Loteamento Morada do bosque, Loteamento Zumack, Vilage do Sol 1, Vilage do Sol 2, Jardim Clodoaldo, Jardim Saúde, Teixeirão, Floresta, Princesa Isabel, Incra, Industrial, Liberdade, Santo Antônio, Jardim Paradise, Residencial Santa Clara, Vila Romana, Residencial Jardim Europa, Residencial Jardim Royale, Loteamento LH 7 e Riozinho, atingindo grande extensão do perímetro urbano e área rural: LH 06, 07, 08, 09, 10, 12 e LH E, do município de Cacoal, causando inundações, pontes e bueiros danificados e destruídos, várias famílias desabrigadas e desalojadas e isolamentos dos bairros supracitados;

Que, a teor do artigo 3º da Instrução Normativa n. 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, são desastres de nível II aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais;

Que, como consequências resultaram os prejuízos econômicos e sociais que estão descritos no requerimento de Situação de Emergência anexo a este Decreto;

Que o desastre é o resultado de eventos adversos e naturais sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Que as condições climáticas cíclicas desta região, especialmente as fortes chuvas do período que ocasionaram a cheia e o transbordo dos rios Pirarara, Salgadinho, Tamarupá, Riozinho e Machado;

Que a precipitação pluviométrica elevou de forma brusca os níveis dos rios Pirarara, Salgadinho, Tamarupá, Riozinho e Machado nas áreas afetadas, ocasionando danos e destruição de pontes, residências e estradas;

Que a dimensão do desastre desabrigou 200 (duzentas) famílias, além de desalojar 100 (cem) famílias;

Que a situação de Emergência é o reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

Que o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança e bem estar da coletividade, agindo em resguardo dos interesses coletivos;

Que, como consequências deste desastre resultaram danos materiais, ambientais, econômicos e sociais;

Que em consonância com a **Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020,** do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, a intensidade desse desastre foi dimensionada como desastre de média intensidade – Nível II - inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE;

Que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade da comunidade; tratar de zona urbana; o isolamento dos bairros atingidos, e ainda, a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos dias, e o risco iminente de ocorrência de surtos de Malária e de Dengue,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0, conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município e seus Distritos comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Parecer Técnico 01/COMPDEC/2022, de Situação de Emergência e pelo Croqui da Áreas Afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a custódia da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Fica autorizado, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar as casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos para aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1B763A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 002/2022/CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).
ATA 002/2022

Ata de Reunião Ordinária realizada aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 08h00min, na Sede do IPECAN. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Izolda Madella e Claudio de Paula Silva. Foi apresentado a este Conselho o **OFÍCIO nº 34/2022/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-IPECAN/PMCNRO**, onde foram encontradas divergências quanto ao Demonstrativo das Despesas do 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2021, estando o valor de R$ 105.183,33 do mês de dezembro/2021, que na verdade é referente às despesas com aposentadorias, no lugar das Despesas Administrativas de dezembro/2021; já os R$ 37.649,12 que se referem às despesas administrativas, constam equivocadamente no lugar das pensões; os R$ 35.645,91, que diz respeito às pensões, aparecem erroneamente como que despesas com aposentados. Isto posto, para que haja a aprovação das contas do 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2021, este
Conselho aguardará para a próxima reunião ordinária a correção das informações constantes no referido ofício nº 34, mencionado acima. Foi relatado que a meta atuarial para o ano de 2021 era de 16,05% e o instituto atingiu somente 4,03%, ou seja, atingiu apenas 25,09% da meta. O Conselho Fiscal solicita que o instituto faça o levantamento dos valores das contribuições, dos juros e multas não recolhidos no decorrer de 2021, para que este Conselho faça a análise na sua próxima reunião ordinária.
Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação desta ata que segue assinada por mim, Izolda Madella, secretária deste Conselho e pelos demais presentes.

IZOLDA MADELLA
Secretária

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:000D7784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo Eletrônico n°: 1573/2021.
Nome do Favorecido: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ:** 07.094.705/0001-64.
Importância a Pagar: R$2.622,00 (Dois mil seiscentos e vinte dois reais).
Data do recebimento: 12/01/2022.
Data de vencimento: 11/02/2022.
Causa da inobservância do empenho: Nota Fiscal Eletrônica emitida em 14/12/2021 com entrega e recebimento dos materiais em 12/01/2022, referente ao empenho n°1182, por equivoco solicitamos a anulação, uma vez que em contato com a empresa informou que não teria a previsão de entrega de alguns medicamentos, sendo que esta medicação já estava despachada para entrega**.**

Item	Descrição	Quanti	Un	Valor Unitário	Valor
01	ADENOSINA 3MG INJ AMP/2ML (GEN) (CX C/50UND)	1	CX	950,00	950,00
02	TRAMADOL 100MG, INJ. AMP/2 ML (GEN) (CX C/ 50UND)	19	CX	88,00	1.672,00

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:A23F1D83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMSCJ

Candeias do Jamari- RO, 17 de fevereiro de 2022

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 119ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data**: 22 de fevereiro de 2022**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant(antiga Rua 33) - Sede do CMSCJ**

Ordem do Dia:

-Informes;

-Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

-Pautas:

Leitura de documentos recebidos pelo CMSCJ;
Reanálise das Propostas, após detalhamentos solicitados pelos segmentos Usuários e Trabalhadores ao Gestor, das referidas, apresentadas na 227ª Reunião Ordinária, do dia 11 do corrente mês.
Solicitação à Gestão de proposta exequível e urgente para sanar a falta de Secretária/o Executiva/o do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari;
Resposta da Gestão dobre o bloqueio/desbloqueio das Equipes de Saúde da Família.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:33C29B0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo de Dispensa nº 03/22, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento de dispensa de licitação ao Processo Administrativo 19/22, na modalidade DISPENSA nº 03/22, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos aquisição de recargas de extintores, descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
ALAF ALCANTARA CEBALHO	1 ao 3	357,00
TOTAL GERAL R$		357,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 15 de fevereiro de 2022

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente

Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 15/02/2022 às 08:40, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 6904 e o código verificador 725E002E.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Raphael Rodrigues Gomes	***.773.402-**	15/02/2022 08:37
Referência: Processo nº 1-19/2022. Docto ID: 6904 v1			
Homologação 3 de 15/02/2022, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 6904 e CRC: 725E002E). 2/2			

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F20AD159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA AO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente CPLMO, devidamente autorizado pelo Dec. nº 68/2021, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:
Valor de R$ 7.242,51

LEIA-SE:
Valor de R$ 9.000,00 (estimativo)
Permanecem inalteradas as demais informações do Processo 302/2022, Outras Informações a disposição dos interessados no site; https://licitanet.com.br/, supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia-Ro , 18 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EC84E9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA 02/2022, do tipo Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, através do termo de convênio nº 166/PGE-2021, com a contra partida do Município, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo SEMECTUR. Processo Administrativo nº **119/2022**. Valor total de R$: 79.680,00. (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 07 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 07 de março de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 07 de março de 2022;** horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da

Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de fevereiro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1D57BC76

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2021

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERACAO JUDICIAL
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 306/2021
DO PRAZO:30 (trinta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 19/02/2022, e término previsto para 20/03/2022
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 306/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1797/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16de fevereiro de 2022.

Chupinguaia - RO, 16 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 17/02/2022 às 07:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**219475**e o código verificador**EAF876C3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	17/02/2022 07:23

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DC42B67F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0029/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0029/22

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-CANDIDO E SANTOS LTDA
OBJETO:aquisição de cal virgem comum CV-C, 100% puro em saco de 20 kg para a ação de controle do caramujo africano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0005/21**,**Proc. Adm. Nº 102/2021
DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.305.0026.2048.0000 VIGILANCIA EM SAUDE VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 162 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR:R$ 3.344,60 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:17 de fevereiro de 2022

Chupinguaia - RO, 17 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 17/02/2022 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**219880**e o código verificador**8A100266**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	17/02/2022 12:39

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AD6D7231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 322/2022

No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 322/2022,** documento ID 125406, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data 18/02/2022:

Onde se lê:
CPF:17.442.430/0001-66

Leia-se:
CNPJ:17.442.430/0001-66

Colorado do Oeste, 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:E9E9952D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

À Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
A/c responsável
Rua Rui Barbosa, nº. 3040 - Bairro Centro
Campo Grande/MS

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ref.: Limpeza de terrenos de sua propriedade

Ilustríssimo (a) Senhor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste comunicá-los que de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.055 de 05 de Junho de 2017, do município de Corumbiara/RO, in verbis "***Art. 1º - O proprietário de imóvel urbano e/ou contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU deverá manter o seu terreno limpo, livre de lixo e entulho de qualquer espécie e capinado, desde que a vegetação ou mata não seja superior a 30 cm de altura***", temos que, conforme consta em nosso cadastro imobiliário, os lotes urbanos de nºs. 1 a 12 da quadra nº 11, Setor 04, localizados na Avenida Olavo Pires neste município de Corumbiara/RO, encontram-se cadastrados em nome desta conceituada empresa. Todavia, conforme dispõe nossa legislação acima citada, é de competência de o seu proprietário mantê-lo sempre limpo. No caso temos que o imóvel acima citado encontra-se com vegetação superior à altura permitida, além de lixos diversos que ali foram depositados.
Considerando que o local atualmente é desprovido de cercas, o que causa perigo e mau cheiro aos moradores vizinhos vem solicitar que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento deste, seja realizada a devida limpeza dos terrenos, sob pena de não o fazendo, ser-lhes aplicada multa e efetuada a devida limpeza por esta Administração Pública Municipal, sendo-lhes cobrado o preço pela execução dos serviços, conforme lhe faculta a Lei Municipal nº. 1.055 de 05 de Junho de 2017, cuja cópia segue em anexo.

Isto posto, ante o direito do NOTIFICANTE, conforme estabelece a legislação vigente, apresente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e/ou rubricadas, representa a salvaguarda dos seus legítimos direitos.

Na certeza de que seremos prontamente compreendidos e atendidos quanto ao que se propõe esta Notificação, evitando assim que sejam tomadas outras medidas pertinentes, desde já agradecemos sua atenção.

Corumbiara/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:27CDDC52

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados o candidato aprovado no cargo de **Farmacêutico** com 2º Colocação **FERNANDO RODRIGUES RICARDO,** no Concurso Público 001/2020 , e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

Artigo 2º - O candidato devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5ª - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 11 de Fevereiro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:817337BD

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 080/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020 , e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020, conforme relação abaixo;

2º - Colocação – MARTA DE ALMEIDA , Psicóloga – SEMED;
8º - Colocação – FAGNER LEAL DA CRUZ – Monitor de transporte Escolar – SEMED;

Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5ª - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 17 de Fevereiro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E3675DE0

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 085/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no cargo de Cuidador com 2º Colocação **TAISE JOVINO LOPES,** no Concurso Público 001/2020 , e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

Artigo 2º - A candidata devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse a candidata devera apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocada.

Artigo 5ª - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 18 de Fevereiro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B6FA80B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 275/SEMECEL/2022.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN, para o auxílio no poder executivo, com liberações das taxas referentes à Confecção de Placas, emissão de CRV e Vistoria nos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN é necessário ao poder executivo, com liberações das taxas para pagamento referentes à Confecção de Placas, emissão de CRV e Vistoria nos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, auxiliando-o na Legalização do veículo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, possibilitando assim, que os mesmos transitem devidamente legalizados perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO:
Despesa com taxas referentes à Confecção de Placas, emissão de CRV e Vistoria .

VALOR:
O valor total é de R$ 4.427,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas anuais de Licenciamento de Veículos e Taxa de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cujo órgãos existem, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 275/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 18 de fevereiro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F7177CDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Pregão Eletrônico nº 005/2022, ocorrido em 11 de Fevereiro de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Penso e Insumos Hospitalares (Tipo Ambu e Sondas) com o quantitativo previsto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO**.
Empresa Vencedora: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35, vencedora

dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 45 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 79 - 82 - 85**,** valor total finalizado de R$: 19.280,01 (Dezenove Mil Duzentos e Oitenta Reais Um Centavos); AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.129.177/0001-86, vencedora dos itens 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 41 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88**,** valor total finalizado de R$: 45.239,20 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais Vinte Centavos); DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.593.405/0001-02, vencedora dos itens 46 - 49 - 50**,** valor total finalizado de R$: 666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais); MBR FERNANDES COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens 51 - 52**,** valor total finalizado de R$: 608,00 (Seiscentos e Oito Reais). Valor Total da Licitação R$: **65.793,21 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Três Reais Vinte e Um Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:34D9DB6F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

A Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, resolve expedir a presente ERRATA referente ao EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2022, publicado no diário oficial do município, AROM, edição 3152 do dia 07/02/2022 visando retificar informações que possam ter a seguinte
relação:

No item 2 Quadro vagas, onde se lê CH- carga horário de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo 40 horas .

LEIA SE CARGA HORÁRIO DE 30HORAS

Publique-se

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:773C4F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84 DE 18 DE JANEIRO 2022.

PORTARIA Nº 84 DE 18 DE JANEIRO 2022.

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 09/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores
Blenda Steffani Gomes da Silva Gestor do contrato n° **09/2022**°;
Carlos Eduardo Pereira da Silva Fiscal do contrato n° **09/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:F27CBF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85 DE 18 DE JANEIRO 2022.

PORTARIA Nº 85 DE 18 DE JANEIRO 2022.

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 10/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores
Blenda Steffani Gomes da Silva Gestor do contrato n° 1**0/2022**°;
Carlos Eduardo Pereira da Silva Fiscal do contrato n° 1**0/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:033E1D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 015/PGM/2022

Processo Administrativo nº 937/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **7.500 (sete mil e quinhentos) litros de óleo diesel S-10**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 47.175,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.20.606.0010.3075 – 3.3.90.30.00
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 433/2022
DO PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria**.**
DATA: 16 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: SIDNEIA SCHAFFEL
CPF Nº***.090.722-**

Nome: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:3473AB78

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 016/PGM/2022

Processo Administrativo nº **3167/2021**, na Ata de Dispensa de Licitação nº 052/2021, na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 30.903.216/0001-28.
OBJETO: A Contratada obriga-se a fornecer **03 (três) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 04 PORTAS**, capacidade mínima de cinco passageiros, potência mínima de 85 CV, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, cor preferencialmente branca, manual com no mínimo 5 marchas, suspenção original de fábrica, compartimento de carga, santo Antônio e engate original de fábrica para reboque, para melhor atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, a Secretaria Municipal de Fazenda SEMAF e a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, deste Município de Espigão do Oeste RO, tudo conforme descrito nos autos.
VALOR: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E NOTAS DE EMPENHOS:
04.123.2001.3002.0001.4.4.90.52.00, Nota de Empenho nº 4787/2021;
15.451.1008.4005.0000.4.4.90.52.00, Nota de Empenho nº 4788/2021;
18.542.1013.3086.0000.4.4.90.52.00, Nota de Empenho nº 4789/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses ou correspondente à garantia dos veículos fornecida pelo fabricante, contados a partir da data do aceite definitivo.
DATA: 16 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS

NOME: EMERSON LUIZ KRUK
CPF Nº ***.116.562-**

NOME: NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
CPF Nº ***.483.542-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:E13BA646

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3630/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 053/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3630/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido aos Créditos Orçamentários, previstos na Cláusula 3º, os Pedidos de Empenho nº 392 e 393/2022

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 4ª, o montante de R$ 91.879,20 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, e o montante de R$ 65.874,60 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de transporte das linhas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 053/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

IASMINNY BRUMATTI THOMES
CPF nº ***.781.982-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:47DE806E

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4956/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 102/2021 e Processo Administrativo nº 4956/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 3ª, o montante total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo do contrato, mencionado na Cláusula 6ª, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam acrescidos aos Recursos Orçamentários, previstos na Cláusula 7ª, a Dotação Orçamentária 20.122.0001.3074.0002 - 3.3.90.40.00, e Pedidos de Empenho nº 439/2022 e 440/2022.
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas 3ª, 6ª e 7ª, as demais cláusulas do Contrato n° 102/PGM/2021, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:
NOME: JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS
CPF Nº: ***.750.112-**

NOME: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:3CD0B41F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/PGM/2022

Processo Administrativo nº 5823/2019.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC/EOE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 04.659.706/0001-10.
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para ajudar na ressocialização de apenados que prestam serviços à comunidade, realizando trabalhos diversos na limpeza da cidade, conforme descrito no projeto básico e nos demais documentos dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) que serão repassados em 02 (duas) parcelas**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.452.0001.3020.0000 – 3.3.50.41.00
PEDIDO DE EMPENHO: 441/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

MARLENE TONIELLO TESCH
Presidente da Assoc. de Prot. e Assist. aos Apenados – APAC/EOE

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF: ***.110.702-**

MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF: ***.960.662-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:ABC3EEAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.032, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), ea Leinº 2.412 de 21/09/2021.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 299.500,00**(duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD em suas ações, Projeto de**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS,**provenientes de recursos do**Convênio PLATAFORMA +BRASIL N° 897548/2020,**firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa Programa Calha Norte e o Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0007 Pavimentação em Blocos Sextavados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 930/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0007 Pavimentação em Blocos Sextavados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 931/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*proveniente de repasse pactuado pelo**Convênio PLATAFORMA +BRASIL N° 897548/2020**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa Programa Calha Norte e o Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);
II.*Superávit Financeiro*apurado no exercício de 2021, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 16 de fevereiro 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:51856CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 51/SEMADER-EXECUÇÃO/2022, ID 236076, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento RuralSEMADER,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
III. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 586/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3076 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - Rural;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 601/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ -10.000,00 (dez mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSE AGOSTINHO DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:02E1CCD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 48/SEMPLAN-PROJ.CONVEN/2022, ID 236354, por meio do qual a SEMPLAN solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 345.239,71 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 934/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$345.239,71 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de**R$345.239,71**(trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A327BBE1

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 019/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.
R E S O L V E:
I – Nomear **Gileno Vicente de Souza**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 001034037/SESDC-RO e inscrito no CPF sob nº 944.598.942-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** do Gabinete do Vereador *Hermes Pereira Junior.*
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:35A163F8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

PROCESSO:857/2022
INTERESSADO:JOSE ALESSANDRO SILVA BEZERRA
ASSUNTO:SOLICITA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº 857/2022, referente ao pedido de GOZO DELICENÇA PRÊMIO, formulado pelo Servidor Público Municipal.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer n ° 022/CJAM/2021 (ID 234766), de **DEFERIR** o pedido do servidor, concedendo o gozo da licença-prêmio para os meses de março, abril e maio de 2022.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 857/2022.
• Acato as razões do PARECER Nº: **022/CJAM/2021.**
•**DEFIRO** o pedido do servidor **JOSE ALESSANDRO SILVA BEZERRA,** concedendo o gozo da licença-prêmio para os meses de março, abril e maio de 2022**;**
• Dê-se ciência ao interessado;
• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:964DE76B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

PROCESSO: 470/2022
INTERESSADA: LENIRA MARIA DA SILVA
ASSUNTO: SOLICITA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº **470/2022,** referente ao pedido formulado pela Servidora Pública Municipal supracitada de **GOZO DE LICENÇA PRÊMIO,** nos termos do art. 121, Lei n° 1.946/2016 - ESPMEO, nos meses de maio, setembro e novembro de 2022.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta concordância com o Parecer 019/CJAM/2022 (ID 226931), de **INDEFERIR** o pedido da servidora, visto que, em decorrência do período de pandemia, foi publicada a Lei Complementar 173/2020, que suspendeu a contagem de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, voltando a contar o período aquisitivo a partir do termino da vedação da referida Lei em 31/12/2021. Devido a esta suspensão, foram contabilizados, até a publicação da LC 173/2020, 3 anos, 10 meses e 6 dias do referente período aquisitivo. Ou seja, esta licença-prêmio só poderia ser gozada após o dia 25/02/2023.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 470/2022.
1. Acato as razões do **PARECER Nº:019/CJAM/2022.**
2. **INDEFIRO** o pedido da servidora **LENIRA MARIA DA SILVA**, de gozo de licença prêmio, nos termos do art. 121, ESPMEO, em decorrência do não vencimento do período aquisitivo para concessão da licença supramencionada;
3. Dê-se ciência ao interessado;
4. Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:22A575E2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

PROCESSO: 4653/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40%.

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº **4653/2021**, de pedido formulado por servidores qualificados nos autos requerendo o pagamento de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40%.**

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta concordância com o Parecer 021/CJAM/2022 (ID 232161), de **DEFERIR** o pedido do servidor Juarez Quirino dos Santos, concedendo o adicional de insalubridade de 40% com efeitos a partir da data do requerimento (23/09/2021). Aos demais servidores (ID 151626), que não estiverem de fato desempenhando as funções elencadas pelo Laudo Pericial como passíveis de receber o referido adicional, tem seus pedidos I**NDEFERIDOS**. No mais, recomenda-se que a SEMOD elabore um laudo de insalubridade próprio.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 4653/2021;
1.Acato as razões do PARECER Nº: 021/CJAM/2022;
2.**DEFERIR** o pedido do servidor Juarez Quirino dos Santos, concedendo o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% com efeitos a contar da data do requerimento (23/09/2021). Aos demais servidores (ID 151626), que não estiverem de fato desempenhando as funções elencadas pelo Laudo Pericial como passíveis de receber o referido adicional, tem seus pedidos **INDEFERIDOS**;
3.Dê-se ciência ao interessado;

4.Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:73850E3B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

PROCESSO: 821/2022
INTERESSADO: TELMO DO AMARAL DIAS
ASSUNTO: SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL.

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº **821/2022**, referente ao pedido do Servidor Público Municipal acima citado, pleiteando pelo pagamento de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, com base no art. 62, bem como, **PROMOÇÃO DE NÍVEL**, com base no art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 024/CJAM/2022 (ID 234807), de **DEFERIR** o pedido do servidora gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 08/02/2022.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 821/2022;
• Acato as razões do PARECER Nº:**024/CJAM/2022;**
• **DEFIRO** o pedido do Servidor Público Municipal **TELMO DO AMARAL DIAS,** concedendo a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 08/02/2022**;**
• Dê-se ciência ao interessado;
• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:F2F2C064

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

PROCESSO:686/2022
INTERESSADO:ALEXSANDRO DIAS DO NASCIMENTO
ASSUNTO:SOLICITAGOZO DELICENÇA PRÊMIO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº **686/2022**, referente ao pedido formulado pelo servidor ALEXSANDRO DIAS DO NASCIMENTO requerendo gozo de licença prêmio, nos termos do art. 121, ESPMEO, nos meses de março, abril e maio de 2022.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 023/CJAM/2022 (ID 234805), de **DEFERIR** o pedido, visto que, o servidor possui direito aquisitivo referente ao 4º quinquênio do período de 31/07/2010 a 30/07/2015.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

Processo Administrativo nº 686/2022.
•Acato as razões do Parecer nº:**024/CJAM/2022.**
•**DEFIRO** o pedido de **ALEXSANDRO DIAS DO NASCIMENTO,** sobre o período requerido, após constatar que o servidor possui direito aquisitivo referente ao 4º quinquênio do período de 31/07/2010 a 30/07/2015;
•Dê-se ciência ao interessado;
•Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:7DB58A60

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 1586/2020
Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

O presente processo foi encaminhado para esta Procuradoria, a fim de que fosse analisada a questão da legalidade da prorrogação do Contrato nº 065/PGM/2020, com recurso originado do Convênio Siconv nº 865037/18.
Consta nos autos o apontamento do Controle Interno (fls. 1511-1512 e 1541), e despacho da Procuradoria (fl. 1514).
Em análise aos autos, esta Procuradoria entendeu que, antes de analisar essa questão do vencimento do contrato, deverá ser feito os pagamentos referente aos serviços realizados até o presente momento, de forma a evitar que ocorra o enriquecimento ilícito por parte desta Prefeitura Municipal, pois mesmo os serviços realizados que tiverem sido de fato realizados após o vencimento, deverão ser pagos. Neste mesmo sentido foram o: Parecer nº 051/PGM/2022 (proc. físico) e Parecer nº 064/PGM/2022 (ID 231747)
Ademais, recomenda-se que a obra seja paralisada até que novo parecer seja emitido pela Procuradoria.

Espigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:044044E9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

Processo nº 2268/2020
Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMADER

O presente processo foi encaminhado para esta Procuradoria, a fim de que fosse analisada a questão da legalidade da prorrogação do Contrato nº091/PGM/2020, referente a Construção de Barracão para o Centro de Armazenamento e Distribuição de Alimentos, recurso originado do Convênio Siconv nº 865099/2018, do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.
Consta nos autos o apontamento do Controle Interno (fls. 1801-1802), em que foi exposto que o 1º Termo Aditivo ao referido contrato teria sido emitido após o vencimento da data de vigência.
Em análise aos autos, esta Procuradoria entendeu que, antes de analisar essa questão do vencimento do contrato, deverá ser feito os pagamentos referente aos serviços realizados até o presente momento, de forma a evitar que ocorra o enriquecimento ilícito por parte desta Prefeitura Municipal, pois mesmo os serviços realizados que tiverem sido de fato realizados após o vencimento, deverão ser pagos. Neste mesmo sentido foram o: Parecer nº 051/PGM/2022 (proc. físico) e Parecer nº 064/PGM/2022 (ID 231747)
Ademais, recomenda-se que a obra seja paralisada até que novo parecer seja emitido pela Procuradoria.

Espigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:636BB600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/GP/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O Número insuficiente de profissionais para atendimento a rede Pública Municipal de Governador Jorge Teixeira RO.
CONSIDERANDO: a Lei Municipal 1.139 de 02 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a nova Comissão Coordenadora do **PROCESSO SELETIVO para suprir as vagas necessárias conforme Parecer Jurídico 022 de 20/01/2022 (ID 5782) ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1.139 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Jorge Teixeira, (Saúde, Educação e Cultura, Agricultura, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos), composta pelos seguintes componentes;
Art. 2º - Os trabalhos de supervisão da realização do **PROCESSO SELETIVO**, que trata a presente portaria, terão como órgão de supervisão e acompanhamento a Comissão Coordenadora.

ALEXANDRE ALVES BATISTA	Secretaria Mun. de Saúde SEMSAU	Presidente
GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ	Secretaria Mun. de Governo - SEMGOV.	Membro
MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE	Secretaria Mun. de Saúde - SEMSAU	Membro

Art. 3º - As contratações serão realizadas em acordo com o edital emitido pela Comissão Coordenadora.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:122C51E9

GABINETE
DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8776/ GAB / 2022
DE 15 de fevereiro de 2022

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 52, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira;
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar as atividades técnico-administrativas, com vista à sua racionalização e celeridade dos procedimentos,
DECRETA:

Art. 1º- Em consonância com os artigos 62 e 64, da Lei federal de nº 4.320/64, e com o artigo 52, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira, fica delegada a competência a todos os Secretários Municipais e aos representantes de Fundos, no âmbito dos órgãos que dirigem, para ordenar despesas, conceder diárias, solicitar a abertura, a homologação, a ratificação das dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar empenhos e pela autorização de todas as compras, materiais, bens, serviços e projetos relacionados à sua unidade administrativa, as quais serão responsáveis.

§ 1º - No que se refere à abertura de processo que ocasionará despesas, deverá conter na fase inicial do processo autorização do chefe do poder executivo para posteriores procedimentos de autuação e demais providências, exceto a abertura de processo e concessão de diárias as quais deverão ser autorizadas pelo chefe de gabinete.

§2º - As assinaturas dos contratos e convênios celebrados pelo Município de Governador Jorge Teixeira, serão efetuadas pelo Secretário Municipal solicitante, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e visado pela Procuradoria do município.

§3º - Aos representantes de Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades municipais, sob o regime jurídico de direito público, além das atribuições previstas no *caput*, fica delegada a atribuição de assinar contratos, convênios, ordem de pagamentos e realizar pagamentos. No tocante aos contratos, os mesmos deverão ser assinados conjuntamente com o Prefeito, em atendimento a Instrução Normativa da receita Federal, exceto os contratos do GJT-Prev, por gozar de autonomia administrativa.

§4º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a atribuição de assinar, empenhos, ordens de pagamentos e efetuar pagamentos efetuados pelo Poder Executivo, em conjunto com os secretários da pasta e gestores dos fundos, nos termos do artigo primeiro.

§5º - Os empenhos, ordens de pagamentos e os pagamentos da Secretaria Municipal de Fazenda serão assinados e efetuados pelo Secretario da pasta em conjunto com o Diretor (a) do Departamento de Finanças - SEMFAZ.

Art. 2º - Fica delegada ao Diretor de departamento de Registro de Preço ou Presidente da Comissão de Registro a atribuição de solicitar abertura de processos relacionados ao registro de preço, desde que acompanhada da solicitação ou manifestação de interesse do secretário da pasta, nos termos do art. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5.911/GP/2015.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário de administração as atribuições previstas nos artigos 173 e 174 da Lei Municipal n. 038/1995, podendo este, para tanto, expedir portarias de designação, revogação, concessão de férias, abertura de inquéritos administrativos e outras mais que se referirem à situação funcional de servidores.

§ 1º - Na vacância do cargo de Secretario de Administração ou ausência de servidor designando para substituir ou acumular as respectivas funções, será de competência do Gerente de Recursos Humanos, exercer as atribuições delegadas no caput deste artigo.

§ 2º Compete ao Prefeito do Município, exclusivamente, expedir Decreto de nomeação, exoneração, concessão de licença prêmio e licença médica de servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - É vedado aos Agentes Públicos mencionados nos artigos primeiro e segundo a subdelegação das competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo Único O chefe do executivo municipal poderá avocar, no todo ou em parte e a qualquer tempo, as atribuições delegadas por este Decreto.

Art. 5º - Os Agentes Públicos mencionados no artigo primeiro, segundo e terceiro são responsáveis, de forma administrativa, civil e criminalmente, por todos os atos praticados no exercício das delegações indicadas neste Decreto.

Art. 6º - O Agente Público que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos previstos no *caput* do artigo primeiro, terá as mesmas delegações e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 7º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:213339FE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8780/ GAB / 2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8780/ GAB / 2022
DE 17 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a REORDENAÇÃO do Conselho Municipal do DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º - REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.002/GP/2019, segue a reordenação dos membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

· Titular:Wanesa Silva Lima
· Suplente: Elizabete dos Santos Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

· Titular:Claudia Moreira Ferreira da Silva
· Suplente:Sonia Aparecida Abreu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

· Titular: Adriele de Oliveira Santos
· Suplente: Dayane da Rocha Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ

· Titular: Thamela Luci de Souza S. Galeano
· Suplente:Alana Soares Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD

· Titular: Pablo Deomar Santos Brambila
· Suplente:Diego Mamédio dos Santos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

· Titular: Eranides Pereira de Santana
· Suplente:Leôncio Francisco de Sá

IGREJA CATÓLICA

· Titular: Mirene Rosa de Moura
· Suplente:Claudiane Lopes da Silva

IGREJA EVANGELICA
· Titular: Nidice Pacifico de Lima
· Suplente: Mairan de Jesus Castro

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - SISMUGOJOTE

· Titular:Daniele Cristina Bernaski Silva
· Suplente:Leone Aparecida Cardoso

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COSTA JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

· Titular:Vanessa Freitas Severo
· Suplente:Cleide Henrique de Azevedo Melo

Art. 2ºEste DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A5271C69

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8755/ GAB / 2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JONAS GONÇALVES DE SOUZA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8755/ GAB / 2022
DE 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre EXONER**AÇÃO** A PEDIDO do servidor **JONAS GONÇALVES DE SOUZA** em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - EXONERAÇÃO de função gratificada a pedido do senhor **JONAS GONÇALVES DE SOUZA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 597.616.362-91, no cargo comissionado de **VICE - DIRETOR ESCOLAR FGII**, da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Armindo Ferreira Fraga**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4F67B509

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8756/ GAB / 2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JONAS GONÇALVES DE SOUZA SEM ÔNUS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8756/ GAB / 2022
DE 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO do servidor JONAS GONÇALVES DE SOUZA Sem Ônus, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - EXONERAÇÃO SEM ÔNUS A PEDIDO do senhor **JONAS GONÇALVES DE SOUZA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 597.616.362-91, no cargo comissionado de **VICE DIRETOR DO CEMJA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E3435D06

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8757/ GAB / 2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARILEIDE AVELINA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8757/ GAB / 2022
DE 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora MARILEIDE AVELINA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 653-1/2021
Considerando: Despacho 01 de 07/01/2022 (ID 3534) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 019 de 13/01/2022 (ID 4526), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **90 (noventa)** dias referente ao **quinquênio de 16/04/2012 a 16/04/2017,** da servidora senhora **MARILEIDE AVELINA DE SOUZA**, cadastro nº 166, função: Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Fevereiro de 2022 até 01 de Maio de 2022.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:472B96CA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8758/ GAB / 2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CÉLIA LEITE RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8758/ GAB / 2022
DE 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora CÉLIA LEITE RIBEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 701-1/2021
Considerando: Despacho 15 de 13/01/2022 (ID 4630) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 021 de 14/01/2022 (ID 4695), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **90 (noventa)** dias referente ao **quinquênio de 11/08/2013 a 10/08/2018,** da servidora senhora **CÉLIA LEITE RIBEIRO**, cadastro nº 791, na função de agente de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Fevereiro de 2022 até 01 de Maio de 2022.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3A636546

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8670/ CGB / 2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8670/ CGB / 2022
DE 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 141-1 /2022
Considerando: Despacho 20 de 01/02/2022 (ID 7878) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio pelo período de 45 dias, e aos autos do Parecer Jurídico 037 de 01/02/2022 (ID 8629), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias referente ao **quinquênio de 13/03/2012 a 12/03/2017,** do servidor senhor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE**, cadastro nº 1591, função: Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **15 de Fevereiro de 2022 até 31 de Março de 2022.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F20ADFC0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8759/ GAB / 2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JUNIOR CESAR NETO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8759/ GAB / 2022
DE 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do servidor JUNIOR CESAR NETO em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificada do senhor **JUNIOR CESAR NETO,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 591.813.702-53, no cargo comissionado de **VICE - DIRETOR ESCOLAR FGII**, da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Armindo Ferreira Fraga**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FA4850F3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8760/ GAB / 2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 CONSTITUI O REORDENAMENTO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A CRISE PROVOCADA DIANTE DA DECLARADA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8760/ GAB / 2022
DE 07 de fevereiro de 2022

Constitui o Reordenamento do Comitê de Enfrentamento a Crise Provocada Diante da Declarada Pandemia do Coronavírus (covid-19), e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme Portaria nº 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes municipais;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos mínimos para prover o devido atendimento hospitalar a quem for acometido pelo CORONAVIRUS (COVID19);
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação por meio de medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e responsável do cidadão;
CONSIDERANDO que a circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do vírus de forma comunitária;
CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam indicados os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem o Comitê de Enfrentamento, gerenciamento, acompanhamento e adoção de medidas provocada diante da declarada "Pandemia" do Coronavírus (COVID-19), pelo período que perdurar o estado de calamidade pública.
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A CRISE DO COVID-19
Representação Nome
Secretaria Municipal de Saúde **Rosilda Tomaz de Souza**
Farmacêutica CRF 1918 **Alinne Souza Ribeiro**
Enfermeira Gestora de Aten. Básica em Saúde **Francielly Maira Bordom**
Coordenadora de Imunização **Rosana Alves da Silva**
Gerente de Enfermagem **Nargela Melo Vasconcelos**
Diretor de Vigilância Epidemiológica **Claudia Moreira**
Gerente de Fis.e Vig. San. e Ambiental em Saúde **Diogo Antônio Criste Vasconcelos**
Vice-Presidente do Conselho de Saúde **Lenice Alves de Souza**
Secretaria Municipal de Assistência Social **Keila Maria de Oliveira Souza**

Secretario Municipal de Educação **Elver Pereira da Silva**

Parágrafo único Os integrantes do Grupo de Enfrentamento à Pandemia de COVID-19, bem como os integrantes da Câmara Municipal e colaboradores diretos ao enfrentamento à pandemia COVID-19 não estão sujeitos ao toque de recolher ou limitação de pessoas em reuniões direcionadas ao controle e contingenciamento da pandemia COVID-19.
Art. 2° - o comitê reunir-se-á mediante a convocação do presidente do comitê, incumbindo aos seus membros sempre que julgarem necessário, convidar a participação de servidores municipais, sem prejuízo de suas funções normais, bem como dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como profissionais e líderes no seguimento profissional que o problema requer.
Art. 3° - O comitê funcionara sob presidência do gestor da pasta da saúde municipal, atuando os demais membros como auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.
Art. 4° - Compete ao comitê, modificar ou alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.
Art. 5° - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto e ao COVID-19, correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e repartição pública do município de Governador Jorge Teixeira, sobre testando os demais e quebrando a ordem cronológica de pagamentos e tramites processuais em âmbito administrativo.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:9F54B845

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8762/ GAB / 2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JUNIOR CESAR NETO SEM ÔNUS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8762/ GAB / 2022
DE 07 de fevereiro de 2022

Dispõe Sobre Nomeação do Servidor Junior Cesar Neto Sem ônus em Cargo Comissionado, e Contém Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - NOMEAÇÃO SEM ÔNUS do senhor **JUNIOR CESAR NETO,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 591.813.702-53, no cargo comissionado de **VICE - DIRETOR DO CEMJA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FD40E056

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8764/ GAB / 2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSÉ JUNIOR MARIN SEBIM EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8764/ GAB / 2022
DE 10 de fevereiro de 2022

Dispõe Sobre Exoneração do Senhor José Junior Marin Sebim em Cargo Comissionado, e Contém Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO do Senhor **JOSÉ JUNIOR MARIN SEBIM,** CPF n° 948.581.012-15, do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO** - CCI, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Avenida Pedras Brancas, nº S/N, bairro Centro, Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:EFA937D5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8765/ GAB / 2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETOS MUNICIPAIS DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8765/ GAB / 2022
DE 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Revogação de Decretos Municipais de Designação de Servidores para o Exercício do ano de 2022, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Oficio n**. 0206/2022-DP-SPJ Ciência da Decisão Monocrática n. 0006/2022/GCFCS Processo n. 00048/2022/TCE-RO.**
D E C R E T A
Art. 1º - REVOGAÇÃO dos seguintes Decretos Municipais de Designação abaixo mencionados:

1 - **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8718/ GAB / 2021 de 27 de dezembro de 2021 -** Dispõe sobre **designação** do servidor **Alessandro Barros Cavalcante** para **exercer provisoriamente cargo de operador de máquina pesada**, e contém outras providências.
2 - **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8719/ GAB / 2021 de 27 de dezembro de 2021 -** Dispõe sobre **designação** do servidor **Samuel de Castro,** para **exercer provisoriamente cargo de operador de máquina pesada**, e contém outras providências.
3 - **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8720/ GAB / 2021 de 27 de dezembro de 2021 -** Dispõe sobre **designação** de servidor **Noga Luiz de Sá,** para **exercer provisoriamente cargo de motorista de veículos pesados**, e contém outras providências.
4 - **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8744/ GAB / 2022 de 06 de janeiro de 2022 -** Dispõe sobre **designação** de servidor para **exercer provisoriamente cargo de operador de máquina pesada**, e contém outras providências.
5 - **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8754/ GAB / 2022 de 19 de janeiro de 2022 -** Dispõe sobre **designação** de servidor para **exercer provisoriamente cargo de Operador de Pá Carregadeira**, e contém outras providências.
Art. 2 - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:EF240021

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8766/ GAB / 2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8766/ GAB / 2022
DE 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º - FICA REORDENADO os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/ GP / 2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem

vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**.**

Art. 2º - **REPRESENTANTES** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Naiara Magna Sobrinho Mateus
Suplente: Graciela Del Carmem Ramirez
Titular: Alex Sandro Correa Soares
Suplente: Valdineia Ferreira de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
Titular: Sandra Pires Venâncio
Suplente: Elisabete do Santos Nascimento

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
Titular: Zeni Pinto Antunes
Suplente: Junior Cezar Neto

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Gracieli Ribeiro da Silva
Suplente: Jucely Martins dos Santos

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: Keila Pinheiro da Silva
Suplente: Cleicyane Cirilo Simões
Titular: Janiel Pinheiro Damasceno
Suplente: Daisa Aparecida Fritsh

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Hondina Farias Mariano
Suplente: Mirian Gomes de Jesus
Titular: Ismael de Moura Dias
Suplente: Lilian Araújo dos Santos

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
Titular: Abel Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Glória de Medeiros

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
Titular: Rogério de Melo Oliveira
Suplente: Dione Dias dos Santos

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: Luciene Mauricio da Silva Matos
Suplente: Elieth Nogueira de Oliveira Morais

j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
Titular: Inara Augusta Cordeiro Campos Santos
Suplente: Maria da Conceição Diogenes da Silva

k) 1 (um) representante das escolas do campo;
Titular: Patricia Faltz
Suplente: Maria Antônia Diógenes da Silva

Art. 3º - **O MANDATO** dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4 (quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020.

Art. 04º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3D55D776

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8767/ GAB / 2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8767/ GAB / 2022
DE 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre ***Reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB****, e contém outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º - **FICA REORDENADO** os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/ GP / 2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**.**

Art. 2º - **REPRESENTANTES** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Naiara Magna Sobrinho Mateus
Suplente: Graciela Del Carmem Ramirez
Titular: Alex Sandro Correa Soares
Suplente: Valdineia Ferreira de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
Titular: Elisabete do Santos Nascimento
Suplente: Sandra Pires Venâncio

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
Titular: Zeni Pinto Antunes
Suplente: Junior Cezar Neto

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Gracieli Ribeiro da Silva
Suplente: Jucely Martins dos Santos

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: Keila Pinheiro da Silva
Suplente: Cleicyane Cirilo Simões
Titular: Janiel Pinheiro Damasceno
Suplente: Daisa Aparecida Fritsh

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Hondina Farias Mariano
Suplente: Mirian Gomes de Jesus
Titular: Ismael de Moura Dias
Suplente: Lilian Araújo dos Santos

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
Titular: Abel Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Glória de Medeiros

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
Titular: Rogério de Melo Oliveira
Suplente: Dione Dias dos Santos

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: Luciene Mauricio da Silva Matos
Suplente: Elieth Nogueira de Oliveira Morais

j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
Titular: Inara Augusta Cordeiro Campos Santos
Suplente: Maria da Conceição Diogenes da Silva

k) 1 (um) representante das escolas do campo;
Titular: Patricia Faltz
Suplente: Maria Antônia Diógenes da Silva

Art. 3º - O MANDATO dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4 (quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020.

Art. 04º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E67791BA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8768/ GAB / 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA CLEÍCYANE CIRILO DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8768/ GAB / 2022
DE 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora CLEÍCYANE CIRILO DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO da Senhora **CLEÍCYANE CIRILO DOS SANTOS,** CPF n°. 001.951.012-86, no Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS - CCV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Eucalipto, nº1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:DB298041

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8769/ GAB / 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR MOISES ALVES DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8769/ GAB / 2022
DE 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor MOISES ALVES DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **MOISES ALVES DOS SANTOS,** CPF nº. 703.647.652-40, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO- SEMAS** - CCVI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 623, km 33,1, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:9ECE58A7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8770/ GAB / 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR MOISES ALVES DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8770/ GAB / 2022
DE 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor MOISES ALVES DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **MOISES ALVES DOS SANTOS,** CPF nº. 703.647.652-40, no Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CCV** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623, km 33,1, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3806C7DC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8771/ GAB / 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA DAYANE DA ROCHA GONÇALVES EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8771/ GAB / 2022
DE 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora DAYANE DA ROCHA GONÇALVES em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **DAYANE DA ROCHA GONÇALVES,** CPF nº. 032.036.772-02, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO- CCVI** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Rua Jitó, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B7D5EDE9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8772/ GAB / 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SENHOR MARCIO JOSE DUARTE DE LIMA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8772/ GAB / 2022
DE 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de função GRATIFICADA do senhor MARCIO JOSE DUARTE DE LIMA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **MARCIO JOSE DUARTE DE LIMA,** CPF n°. 137.019.148-00, no Cargo de **CHEFE DA EGUIPE DE CAMPO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - FGII**, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Rua Pitangueira, Nº 1178, Bairro Francisco Anatalino Ferreira do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:7A320AA1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8774/ GAB / 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ANISIO DE OLIVEIRA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8774/ GAB / 2022
DE 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor ANISIO DE OLIVEIRA BORGES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 9-1 /2022

Considerando: Despacho Integrado 3 de 01/02/2022 (ID 8675) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 036 de 01/02/2022 (ID 8688), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses** referente ao **quinquênio de 15/05/2000 a 14/05/2005,** do servidor senhor **ANISIO DE OLIVEIRA BORGES**, cadastro nº 047, função: Professor Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **15 de Fevereiro de 2022 até 15 de Maio de 2022.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3D9CD68F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8773/ GAB / 2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SENHOR LUIZ CARLOS PINHEIRO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8773/ GAB / 2022
DE 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de função GRATIFICADA do senhor LUIZ CARLOS PINHEIRO em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **LUIZ CARLOS PINHEIRO,** CPF n°. 527.617.389-34, no Cargo de **CHEFE DA EQUIPE DE CAMPO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - FGII**, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Sumauma, S/N, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2D625238

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8672/ CGB / 2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE CONVENÇÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8672/ CGB / 2022
DE 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Convenção em Pecúnia de Licença Prêmio ao Servidor ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 141-1 /2022
Considerando: Despacho 20 de 01/02/2022 (ID 7878) da Secretaria informando a disponibilidade em indenizar 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em conformidade ao Decreto 8670 de 03/02/2022 (ID 9079).
DECRETA
Art. 1º - Fica Concedida Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao **quinquênio de 13/03/2012 a 12/03/2017,** do servidor senhor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE**, cadastro nº 1591, função: Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4F36FFCD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8673/ CGB / 2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR CLEIDIVAL SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8673/ CGB / 2022
DE 15 de fevereiro de 2022

Dispõe Sobre Indenização de Licença Prêmio do Servidor Cleidival Santos, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 126-1 /2022
Considerando: Despacho 21 de 01/02/2022 (ID 7891) da Secretaria informando a disponibilidade em indenizar 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em conformidade aoDecreto 8671 de 03/02/2022 (ID 9142)

DECRETA
Art. 1º -Fica Concedida a Indenização de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao **quinquênio de 16/03/2010 a 15/03/2015,** do servidor senhor **CLEIDIVAL SANTOS**, cadastro nº 1363, função: Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:06248E64

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8775/ GAB / 2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE CONVENÇÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8775/ GAB / 2022
DE 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Convenção em Pecúnia de Licença Prêmio ao Servidor ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 139-1 /2022
Considerando: Retificação 05 de 10/02/2022 (ID 10177) da Secretaria informando a disponibilidade em Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º - Fica Concedida Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao **quinquênio de 08/11/2011 a 07/11/2016,** do servidor senhor **ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, cadastro nº 1543, função: Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:79B000FF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8776/ GAB / 2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8776/ GAB / 2022 DE 15 de fevereiro de 2022

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 52, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira;
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar as atividades técnico-administrativas, com vista à sua racionalização e celeridade dos procedimentos,
DECRETA:

Art. 1º- Em consonância com os artigos 62 e 64, da Lei federal de nº 4.320/64, e com o artigo 52, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira, fica delegada a competência a todos os Secretários Municipais e aos representantes de Fundos, no âmbito dos órgãos que dirigem, para ordenar despesas, conceder diárias, solicitar a abertura, a homologação, a ratificação das dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar empenhos e pela autorização de todas as compras, materiais, bens, serviços e projetos relacionados à sua unidade administrativa, as quais serão responsáveis.
§ 1º - No que se refere à abertura de processo que ocasionará despesas, deverá conter na fase inicial do processo autorização do chefe do poder executivo para posteriores procedimentos de autuação e demais providências, exceto a abertura de processo e concessão de diárias as quais deverão ser autorizadas pelo chefe de gabinete.
§2º - As assinaturas dos contratos e convênios celebrados pelo Município de Governador Jorge Teixeira, serão efetuadas pelo Secretário Municipal solicitante, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e visado pela Procuradoria do município.
§3º - Aos representantes de Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades municipais, sob o regime jurídico de direito público, além das atribuições previstas no *caput*, fica delegada a atribuição de assinar contratos, convênios, ordem de pagamentos e realizar pagamentos. No tocante aos contratos, os mesmos deverão ser assinados conjuntamente com o Prefeito, em atendimento a Instrução Normativa da receita Federal, exceto os contratos do GJT-Prev, por gozar de autonomia administrativa.
§4º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda a atribuição de assinar, empenhos, ordens de pagamentos e efetuar pagamentos efetuados pelo Poder Executivo, em conjunto com os secretários da pasta e gestores dos fundos, nos termos do artigo primeiro.
§5º - Os empenhos, ordens de pagamentos e os pagamentos da Secretaria Municipal de Fazenda serão assinados e efetuados pelo Secretario da pasta em conjunto com o Diretor (a) do Departamento de Finanças - SEMFAZ.
Art. 2º - Fica delegada ao Diretor de departamento de Registro de Preço ou Presidente da Comissão de Registro a atribuição de solicitar abertura de processos relacionados ao registro de preço, desde que acompanhada da solicitação ou manifestação de interesse do secretário da pasta, nos termos do art. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5.911/GP/2015.
Art. 3º - Fica delegada ao Secretário de administração as atribuições previstas nos artigos 173 e 174 da Lei Municipal n. 038/1995, podendo este, para tanto, expedir portarias de designação, revogação, concessão de férias, abertura de inquéritos administrativos e outras mais que se referirem à situação funcional de servidores.
§ 1º - Na vacância do cargo de Secretario de Administração ou ausência de servidor designando para substituir ou acumular as respectivas funções, será de competência do Gerente de Recursos Humanos, exercer as atribuições delegadas no caput deste artigo.
§ 2º Compete ao Prefeito do Município, exclusivamente, expedir Decreto de nomeação, exoneração, concessão de licença prêmio e licença médica de servidores públicos do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - É vedado aos Agentes Públicos mencionados nos artigos primeiro e segundo a subdelegação das competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo Único O chefe do executivo municipal poderá avocar, no todo ou em parte e a qualquer tempo, as atribuições delegadas por este Decreto.
Art. 5º - Os Agentes Públicos mencionados no artigo primeiro, segundo e terceiro são responsáveis, de forma administrativa, civil e criminalmente, por todos os atos praticados no exercício das delegações indicadas neste Decreto.
Art. 6º - O Agente Público que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos previstos no *caput* do artigo primeiro, terá as mesmas delegações e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.
Art. 7º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrarias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B51FB8D1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8777/ GAB / 2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PAGAMENTO, DESCONTO E DIVISÃO EM COTAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8777/ GAB / 2022

DE 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre **prazo para pagamento, desconto e divisão em cotas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício 2022,** e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Fica Estabelecido o prazo de até **31 de Maio de 2022** para pagamento de Cota Única.
Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2022, poderá ser pago em cota única ou em 03 (três) cotas mensais e sucessíveis, na seguinte forma:

I- Em cota única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), desde que o pagamento seja efetuado até o dia **31 (trinta e um) de Maio de 2022**.

II- Dividido em 03 (três) cotas mensais e consecutivas, nas seguintes datas

a) Primeira cota em 31/05/2022
b) Segunda cota em 30/06/2022
c) Terceira cota em 29/07/2022
Parágrafo único. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do Imposto Predial e Território Urbano (IPTU) 2022, observando o limite mínimo de 01 (uma) UPMF.
Art. 3º A não quitação do débito do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2022 até a data de limite de 29/07/2022, sujeita a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, protesto do Título, negativação em Cadastro ou Bancos de Dados, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, sem prejuízo de demais disposições legais cabíveis.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0AF4D3DE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8778/ GAB / 2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA SABRINA APOLINÁRIO ARRUDA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8778/ GAB / 2022
DE 16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora SABRINA APOLINÁRIO ARRUDA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **SABRINA APOLINÁRIO ARRUDA,** CPF nº. 069.134.852-98, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA - CCVI** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da servidora: Linha 619 Km 37 s/n, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FF00F454

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8779/ GAB / 2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8779/ GAB / 2022
DE 17 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Ordenação da Composição dos Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a resolução **Nº 001/CMDCA/2022 de 16 de Fevereiro de 2022,** Onde Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal n° 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução n° 170/CONDANDA/2014;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no **dia 20 de Janeiro de 2022.**

DECRETA
Art. 1º - ORDENAÇÃO da Composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Governador Jorge Teixeira - RO**.**
Art. 2º - A Composição será composta pelos seguintes conselheiros:

Diogo Antônio Vasconcelos **(presidente);**

Daniele Cristina Bernaski Silva **(vice-presidente);**

Cleide Lilian Machado Domiciano **(1º - secretária);**

Wanesa Silva Lima **(2ª - secretária);**

Thamela Luci de Souza S. Galeano **(Tesoureira);**
Art. 3º. Fica Decidido que toda Reunião Ordinária será realizada toda segunda Quarta-Feira de cada mês e a reunião extraordinária quando houver necessidade, a ser definidas hora e local e encaminhado por oficio com um prazo de antecedência a reunião.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor com data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:90B3D454

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8781/ GAB / 2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA ESCUTA ESPECIALIZADA RELACIONADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8781/ GAB / 2022
DE 17 de fevereiro de 2022

Dispõe Sobre a Composição da Equipe Técnica de Referência da Escuta Especializada Relacionada ao Atendimento de Crianças e Adolescente.

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no Exercício de Suas Competências, Tendo em Vista o Disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N° 8.069/1990;
Considerando a Lei 13.431/17, Que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência. e Que Define Ser a Escuta Especializada um Procedimento Realizado Pelos órgãos da Rede de Proteção Nos Campos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Publica e Dos Direitos Humanos, na Perspectiva de Superação Das Consequências da Violação Sofrida, Inclusive no âmbito Familiar. Deve-se Limitar Estritamente ao Necessário Para Cumprimento da Finalidade de Proteção;
Considerando o Decreto de Nº 9.603/2018, Que Regulamenta a Lei Federal Nº 13.431/2017, Que Estabelece o Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência, Reiterando Que a Criança e o Adolescente São Sujeitos de Direitos e Pessoas em Condição Peculiar de Desenvolvimento, Que Devem Receber Proteção Integral;
Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, Realizada no Dia 20 de Janeiro de 2022.

Considerando o Oficio Nº00362/2021, Encaminhado Pela 1ª Promotoria de Justiça.

Resolve:

Art. 1º. Fica Decidido e Aprovado Que Farão Parte da Equipe Técnica de Referencia da Escuta Especializada Atendendo a Previsão da Lei Federal 13.431/2017,os Seguintes Profissionais;
- Sabrina Marques - Psicóloga
- Zilda Bonifácio - Assistente Social
Art. 2º - Este Decreto Entra em Vigor Com Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições Contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município deGovernador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, Aos 17 (dezessete) Dias do Mês de Fevereiro do Ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FEF88617

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8780/ GAB / 2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8780/ GAB / 2022
DE 17 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a REORDENAÇÃO do Conselho Municipal do DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º - REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, PARA O BIÊNIO 2020/2022, de acordo com a **Lei Municipal nº. 1.002/GP/2019**, segue a reordenação dos membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

· **Titular:**Wanesa Silva Lima
· **Suplente**: Elizabete dos Santos Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

· **Titular:**Claudia Moreira Ferreira da Silva
· **Suplente:**Sonia Aparecida Abreu

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

· **Titular:** Adriele de Oliveira Santos
· **Suplente:** Dayane da Rocha Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ

· **Titular**: Thamela Luci de Souza S. Galeano
· **Suplente:**Alana Soares Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD

· **Titular**: Pablo Deomar Santos Brambila
· **Suplente:**Diego Mamédio dos Santos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

· **Titula**r: Eranides Pereira de Santana
· **Suplente**:Leôncio Francisco de Sá

IGREJA CATÓLICA

· **Titula**r: Mirene Rosa de Moura
· **Suplente**:Claudiane Lopes da Silva

IGREJA EVANGELICA

· **Titular**: Nidice Pacifico de Lima
· **Suplente**: Mairan de Jesus Castro

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - SISMUGOJOTE

· **Titular:**Daniele Cristina Bernaski Silva
· **Suplente:**Leone Aparecida Cardoso

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COSTA

JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

· **Titular:**Vanessa Freitas Severo
· **Suplente:**Cleide Henrique de Azevedo Melo

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0A52F847

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 11/ GP / 2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 06/GP/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 11/ GP / 2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 06/GP/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do Contrato 06/GP/2022 Pregão Eletrônico 045/2021, referente à Aquisição de Material Permanente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **SEMAD**, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - FICAM **DESIGNADOS,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS CPF: 973.405.882-72 - **FISCAL**

ROBERT GABIEL MOURA SOBRINHO CPF:703.648,322-90 - **SUPLENTE**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 (Primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4FAC5996

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 12/ GP / 2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 07/GP/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 12/ GP / 2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 07/GP/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do Contrato 07/GP/2022 Pregão Eletrônico 045/2021, referente à Aquisição de Material Permanente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **SEMAD**, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - FICAM **DESIGNADOS,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS CPF: 973.405.882-72 - **FISCAL**

ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO CPF:703.648,322-90 - **SUPLENTE**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 (Primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:474AEF59

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 13/ GP / 2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 08/GP/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 13/ GP / 2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 08/GP/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do Contrato 08/GP/2022 Pregão Eletrônico 045/2021, referente à Aquisição de Material Permanente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **SEMAD**, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - FICAM **DESIGNADOS,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS CPF: 973.405.882-72 - **FISCAL**

ROBERT GABIEL MOURA SOBRINHO CPF:703.648,322-90 - **SUPLENTE**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 (Primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B04E642C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 14/ GP / 2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 DEFINE NORMAS E DIRETRIZES SOBRE O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR J

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 14/ GP / 2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Define Normas e Diretrizes sobre o processo de organização das rematrículas e matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Governador Jorge Teixeira para o ano letivo de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar Oficial, para o ano letivo de 2022, das Instituições de Ensino da Rede Pública de Ensino Municipal.
Art. 2º - O Calendário Escolar Oficial 2022 contempla os dias letivos para a educação Básica nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo:
I - 200 (duzentos) dias letivos para o Ensino Regular com carga horária, parcial, estendida e integra;
II - 100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial e semipresencial.
§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.
§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.
§ 3° É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 4º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.
§ 5º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à SEMEC o Relatório Conclusivo das ações executadas.
Art. 3º - São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2022:
I. férias regulamentares[1]: 01/01/2022 a 30/01/2022;
II. rematrícula e matrícula de estudantes da rede municipal: 10/01/2022 a 31/03/2022;
III. início do ano letivo: 09/02/2022;
IV. férias regulamentares[2]: de 14/07/2022 a 29/07/2022;
V. chamada escolar pública online: 09 a 17/12/2022;
VI. término do ano letivo: 14/12/2022; e
VII. encerramento das atividades escolares: 30/12/2022.
Art. 4º - São feriados nacionais, estaduais e ponto facultativo:
I. confraternização Universal: 01/01/2022;
II. instalação do Estado de Rondônia: 04/01/2022;
III. carnaval: 28/02/2022;
IV. carnaval: 01/03/2022;
V. carnaval (quarta-feira de cinzas): 02/03/2022;
VI. paixão de Cristo: 15/04/2022;
VII. Tiradentes: 21/04/2022;
VIII. dia mundial do trabalho: 01/05/2022;
IX. corpus Christi: 16/06/2022;
X. independência do Brasil: 07/09/2022;
XI. nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças: 12/10/2022;
XII. dia do Professor: 15/10/2022;
XIII. dia do Servidor Público: 28/10/2022;
XIV. finado: 02/11/2022;
XV. proclamação da república 15/11/2022;
XVI. natal: 25/12/2022.
Art. 5º - A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir ao mínimo estabelecido em lei.
Parágrafo Único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à SEMEC para análise, aprovação e acompanhamento.
Art. 6º - A SEMEC estabelece no Calendário das Escolas Municipais :
I. planejamento e formação pedagógica;
II. início e término do ano letivo;
III. início e término de cada bimestre;
IV. início e término de cada ano letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
V. feriados
VI. férias regulamentares;
VII. atas das reuniões pedagógicas, Conselhos de professores e Conselho de Classe;
VIII. reunião ordinária do Conselho Escolar;
IX. datas das reuniões pedagógicas de professores e conselho de classe;
X. dia "D" da busca ativa escolar dia 11 de agosto;
XI. avaliação bimestral;
XII. período de recuperação; e
XIII. exame final
§1º - O Conselho Escolar deverá se reunir a cada dois meses sem prejuízo da carga horária dos dias letivos.
§2º - As datas de que trata o inciso VII deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.
Art. 7º - É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2022, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.
Art. 8º - Compete a SEMEC enviar às escolas municipais esta Portaria e seus anexos, e:

I. orientar as escolas quanto a execução do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades;
II. acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar.
Parágrafo Único. É de responsabilidade da SEMEC articular junto a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) a unificação do Calendário Escolar Municipal a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar compartilhado.
Art. 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela SEMEC e em segunda instância pelo Gabinete do Prefeito.
Art. 10 - Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6C8909F0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 015/GAB/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, APRESENTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 015/GAB/2022
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre **Constituição de Comissão Responsável pela Vistoria dos Veículos de Transporte Escolar, apresentados no Pregão Eletrônico nº 001/PMJ/2022,** e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

Considerando que para a melhora dos trabalhos se faz necessário constituir tal comissão.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Responsável pela Vistoria dos Veículos de Transporte Escolar, apresentados no Pregão Eletrônico nº 001/PMJ/2022 da Administração Pública Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, que passara a ter a seguinte composição.

Willian Gonçalves Barbosa: **PRESIDENTE**

TITULARES: SUPLENTES:

Jaine de Melo Morais Daniele Cristina Bernaski Silva

Alex Sandro Correia Soares Moises Alves dos Santos

Elias de Jesus Dias.

ART. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:71D766EF

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/GP/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/GP/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O Número insuficiente de profissionais para atendimento a rede Pública Municipal de Governador Jorge Teixeira RO.
CONSIDERANDO: a Lei Municipal 1.139 de 02 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a nova Comissão Coordenadora do **PROCESSO SELETIVO para suprir as vagas necessárias conforme Parecer Jurídico 022 de 20/01/2022 (ID 5782) ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1.139 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Jorge Teixeira, (Saúde, Educação e Cultura, Agricultura, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos), composta pelos seguintes componentes;
Art. 2º - Os trabalhos de supervisão da realização do **PROCESSO SELETIVO**, que trata a presente portaria, terão como órgão de supervisão e acompanhamento a Comissão Coordenadora.

ALEXANDRE ALVES BATISTA	Secretaria Mun. de Saúde SEMSAU	Presidente
GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ	Secretaria Mun. de Governo - SEMGOV.	Membro
MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE	Secretaria Mun. de Saúde - SEMSAU	Membro

Art. 3º - As contratações serão realizadas em acordo com o edital emitido pela Comissão Coordenadora.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2755FCCB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 17/ CP / 2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 17/ CP / 2022
DE 17 de fevereiro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no argo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no argo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no argo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no art. 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 2.162,54** (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):

· 01.00 Câmara Municipal
· 01.01 Câmara Municipal
· 01.031 Ação Legislativa
· 0001 Atuação Legislativa
· 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
· 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores **Ficha: 481**
· **Valor - R$ 2.162,54 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.001 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):

· 01.00 Câmara Municipal
· 01.01 Câmara Municipal
· 01.031 Ação Legislativa
· 0001 Atuação Legislativa
· 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
· 3.3.90.14 Diárias - Civil **Ficha: 5**
· **Valor - R$ 2.162,54 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício 010/CMGJT/2022, de 09 de Fevereiro de 2022. Conforme solicitação o crédito será destinado a custear despesas de com pagamentos de exercício anterior. Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
2001	3.3.90.14	01.001	R$: 2.162,54	
2001	3.3.90.92	01.001		R$: 2.162,54

Governador Jorge Teixeira, 17 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E676C668

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 18/ CP / 2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 18/ CP / 2022
DE 17 de fevereiro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no argo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no argo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no argo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no art. 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.09 Fundo Municipal de Saúde
· 10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
· 3.3.90.30 Material de Consumo **Ficha: 204**
· **Valor - R$ 150.000,00 (**Cento e Cinquenta Mil Reais**).**

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 002.001 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.09 Fundo Municipal de Saúde
· 10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
· 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **Ficha: 205**
· **Valor - R$ 150.000,00 (**Cento e Cinquenta Mil Reais**).**

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna n° 082, de 10 de Fevereiro de 2022. Conforme solicitação o crédito será destinado a custear despesas com Material de Consumo (Combustível, Peças, Gêneros Alimentícios, dentre outros). Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
2078	3.3.90.36	02.01	R$: 150.000,00	
2078	3.3.90.30	02.01		R$: 150.000,00

Governador Jorge Teixeira, 17 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C4693976

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.13/GP/2022-PROCESSO N°. 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.13/GP/2022
PROCESSO N°. 82/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ:19.634.357/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Cultura nofornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Ensino Fundamental das escolas municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas Conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022 Pedido 1 de 24/01/2022 (ID 6206)ePedido 03 de 24/01/2022 (ID 6214)
VALOR:R$ 69.829,80 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
ENS FUNDAMENTAL PNAE. VALOR R$ 25.916,40.

Ficha:	66
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2026.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$ 43.913,40.

Ficha:	68
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:78619925

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.14/GP/2022 - PROCESSO N°. 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.14/GP/2022
PROCESSO N°. 82/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Cultura nofornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Ensino Fundamentaldas escolas municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas Conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6212) ePedido 04 de 24/01/2022 (ID 6215)
VALOR:R$ 30.160,30 (trinta mil, cento e sessenta reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
ENS FUNDAMENTAL PNAE. VALOR R$13.463,55

Ficha:	66		
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.306.0007.2026.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional		
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)		

RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$16.696,75

Ficha:	68		
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.306.0007.2028.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		

Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Contratante

M.l Bezerra & Cia Ltda
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5099C949

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.17/GP/2022- PROCESSO N°. 83/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.17/GP/2022
PROCESSO N°. 83/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ:19.634.357/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Cultura nofornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados noPré-escolar de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas Conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 01 de 24/01/2022 (ID 6232) ePedido 03 de 24/01/2022 (ID 6238).
VALOR:R$ 10.595,10 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
PRÉ-ESCOLAR PNAE. VALOR R$ 8.603,80.

Ficha:	63
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2023.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$ 1.991,30.

Ficha:	68
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:17282597

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.18/GP/2022 -PROCESSO N°. 83/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.18/GP/2022
PROCESSO N°. 83/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Cultura nofornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados noPré-escolar no âmbitode Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas Conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6233) ePedido 04 de 24/01/2022 (ID 6239).
VALOR:R$ 2.066,20 (dois mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
PRÉ-ESCOLAR PNAE. VALOR R$347,70

Ficha:	63
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2023.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$1.718,50

Ficha:	68
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Contratante

M.l Bezerra & Cia LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7B1DBF28

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.19/GP/2022- PROCESSO N°. 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.19/GP/2022
PROCESSO N°. 84/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ:19.634.357/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, Para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Cultura nofornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados naCRECHE noâmbitode Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas Conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 01 de 24/01/2022 (ID 6270)ePedido 03 de 24/01/2022 (ID 6292)
VALOR: R$ 4.375,48 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
CRECHE PNAE. VALOR RR 3.724,10.

Ficha:	64
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2024.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$651,38.

Ficha:	68
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5E8FBBE9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.20/GP/2022 -PROCESSO N°. 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.20/GP/2022
PROCESSO N°. 84/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Cultura nofornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados noPré-escolar no âmbitode Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas Conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6233) ePedido 04 de 24/01/2022 (ID 6239).
VALOR:R$ 2.066,20 (dois mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
PRÉ-ESCOLAR PNAE. VALOR R$347,70

Ficha:	63
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional:	12.306.0007.2023.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$1.718,50

Ficha:	68
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Educação E Cultura
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4FF7C101

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.22/GP/2022 -PROCESSO N°. 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.22/GP/2022
PROCESSO N°. 85/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demandado EJA-Secretaria Municipal de Educação e Culturade Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 03 de 24/01/2022 (ID 6310)
VALOR:R$ 1.396,30 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
RECURSO PRÓPRIO. VALOR R$1.396,30.

Ficha:	68
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Educação E Cultura
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:420DE0D3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.23/GP/2022- PROCESSO N°. 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.23/GP/2022
PROCESSO N°. 86/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ:19.634.357/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Culturade Governador Jorge Teixeira-RO no fornecimento deAlimentação aos Profissionais da Educação - APE no ano letivo 2022, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas, conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 01 de 24/01/2022 (ID 6314)
VALOR:R$ 5.394,70 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
APE-RECURSO PRÓPRIO. VALORR$ 5.394,70

Ficha:	69
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:14BBD7AB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.24/GP/2022 - PROCESSO N°. 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.24/GP/2022
PROCESSO N°. 86/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação e Culturade Governador Jorge Teixeira-RO no fornecimento deAlimentação aos Profissionais da Educação - APE no ano letivo 2022, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas, conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6321)
VALOR:R$ 4.599,77 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
APE - RECURSO PRÓPRIO. VALORR$ 4.599,77

Ficha:	69
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Contratante

M.l Bezerra & Cia LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:14D2D420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022
PROCESSO Nº 1552/2021 – CHEFIA DE GABINETE
AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Odontológicos (Itens fracassados do PE 03/22), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **22/02/2022**. Abertura da Sessão: **09/03/2022** as **10h00min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 41.819,50** (quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 18 de fevereiro de 2022.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5964D930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.058/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Posto de Saúde do Distrito de Surpresa e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAa senhora**SAMAYARA CORREIA LIMA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SURPRESA**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,17 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:318E7290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.051/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobra a retificação do Art. 1º do decreto nº 13.148/2021 e da outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º Retifica o Art.1º do Decreto de nº 13.148/GAB-PREF/21de 08 de janeiro de 2021**,**que nomeia o senhor**MARTINS FIRMO FILHO,**que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 1º-NOMEIAo servidor**MARTINS FIRMO FILHO**no cargoem**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CONTADOR DA COMAD**da Coordenadoria Municipal de Administração -COMAD, de acordo com a Lei nº 1.133/2006.
Leia-se:
Art. 1º-NOMEIAo servidor**MARTINS FIRMO FILHO**no cargoem**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CONTADOR GERAL**da Coordenadoria Municipal de Administração -COMAD, de acordo com a Lei nº 1.552/2012.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 15 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D033C765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/CHEF-GAB/2022

PORTARIA Nº 06/GAB/PREF/22Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I Conceder ao servidor**EDILSON RIBEIRO DE MORAES FILHO**Diretor do Departamento de Controle Urbano -DCU,um suprimento de fundos paracustear**despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e aquisição de material de consumo**,com a função de atender as necessidades do setor DCU e DCI.no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na dotação a seguir relacionada.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08-COMPLA
Unidade Orçamentária: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 17 Manutenção das atividades da SEMPLA
Categoria Econômica: 33.90.30.00 Materiais de Consumo
Ficha:191- Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Categoria Econômica: 33.90.39.00 Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha: 193 Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0141E3C9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA NOMEAÇÃO ASSESSOR JURIDICO 04/IPREGUAM/2022

PORTARIA Nº 04/IPREGUAM/2022 Em, 17 de Fevereiro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 14.001/GAB/PREF/2022 de 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG n° 1222550 SSDC/RO, e do CPF n° 076.254.299-38, AOB Nº 16034014, do cargo de **Assessor(a) Jurídico(a) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM**, acrescido de 50% de Gratificação de Gabinete conforme disponibiliza a lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data retroativa a 17 de Fevereiro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 17 de Fevereiro de 2022.

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Diretor Executivo
Decreto nº 14.001/GAB/PREF/2022

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:44C8E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 14.057/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Chefe do Posto de Saúde do Distrito de Surpresa e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa senhora**MIRIAM PEREIRA CAMARGO CAMARGO**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SURPRESA**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,17 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:51587D0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por sua Presidenta da CPL, designado pela Portaria N.º 124/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o**Credenciamento**de pessoa jurídica - laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD), para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medidas, para atender a demanda da população do município de Itapuã do Oeste - RO, em atendimento ao Programa Brasil Sorridenteno âmbito da secretaria municipal de saúde do município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Projeto Básico.
Processo Administrativo n.º 186-05/2022
Recebimento das propostas: de **22 de Fevereiro de 2022 a 14 de Março de 2022**, no horário das 07h30min às 13h00min (horário local);
O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 18 de Fevereiro de 2019.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:10726079

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 002/2022 QUE ALTERA O EDITAL Nº001/2022

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, inscrita no CNJP nº 63.761.936/0001, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425 Centro, Itapuã do Oeste Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP**,**torna público a alteração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022, que passa a ser alterado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 002/2022 credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n°2291 de 27 de maio de 2021, para prestar serviço gratuito ao Município nas Secretarias Municipais de Educação Cultura, Desporto e Lazer SEMECE, Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
1.**ALTERAos subitens 4.1. e 4.1.1.**
Onde se lê:
4.1. Os documentos dos profissionais credenciados serão analisados pela Comissão, a fim de indicar os que irão atuar como Serviço Voluntário Social e Profissional na SEMECE, SEMTAS e SEMSAU, conforme sua classificação, de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos requisitos de formação, salientamos que a pontuação será acumulativas, conforme tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO I FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
01	Curso Técnico com carga horária de dois anos na área de interesse.	05 pontos
02	Certificado de formação específica na área em que irá desenvolver suas atribuições.	10 pontos
03	Ensino Fundamental Completo.	10 pontos
04	Ensino Médio Completo.	10 pontos
05	Experiência em atividade voluntária e/ou remunerada na rede pública e em área de interesse (comprovada por declaração da Unidade em que atuou); (Carta Referência).	05 pontos
06	Pós-Graduação Completa na área de interesse.	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**50 PONTOS**

4.1.1. Quando constar a mesma pontuação, prevalece à maior idade do profissional inscrito, e o segundo quesito a escolaridade.
Leia-se:
4.1. Os documentos dos profissionais credenciados serão analisados pela Comissão, a fim de indicar os que irão atuar como Serviço Voluntário Social e Profissional na SEMECE, SEMTAS e SEMSAU, conforme sua classificação, de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos requisitos de formação, descritos no ANEXO III, salientamos que a pontuação será acumulativa.
4.1.1. Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
2º - obtiver maior pontuação referente à formação;
3° - obtiver maior idade;
4º - for beneficiário de Programa Social.
Os demais itens e subitens do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022, permanecem inalterados.

Itapuã do Oeste/RO, aos 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 221/GAB/PMIO-2021

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/GAB-PMIO/2017

ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 42/GAB-PMIO/2017

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 78/GAB-PMIO/2021

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:48758B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de **30 (Trinta) dias** no período de **01/02/2022 a 02/03/2022,** para o servidor **EDMILSON PEREIRA DE SOUSA**, **Matricula nº492**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VÉICULO PESADO 40 Horas**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2015/2016.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:16A6F13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio no período de **90 (Noventa)** dias no período de **01/02/2022 a 01/05/2022,** para a servidora **Débora Caldeira Sales**, **Matricula nº707**, ocupante do cargo efetivo de **Agente em Serviço de Saúde 40 Horas**, subordinada à Secretaria de Saúde **SEMSAU.**

Art. 2ºA referida Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo de **2010/2015**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:30C915B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de **30 (Trinta) dias** no período de **01/02/2022 a 02/03/2022,** para o servidor **Adelicia Cordeiro dos Santos**, **Matricula nº583**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde 40 Horas**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EA53A8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/GAB/PMIO/2022

Portaria Nº 050/GAB/PMIO/2022 Itapuã do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de **20 (Vinte) dias** no período de **01/02/2022 a 20/02/2022,** para o servidor **Sergio Antonio Veiga**, **Matricula nº4322**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Infraestrutura III 40 Horas**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2017/2018.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:500BFDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/GAB-PMIO/2021 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem incumbidos de concluir o processo delocação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Diego Emanuel Felix da Silva	Presidente
Jairo Gomes de Araújo	Vice Presidente
Samara Ramos dos Santos	Membro
Wilton Alves de Oliveira	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogavam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8BE5547F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 054/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de**R$ 400,00(Quatrocentos reais)**para prestação de serviços,em nome de**Sr.ªMarta Alves da Silva** -Secretária Municipal de Fazenda desta Prefeitura.Conforme autoriza a Lei n.º 170/2005, que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º.A Despesa correrá por conta da seguinte programação:
Ficha:**330;**Fonte de Recurso:**100**
Unidade Gestora:**02.09.01**
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ;
Classificação Funcional Programática:**04.122.0002.0002.0000**
Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas;
Elemento de Despesa:**33.90.39**
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.Art. 3º.
A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9339A179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso lI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 46,inciso V, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste -LeiComplementar nº 127, de 30 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora**Sebastiana Rodrigues Fontinele**,do quadro de servidores efetivo devido a sua aposentadoria,cargode**Cozinheira**,matricula nº 4149, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições emcontrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7971CB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 132 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora**Ivone Maria dos Santos**,**Matricula 4226**, da FG - 03 Apoio ao Educando, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1F09C302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 132 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora**Lucia Pereira da Silva Silvestre**,**Matricula 961**, da**Gratificação Vice Direção Escolar**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º. Nomeá-la para assumir a**FG - 03 Apoio ao Educando**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3D007865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 057/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 47 da Lei 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor**Epaminondas Machado Bitencourt**,**Matricula 974**, do quadro deservidores efetivo, cargo deVigilante.Lotadona Secretaria MunicipaldeTrabalho e Ação Social**SEMTAS.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6841104D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N. 004/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N. 004/2022
PROCESSO ADM. N. 546/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2022, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando a AQUISIÇÃO DE UMA CENTRÍFUGA LABORATORIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D OESTE/RO. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, para atender a Secretaria Municipal de SAÚDE. A sessão pública virtual será das 09h00hrs as 13h00hrs do dia 24/02/2022, (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 9.437,50. O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 18/02/2022.

RAFAEL MENEZES LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Menezes Leite
Código Identificador:0183F207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°278/2022

PORTARIA N°278/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Francisca Auzenir Cardoso Reis, portadora do CPF: n° 100.769.938-84, no cargo comissionado de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E8D3A264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°280/2022

PORTARIA N°280/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Vinicius Holanda da Silva, portador do CPF: n°060.469.232-39, no cargo comissionado de Assessor nível I, lotado na Secretaria Municipal de gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9358583A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°281/2022

PORTARIA N°281/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Luzia Nascimento Pereira, portadora do CPF: n°786.444.372-91, no cargo comissionada Assessor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:852EEEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°282/2022

PORTARIA N°282/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Josineide Moza Sodré Queiroz, portadora do CPF: n°923.479.592-04, no cargo comissionada assessora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de gabinete.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:897C7E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°283/2022

PORTARIA N°283/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Vanira Pereira de Melo, portadora do CPF: n°729.481.672-72, no cargo comissionado Assessor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9BCDA828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°284/2022

PORTARIA N°284/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor Douglas Miquel de Queiroz, Portador do CPF: n°940.346.212-49, no cargo comissionado Assessor Nível i, lotado na Secretaria Municipal Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7AAA713C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº285/2022

PORTARIA Nº285/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDORANDERSON LEVISKI DOS SANTOS, PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - CEDER o servidor **ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS,** CPF:023.745.982.50, matricula nº7035,FISCAL DE CADASTRO, carga horaria40 horas semanais, pertencente ao quadro efetivo da prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, para exercer suas atividades laborais na prefeitura do Município de Ariquemes-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme **OFÍCIO**nº12/SEMGOV/ADM/2022, pelo período de 02/03/2022 á 31/12/2022.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 16:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:60CFE409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°286/2022

PORTARIA N°286/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Fabricio Hernandes de Freitas, portador do CPF: n°030.555.729-71, no cargo comissionado Supervisor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:92D6346C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°288/2022

PORTARIA N°288/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

'ALTERA APORTARIA Nº776/2021DE COMISSÃODA OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO GERAL DAPREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE-RO'.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERARasenhoraabaixo mencionado, em suarespectiva função:

I -Elis Regina Cordazzo Bottega

Art. 2º-NOMEAR- o servidorabaixo mencionado, em suarespectiva função:

I-Alex Sandro Firmino dos Santos

Art. 3º. A COMISSÃOserá composta pelo Ouvidor Geral e um representante de cada Secretaria Municipal.

NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
Ronisley Inacio Oliveira	013.295.972-06	GABINETE	Presidente
Alex Sandro Firmino dos Santos	899.836.294-53	SEMAGRI	Membro
Francisca Xavier de Oliveira	605.923.032-68	SEMOSP	Membro
Margarete Hantt Marcolino	730.242.879-49	SEMUSA	Membro
Alex Barbosa	588.556.532-53	SEMPLAC	Membro
Danila Silva Novais	919.207.792-72	SEMAS	Membro
Roselene Dos Santos Oliveira	890.638.722-91	SEMED	Membro
Ronieri Alisson Alves	911.353.462-91	SEMMA	Membro
Ilso De Azevedo Junior	948.184.282-72	SEMADFAZ	Membro

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:95DC662E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº289/2022

PORTARIA Nº289/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

'ALTERA APORTARIA Nº 328/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 DA QUAL DISPÕE SOBRE ACOMISSÃO DEAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE - RO'

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR oservidor abaixo mencionado da Comissão de Avaliação de imóveis Urbanos, de suas respectivas funções:

1 - CAIQUE VINICIUS RIGOTTI, portador do CPF n° 021.600.982-05.

Art. 2º - NOMEAR - a Servidora abaixo mencionada, na Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, para exercerem as respectivas funções:

1 - ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS portadora do CPF:583.056.022-49.

Art.3º -A Comissão de Avalição de Imóveis Urbanos,passa a vigora com a seguinte formação, conforme memorando nº 18/2022/ SEMPLAC.

Presidente	MOACIR CORREA PINHO, Matricula 5361.	CPF:258.428.202-00
Secretário	ALEX BARBOSA, Matricula 4277.	CPF:588.556.532-53
Membro	REGINALDO FRANÇA SILVA, Matricula 272.	CPF:408.572.122-49
Membro	ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS Matricula 7227	CPF:583.056.022-49
Membro	MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS Matricula:3515	CPF:023.507.274-59

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/02/2022 às 12:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:0FC2C917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°290/2022

PORTARIA N°290/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **VANESSA SILVA DO NASCIMENTO** portadora do CPF:735.908.192-00, na Função Gratificada de Assessor Captação Lançamento e Avaliação de Dados de Produção Hospitalar e da Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2022 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos17 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C29C500D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:995/2018

PROCESSO Nº:995/2018

CLASSE: Reequilíbrio de Preço

NOME: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' a solicitação feita através do Processo nº995/2018, referente à REEQUILÍBRIO DE PREÇO na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR, requerido pela empresa: PRINCESA TUR EIRELI- EPP, CNPJ: 10.565.211/0001-25, passando do valor de R$ 3.310.903,74 (Três Milhões Trezentos e Dez Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para o valor de R$ 4.076.075,14 (Quatro Milhões

Setenta e Seis Mil Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 142275), Parecer Técnico da Controladoria (ID 145259).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/02/2022 às 12:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:676B2F47

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº995/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZOE VALOR do Contrato Originário Nº 70 de 21/03/2019, solicitado através do Processo nº995/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR, tendo como contratada a empresa PRINCESA TUR EIRELI- EPP, CNPJ: 10.565.211/0001-25, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 142275).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/02/2022 às 12:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1BC8F2D4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1162/2021

PROCESSO Nº: 1162/2021
CLASSE: Realinhamento de Preço
NOME: Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' a solicitação feita por meio do Processo nº1162/2021, referente à **REALINHAMENTO DE PREÇO**, requerido pela empresa: **A. F. GÁS LTDA ME**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 150058), Parecer Técnico (ID 152705).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2022 às 12:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B5A5F11D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº746/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZO do Contrato Originário Nº021/2021, de 19/02/2021, solicitado através do Processo nº746/2020, referente à Aquisição de Passagens Aéreas, tendo como contratada a empresa: M&A Viagens e Turismo Ltda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 151494).

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/02/2022 às 14:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C35BBB35

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2223/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'**HOMOLOGO E ADJUDICO**', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº174, de 02/09/2021, solicitado através do Processo nº2223/2021, referente à **Contratação de empresa para emissão de certificados digitais para pessoa física e jurídica, para servidores WEB, incluindo opcionalmente serviços de validação on site**, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, tendo como contratada a empresa: **S DA C. ALVIN DA C ALVIN CONTABILIDADE ME N CONTABILIDADE**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 150088).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 13:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5756C39B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº2891/2021

PROCESSO:Nº2891/2021
CLASSE: Aquisição de Material de Consumo e Permanente
NOME: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMA

Prefeitura Municipal de Machadinho

D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' o Processo nº 2891/2021, o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NA MARCENARIA MUNICIPAL**, em favor das empresas**: COMÉRCIO DE FERRAGENS MACHADINHO EIRELI ME**, CNPJ: 05.538.834/0001-79, perfazendo o valor de R$: 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais);**LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA**, CNPJ: 84.608.090/0001-98, perfazendo o valor de: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 147786)e o Parecer Técnico da Controladoria(ID 143958).

Publique-se,
Cumpre-se.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 10:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C222297E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº3450/2021

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Processo:Nº3450/2021

CLASSE:Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços Nº004/CIMCERO/2021.

NOME:Secretaria de Administração e Fazenda - SEMADFAZ.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº 3450/2021, o qual tem como objeto a ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/CIMCERO/2021, oriunda do pregão eletrônico Nº003/CIMCERO/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para Gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), no valor de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), para atender a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 151262) e Parecer do Controle Interno (ID 136537).

Publique-se,

Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/02/2022 às 15:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6B02B722

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº3571/2021

Processo:Nº3571/2021

CLASSE:Aquisição de Materiais Permanentes e Aparelhos de Telefonia.

NOME:Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prefeitura Municipal de Machadinho

D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº 3571/2021, o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DEMATERIAIS PERMANENTES E APARELHOS DE TELEFONIA, para atender as necessidades do (CREAS) Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS Centro de Referência de Assistência Social e demais Programas, Casa de Acolhimento, o Centro Cultural voltado ao Projeto Jiu-Jitsu e demais setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em favor da empresa: PAPELARIA RONCONI - CNPJ: 27.368.765/0001-35, no valor de R$ R$ 8.963,95 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 152224)e Parecer do Controle Interno(ID 149789).

Publique-se,

Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/02/2022 às 15:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:82D75E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022
Nº do Contrato: 11/2022
N.º do Processo: 366/2022
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 009/2021, derivada do PE nº 026/2021/CPL, constante no processo nº 1675/2021, conforme Memorando nº 018/2022/SEMED.e documentos anexos visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME***
CNPJ do Contratado: 03.214.454/0001-53
Data de Assinatura do Contrato: 17/02/2022.
Programa de Trabalho: 1236100022036(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO);1230600142033(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR);1230600142066(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE);1230600142035(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL);
Elemento de despesa: 3390.30.00(Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 79.302,83(setenta e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 17/02/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 18/02/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:E49F6252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022
Nº do Contrato: 12/2022
N.º do Processo: 366/2022
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 009/2021, derivada do PE nº 026/2021/CPL, constante no processo nº 1675/2021, conforme Memorando nº 018/2022/SEMED.e documentos anexos visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA***
CNPJ do Contratado: 03.810.052/0001-11
Data de Assinatura do Contrato: 17/02/2022.
Programa de Trabalho: 1236100022036(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO);1230600142033(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR);1230600142066(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE);1230600142035(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL)
Elemento de despesa: 3390.30.00(Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 17.082,34(dezessete mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 17/02/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 18/02/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:748B200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022
Nº do Contrato: 13/2022
N.º do Processo: 366/2022
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 009/2021, derivada do PE nº 026/2021/CPL, constante no processo nº 1675/2021, conforme Memorando nº 018/2022/SEMED.e documentos anexos visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***INOVACAO EIRELI ME***
CNPJ do Contratado: 19.634.357/0001-50
Data de Assinatura do Contrato: 17/02/2022.
Programa de Trabalho: 1236100022036(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO);1230600142033(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR);1230600142066(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE);1230600142035(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL)
Elemento de despesa: 3390.30.00(Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Valor total do Contrato: R$ 107.861,42(cento e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 17/02/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 18/02/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:0FB817A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 (PROCESSO: 3702/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 (Processo:3702/2021)

Nº do Contrato: 017/2022
N.º do Processo:3702/2021
Objeto do contrato: ***Aquisição de medicamentos, conforme Memorando nº 173/2021, termo de referência e documentos anexos****, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº3702/2021. Medicamentos dos itens Fracassados /Desertos de uso Hospitalar.*
*Contratante:****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***V. PEIXOTO DA SILVA & CIA LTDA***
CNPJ do Contratado:17.843.060/0001-79
Data de Assinatura do Contrato: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 1030200072052 (MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL)
Elemento de despesa: 33.90.30.99 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Valor total do Contrato:R$ 263.115,00(duzentos e sessenta e três mil e cento e quinze reais),
Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

INTERVENIENTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.***
Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:E6FC6BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 (PROCESSO: 3702/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 (Processo:3702/2021)

Nº do Contrato: 018/2022
N.º do Processo:3702/2021
Objeto do contrato: ***Aquisição de medicamentos, conforme Memorando nº 173/2021, termo de referência e documentos anexos****, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº3702/2021. Medicamentos dos itens Fracassados /Desertos de uso Hospitalar.*
*Contratante:****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***PH HOSPITALAR LTDA***
CNPJ do Contratado:07.277.723/0001-81
Data de Assinatura do Contrato: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 1030200072052 (MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL)
Elemento de despesa: 33.90.30.99 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Valor total do Contrato:R$ 120.780,00 (cento e vinte mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

INTERVENIENTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.***
Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:53FAEF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 (PROCESSO: 3702/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 (Processo:3702/2021)

Nº do Contrato: 019/2022
N.º do Processo:3702/2021
Objeto do contrato: ***Aquisição de medicamentos, conforme Memorando nº 173/2021, termo de referência e documentos anexos****, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº3702/2021. Medicamentos dos itens Fracassados /Desertos de uso Hospitalar.*
*Contratante:****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI***
CNPJ do Contratado:13.193.395/0001-38
Data de Assinatura do Contrato: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 1030200072052 (MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL)
Elemento de despesa: 33.90.30.99 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Valor total do Contrato:R$ 69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais)

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

INTERVENIENTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.***

Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:FBF980CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6060/2022

PORTARIA Nº 6060/2022. Mirante da Serra-RO, 09 de Fevereiro de 2022.

"REVOGA A PORTARIA N° 5982/2021 DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE PRORROGA CEDÊNCIA AUTORIZADA NA PORTARIA 5760/2021, DIA 02 DE JULHO DE 2021 DA SERVIDORA LUCICLEYDE NAVAS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria n° 5982/2021 do dia 07 de dezembro de 2021, que prorroga cedência autorizada na Portaria 5760/2021, dia 02 de julho de 2021 da servidora LUCYCLEYDE NAVAS MARTINS, professora 30 horas semanais, matricula 1792, CPF: 794.710.732-04 e do RG: 861.495 SSP/RO, com ônus para o Município de Vale do Paraíso/Rondônia com vigência do dia 01 de janeiro de 2022 ao dia 31 de dezembro de 2022. Esta Portaria tem seu efeito a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:0ABBD22E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1439/SEMTAS/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **007/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **33.449,16**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Aquisição de material de consumo do tipo copa e cozinha, higiene pessoal e limpeza, para atendimento dos programas e serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações constantes no Termo de referência, memorando 226/SEMTAS/2021 e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/02/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/03/2022 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09/03/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 18 de fevereiro de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:A8EE774D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 018/SUPEL/2022

CONTRATO Nº. 018/SUPEL/2022
PROCESSO Nº: 835/2021 – SEPAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/CPL/2021

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. IVAIR JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº. 677.527.309-63 e RG nº. 1488941-SSP/RO e a empresa: **MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 019.614.838/0001-01, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 14893, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.967-211, Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada por **ELY VALENÇA DA SILVA**, portador do CPF nº 219.078.701-72 e RG nº 1027899, SSP/GO, residente/ domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 14893, 1º andar, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.967-211, Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	RETROESCAVADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: SOBRE RODAS, COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA 72HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA MÍNIMA DE 0,79M³ E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,18 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4, 5M. MARCA: JCB	R$ 341.000,00	R$ 341.000,00
VALOR TOTAL: R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:99B355A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE PARALISAÇÃO

A prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Certame Licitatório do Processo nº 986/SEMOSP/2020 – Contrato 030/CPL/2020, determina a partir da data da assinatura deste, a PARALISAÇÃO dos serviços descritos abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA (QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA E CAMPO SUÍÇO) - CONTRATO DE REPASSE Nº 896456-2019-MC-CAIXA.

CONTRATADO: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.715.115/0001-00, com sede na Rua Plácido de Castro, 792, Setor 02, CEP 76.890-000, Cidade de Jaru-RO.

JUSTIFICATIVA:
A paralisação se dá devido que na execução da obra foi detectado que é necessário a regularização do solo, onde não está pago em planilha, sendo de total responsabilidade da prefeitura realizar essa terraplanagem, contudo os maquinários necessários para realizar os estão atualmente em serviços de urgência e emergência para recuperação de estradas e pontes, sendo assim fica acordado que a volta dos serviços será no dia 10/01/2022.

Monte Negro/RO, 05 de novembro de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:176F9CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 235/GAB/2022

PORTARIA N. 235, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GABRIEL MARAN FERREIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C1B93D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 236/GAB/2022

PORTARIA N. 236, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar membros para compor a Comissão do processo seletivo para a seleção do amigo Voluntário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.121/2021 de 21 de maio de 2021 para acompanhar o Processo de análise e adesão do amigo voluntário, visando atender as demandas do Município de Monte Negro-RO;

CONSIDERANDO o recebimento ao Memorando n. 39/SEMOSP/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras para compor a Comissão de acompanhamento da seleção do Processo do amigo Voluntários do Município de Monte Negro-RO, conforme segue:
ELIANE RONCONI
SCHIRLE MARIANI MARQUES
DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALVANTE

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo e entrevista conforme autoriza o Decreto Municipal n. 2.251/2021, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B18CD799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 237/GAB/2022

PORTARIA N. 237, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESA, vinculado a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar do dia 09/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.159/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F16AA734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2621

"Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais do sistema municipal de ensino da secretaria municipal de educação de monte negro".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, Senhor lvair José Fernandes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus, COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas preventivas a fim de evitar a propagação do vírus COVID-19;
CONSIDERANDO o decreto nº 26.134, de 17 de junho dei 2021 do Governo do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Plano de Operacionalização do Retorno às Aulas Presenciais do Governo do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Plano de Retorno das aulas Presenciais do Município De Monte Negro RO.
DECRETA
Art.1 ° Fica decretado o retorno das atividades educacionais de forma Presencial em todas as instituições da rede municipal de ensino no município de Monte Negro- RO e dá outras providências.
§ 1 º O retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino público do município de Monte Negro -RO, dar-se-á, a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 para as escolas nas áreas urbana e rural, exceto EMEIEF Mário Palmério-Extensão.
§ 2º A EMEIEF Mário Palmério-Extensão iniciará no dia 24(vinte e quatro) de
fevereiro de 2022.
§ 3º A Creche Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, dar-se-á a partir do dia 03 (três) de março de 2022.
Art. 2° Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - juntamente com as equipes gestoras, as definições das ferramentas a serem utilizadas para a forma de trabalho no modelo presencial, bem como o sistema de avaliação e registro das atividades, para o bom funcionamento da Educação.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
§ 1° A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará calendário escolar a cada instituição de ensino, para que as mesmas se adequem as peculiaridades sem reduzir o número de horas letivas, tendo por objetivo o cumprimento da carga mínima anual de 800 (oitocentas) horas para ensino fundamental I anos iniciais e 840 (oitocentas e quarenta) para fundamental II anos finais, de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.
Art. 3º Fica determinado que com o retorno das aulas presenciais, as instituições de ensino foquem nas estratégias, para a recuperação/consolidação das aprendizagens.
Art. 4º Para efeito de menção de notas para os alunos, esta será mediante as aulas presenciais, conforme o rendimento de cada aluno por métodos
aplicados como: participação em sala de aula, execução das tarefas nas aulas presenciais, seguindo as legislações vigentes.
Art. 5º Para efeito de acompanhamento dos alunos da Educação Infantil permanece o instrumental das legislações em vigor.
Art. 6º A carga horária das aulas presenciais será de 04 horas diárias.
Art. 7º Para os professores da Educação Infantil estes trabalharão com carga horária e planejamento em consonância ao Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação.
Art. 8 º Para a jornada de trabalho dos professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) e (6º ao 9º) anos finais, estes trabalharão com carga horária e planejamento em consonância ao Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação.
Art. 9º Para sanar as dificuldades de aprendizagem nas disciplinas consideradas mais críticas e especificamente em Língua Portuguesa, todos os professores das demais disciplinas deverão contribuir com esta defasagem focando na leitura, produção e interpretação, haja visto que trabalhamos com a interdisciplinaridade e também poderão contribuir na disciplina de matemática.
§ 1º Os servidores enquadrados no Grupo de Risco e/ou com comorbidades devem retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a Covid-19.
§ 2º Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.
Art. 10º Os servidores que não cumprirem as recomendações previstas neste decreto, cabe as instituições de Ensino, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação tomar as medidas cabíveis em relação aos mesmos conforme previsto em lei.
Art. 11º As demais orientações e normas estão contidas na Resolução do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Monte Negro - RO, 18 de fevereiro de 2022

IVAIR JOSÉ FERNADES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:2F756610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Processo Nº 1759/2021 – Pregão Eletrônico Nº 3/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
C.N.P.J: 41.947.390/0001-99
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, BAIRRO VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL/RO, CEP: 76.960-433
NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: 338.026.379-68
3. Formação de registro de preços visando a aquisição de roteador mikrotik, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 3/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 14.125,00 (Quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de Fevereiro de 2022.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:39C1505F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 7/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK LEVE CABINE METÁLICA (NOVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 128/DPCN/2021 (PLATAFORMA + BRASIL Nº 913442/2021), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN .A Presente licitação foi estimada em R$ 676.000,00(seiscentos e setenta e seis mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 7/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. A prorrogação da data de abertura é decorrente da não publicação pelo Diário Oficial da União do respectivo aviso de licitação. Neste sentido, a data de abertura que estava programada para o dia 22/02/2022, fica reprogramada da seguinte forma: o encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 09 de março de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 18 de fevereiro de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:A59E834D

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo ao contrato nº. 05/2018/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 03/2017, que obteve como resultado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE e a empresa L. DALCIND CAVATI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.747.076/0001-79, entre si celebram, o aditamento da vigência contratual e de execução, passando os prazos a viger até o dia 21/02/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas dos vencimentos respectivos, do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 18 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:B38BEAE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº005/CMNM/2022

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa especializada, nos termos da Lei. Nº 8.666/93 e 10.520/02, para prestação de serviços gráficos, incluindo confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **23/02/2022**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré – 18 de fevereiro de 2022.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:E44D236B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/CMNM/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 006/ CMNM/2022
Modalidade: Dispensa
Homologação: 18/02/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga via Fibra Óptica, incluindo assistência técnica em horário de expediente normal dos setores do poder legislativo municipal, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/ RO, no exercício de 2022.

Fornecedor: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 14.626.705/0001-87

Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga via Fibra Óptica, incluindo assistência técnica em horário de expediente normal dos setores do poder legislativo municipal, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/ RO, no exercício de 2022.

Quantidade: 10 - prestação de serviços de telecomunicações (links) via fibra óptica referentes ao serviço de acesso dedicado de internet para atender a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a rede mundial de computadores – INTERNET, através de link dedicado de 25 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS, para interligação dos diversos setores desta casa de leis, englobando o transporte de sinal da prestadora do serviços até as salas desta unidade, bem como por meio de cabos, modems, fibra ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço

Valor Total da Homologação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 18 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:0F3E2AFD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2022/CMS/RO

Ofício Circular nº 001/2022/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 16 de fevereiro de 2022

DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 5ª Reunião ordinária 2022 do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 5ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 25 de fevereiro (sexta-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré;

Pauta:

INFORMES GERAIS: instalação de novo Raio-X digital, Realização de cirurgias no Hospital Municipal, e outros;
Aprovação de plano de trabalho para aquisição medicamentos para atender a Atenção Básica no valor de R$ 200.000,00 – Emenda do Deputado Alex Redano, conforme ofício nº 234/SEMUSA/2021;
Aprovação de plano de trabalho para aquisição veículo para atender a Atenção Básica no valor de R$ 180.000,00 – Emenda do Deputado Adelino Follador, ofício nº 236/SEMUSA/2021;
Aprovação de plano de trabalho para aquisição veículos tipo VAN para transporte de passageiros para atender a Atenção Básica no valor de R$ 200.000,00 – Emenda do Deputado Alex Redano, ofício nº 019/SEMUSA/2022;
Aprovação de plano de trabalho para aquisição veículo tipo pick-up para atender a Atenção Básica no valor de R$ 250.000,00 – Emenda da Deputada Cassia dos Muleta, ofício nº 018/SEMUSA/2022;
Aprovação do processo de terceirização de profissionais em serviços de saúde, compreendendo diversas especialidades, ofício nº 020/SEMUSA/2022;

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 6.289-GP/2021

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5FFDB92C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 034/PMNM/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 034/PMNM/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2018.
PROCESSO Nº 0833-1/SEMOTRAN/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (03 MESES), COM MANUTENÇÃO DE VALORES PRATICADOS.**

VALIDADE 20/05/2022

VALOR R$: **R$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).**

Publicado Mural em: 17/02/2022.

POLIANA NUNES DE LIMA.
Analista Jurídica
OAB/RO nº 7.085.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:619A25F3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 98-1/2022
Modalidade: Dispensa
Descrição do Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MARMITEX) E (CAMISETAS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DO I FÓRUM SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22/02/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMUTAS, PERTENCENTE A PREFEITURA DE NOVA MAMORE/RO.***

Empresa: HUGO MARTINS RODRIGUES
CNPJ: 34.653.319/0001-38
Valor total da Homologação: R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)**.**

Empresa: HUGO MARTINS RODRIGUES
CNPJ: 34.653.319/0001-38
Valor total da Homologação: R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)**.**

Empresa: FARIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 03.506.527/0001-80
Valor total da Homologação: R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).

02 – Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.

Nova Mamoré-RO, 17 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:982B4EBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO N°2.358, DE 17 FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto n° 2.147, de 07 de Outubro de 2020, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança ao Adolescente.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°90 de 15 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto n° 2.147, de 07 de outubro de 2020 que Nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança ao Adolescente, que passa a ser composto por:

GOVERNAMENTAL:

a) Ludimila de Oliveira Alves-Titular-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Debora Layane Carvalho Santos-Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Cleilda Rodrigues Batista-Titular-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

d) Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti;-Suplente-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

e) Adriana Andrade de Oliveira Venâncio-Titular-Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;

f) Regiane Pereira da Silva-Suplente-Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;

g) Eliane de Almeida Faria-Titular-Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

h) Luciana Silas Quirina Gomes-Suplente-Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

SOCIEDADE CIVIL:

i) Gilmar Borges Brandão-Titular-Representante da Igreja Assembleia de Deus ;

j) Nilton Cesar-Suplente-Representante da Igreja Assembleia de Deus;
k) Altair Nunes Vieira-Titular-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

l) Isau da Silva –Suplente-Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais;

m) Silvana Maria da Silva –Suplente –Representante da Comunidade Nossa de Guardalupe;

n) Marinilda Maria Mandou–Titulo –Representante da Comunidade Nossa de Guardalupe;

o) Maria de Fatima Pereira-Titular-Representante da Comunidade São Rafael;

p) Eva Maria da Silva Carvalho-Suplente-Representante da Comunidade São Rafael;

Art. 2º A posse será dada na data da publicação deste Decreto.

Art. 3° O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de 03 (três) anos.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito .

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:437B4B33

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 867 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 73.275,00(setenta e três mil e duzentos e senta e cinco reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 73.275,00(setenta e três mil e duzentos e senta e cinco reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 73.275,00(setenta e três mil e duzentos e senta e cinco reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.07.12.361.0007.1016.4.4.90.52 - R$ 73.275,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Ação	1016	Aquisição de Equipamentos de Climatização
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do recebimento de recursos através do PAR – Plano de Ações Articuladas proposta de nº

202002872-5, no valor de R$ 69.089,04(sessenta e nove mil oitenta e nove reais e quatro centavos).

b) Pela Anulação de R$ 4.185,96(quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). – 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99 - Reserva de Contingência – Contrapartida do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2F6478B1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 046, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Suspende Férias do servidor Eloisio de Oliveira Lacerda - Agente de Serviços Sociais."

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são competentes; Considerando a necessidade dos do desenvolvimento de atividades que são prestadas pelo servidor Eloisio de Oliveira Lacerda - Agente de Serviços Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor Eloisio de Oliveira Lacerda - Agente de Serviços Sociais, a partir de 21 de fevereiro de 2022, concedida pelo **Art. 2º da** portaria **392 de 06 de dezembro de 2021/GP**. O servidor permanece com **13 (treze)** dias de férias referente ao ano de 2019, que serão gozadas em outra ocasião a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:33F1464F

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, visando atender a famílias carentes do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 004/2022, o objeto deste feito à:

- NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 37.306.014/0001-48, no valor total de R$ 110.880,00 (Cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais).

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8830E821

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cargas e recargas de extintores, visando atender a administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 007/2022, o objeto deste feito à:

- **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 22.871.544/0001-61, no valor total de **R$ 34.215,00** (Trinta e quatro mil duzentos e quinze reais).

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EDD00069

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de borracharia, visando atender a administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 008/2022, o objeto deste feito à:

- **CASSIO ALVES DE MACEDO**, inscrito no CNPJ Nº. 13.380.887/0001-32, no valor total de **R$ 189.145,00** (Cento e oitenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais).

- **CAROLINE DE JESUS VIEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ Nº. 39.782.851/0001-79, no valor total de **R$ 184.199,00** (Cento e oitenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais).

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9385D643

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18.02.22	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 18.02.22	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SIVANEI JOSÉ RAMOS CADASTRO: 305
CARGO/FUNÇÃO: GARI LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 832.862.922-49 RG: 928725 SESDC/RO
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 1192 CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 992522143
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 11.947-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(Cento e Sete reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em:18/02/2022

SIVANEI JOSE RAMOS
RG Nº 928725 SESDC/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/02/2022 Autorizado

Robson Pires Buenos Ayres
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:567464CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0472/SRP/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTE ANTIPOLUENTE ARLA-32, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 18.161,68 (Dezoito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. **Data de abertura: 8/3/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:36CD01B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.328
18 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.257, de 01 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3153 em 08 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGIANNY LIMA VELOSO, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS** - para a **SEMINFRA,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:12776263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 05/2022 DATA: 18/02/2022

DECRETO Nº 15.320
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA QUERULA DE FREITAS SOARES DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 581/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º: exonerar, a pedido, a servidora QUERULA DE FREITAS SOARES, Cargo Odontóloga, cadastro nº 8193-4, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:28CD837A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CEP 76979-000, Centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024**, Função Programática 26.782.0015 - Projeto/Atividade: 1067 – Construção Calçada Drenagem da SEMOSP, Elemento Despesa 44.90.51.91- Obras em Andamento.**NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 12.209.450/0001-78,com sede na Av. Norte Sul, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784,Rio Branco/ACRE, neste ao representado por seu representante legal o Sr. Jairo de Souza Santos,

brasileiro, portador do CPF nº 577.635.182-00, **celebram** o presente do **3º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Construção da Calçada com Drenagem entorno da Praça dos Poetas no Município de Parecis/RO, em uma área total de 1.718,55m² e extensão de 381,90mts, Conforme CV Federal SICONV nº 865421/2018.
Tomada de Preço nº 012/2020
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 001/2021 até a data de 15 de Dezembro de 2021**.**
Processo Administrativo nº 1.233/2020/SEMOSP

Parecis/RO, l4 de Fevereiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:A518FF07

CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CEP 76979-000, Centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024**, Função Programática 26.782.0015 - Projeto/Atividade: 1067 – Construção Calçada Drenagem da SEMOSP, Elemento Despesa 44.90.51.91- Obras em Andamento.**NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 12.209.450/0001-78,com sede na Av. Norte Sul, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784,Rio Branco/ACRE, neste ao representado por seu representante legal o Sr. Jairo de Souza Santos, brasileiro, portador do CPF nº 577.635.182-00, **celebram** o presente do **4º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Construção da Calçada com Drenagem entorno da Praça dos Poetas no Município de Parecis/RO, em uma área total de 1.718,55m² e extensão de 381,90mts, Conforme CV Federal SICONV nº 865421/2018.
Tomada de Preço nº 012/2020
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 001/2021 até a data de 30 de Dezembro de 2021**.**
Processo Administrativo nº 1.233/2020/SEMOSP

Parecis/RO, l4 de Fevereiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:499C7604

CPL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CEP 76979-000, Centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024**, Função Programática 26.782.0015 - Projeto/Atividade: 1067 – Construção Calçada Drenagem da SEMOSP, Elemento Despesa 44.90.51.91- Obras em Andamento.**NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 12.209.450/0001-78,com sede na Av. Norte Sul, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784,Rio Branco/ACRE, neste ao representado por seu representante legal o Sr. Jairo de Souza Santos, brasileiro, portador do CPF nº 577.635.182-00, **celebram** o presente do **5º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Construção da Calçada com Drenagem entorno da Praça dos Poetas no Município de Parecis/RO, em uma área total de 1.718,55m² e extensão de 381,90mts, Conforme CV Federal SICONV nº 865421/2018.
Tomada de Preço nº 012/2020
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 001/2021 até a data de 30 de Janeiro de 2022**.**
Processo Administrativo nº 1.233/2020/SEMOSP

Parecis/RO, l4 de Fevereiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:08C360D5

CPL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CEP 76979-000, Centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024**, Função Programática 26.782.0015 - Projeto/Atividade: 1067 – Construção Calçada Drenagem da SEMOSP, Elemento Despesa 44.90.51.91- Obras em Andamento.**NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 12.209.450/0001-78,com sede na Av. Norte Sul, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784,Rio Branco/ACRE, neste ao representado por seu representante legal o Sr. Jairo de Souza Santos, brasileiro, portador do CPF nº 577.635.182-00, **celebram** o presente do **6º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Construção da Calçada com Drenagem entorno da Praça dos Poetas no Município de Parecis/RO, em uma área total de 1.718,55m² e extensão de 381,90mts, Conforme CV Federal SICONV nº 865421/2018.
Tomada de Preço nº 012/2020
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 001/2021 até a data de 15 de Fevereiro de 2022**.**
Processo Administrativo nº 1.233/2020/SEMOSP

Parecis/RO, l4 de Fevereiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F79BF703

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – AMBITO LOCAL E REGIONAL PROCESSO Nº 045/FMS/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Jurídica especializada no fornecimento de Serviços de Comunicação Multimídia em internet de alta velocidade de navegação, com fornecimento do Serviço de LINK dedicado via fibra ótica
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 89.239,80(Oitenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 18 de Fevereiro de 2022

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1DDDC4F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/GP/2022. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

OORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1674/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder08(oito) diárias,no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o Prefeito Municipal e Assessor de Gestão de Governo, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal junto aoDER/RO, Casa Civil, SEDAN/RO, SEDUC/RO, SEOSP/RO, Assembleia Legislativa e demais órgãos que se fizerem necessários, conforme deliberações.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF:450.728.841-05
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF:903.516.222-68

04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Toro Placa RSW 3A10, com saída no dia 21/02/2022 às 11h, e retorno no dia 24/02/2022 às 15h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de fevereiro de 2022

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:FBE4B917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando Processo Administrativo nº4-5661/2021;
Considerando Despacho da SEMFAZ, em (ID 266487);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 266633).

R E S O L V E
Art. 1ºFica nomeada a Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno,composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão:
I - Fabio Pacheco - Analista de Recursos Humanos, matrícula 103806;
II - Aparecida Pereira de Azevedo Novato - Auditora, matrícula 103297;
III - Paulo Sergio Castilhos - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 102729;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:19828273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 265538);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 266844);
RESOLVE

Art. 1º Exonerar LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA, matrícula104069, do cargo de Coordenador Adjunta de Posturas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2º Nomear LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA, matrícula 104069, para assumir a Função Gratificada Nível 6 (FG6), na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 3º Nomear ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 102832, para assumir o cargo de Coordenador Adjunta de Posturas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor à partir do dia 18/02/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E8B7D3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 266412);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 266829);

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 102832, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 18/02/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A743241E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 266329);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 266812);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 102832, do cargo de Diretor de Central de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor à partir do dia 18/02/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1A586B24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 266351);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 266818);
RESOLVE

Art. 1º Exonerar CICERA SILVANIA LEITE, matrícula 703999, do cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Art. 2º Nomear CICERA SILVANIA LEITE, matrícula 703999, para assumir o cargo de Diretor de Central de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor à partir do dia 18/02/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:3D30D95C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia de fevereiro de 2022, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr., Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) Uélinton Cassio Moura Ramos, de nacionalidade brasileiro, portador(a) do RG nº215750761 - SSP/RJ, e inscrito (a) no CPF sob o nº 128.424.857-77, conforme nomeação/convocação no dia 19/01/2022, em decorrência de aprovação em Concurso Público 03/2019, e tomou posse no cargo público Motorista CNH A-D, com efeitos a partir de 18/02/2022, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844 /2021, para constar, eu, Paulo Miuki Gambalonga Júnior, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 573/2021, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, 18/02/2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito Municipal

UÉLINTON CASSIO MOURA RAMOS
Servidor (a) Empossado (a)

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria Nº 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:AE72D9E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 08/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 7268/2021.

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais-Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LEIDE APARECIDA MACIEL	9º	14/01/1980
ELIANE CRISTINA LOVO	10º	15/10/1980
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	11º	20/08/1981
LUCIANA BISPO DE ARAÚJO BUENO	12º	17/09/1982
FRANCIELE XAVIER DE LIMA	13º	26/06/1983

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1648/2022, ID 266972, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de Fevereiro de 2021.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D4F224C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA SEMOSP 06/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2022.
(ID 266682)
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder40 (quarenta)diárias estimativas de pernoites no valor unitário**R$ 100,00 (Cem Reais)**e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de**R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída dagua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão**90**diárias estimativas para três meses, perfazendo um total de**R$ 5.750,00**. Valorestimado até ABRIL /2022.

·***MARINO PEREIRA MARTINS - COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS RURAIS***
CPF: ***.665.202-**
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 4.000,00
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.750,00
Art. 2.ºO deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Fevereiro de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:3D0DC960

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA SEMOSP 07/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2022.
(ID 266682)
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder40 (quarenta)diárias estimativas de pernoites no valor unitário**R$ 100,00 (Cem Reais)**e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de**R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída dagua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão**90**diárias estimativas para três meses, perfazendo um total de**R$ 5.750,00**. Valorestimado até ABRIL /2022.

·***MARINO PEREIRA MARTINS - COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS RURAIS***
CPF: ***.665.202-**
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 4.000,00
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.750,00
Art. 2.ºO deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Fevereiro de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:5AF7BCED

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 06/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referenteContratação de empresa especializada em serviços profissionais, visando a realização deserviços de divulgação através de outdoors (locação, confecção, impressão de placas, instalação e veiculação) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito em divulgação de atos oficiais, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reiais) fornecedor:ANTONIO NAZARIO ALVES DA CRUZ CNPJ 39.850.831/0001-98, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 21 sala B – centro – Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1340/2022.
Em, 18 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:D481D663

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo SenhorArismar Araújo de Lima,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 03/2022, Tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de material de consumo (gás de cozinha e água mineral) para atender as necessidades das Unidades Administrativas, para um período de 12 (doze) meses, sendo vencedora do certame a empresa:**COMERCIAL RUBIO LTDA**- R$313.277,50 (trezentos e treze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno RO, 17 de Fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7B322F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 008/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público *RAFAEL FELIPE FEITOSA MENEZES matrícula 252*, para exercer a função de fiscal do processo abaixo descrito, com efeitos a partir da data presente:

Processo Administrativo: *02.41.00132/2021*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO POLIDO (PISO) COM ACABAMENTO LISO.*

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20B938B4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 009/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de fevereiro 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 125/2021/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2021, edição 3031;

Art. 2º – **E NOMEAR** os seguintes empregados públicos para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, relativos a todos os setores desta Empresa de Desenvolvimento Urbano;

NOME	FUNÇÃO
ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	PRESIDENTE
JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO	VICE- PRESIDENTE
ALISSON CARREIRO LEMES	MEMBRO
ANA MARIA MACHADO ARAGÃO	MEMBRO
ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS FERREIRA	MEMBRO
ELISÂNGELA DA SILVA GOLDINHO	MEMBRO
ERNANDES AMORIM RODRIGUES	MEMBRO
ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO	MEMBRO
JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	MEMBRO
ÉRICA GLÊICA DA SILVA ASSIZ	MEMBRO
IVAN TAVARES OLIVEIRA	MEMBRO
LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO	MEMBRO
JÚNIOR IVAN SILVA OLIVEIRA	MEMBRO
MAIARA MARJORE ROCHA PERES MARINI	MEMBRO
OZANIR SILVA DE ALMEIDA	MEMBRO
RAFAEL FELIPE FEITOSA DE MENEZES	MEMBRO
VANESSA FERREIRA PAIVA	MEMBRO
VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	MEMBRO

Art. 3º - ESTABELECER que, caso haja necessidade de acompanhamento técnico, será convocado para participar no momento do recebimento de materiais Empregados Públicos não indicados nesta Comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se.
.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F639587

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 010/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA os empregados públicos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor aComissão de Fiscalização do *Processo Administrativo 02.41.00070/2021*, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E SEUS DISTRITOS.*

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Alfredo A. da Mata Filho	Presidente
Gabriela Santos de Castro	Membro
Arley Davidson Vargas Lobo	Membro
João Philipe de Padua Silva	Membro

Art. 2º - Os empregados designados para integrar Comissão, em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2022, com prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B0C6A9A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 011/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público *ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO matrícula 1082*, para exercer a função de fiscal do processo abaixo descrito, com efeitos a partir da data presente:

Processo Administrativo: *02.41.00146/2021*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES Á FROTA DA EMDUR.*

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AF236EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Processo: 2018.39.900163PA

Objeto: Continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 005/2017/IPAM, quais sejam contratação de empresa especializada na prestação de serviços serviço telefônico fixo comutado - STFC, compreendendo as modalidades de serviço LOCAL, longa distância nacional - LDN e Longa distância internacional - LDI, por meio de PABX Convencional com fornecimento de central, e linhas analógicas não residenciais (N R), para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, serviço de acesso à internet com conexão banda larga em tecnologia ADSL2± com disponibilidade de 01 (um) número IP fixo e válido, com velocidades de 2 Mbps, 5 Mbps e 10 Mbps e serviço de discagem direta gratuita DDG-0800, bem como serviços complementares, conforme especificações do Termo de Referência.

Contratada: O.I S.A
Notas de Empenho: 000014, P/A 07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor do Contrato: R$ 67.282,10 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56F5E631

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.90/2022

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
ANA MARIA LESSA MARIACA	317.***.***-59	Oficial Previdenciário	Florianópolis – SC	4 ½	R$500,00 R$250,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R$250,00	
Total=				**R$:2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09B9E56A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.924 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00019-000/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28.01.2022, **ELISÂNGELA FAUSTINO CARDOSO FERREREZI**, Conselheira Titular do II Conselho Tutelar de Porto Velho.

Art. 2º Nomear, a partir de 28.01.2022, **ANGELA MARIA DA SILVA FORTE**, para exercer o cargo de Conselheira Titular do II Conselho Tutelar de Porto Velho..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0112AA3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.925 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 13.00009-000/2022.

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES**, IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**, cadastro nº 1000573, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e ½ meia diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), no período de 02/03/2022 à 05/03/2022, para que a mesma possa deslocar-se aos Distritos de São Carlos, Nazaré e Calama, objetivando realizar a entrega de reposição de materiais esportivos para reabertura do Programa Taletos do Futuro, a verificação da estrutura e cadastramento para implantação do Programa, bem como realizar a vistoria técnica para a realização do 29º Interdistrital.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6B4ABB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.242/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **SERAIAS EILUD MARTINS MENEZES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Folha de Pagamento, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 02 de fevereiro de 2022, constante do Decreto nº 8.188/I, de 1° de fevereiro de 2022.

Onde se lê: SERAIAS EILUD MARTINS MENEZES
Leia-se: SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:991FA608

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.243/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 7.605/I, de 03 de agosto de 2021 que nomeou **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Conselhos, CC-14, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 04 de agosto de 2021.

Onde se lê: Secretária de Conselhos, CC-14
Leia-se: Secretária de Conselhos, CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:648439D0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.244/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de **ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de março de 2022, constante do Decreto nº 8.238/I, de 17 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES
Leia-se: ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E49BC196

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.245/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Análise de Loteamento, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de março de 2022, constante do Decreto nº 8.239/I, de 17 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES
Leia-se: ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF642C80

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.246/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCIO GOMES DE MIRANDA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Bom Jesus (Tipologia "B"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 07 de fevereiro de 2022, constante do Decreto nº 8.208/I, de 04 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:272126D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.247/I DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar **MOISES LOPES DE MOURA MACEDO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A2E029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RECLASSIFICAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" e Art. 17 c/c Art. 5º, Inciso I do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Processo nº 07.02979-000/2020 e Parecer nº 273/SPT/PGM/2020, resolve:

Nº 028 - RECLASSIFICAR para o final da lista de classificados, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público – Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, o qual optou por não tomar posse imediata, de acordo com o requerimento nos autos do Processo nº 07.02979-000/2020, o qual foi **DEFERIDO** através do **Parecer nº 273/SPT/PGM/2020**, e ao disposto nos itens 14.9 e 14.10 do Edital nº 001/SEMAD/2019:

14.9. O candidato convocado para posse poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
14.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e ANEXO I deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, será automaticamente excluído do Concurso Público.

CARGO S10 -PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS INGLÊS 20H – LOCALIDADE: EMEF MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÃ

NOME	CLASS. ANTERIOR	CLASS. ATUAL	DATA DE NASC.
Frandimar da Silva Serra dos Santos	2º	3º	25/11/1971

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3758E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 013/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de CAP, emulsão asfáltica (RR2), CM-30, brita, pó de brita, pedrisco, pedra rachão e pedra bica,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000636	Eder Rodrigues Cardoso	Presidente
170233	Geraldo de Souza Campelo	Membro
84533	Silvio Correia Leite	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097/GAB/SEMOB, de 08 de setembro de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18FD2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 009/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais de Equipamentos Leves e Pesados, Prestação de Serviços Mecânicos, Peças, Pneus e Lubrificantes,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000280	Joseliton Souza Moraes	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1000981	Silvio Santos Silva	Membro
1000657	Dirceu Aparecido Perdrundes	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/GAB/SEMOB, de 17 de janeiro de 2022.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87AA85D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 011/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Material de Construção,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1001420	Tacio Bezerra Soares	Presidente
84533	Romário Barreto da Silva	Membro
1000782	Erickson da Silva Farias	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/GAB/SEMOB, de 5 de fevereiro de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4817C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 012/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de cascalho, manilhas de concreto, tubos de aço corrugado, concreto 15 MPA e concreto 25 MPA,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1001420	Tacio Bezerra Soares	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
125	Marcelo Gomes Saraiva	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078/GAB/SEMOB, de 16 de junho de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA5BA023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 010/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Massa Asfáltica C.B.U.Q,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000636	Eder Rodrigues Cardoso	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1000320	Antônio Carlos Pereira dos Anjos	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/GAB/SEMOB, de 17 de janeiro de 2022.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09598356

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 014/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI – EPC,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
319196	Aldair Araújo Torres	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1000981	Silvio Santos Silva	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/GAB/SEMOB, de 14 de janeiro de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53F2179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 015/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Marmitex,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000676	Fabiane Silva Teixeira	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1001515	Reury Ramiro de Mendonça	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/GAB/SEMOB, de 09 de setembro de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC6025A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 016/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento dos Materiais de expediente, material de limpeza e materiais de consumo (café, açúcar, água mineral e copo descartável),** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000981	Silvio Santos Silva	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1000782	Erikson da Silva Farias	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/GAB/SEMOB, de 29 de janeiro de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76226E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 017/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000280	Joseliton Souza Morais	Presidente
76738	Romário Barreto da Silva	Membro
1000981	Silvio Santos Silva	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/GAB/SEMOB, de 13 de janeiro de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:799E77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 018/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Serviços de Plotagem,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
67571	Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	Presidente
159840	Eliete Almeida de Sousa	Membro
76738	Romário Barreto da Silva	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103/GAB/SEMOB, de 22 de setembro de 2021.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADC308A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Porto velho COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, cuja pauta terá como objetivo específico demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Porto Velho relativas ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2021, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Municipal n.º 1.626/2005.
DATA: 24 de fevereiro de 2022
HORÁRIO: A partir de 08:30h
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores – Sala Bohemundo A. Afonso - Porto Velho/RO.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FC19470

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a servidora **Maria das Graças de Jesus Abreu**, cadastro nº 641656, lotado na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC,** nos seguintes elementos de despesas:
3.3.90.30 Materiais de consumo – Valor 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de 90(até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação;

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017;

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação;

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51DF5F87

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 03/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 03/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 003/PGM/2022:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
61284	ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE	Presidente	SEMA
1002391	NAIARA JOVÂNIA BRAGA DA SILVA	1º membro	SEMDESTUR

Contrato nº 003/PGM/2022
Empresa: MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ nº 10.375.721/0001-70.
Processo nº 16.00053-00/2021
Contrato nº 003/PGM/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, localizado na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, composto por 05 (cinco) pavimentos, sendo subsolo, térreo e mais 03 (três) pavimentos superiores, edificado em terreno próprio com a área total sendo de 2.747,90m² (Dois mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e 2.400m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados) de área construída, conforme relatório técnico de imóvel, fls. 349-351, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F1C3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA 04/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 04/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de grama esmeralda:
Processo nº 16.00009-00/2022
Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas, através do SRP nº066/2021
Nota de Empenho: 00400/2022 de 10 de fevereiro de 2022
Empresa: M.A.P dos Santos – ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000530	Samantha Ribeiro de Araújo Sicheroli	Presidente
173154	Cosmo Viana Barroso	Membro
1002569	Kelves Souza Silva	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3955E85

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 001/2022/SGP DO DIA 16 DE FEVEREIRO 2022

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1001830	Diretor de Departamento	Sandro de Carvalho	04853659140

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Superintendência.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VALERIA JOVANIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Publicos /SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18BEFE8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO

PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

CERÂMICA RONDÔNIA LTDA**,** localizada na BR364, bairro Zona Rural, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº 44.921.996/0001-43, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia em 18/02/2022, a Liçenca de Instalação para atividade:
42.2 – Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, cascalho ou pedregulho e saibro destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica.

Presidente Médici-RO, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:30A1A345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **019/CM/2021,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 01/03/2022 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à Dispensa de Licitação nº 002/2022, que trata Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura TCP/IP, e com acesso externo WEB, conforme descritivos do sistema, com acesso a banco de dados único, específico para: a) Contabilidade Pública integrada nos termos da Lei 4320, LC 101, TCE/RO, STN, Tesouraria (pagamentos), Geração, acompanhamento e gerenciamento SIGAP Contábil e Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestação de Contas de Governo e Gestão, Orçamento Público integrado, sistema de informações automatizadas – SIGAP TCE/RO conforme exigências do Tribunal do jurisdicionado; b) Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos; c) Administração e controle de estoques, Materiais, Almoxarifado; d) Gerenciamento e controle do Patrimônio Municipal; e) Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos; f) Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pecas, materiais e serviços, g) Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos via web; h) Portal público em tempo real portal da transparência para disponibilização das informações "online; k) Atualizações de acordo com as legislações e normas necessárias e rotineiras para atender às solicitações dos órgãos de controle externo, MPs, TCE, CGU e TCU em conformidade com as especificações técnicas, dentre outros módulos e serviços descritos neste no Projeto Básico, as despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.39.00, no valor Total estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaraprimavera@hotmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o

projeto básico estará disponível no site http://primaveraderondonia.ro.leg.br/

Primavera de Rondônia – RO, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:618D9541

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **019/CM/2021,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 01/03/2022 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à Dispensa de Licitação nº 003/2022, que trata da **Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RÔNDONIA – RO** e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de sistema para atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, Link para o Portal da Transparência, sistema de Gerenciamento do Processo Legislativo SAPL, integrados ao site oficial do poder legislativo, nos moldes especificados no Projeto Básico, as despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.39.00, no valor estimado de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaraprimavera@hotmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o projeto básico estará disponível no site http://primaveraderondonia.ro.leg.br/

Primavera de Rondônia – RO, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:216D10FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SEMSAU/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (30) dias de Férias, ao servidores, **ELEANDER DIAS LEITÃO – Vigia - 40 Horas,** matricula 1145, período aquisitivo 01/05/2020 a 30/04/2021, **período de gozo 01/03/2022 a 30/03/2022**; conceder (30) dias de Férias a **IVONETE CORREA DE CAMPO NASCIMENTO – Zeladora - 40 horas,** período aquisitivo 07/12/2020 a 06/12/2021, **período de gozo 01/03/2022 a 30/03/2022;** conceder (30) dias de Féria a **LUIZ VIEIRA MATOS – Motorista 40 horas,** período aquisitivo 01/04/2020 a 30/03/2021, **período de gozo 01/03/2022 a 30/03/2022;** conceder (30) trinta dias de férias a **IRENE ALVES DE OLIVEIRA – ACS - 40 horas,** período aquisitivo 21/08/2018 a 20/08/2019, **período de gozo 01/03/2022 a 30/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B6C8F698

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL 001/CMDCA/2019.
RESOLUÇÃO N°003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 003/2019 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2019. **CONVOCA** o candidato eleito, no prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 07 (sete) anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* 01 (uma) cópia de cada documento.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

Anexo I
Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE

Classificação	Nome
8º	DANIELA DA SILVA GUEDES

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidente do Conselho CMDCA

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6DC2884E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 352/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 20 a 26/02/2022, para transportar pacientes e acompanhantes com exames e consultas marcadas conforme documentação da Regulação e pelo memo. Nº 050/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo VAN Placa OHQ – 4503.

Giovanni Ferreira Paiva, Motorista, CPF: 600.430.082-91;
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8B3A2039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 356/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 21/02/2022, para transportar paciente a realizar consulta e conforme regulação em anexo e no memo.: 052/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Fiat Gran Siena Placa RSY8H50.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E43E679B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme Oficio nº 18/SEMAP/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **ADAELSON FOGAÇA**, matrícula 1326, portador do CPF: 894.764.092-15, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP no cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica 40 horas, para ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP, para desempenhar suas funções.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7ADA2E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 354/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Sirvo do presente, para solicitar que seja empenhado para o processo 354-1/2022, 05 (cinco) diárias civil no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 1.750,00 (mil setecentos cinquenta reais) e 02 (duas) passagens de ida e volta Porto Velho/RO X Pimenta Bueno/RO X Porto Velho/RO no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em nome do servidor do Estado de Rondônia/RO, o **Senhor BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA,** portador do CPF: 558.832.062-04, dados Bancários Banco do Brasil AG: 2290-X Conta Corrente: 34.170-3. Conforme Oficio nº.: 2612/2022/CAIS-GPES (anexo), o ônus de Diárias e Locomoção do servidor citado, é de responsabilidade do Município.
Art. 2.º Tal solicitação se faz necessário, devido ao servidor estadual ate ao Município de Primavera de Rondônia – RO, para o apoio técnico aos profissionais da Atenção Primaria a Saúde – APS, conforme memo. de solicitação de numero n º 003/SEMSAU/2022, o deslocamento desse coordenador será de ônibus.

BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA, Servidor Estadual, CPF. 558.832.062-04;
R$ 1.750,00 (mil setecentos cinquenta reais**);**

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3BDF31F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos e Materiais Pensos da Secretaria Municipal de Saúde".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 74/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Medicamento Materiais Pensos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ERACI DE LIMA
Membros: ALEXANDRE ZANFONATO
CLEODOMAR BENETTI
ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES
DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE
ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA
IZADITE NUNES DE SOUZA
ROSINEIDE FRANÇA SILVA SANTANA SOUZA
ELLEN ROSE DE LIMA DOS REIS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria Nº 506/2021.

Rolim de Moura - RO, 17 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6BC68A5B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**3165/2018** fls.11 e 12.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **EDIMAR XAVIER DA SILVA**, Matrícula – **4096,** cargo de **MOTORISTA DE VEIC PESADOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 530794 SSP/RO e do CPF nº. 586.037.512-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **19.03.2006 a 18.03.2011** convertida em usufruto no período de **14.02.2022 a 14.05.2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de fevereiro de 2022.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:78A09747

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 61/2022

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **REGIANA MARTINS LIMA TRINDADE**, (PEDAGOGA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25H), Matrícula - **6714**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 648711 SSP/RO e do CPF nº 698.863.852-00, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B8B81EB2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2022

Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KARINI VITORIA GOMES ALVES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1330057 SESDEC/RO e do CPF nº 032.582.922-56, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO AO CAMPO,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no artigo 21, item VI da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Rolim de Moura, 09 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6B37D345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 16/2022

TERMO ADITIVO N° 16/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021 do Processo nº 1141/2020 que entre si celebram a O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.685.557/0001-13, com sede e foro na Av. Guaporé, 4816, Sala A, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor contratual ao Contrato nº 51/2021, Processo administrativo n° 1141/2020.

2. DO ACRÉSIMO: Acrescer o valor de R$ 68.520,93 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), equivalente a 1,547%, conforme justificativa (fls. 5150/5152), anexa ao Processo Administrativo nº 1141/2020.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 02.003 (SEMACOL), programa de trabalho 2.003, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 51/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
ALDAIR JULIO PEREIRA
Município de Rolim de Moura – RO

Contratada:
MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:86112996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, REFERENTE A CONVOCAÇÃO Nº 018/SEMUSA/SELETIVO/2020.

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 018/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **PUBLICAR RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS,** referente a **CONVOCAÇÃO nº 018/SEMUSA/SELETIVO/2020.**
CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
58	Andrecia Santana da Mata	NÃO COMPARECEU
59	Daniela Rodrigues da Silva	NÃO COMPARECEU
60	Tereza Souza Rodrigues	5.0
61	Gina Marise de Moura Gonçalves	NÃO COMPARECEU
62	Gleidiane de Oliveira Rosa	NÃO COMPARECEU
63	Eliete dos Santos	NÃO COMPARECEU

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
10	Diolan Tenório cavalcante	6.66
11	Jocene Ostrowski de Souza	NÃO COMPARECEU

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 18 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:16D00BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO 017/SEMUSA/ SELETIVO/2020 - EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 017/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **PUBLICAR O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS,** referente a **CONVOCAÇÃO nº 017/SEMUSA/SELETIVO/2020.**

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
07	Ellen Caroline da Penha Zanetti	7.0

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 18 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2AC2DB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5600/2022

DECRETO Nº 5.600/2.022

"Revisa os valores da Bolsa-Auxílio dos Estagiários, no âmbito da administração direta e indireta municipal e demais órgãos públicos, entidades e autarquias municipais (Lei nº 3.305/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Lei nº 3.305/2017;
CONSIDERANDO a motivação, elaboração de cálculo, conveniência e oportunidade demonstrados através dos autos 1773/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Revisa o valor da Bolsa-Auxílio dos Estagiários de Nível Superior, conforme dispõe a Lei nº 3.305/2017.

Art. 2º - A Bolsa-Auxílio de Estagiários, descritos no inciso II, alínea b, do Art. 6º, da Lei nº 3.305/2017, passará a ser de R$800,00 (oitocentos reais) a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de fevereiro de 2.022.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:624F57CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001-2022

O Município de Rolim de Moura – RO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE SUSPENSÃO DE "CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMEC PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013.". para adequação de edital, concernente a revisão de preços e valores.

Da autorização: Processo Administrativo nº3498/2021. As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de Segunda à Sexta-feira na Av. Curitiba, 4447, Bairro Centro, e-mail: semecrm@gmail.com ou pelo telefone n.º (69) 3442-5248.

Rolim de Moura – RO, 18 de fevereiro de 2022.
SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:A0C12933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 528/2022

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 10/2022**, do processo licitatório **nº 528/2022** de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffe break completo, com oferecimento de salgados, sucos e bolos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE
***CNPJ:** 10.353.446/0001-53*
***Valor:** R$* 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 18 de Fevereiro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E9E8FCB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 3º SESSÃO ORDINARIA - 21/02/2022

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE
PAUTA DA (3ª) SESSÃO ORDINÁRIA - 21/02/2022 ÀS 18h00min

PAUTA DE LEITURA

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES:

1 – PROJETO DE LEI Nº 15/2022 que, "dispõe sobre a vedação de acumulação de cargos para os excerdentes da função legislativa no município bem como para os excerdentes do cargo de Prefeito e Vice-prefeito".

2 - PROJETO DE LEI Nº 019/2022 "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente" (R$ 200.000,00 – aquisição de motos para os agentes de saúde)

3 - PROJETO DE LEI Nº 0018/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional especial no orçamento vigente". (R$ 245.000,00 – construção do muro do hospital).

4 - PROJETO DE LEI Nº 0018/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente" (R$ 175.000,00 global).

5 - PROJETO DE LEI Nº 0003/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente e da outras providencias"

6 - REQUERIMENTO Nº 03 que após aprovado seja encaminhado ao nobre colega vereador o Sr. José Antônio J. dos Santos requerendo que o mesmo realize uma retratação pública quanto a sua fala na tribuna na 1º Sessão Ordinária de 2022 e retificar ou retratar na matéria onde o mesmo põe em questionamento a conduta ética, moral dos vereadores desta casa na fala " não sou eu que faz rachadinha com prefeito não senhores".

7 - REQUERIMENTO Nº 04 que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 45, km 10,5, sentido alta floresta d'oeste, na propriedade do sr. Miguelzinho e que siga a isenção das tacas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015.

8 - REQUERIMENTO Nº 05 que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 180, km 13, na propriedade do Sr. Ilacidonio e que siga a isenção das taxas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015.

9 - REQUERIMENTO Nº 06 que seja encaminhado à está augusta casa de leis a relação de todos medicamentos disponíveis na farmácia municipal e deve contar na relação quantidades, vencimentos, media de medicamentos entregues e media do fluxo na busca de medicamentos e quais os medicamentos que são mais utilizados.

10 - INDICAÇÃO Nº 06 que seja colocado tubos armco na entrada dos carreadores dos produtores da linha 176, norte e sul, na linha 172, norte e sul e na linha 45 com início na linha 180 e termino na linha 172.

11 - INDICAÇÃO Nº 07 que seja realizado cascalhamento, e manutenção nas seguintes linhas; linha 204 norte, travessão que liga a linha 210 a linha 208 e a linha 200 lado norte.

12 - INDICAÇÃO Nº 08 que seja realizado um campeonato de futebol socyet no município de Santa Luzia D'Oeste, com premiações atrativas e que seja isenta as inscrições dos times.

13 - INDICAÇÃO Nº 09 que seja realizado manutenção dos travessões 55 e 60, que liga a linha 184 a 180.

14 - INDICAÇÃO Nº 10 que seja realizado recuperação e manutenção do travessão que liga a linha 184 a 180 no km 04, sentido Rolim de Moura, ponto de referência BRITAMAR.

15 - INDICAÇÃO Nº 11 que seja realizado recuperação e manutenção no final do asfalto da Rua Ozias de Oliveira, direção ao antigo matador, no relevo que há na saída da área asfaltada.

16 - INDICAÇÃO Nº 12 que seja realizado reparos, manutenção, recuperação dentre outros nas seguintes conveniências públicas em função do transporte escolar e ligados a Educação:

1. Recuperação e adequação do manobrador do transporte escolar na linha 204 norte.
2. Travessão que liga 204 a 205.
3. Recuperação e adequação do manobrador do transporte escolar na linha 205.
4. Cascalhar morro da linha 184, sul, próximo a propriedade do Sr. Anael Clara.
5. Recuperação, cascalhamento e manutenção das estradas do setor chacareiro 02.

17 - INDICAÇÃO Nº 13 que seja realizado limpeza na parte de trás e arredores da Escola Jose Ronaldo Aragão.

PAUTA DE VOTAÇÃO.

ÚNICA VOTAÇÃO!

6 - REQUERIMENTO Nº 03 que após aprovado seja encaminhado ao nobre colega vereador o Sr. José Antônio J. dos Santos requerendo que o mesmo realize uma retratação pública quanto a sua fala na tribuna na 1º Sessão Ordinária de 2022 e retificar ou retratar na matéria onde o mesmo põe em questionamento a conduta ética, moral dos vereadores desta casa na fala " não sou eu que faz rachadinha com prefeito não senhores".

7 - REQUERIMENTO Nº 04 que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 45, km 10,5, sentido alta floresta d'oeste, na propriedade do sr. Miguelzinho e que siga a isenção das tacas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015.

8 - REQUERIMENTO Nº 05 que seja cascalhado e reparado o acesso ao tanque de leite na linha 180, km 13, na propriedade do Sr. Ilacidonio e que siga a isenção das taxas do mesmo ancorado pela lei nº 765/2015.

9 - REQUERIMENTO Nº 06 que seja encaminhado à está augusta casa de leis a relação de todos medicamentos disponíveis na farmácia municipal e deve contar na relação quantidades, vencimentos, media de medicamentos entregues e media do fluxo na busca de medicamentos e quais os medicamentos que são mais utilizados.

Santa Luzia D'Oeste, 18 de fevereiro de 2021.

SIVAIR JOSÉ ALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:65F77304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 07 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 07/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 07/2022, Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais: gás de cozinha e vasilhame), para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes. Advindo do Processo N.º 157-1/2022. Em favor da Empresa: A. L. FERREIRA DE FREITAS COMERCIO DE GAS EIRELI - 37.076.164/0001-02, no valor de R$ 122.430,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais) Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de fevereiro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:38839D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 08 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 08/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 08/2022, Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Água mineral galão 20 de litros), Agua mineral embalagem de 500 ml sem gás e vasilhame de 20 litros), para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMADFAZ, SEMTAS, GP, SEMECEL, SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP. Advindo do Processo N.º 123-1/2021. Em favor da Empresa: DANILO DE ARAUJO - 41.819.362/0001-96, no valor de R$ 34.892,40 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de fevereiro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A2870052

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 49-1/2022

Pregão Eletrônico: 05/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IPÊ, COM TRÊS VARIEDADES DE ESPECIES, IPÊ ROXO, BRANCO E AMARELO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 49-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: MARCOS ANTONIO DE SOUZA 66471109253.
CNPJ: Nº 16.968.857/0001-30
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:386AB37E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1412/2022

Altera o Decreto nº 1181/2021, e nomeia novos membros do Conselho de Alimentação Escolar, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal sob nº 1181/2021, o qual passa a ter a seguinte disposição:

~~I – Representante do Poder Executivo.~~
~~Titular: Sheila Vilar da Silva~~
~~Suplente: Richardson Nink Lopes~~
I – Representante do Poder Executivo.
Titular: Lilian Marcela Unser Motta
Suplente: Kassiele Pinheiro Bossa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 18 de fevereiro de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:09BA5087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO (ATA 14 PE 40)

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2021, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 40/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE e a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 12.418.191/0001-95. aditivam o contrato na importância de R$ 4.946,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SAO MIGUEL DO GUAPORE 18 de fevereiro de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F396CCBB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITE DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimento

ATA N.01 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 25 de Janeiro de 2022, às 15h30 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às Quinze horas e trinta minutos na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença do presidente do comitê senhor; **Jair dos Santos Teodoro** e membros; **Daniel Antônio Filho e Marcelo Flores da Silva** Havendo número legal, o Presidente do Comitê senhor Jair dos Santos Teodoro, cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão, passando a oportunidade da palavra ao senhor Daniel, que trouxe ao conhecimento dos demais o relatório mensal da carteira de investimento referente ao mês de Dezembro, em seqüência, Daniel apresentou o relatório mensal onde início explanando sobre o enquadramento da carteira, esclarecendo que está em acordo com as legislações vigentes e com a política de investimento,a carteira teve uma rentabilidade positiva no mês de isso em virtude do comportamento do mercado financeiro fechando a rentabilidade do mês de dezembro, em seqüência mencionou que os IPMSMG fechou mês com PL de R$ R$ 58.313.017,78 (Cinqüenta e oito milhões Trezentos e treze mil dezessete reais e setenta e oito centavos) em seqüência, em continuidade passou a palavra ao senhor Presidente do comitê, senhor Jair dos Santos Teodoro, nos informou que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2022 de acordo com a normativas em vigência para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada por meio de e-mail, as propostas de: (I) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (II) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (III) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o(a) Gestor(a) dos Recursos do RPPS, o(a) senhor(a) presidente após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do(a) senhor(a) Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, sugestão,

observações, dúvidas e esclarecimentos, Fechado o período de discussões, fica deliberado pelo comitê de investimento:Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. O Sr. Jair presidente do comitê de investimento após análise de todas as considerações apresentadas pelos membros, ficou designado de atualizar a minuta conforme a sugestões dos membros e encaminhar ao para que o mesmo apresente a proposta ao conselho Deliberativo para aprovação de acordo com suas atribuições. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião, na qualidade de eu Daniel Antonio Filho lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

DANIEL ANTONIO FILHO

JAIR DOS SANTOS TEODORO

MARCELO FLORES DA SILVA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A7C13780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N°001/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N°001/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
Processo Administrativo: Nº 1830/SEMOSP/2021.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N°001/CPL/2022**, realizado dia **18/02/2022 às 09h00min**, horário de RONDONIA/RO local na sede da Prefeitura Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, conforme convenio CONVÊNIO N° 898240/2020, SICONV N° 133/DPCN/2020, COM EXTENSÃO DE PAV: 366,52m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 698,84m E ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 2.565,62m² E DE CALÇADAS: 838,61m².** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº015/GAB/PMS/2022
Presidente CPL

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:73DF80BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N°033/GAB/PMS/2022.

DECRETO N°033/GAB/PMS/2022.

"NOMEIA A DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMDICRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO, Armando Bernardo da Silva no uso de suas atribuições legais faz saber que,

Considerando a necessidade jurídica da regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA (CNPJ. 32.194.535/0001-37 Ag. 4127- 0 C/C 12.513 – X, C/POUPEX 960.012513-4 e C/OURO 510.012.513-2, bem como ante a convivência e oportunidade da administração, e no interesse público relevante,

DECRETA

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, será constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE E GESTOR FINANCEIRO: DEROZ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO: VALDIRENE CAETANO DA ROCHA
MEMBRO PRESIDENTE DO CMDCA: ANA ROSA LEITE
MEMBRO: LÚCIA BISPO

Art.2º - O Gestor financeiro e administrador estão autorizado juntamente com o Presidente do CMDCA os movimento e poderes, conforme abaixo discriminado:

1. Abrir conta de deposito;
2. Utilizar o credito aberto na forma e condições;
3. Receber, passar recibo e dar quitação;
4. Solicitar saldo e extrato;
5. Requisitar talonário de cheques;
6. Autorizar debito em conta relativo a operação;
7. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
8. Liberar arquivo de pagamento;
9. Solicitar extratos de operação de créditos;
10. Emitir comprovantes;
11. Efetuar transferência para mesma titularidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrarias e incompatíveis.

Seringueiras, aos 18 dias do mês de fevereiro 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3AEFC147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 065/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 065/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 18/02/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **VIVIANE DE PAULA GOMES**, portadora do CPF 004.063.492-23 e Cédula de Identidade RG 1063568 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Radiologia (SEM ÔNUS),** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AD5FBAE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/GP/CMT/2022

"DECRETA LUTO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR. MIGUEL RODRIGUES".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere Conforme Resolução nº 013/2017 de 12 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica estabelecido LUTO Oficial no dia 14 de fevereiro de 2022 nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO em decorrência do falecimento do Sr. Miguel Rodrigues.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que desenvolvam atividades de agentes de Portaria e Vigilância que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO., 14 de Fevereiro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:C57CF653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 017/PJM/2021

Processo nº: 160/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do dia 17 de março de 2022.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

Assinam:
D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F3A89521

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/CPL/2022
EDITAL Nº 014/CPL/2022

CHAMANENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS DO ESTADO DE RONDÔNIA,**TORNA PÚBLICO** aos interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que esta recebendo requerimento de Cadastros e Atualização de dados já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer Pessoa Física ou Jurídica, atendidas as exigências legais, que tenha interesse de fornecer produtos e/ou serviços como fornecedor da Administração Pública Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitação, cito na Av. Afonso Pena, 2280, Centro, Teixeirópolis/RO. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do telefone (xx 69-3465-1112), ou pelo e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br .

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

I. PARA PESSOA JURÍDICA.
1. Cédula de identidade dos sócios;
2. CPF/MF dos sócios;
3. Conforme o caso, os seguintes documentos de Constituição:
a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetivos sociais;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Em caso de Cooperativa deverão ser apresentados os seguintes documentos: 1) ata fundação; 2) estatuto (com a ata de assembleia que a aprovou); regimento interno (com a ata de assembleia que a aprovou); 4) regimento dos fundos instituídos pelos cooperadores (com a ata de assembleia que a aprovou); 5) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa; 6) registro da presença dos cooperados em assembleias gerais; 7) ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; 8) relação dos cooperadores que executarão o objeto, discriminando e comprovando a data de ingresso de cada qual na cooperativa;
f) Certificado da condição de Micro Empreendedor Individual.
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedida pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal do domiciliou sede de licitante e do Município de Teixeirópolis/RO;
7. Prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
10. Certidão Simplificada da Junta Comercial (exceto: Associação, Fundação ou ONG);
11. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram

suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentado na forma da lei, devidamente autenticado na Junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo contabilista regulamente habilitado e pelo representante da empresa legalmente constituído, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.
11.1. Atende-se por "na forma da Lei" o seguinte:
a) **Quando S.A:** balanço patrimonial devidamente publicado no diário Oficial ou de grande circulação;
b) **Quando outra forma societária:** balanço patrimonial do exercício anterior devidamente autenticado na Junta Comercial. Observamos que os balanços poderão ser remetidos ao conselho Regional da Contabilidade para verificação de sua regularidade.
12. Declaração do artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal.
13. As empresas especializadas em serviços de Engenharia (Obras-construção civil), assessoria Contábil e assessoria Jurídica, deverão apresentar ainda:
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, órgão ou conselho competente pertinente ao seu ramo comercial (art. 30, I da nº 8.666 de 21/06/93). Ex.: CREA,CRC,OAB,ETC.
14. Procuração reconhecida em cartório e copia da Cédula de Identidade e CPF do Procurador (se houver);
15. Requerimento de inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, conforme modelo ANEXO I, com indicação dos 05 (cinco) principais ramos de atividades da empresa.

II. PARA PESSOA FÍSICA:
1. Cédula de Identidade;
2. CPF/MF;
3. Inscrição no INSS;
4. Comprovação Profissional;
5. Comprovante de residência;
6 Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedida pela Receita Federal, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal do domiciliou sede de licitante e do Município de Teixeirópolis/RO.

Observação:
1. A inscrição no cadastro não assegura a habilitação nas licitações da Prefeitura Municipal. Os documentos apresentados deverão ser renovados sempre que perderem a validade. Qualquer informação adicional será prestada pela CPL, no mesmo endereço, horário e telefone indicado acima;
2. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou serem apresentadas juntas com os originais;
3**.** A relação de documentos é a exigida para o pedido de inscrição e renovação do Certificado d0e Registro Cadastral - CRC. O CRC só poderá ser retirado pelo credenciado ou por qualquer funcionário da empresa mediante procuração;
4. O cadastro deverá ser requerido até o 3º dia útil antes da licitação, nos termos do artigo 22, § 2º c/c o artigo 110 da lei 8.666/93.

Teixeirópolis - RO, 17 de Fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:2C5188A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 946/SEMAF/2021

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Objeto de Registro: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO BIODIESEL S-10, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.999.131,20 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** Com a abertura prevista para o dia 11/02/2022 às 10:00 hs. Horário de Brasília. Tal suspensão com base na Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (DM n° 0009/2022/GCFCS/TCE-RO). Após manifestação do Tribunal (TCE-RO) daremos continuidade ao procedimento de licitação que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 984725018 e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

THEOBROMA/RO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:BC2B9168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO N. 012/2019 A 016/2019

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

Processo: 709/2019 – SEMAA.
Chamamento Público: 007/2019.

CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, SIGNATÁRIO: Célio de Jesus Lang.

TERMOS/ENTIDADES:
Extrato. 1ª Prorrogação Termo de Cooperação: 012/2019. ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II (ASPRORMAP II), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.022.395/0001-35. **OBJETO:** Cessão de equipamentos agrícolas, sendo: Carreta agrícola (Tombamento: 15867), Grade Aradora (Tombamento: 15847) e Trator Agrícola (Tombamento: 15313). **PRAZO:** 29/11/2021 a 29/11/2023. **SIGNATÁRIO: Alex José Perone**. Data de Assinatura: 09/02/2022.

Extrato. 1ª Prorrogação Termo de Cooperação: 013/2019. ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais Organizados para Ajuda Mútua (APROAM), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.985.562/0001-43. **OBJETO:** Cessão de equipamentos agrícolas, sendo: Grade Aradora (Tombamento: 15868). **PRAZO:** 29/11/2021 a 29/11/2023. **SIGNATÁRIO: Saulo Antônio da Silva**. Data de Assinatura: 09/02/2022.

Extrato. 1ª Prorrogação Termo de Cooperação: 014/2019. ENTIDADE: Associação de Produtores Rurais Boa Sorte (APRUBASE), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 01.796.057/0001-01. **OBJETO:** Cessão de equipamentos agrícolas, sendo: Semeadeira Adubadeira (Tombamento: 15877) e Misturador

Vertical em polietileno (Tombamento: 15845). **PRAZO:** 29/11/2021 a 29/11/2023. **SIGNATÁRIO: Ana Paula de Oliveira**. Data de Assinatura: 09/02/2022.

Extrato. 1ª Prorrogação Termo de Cooperação: 015/2019. ENTIDADE: Associação Comunitária de Produtores Rurais Urupaenses de Ajuda Mútua (ACPRUAM), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 01.597.940/0001-72. **OBJETO:** Cessão de equipamentos agrícolas, sendo: Roçadeira hidráulica (Tombamento: 15866), Triturador (Tombamento: 15897) e Misturador Vertical em polietileno (Tombamento: 15844). **SIGNATÁRIO: Edinaldo Antônio Gusmão**. Data de Assinatura: 09/02/2022.

Extrato. 1ª Prorrogação Termo de Cooperação: 016/2019. ENTIDADE: Associação Produtores Rurais e Esportistas União da C-05 (APREU), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.874.474/0001-01. **OBJETO:** Cessão de equipamentos agrícolas, sendo: Roçadeira Hidráulica (Tombamento: 15869). **PRAZO:** 29/11/2021 a 29/11/2023. **SIGNATÁRIO: Valtair José Pereira**. Data de Assinatura: 09/02/2022.

Urupá/RO, 18 de fevereiro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CF2CA360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6625 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA A PORTARIA Nº 6573 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 QUE NOMEOU GRACIELY RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE PROTOC

PORTARIA Nº 6625 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 6573 de 11 de Janeiro de 2022 que nomeou Graciely Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Protocolo.
A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar a Portaria nº 6573 de 11 de Janeiro de 2022 que nomeou Graciely Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Protocolo.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B99891FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7505 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA O DECRETO N° 7460, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 QUE CEDEU A SERVIDORA EVA CAMARGO, CONTRATADA NA FUNÇÃO DE PROFESSORA 25 HORAS, PARA A PR

v**DECRETO Nº 7505 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**
Revoga o Decreto n° 7460, de 21 de Janeiro de 2022 que cedeu a servidora**EVA CAMARGO**, contratada na função de Professora 25 horas, para a**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.**
A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o disposto no Memorando nº 64/GP/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 7460, de 21 de Janeiro de 2022 que cedeu a servidora**EVA CAMARGO**, contratada na função de Professora 25 horas, para a**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:006F40A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7506 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA O DECRETO N° 7417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE CEDEU A SERVIDORA SIRLÉIA SOARES CAMPOS MALINOWSKI, CONTRATADA NA FUNÇÃO DE PROFESS

DECRETO Nº 7506 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto n° 7417, de 22 de Dezembro de 2021 que cedeu a servidoraSIRLÉIA SOARES CAMPOS MALINOWSKI**,**contratada na função de Professora 20 horas, para aPREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o disposto no Memorando nº 64/GP/22.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 7417, de 22 de Dezembro de 2021 que cedeu a servidoraSIRLÉIA SOARES CAMPOS MALINOWSKI**,**, contratada na função de Professora 20 horas, para a**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2ADCAF6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6626 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ALTERA O ART 2° DA PORTARIA N° 6610, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 6626 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art 2° da Portaria n° 6610, de 16 de Fevereiro de 2022.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Altera o art 2° da Portaria n° 6610, de 16 de Fevereiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2022.

Art 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAE43386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6627 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ALTERA O ART 2° DA PORTARIA N° 6617, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 6627 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art 2° da Portaria n° 6617, de 16 de Fevereiro de 2022.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1°Alterar o art 2° da Portaria n° 6617, de 16 de Fevereiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2022.
Art 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CACD8B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6624 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA PORTARIA Nº 6165 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEOU EIDSON CARLOS POLITO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

PORTARIA Nº 6624 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga Portaria nº 6165 de 05 de Janeiro de 2021 que nomeou Eidson Carlos Polito para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.
A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar a Portaria nº 6165 de 05 de Janeiro de 2021 que nomeou Eidson Carlos Polito para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:15FAA8F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3° CHAMADA DE ENTREVISTA DA (11º) DECIMA PRIMEIRA COLOCADA (PSICOLOGA) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDITAL EQUIPE VOLANTE CRAS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

3° CHAMADA DE ENTREVISTA DA (11º) DECIMA PRIMEIRA COLOCADA (PSICOLOGA) DO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDITAL

EQUIPE VOLANTE CRAS, 17 DE AGOSTO DE 2021.

Convocação para a entrevista Presenciais no dia 21/02/2022 a partir das 08:30 até as 11:00, no CRAS de Vale do Paraíso, localizado na Av. Paraná, Centro S/N.
Cargo de Psicólogo.

N°	Nome dos candidatos da Segunda chamada	Pontuação
11°	Julia Lacerda	0,5

A comissão do Processo Seletivo solicita a convocada que confirmem a presença no e-mail pss.eqvolante21@gmail.com da entrevista até o dia 17/02/2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1584B27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 213/2021

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 213/2021

Processo Administrativo nº. 1-85/2021
Contratante: Município de Vale do Paraíso
Contratado: CIMCERO

Em razão de ausência da especificação do valor no aditivo, apresenta-se a seguinte retificação:

Onde se lê:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 085/2021, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 189), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-HOSP, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.

Leia-se:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 085/2021, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 189), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-HOSP, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.
O valor **mensal** da contratação é de **R$ 3.890,00** (três mil e oitocentos e noventa reais), perfazendo um **total** de **R$ 46.680,00** (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Contratante – Município de Vale do Paraíso	Contratado - CIMCERO
CNPJ/MF nº. 63.786.990/0001-55	CNPJ/MF nº. 02.049.227/0001-57
POLIANA DE MORAIS DA SILVA GASQUI PERRETA	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretaria Executiva

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:80A5E699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/ SEMED/2022

EDITAL Nº 001/ SEMED/2022 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 18 DE FEVEREIRO ÀS 23H59 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022
https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2022
EDITAL N° 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO ESCOLAR COM CARGA HORÁRIA DE 20, 30 E 40 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO AGRÍCOLA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS N° 885/2008, N° 1.479/2018 E Nº 551/2001, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022/SEMED, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº. 551/2001, LEI Nº 885/2008 N° 1.479/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTE EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.345/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTE EDITAL.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL N° 885/2008.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS

2.1. ESCOLARIDADE, LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

ZONA RURAL					
N°	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**SALÁRIO INICIAL**	**C/H**	**ESCOLA(S)**
01	PEDAGOGO(A)/ PROFESSOR	01	R$ 848,70	20h	ANA NERY- Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.
02	PEDAGOGO(A)/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.
03	LETRAS/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.
04	MATEMÁTICA/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.
05	HISTÓRIA/ PROFESSOR	01	R$ 848,70	20h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé.
06	PEDAGOGO(A)/ PROFESSOR	01	R$ 848,70	20h	IZIDORO STÉDILE-Distrito de Izidolândia.
07	HISTÓRIA/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
08	LETRAS/ PROFESSOR	01	R$ 848,70	20h	IZIDORO STÉDILE-Distrito de Izidolândia.
09	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	R$ 1.731,39	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
10	PEDAGOGO(A)/ PROFESSOR	02	R$ 848,70	20h	PADRE FEIJÓ-Distrito de Filadélfia.
11	LETRAS/ PROFESSOR	01	R$ 848,70	20h	PADRE FEIJÓ-Distrito de Filadélfia.
12	PEDAGOGO(A)/ PROFESSOR	03	R$ 848,70	20h	PEDRO ALEIXO- Vila Sto. Antônio.
13	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	R$ 1.731,39	40h	POTY(Linha 156/60 Km 17)/PEDRO ALEIXO(Linha 148/65 Km 38)/JOSÉ BASÍLIO DA GAMA(Linha 42,5 Km 17)
14	PEDAGOGO(A)/ PROFESSOR	01	R$ 848,70	20h	BOA ESPERANÇA-Vila Marcão
15	PEDAGOGO(A)/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	BOA ESPERANÇA-Vila Marcão
16	PEDAGOGO/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	HERBERT JOSÉ DE SOUZA-Linha 148 Km 50.
17	PEDAGOGO/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	ESCOLA 7 DE SETEMBRO-Linha 140 Km 30.

ZONA URBANA

18	PEDAGOGO/ PROFESSOR	01	R$ 848,70	20h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)
19	PEDAGOGO/ PROFESSOR	01	R$ 1.697,50	40h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)

OBS.: Os salários especificados na tabela 2.1, serão acrescidos da complementação do Piso Nacional do Magistério apenas para os professores com habilitação específica em Licenciatura.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	- MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS PRÁTICAS E/OU TEÓRICAS, DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, OBSERVANDO O LIMITE FÍSICO E INTELECTUAL DO ALUNO; - SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR; - PARTICIPAR, COLABORAR E ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS DA ESCOLA; - ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ESCOLA; - EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
PROFESSOR LETRAS	
PROFESSOR MATEMÁTICA	
PROFESSOR HISTÓRIA	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/ ATRAVÉS DE FORMULÁRIO DO GOOGLE FORMS – COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, OU, COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM UM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF** ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 18/02/2022 ÀS 23H59 DO DIA 22/02/2022.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

3.6 CASO CANDIDADO SEJA DEFICIENTE, ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITA AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NÃO SERÃO ACEITO INSCRIÇÕES EM E-MAILS DE TERCEIROS, O CANDIDATO DEVERÁ TER SEU PRÓPRIO CORREIO ELETRÔNICO.

4.3. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

4.4. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA;

4.5. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA MESMA ORDEM DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO. OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO.

5.1.1 CARGOS DE PROFESSORES SERÃO EXIGIDOS:
A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG;
D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;
E) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* E/OU *STRICTO SENSU*, CONFORME O CARGO A QUE ESTIVER CONCORRENDO, CONFORME OS TÍTULOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

5.1.2 CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:
A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG;
D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DE CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NÍVEL MÉDIO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.
6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURGIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022 – SEMED, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).
6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.
6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO, OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
6.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:
7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 30 (TRINTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CÁRATER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, E SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.
8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:
8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS PERÍODO MATUTINO E/OU VESPERTINO.
8.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ A ESCOLA A QUAL PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL DAS ANÁLISES DOS TÍTULOS, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.345/2022, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.
9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/, COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ .
9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.
9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.
9.7. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EMITIDOS NA FORMA DA LEI E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.
9.8. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O CANDIDATO SERÁ **ELIMINADO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
10.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE, DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.
10.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
11.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:
I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);
II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;
III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2022, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.
13. DOS RECURSOS:
13.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
13.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com
13.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 12.1.
14. DA CONVOCAÇÃO:
14.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/ NA DATA ESTABELECIDA NESSE EDITAL.
14.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.
14.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.
15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
15.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO E/OU VESPERTINO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO TELEFONE (69) 3641-2215, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

XEROX:
RG (AUTENTICADO)
CPF (AUTENTICADO)
TÍTULO (AUTENTICADO)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE) OU NASCIMENTO (AUTENTICADA)
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO);
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CONTA SALÁRIO OU CORRENTE DA CAIXA ECONÔMICA (CNPJ 15.834.732/0001-54 PREFEITURA MUNICIPAL-AFO);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ORIGINAL;

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNÍCIPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA) - CLÍNICA SANTA FELICIDADE E CLÍNICA TEREZA D'AVILA;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156- CNJ (1º grau)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

15.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

16. INFORMAÇÕES:
16.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENETO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED (69) 3641-2215.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE DO INÍCIO DAS AULAS ATÉ O TÉRMINO DO ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR.
17.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.
17.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.
17.4. SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO.
17.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.
17.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO TELEFONE: (69) 3641-2215.
17.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - SEMED	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	17/02
Período de Inscrições	18/02/2022 A 22/02/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	24/02/2022
Interposição de Recurso	25/02/2022 (ATÉ 00H00MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	03/03/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	04/03/2022
Convocação dos Classificados	04/03/2022 A 08/03/2022
REALIZAÇÃO: **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ZONA RURAL				
Nº	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**C/H**	**ESCOLA(S)**
01	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	20h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé
02	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	40h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé
03	PROFESSOR/LETRAS	01	40h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé
04	PROFESSOR/MATEMÁTICA	01	40h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé
05	PROFESSOR/HISTÓRIA	01	20h	ANA NERY - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé
06	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	20h	IZIDORO STÉDILE – Distrito de Izidolândia
07	PROFESSOR/HISTÓRIA	01	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
08	PROFESSOR/LETRAS	01	20h	IZIDORO STÉDILE – Distrito de Izidolândia
09	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
10	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	02	20h	PADRE FEIJÓ – Distrito de Filadélfia
11	PROFESSOR/LETRAS	01	20h	PADRE FEIJÓ - – Distrito de Filadélfia

12	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	03	20h	PEDRO ALEIXO – Vila Santo Antônio
13	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	40h	POTY**(Linha 156/60 km 17)**/PEDRO ALEIXO**(Linha 148/65 Km 38)**/JOSÉ BASÍLIO DA GAMA**(Linha 42,5 km 17)**
14	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	20h	BOA ESPERANÇA – Vila Marcão
15	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	40h	BOA ESPERANÇA – Vila Marcão
16	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	40h	HERBERT JOSÉ DE SOUZA-**Linha 148 Km 50.**
17	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	40h	**7 DE SETEMBRO-Linha 140/60 Km 30.**
ZONA URBANA				
18	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	20h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)
19	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	40h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: **(Conforme Anexo I)**		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 001/SEMED/2021– SEMED E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,_____ DE FEVEREIRO DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III
FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE,_____ DE _____ DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO IV
PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSORES E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nº	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**	**NOTA MÁXIMA**
1.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	**5,0**	**5,0**
2.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. (SOMENTE UM TÍTULO).	**5,0**	**5,0**
3.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, NA ÁREA EDUCACIONAL PARA A QUAL SE INSCREVEU. (NO MÁXIMO 02 TÍTULOS).	**10**	**20**

4.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, EM OUTRA ÁREA EDUCACIONAL. (SOMENTE 01 TÍTULO).	**1,0**	**1,0**
5.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO *STRICTO SENSU*, NA ÁREA EDUCACIONAL PARA A QUAL SE INSCREVEU. (SOMENTE 01 TITULO).	**1,0**	**1,0**
6.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO *STRICTO SENSU*, NA ÁREA EDUCACIONAL PARA A QUAL SE INSCREVEU. (SOMENTE 01 TITULO).	**1,0**	**1,0**

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:3B31378D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari nº107, Bairro, três Vendas, CEP: 99.713-158 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3519-0702, E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br este ato representado pela Sr. Loiri Bez, portadora do CPF n° 766.922.990-04 e RG n° 1099654046 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
10	Amp.	1.000	Diazepam 10 mg/2ml solução injetável	Santisa	R$:0,81	R$:810,00
25	Amp.	30	Suxametônio, cloreto ampola de 500 mg pó para solução de uso intravenoso ou intramuscular	Blau	R$:25,20	R$:756,00
35	Und.	1.000	Glicose 50 % solução injetável 10 ml	Santec	R$0,75:	R$:750,00
53	Und.	12.000	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	Santisa	R$:1,00	R$:12.000,00
55	Und.	300	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	Hiplabor	R$:1,54	R$:462,00
57	Und.	300	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	Hypofarma	R$:1,43	R$:429,00
69	Und.	200	Ocitocina 5 ui/ml ui/ml solução injetável 1 ml	Blau	R$:2,66	R$:532,00
71	Und.	1.000	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml solução injetável 2 ml	Sanval	R$:2,38	R$:2.380,00

Valor total R$: 18.119,00 (Dezoito mil cento e dezenove reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:16.970.999/0001-31

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0ACDF87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, com sede Rua Gotardo Mazzarolo, 16-Centro, CEP: 99740-000, fone: (54) 3523-2202, E-mail: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Marcelo Marostica, portadora do CPF n° 820.347.290-72 e RG n° 1076099215

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
05	Amp.	600	Gentamicina, sulfato 80 mg/ml solução injetável 2 ml	Fresenius	R$:2,06	R$:1.236,00
14	Amp.	50	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável 5 ml	Hipolabor	R$:3,13	R$:156,50
16	Amp.	300	Fentanila, citrato 50mcg/ml solução injetável 5ml	Hipolabor	R$:5,32	R$:1.596,00
21	Amp.	300	Morfina, sulfato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Hipolabor	R$:2,58	R$:774,00
22	Amp.	150	Norepinefrina hemitartarato, 8mg/4ml solução injetável 4ml	Hypofarma	R$:6,95	R$:1.042,50
29	Und.	300	Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável 10 ml	Santec	R$:0,93	R$:279,00
30	Und.	400	Cloreto de potassio 19,1% solução injetável	Santec	R$:0,51	R$:204,00
32	Und.	7.000	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250 ml sistema fechado	Eurofarma	R$:3,65	R$:25.550,00
36	Und.	3.000	Glicose 5 % solução injetável 250 ml sistema fechado	Fresenius	R$:3,46	R$:10.380,00
37	Und.	3.000	Glicose 5 % solução injetável 500 ml sistema fechado	Fresenius	R$:4,32	R$:12.960,00
38	Und.	1.500	Ringer lactato sódico solução injetável 500 ml sistema fechado	Eurofarma	R$:4,56	R$:6.840,00
42	Und.	100	Adenosina solução injetável com 6 mg cada ampola (2 ml)	Hipolabor	R$:12,58	R$:1.258,00
44	Und.	300	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 3 ml	Hipolabor	R$:2,13	R$:639,00
50	Und.	5.000	Aexametasona 4mg/2,5ml ampola	Hypofarma	R$:3,31	R$:16.550,00
51	Und.	6.000	Diclofenáco sódico 75 mg/ml solução Injetável 3 ml	Farmace	R$:0,92	R$:5.520,00
56	Und.	3.000	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução inj. 5 ml	Hypofarma	R$:3,31	R$:9.930,00
59	Und.	300	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável 1 ml im	Hipolabor	R$:2,65	R$:795,00
66	Und.	300	Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml solução inj/ 20 ml sem/ vaso constritor	Hypofarma	R$:4,99	R$:1.497,00
68	Und.	3.400	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Isofarma	R$:0,63	R$:2.142,00
70	Und.	1.000	Ondansetrona cloridrato, 8 mg/ml, solução injetável	Fresenius	R$:3,23	R$:3.230,00
72	Und.	60	Tartarato de metoprolol solução injetável de 5 mg (1 mg/ml) contendo 5 ml	Halex Istar	R$:29,90	R$:1.794,00
73	Und.	4.000	Vitaminas do complexo b (b1, b2, b3, b5, b6) solução injetável 2 ml	Hypofarma	R$:1,05	R$:4.200,00

Valor total R$: 108.573,00 (Cento e oito mil quinhentos e setenta e três reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:76DCF017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, Situada na Av. Gabriel Muller nº 127 - Bairro Modulo 02 – Juína/MT, CEP: 78320-000, fone: (66) 3566-1876, E-mail: luvermed@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Rogerio Veronese, Representante legal, portador do CPF/MF n° 781.387.601-68 e RG n° 06878648 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
06	Frasco	400	Metronidazol solução injetável 5,0 mg/ml bolsa 100 ml	Farmace	R$: 4,70	R$: 1.880,00
24	Amp.	40	Rocuronio, brometo 10mg/ml, ampolas com 5ml uso intravenoso	Mylan	R$: 39,00	R$: 1.560,00
27	Und.	2.000	Agua destilada solução 10 ml	Farmace	R$: 0,45	R$: 900,00
31	Und.	6.000	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável 500 ml sistema fechado	Fresenius	R$: 4,35	R$: 26.100,00
33	Und.	4.000	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 100 ml sistema fechado	Farmace	R$: 2,90	R$: 11.600,00
34	Und.	1.200	Cloreto de sodio 20% 10 ml	Farmace	R$: 0,42	R$: 504,00
40	Und.	1.600	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável 5 ml	Farmace	R$: 1,29	R$: 2.064,00
45	Und.	300	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável 1ml	Farmace	R$: 1,75	R$: 525,00
60	Und.	1.300	Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml	Hipolabor	R$: 1,15	R$: 1.495,00
67	Und.	150	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml solução injetável 1 ml	Farmace	R$: 3,00	R$: 450,00

Valor total R$: 47.078,00 (Quarenta e sete mil e setenta e oito reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:40624D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.511.964/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina nº148, Bairro: Jardim Novo Estado – Ouro Preto D´ Oeste/RO, CEP: 76.920-000 fone: (69) 3465-1146, E-mail: projetec_ltda@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do CPF n° 620.193.092-20 e RG n° 633845-SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
08	Amp.	200	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 5 ml	União	R$: 5,86	R$: 1.172,00
09	Amp.	100	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml	União	R$: 3,67	R$: 367,00
12	Amp.	200	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Cristalia	R$: 6,96	R$: 1.392,00
15	Amp.	50	Fenobarbital 200 mg/ml solução injetável 1 ml	Cristalia	R$: 5,16	R$: 258,00
18	Amp.	150	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml	União	R$: 2,90	R$: 435,00
28	Und.	500	Agua destilada solução injetável 500 ml	JP	R$: 4,74	R$: 2.370,00

Valor total R$: 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:49973531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, com sede na Av. Das Laranjeiras QD 45, LT 06 E, Galpão 03, PQ Primavera, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 3416-8300, E-mail: licitacao05@medvittadist.com.br neste ato representada pelo Sr. Cassio Martins de Freitas, portador do CPF n° 032.868.041-93 e RG n° 5040142/SPTC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Amp.	600	Ampicilina 1000 mg pó para solução injetável	Blau	R$: 3.64	R$:2.184,00
03	Amp.	1.100	Cefalotina 1 g pó para solução injetável	Blau	R$: 5,59	R$:5.590,00
04	Amp.	3.200	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável iv e ev	Blau	R$: 5,85	R$:18.720,00
13	Amp.	40	Etomidato 2mg/ml ampolas com 10ml de solução de uso intravenoso	Blau	R$: 21,00	R$:840,00
17	Amp.	20	Flumazenil 0,1mg/ml - sol. inj. - 5ml	União Quimica	R$: 13,40	R$:402,00
19	Amp.	50	Haloperidol, decanoato 70mg+50mg 50mg/ml solução inj/ 1 ml	União Quimica	R$:7,95	R$:397,50
20	Amp.	150	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	União Quimica	R$: 8,40	R$:1.260,00
23	Amp.	100	Petidina 50 mg/ml solução injetável 2 ml	União Quimica	R$: 4,35	R$:435,00
26	Und.	2000	Tramadol, cloridrato 100 mg/2 ml solução injetável	União Quimica	R$: 2,43	R$:4.860,00
41	Und.	300	Ácido tranexâmico 50 mg/ml solução injetável 5 ml	Zydus	R$: 5,00	R$:1.500,00
46	Und.	900	Cetoprofeno 100 mg pó para suspensão injetável	União Quimica	R$: 4,90	R$:4.410,00
47	Und.	900	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml	União Quimica	R$: 2,75	R$:2.475,00
54	Und.	500	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 ml	Mylan	R$: 26,57	R$:13.285,00
58	Und.	300	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 m	União Quimica	R$: 3,09	R$:927,00

Valor total R$: 57.285,50 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001-00

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:74F12DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.646.435/0001-12, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva nº3498, CEP: 76.803-847, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, fone: (69) 9 9217-1053, E-mail: louise.oliveira@ultramedka.com.br neste ato representada pelo Sr. Givanildo Luiz dos Santos, portador do CPF n° 607.889.762-49 e RG n° 547.014 SSP/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Amp.	900	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	Teuto	R$:9,00	R$: 8.100,00
11	Amp.	60	Dobutamina, cloridrato solução injetável 12,5mg/ml com 20ml	Teuto	R$: 8,23	R$: 493,80
63	Und.	1.200	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável	Teuto	R$: 2,39	R$: 2.868
64	Und.	1.200	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável	Teuto	R$: 5,54	R$: 6.648,00

Valor total R$: 18.109,80 (Dezoito mil cento e nove reais e oitenta centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 14.646.435/0001-12,

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:59A1C571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.092.374.0001-24, com sede na Rua Pernambuco nº1647, CEP: 99704-480, Bairro: Linho, Erechim/RS, fone: (54) 9 9978-9964, E-mail: licita.dgl@gmail.com neste ato representada pela Srª. Camila Liotto, portadora do CPF n° 036.556.450-82 e RG n° 8102028589 SSP/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
49	Und.	300	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml	União Química	R$: 3,35	R$: 1.005,00
52	Und.	1.000	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50 mg/ml solução injetável	União Química	R$: 2,35	R$: 2.350,00
61	Und.	100	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução injetável	Hipolabor	R$: 10,80	R$: 1.080,00

Valor total R$: 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374.0001-24

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0AB0437E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Processo Administrativo nº. 026/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº. 006/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2022, devidamente homologado à fls. 404, nos autos do Processo Administrativo n° 026/SEMUSA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.351.642/0001-57, com sede na Av. V6,Qd.. 317, LT. 14 Sala 2/3, CEP: 74.937-600, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 3277-6347, E-mail: licitacao@alphamedhospitalar.com.br neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Alves da Silva, portadora do CPF n° 020.156.941-88 e RG n° 5073389 SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos injetáveis Psicotrópicos e Antibióticos de Uso Hospitalar – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
48	Und.	6000	Cimetidina 300mg injetável 2ml	Hypofarma	R$: 2,50	R$: 15.000,00

Valor total R$: 15.000,00 (Quinze mil raeis)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice IPCA - E calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:080D2F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18442/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDOoMemorando-Circular 1 de 01/12/2021 (ID 640145)referente a correção da natureza da despesa para concessões de férias e licença prêmio em pecúnia;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-3873/2022 eMemorando 27 de 16/02/2022 (ID 759524)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**,em favor da unidade orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	799	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00
ANULAÇÃO	670	02.14.27.122.0026.2800	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.000,00
Fonte: 1.500.0000- Recursos do Exercício Corrente-Receitasnão vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**14.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO				**-14.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:C6E64045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2021 SRP 003 PROCESSO N. º 1962/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e a empresa **INOVAÇÃO EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.634.357/0001-50 com sede na Av. Jaru n.º 2471, setor BNH, na cidade de Ariquemes/Ro, tendo como representante legal o Srº **Cícero Carlos Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000885286 SSP/RO e CPF sob nº 940.389.292-72, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 231/2021, sujeitando aos princípios e as exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR
2.1 Foi informado a Secretaria Municipal de Educação, discrepância em relação ao preço de mercado praticado para o item 23 (Farinha de Milho Flocada Pré cozida) da ata de registro de preço 003/2022, sendo assim foi solicitado revisão de preços. Após cotações de mercado foi verificado que o valor registrado foi contratado dentro do estimado pela própria secretaria antes da Licitação, porém após o registro da ata foi verificado pelo setor de alimentação que o valor registrado está acima do valor de mercado para o item. A empresa foi convocada para apresentar proposta com o menor preço de mercado. Sendo assim, foi ofertado o valor para o referido item de **R$ 2,99** da marca **Nutrivita**, valor este aceito pela secretaria.

Sendo assim, segue tabela com o novo valor do item:

Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	**FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA,** Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	**359 und.**	**Nutrivita**	R$ 2,99	R$ 1.073,41

*Valor total com o ajuste de preço.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
3.1 De acordo com o item 11.2 da ata de registro de preço que diz: Quando o preço registrado tornar- se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 Para dar eficácia a este instrumento, a Superintendência de Licitações e Contratos, providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

Buritis, 16 de Fevereiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritis – RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Empresa Contratada:
Inovacao EIRELI - ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:01D40AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/ 2022/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 2096/2021

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2.680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2022,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: ESTRADA BR 480 BARÃO DE COTEGIPE- RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 02,08,10,12,13,18 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
02	Carvedilol 25mg, comprimido.	Unidade	**10.000**	**NOVA QUIMICA/ CARDBET**	**R$ 0,13**	**R$ 1.300,00**
08	Acebrofilina 5mg/ml xarope, frasco 120 ml.	Frasco	**500**	**CIMED/ GENERICO**	**R$ 2,85**	**R$ 1.425,00**
10	Budesonida 50mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	**100**	**ACHE/ BUDESONID**	**R$ 26,58**	**R$ 2.658,00**
12	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	**30.000**	**GEOLAB/ CAPOX**	**R$ 0,03**	**R$ 900,00**
13	Claritromicina 500mg, comprimido.	Unidade	**3.000**	**PHARLAB/ GENERICO**	**R$ 2,63**	**R$ 7.890,00**
18	Diazepam 10mg, comprimido.	Unidade	**12.000**	**BRAIFARMA/ GENERICO**	**R$ 0,08**	**R$ 960,00**
30	Secnidazol 1g, comprimido.	Unidade	**3.000**	**PHARLAB/ DECNAZOL**	**R$ 1,10**	**R$ 3.300,00**

TABELA II
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, Nº 629, BAIRRO CENTRO, ERECHIM- RS.
NOME DO REPRESENTANTE: CAMILE RORIG FOLLADOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 03,04 e 20.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
03	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	Frasco	**300**	**SANOFI/ MEDLEY**	**R$ 15,05**	**R$ 4.515,00**
04	Propatilnitrato 10mg, comprimido.	Unidade	**1.000**	**FARMO QUIMICA**	**R$ 0,60**	**R$ 600,00**
20	Duloxetina 30mg, cápsula.	Unidade	**15.000**	**EMS/NOVA QUIMICA**	**R$ 1,51**	**R$ 22.650,00**

TABELA III
LICITANTE: ADAINERS MEDICAL LTDA
CNPJ: 16.849.094/0001-08 TEL/FAX: (62) 3091-8200
E-MAIL: sac@adainers.com.br
ENDEREÇO: PRAÇA C-109 Nº 106 QUADRA 214 LOTE 09 CASA 2, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.603.381-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 15,21,34,35 e 36.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
15	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral, frasco 10 ml.	Frasco	**200**	**MARIOL/ GENERICO**	**R$ 1,04**	**R$ 208,00**
21	Epinefrina 1mg/ml solução injetável, ampola 1 ml.	Unidade	**100**	**HIPOLABOR/ ADREN**	**R$ 2,15**	**R$ 215,00**
34	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó para solução injetável, frasco – ampola.	Unidade	**100**	**BLAU/ ARISCORTEN**	**R$ 8,55**	**R$ 855,00**
35	Travoprosta 0,04mg/ml solução oftálmica, frasco 2,5ml.	Frasco	**48**	**GEOLAB/ TRAVOPROSTA**	**R$ 23,54**	**R$ 1.129,92**
36	Vitamina c (ácido ascórbico) 200mg/ml solução oral, frasco 20 ml.	Frasco	**500**	**SOINVIE/ ACTIVE C**	**R$ 1,94**	**R$ 970,00**

TABELA IV
LICITANTE: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58 TEL/FAX: (54) 3712-5888
E-MAIL: flymedrs@outlook.com
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: IVO CAPITANIO JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.104.320-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 29.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
01	Aciclovir 50mg/g, creme, tubo 10g.	Tubo	**300**	**PRATI/ DONADUZZI**	**R$ 2,33**	**R$ 699,00**
29	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg + 30mg, comprimido.	Unidade	**6.500**	**GEOLAB**	**R$ 0,42**	**R$ 2.730,00**

TABELA V
LICITANTE: AS3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.129.177/0001-86 TEL/FAX: (62) 3586-3307
E-MAIL: as3hospitalar@gmail.com / as3licitacao@hotmail.com

ENDEREÇO: AV.HERMÍNIO PERNE FILHO Nº 210, QD.07, LT.06, VILA MARIA DILCE, GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALECIO SOARES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 941.548.801-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 06,07,11,14,16,27 e 28.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
06	Cloridrato de clorpromazina 25mg, comprimido.	Unidade	**2.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,32**	**R$ 640,00**
07	Haloperidol 1mg, comprimido.	Unidade	**2.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,22**	**R$ 440,00**
11	Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido.	Unidade	**5.000**	**GREEN PHARMA**	**R$ 0,57**	**R$ 2.850,00**
14	Cloridrato de clorpromazina 100 mg, comprimido.	Unidade	**25.000**	**CRISTALIA**	**R$ 0,39**	**R$ 9.750,00**
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml solução injetável, ampola 2 ml.	Unidade	**100**	**HALEX**	**R$ 4,00**	**R$ 400,00**
27	Maleato de timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica, frasco 5 ml.	Frasco	**100**	**TEUTO**	**R$ 4,05**	**R$ 405,00**
28	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral, frasco 30 ml.	Frasco	**300**	**GREEN PHARMA**	**R$ 2,46**	**R$ 738,00**

TABELA VI
LICITANTE: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57 TEL/FAX: (62) 3277-6347
E-MAIL: licitacao@alphamedhospitalar.com.br
ENDEREÇO: AV.V6, S/N, QD 317, LT 14, SALA 2/3 CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 020.156.941-88.
VENCEDORA DOS ITENS: 05.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
05	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	**25.000**	**BIOLAB**	**R$ 0,35**	**R$ 8.750,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas da cláusula 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO
6.1 Será realizado pela comissão de recebimento de Medicamentos composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados através de decreto Municipal, para executar o recebimento dos produtos, a mesma certificará a Nota e será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na SECRETARIA, para acompanhamento, e outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir).

DA FORMA DE PAGAMENTO.
Efetuar o pagamento para a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal referente à aquisição de material de consumo, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento emitida em duas vias, devendo constar nas mesmas, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento.
7.2. **Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, Ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuição Federais, Comprovantes de regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive previdenciários para ser efetuado o devido pagamento.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93 Lei Federal 10.520/02, a **CONTRATADA,** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior em caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** AS SEGUINTES PENALIDADES:
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Multa de 0,5(cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, ou seja, não será reequilibrado itens já pedido por Ordem de Faturamento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. São deveres da contratada:
Efetuar a entrega dos materiais adquiridos de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Se a contratada ultrapassar o prazo de entrega informado no item 05 deste Termo de Referência que será de 20 (vinte) dias úteis será notificada no 21 (vigésimo Primeiro) dia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1.São deveres da contratante:
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de medicamentos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento para a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal referente à aquisição de medicamentos, entregues no período, mediante apresentação de ordem de faturamento, emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido pagamento.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa:
Representante

Licitante: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Nome do Representante:
EDIVAR SZYMANSKI
CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.

Licitante: Erefarma Produtos Para Saúde Eireli
CNPJ: 15.439.366/0001-39
Nome do Representante:
CAMILE RORIG FOLLADOR
CPF/MF sob o nº 002.009.330-60.

Licitante: Adainers Medical Ltda
CNPJ: 16.849.094/0001-08
Nome do Representante:
RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA
CPF/MF sob o nº 057.603.381-29.

Licitante: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 25.034.906/0001-58
Nome do Representante:
IVO CAPITANIO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 026.104.320-03.

Licitante: As3 Hospitalar Ltda
CNPJ: 26.129.177/0001-86
Nome do Representante:
ALECIO SOARES SILVA
CPF/MF sob o nº 941.548.801-87.

Licitante: Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 34.351.642/0001-57
Nome do Representante:
PAULO RICARDO ALVES DA SILVA
CPF/MF sob o nº 020.156.941-88.

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:693E5F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 070/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 070/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/02/2022	08/02/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente menor, portador de anemia falciforme e covid 19 para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 659/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Memorando nº 111/HMMI/2022 Saída: 07/02/2022 as 13h30min Retorno: 08/02/2022 as 05h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B06A7FEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 073/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 073/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		13/02/2022	14/02/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante transferida para tratamento médico especializado no Hospital de Base. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 662/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Memorando nº 133/HMMI/2022 Saída: 13/02/2022 as 04h30min Retorno: 14/02/2022 as 01h45min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37EAE1CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 077/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 077/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		06/02/2022	09/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para procedimentos médicos especializados nas Clínicas POC, Infinita, DAIA, Bom Jesus, Hospital São Pelegrino e Hospital de Amor. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 677/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Mem. nº 046/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 06/02/2022 as 13h00min Retorno: 09/02/2022 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50643C9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 078/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 078/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		11/02/2022	12/02/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente acamado para procedimento cirúrgico no Hospital de Base. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 679/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Mem. nº 054/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 11/02/2022 as 06h00min Retorno: 12/02/2022 as 02h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E4D602B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 079/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 079/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		10/02/2022	11/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Vilhena/RO, a fim de conduzir veículo com paciente grave para tratamento médico especializado na UTI do Hospital Regional de Vilhena. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 680/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Mem. nº 014/HCMC/SEMUSA/2022 Saída: 10/02/2022 as 22h00min Retorno: 11/02/2022 as 05h:00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E89B15E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo de Dispensa nº 02/22, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento de dispensa de licitação ao Processo Administrativo 18/22, na modalidade DISPENSA nº 02/22, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos aquisição de material de consumo para manutenção da motoneta honda biz, descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
W.K. COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA	1 ao 3	188,00
TOTAL GERAL R$		188,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação. Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 15 de fevereiro de 2022

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 15/02/2022 às 08:40, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 6903 e o código verificador B47B0947.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Raphael Rodrigues Gomes	***.773.402-**	15/02/2022 08:31

Referência: Processo nº 1-18/2022. Docto ID: 6903 v1

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A7558BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
Fone: (o**) 69-3582-2092
Edital nº 001/SEMECD/2022 – FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VOLUNTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/2022 – SEMECD
O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, atendendo ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo determinado, nos termos da legislação vigente, objetivando atendimento as Escolas da pública Municipal de Ensino de Cujubim, para o cargo de: Assistente de Alfabetização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, mediante interesse público.
1.2. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, da Constituição Federal, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão de Organização, elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 001/2022/GAB/SEMECD.
1.3. O provimento para a função de Assistente de Alfabetização Voluntario será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988.
1.4. O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital, os selecionados remanescentes, serão enquadrados como reserva de cadastro.
1.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecimento neste edital.
1.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.7. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
1.8. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

2. DO PROGRAMA
2.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
2.2. São objetivos do Tempo de Aprender, conforme artigo 6º da Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020.
a) elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
b) contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação.
c) assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
d) impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
2.3. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização – PNA.

3. DA SELEÇÃO
3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Cujubim – RO, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais e urbanas e rurais que fizeram a adesão ao programa.
3.2. Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários.
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
d) Possuir escolaridade compatível com a função.

4. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS
4.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes critérios:
a) Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo programa;
b) Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

c) Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
d) Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.

4.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis do Assistente de Alfabetização:
a) Liderança;
b) Capacidade de comunicação e diálogo;
c) Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos neste edital e legislações próprias do programa, não possuindo nenhum vínculo funcional com a prefeitura municipal de Cujubim-RO.
5.2. O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares no período de 05 horas e 10 horas semanais por turma.
5.3. Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma turma desde que na mesma Unidade Escolar, mas não podem ultrapassar 40 horas semanais.
5.4. São atribuições do assistente de alfabetização:
a) Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador da turma na escola;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
Cursar a formação on-line ofertado pelo MEC/SEALF para atuar em sala de aula no âmbito do programa Tempo de Aprender. Ofertado de forma gratuita e disponível no seguinte endereço eletrônico: https://avamec.mec.gov.br

6. DA INSCRIÇÃO
6.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site Clique aqui. local em que estarão disponíveis: o edital, ficha de inscrição on-line e os procedimentos necessários para a inscrição.
6.2. A inscrição estará disponível durante 04 (quatro) dias, initerruptamente, desde as 00h00min do dia 22/02/2022 até às 23h59min do dia 25/02/2022, que será o último dia de inscrição conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

6.3. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente seleção pública simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.
6.4. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.5. É vetada mais de uma inscrição por candidato.
6.6. As inscrições serão homologadas no dia 28/02/2022, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site: Clique aqui.
6.7. O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site: Clique aqui. deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório.
6.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado ***INAPTO*** para o certame referente à seleção pública simplificada.

7. DOS PROCEDIMENTOS
7.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, devendo ser anexado os documentos legíveis na ordem abaixo relacionados:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Cédula da Identidade – RG;
c) Diploma, certificado e/ou histórico, declaração cursando pedagogia ou área afins;
d) Certificado e/ou diplomas de especialização, pós graduação lato sensu e stricto sensu;
e) Comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento;
f) Comprovação de tempo de serviço na área de alfabetização e/ou atuação no Programa Mais Alfabetização;
7.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
7.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.4. As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão de seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
7.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e nem alteração de dados constantes na inscrição.
7.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO I as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas, estando a contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE. Caso a escola contemplada com o programa, não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

9. DA SELEÇÃO
9.1. A seleção se dará por análise de títulos e currículos realizada pela comissão nomeada por meio de portaria para este certame.
9.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pedagogo	3 pontos
Outras licenciaturas (áreas afins)	2,5 pontos
Cursando Pedagogia	2 pontos
Cursando outras licenciaturas (áreas afins)	1,5 pontos

Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização	1 ponto a cada seis meses trabalhado, sendo o máximo 4 pontos
Certificação em capacitações em alfabetização com no mínimo 40 horas.	3 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

9.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em qual unidade escolar pretende atuar, vedado a inscrição em mais de uma escola.
9.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.
9.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO e nas unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender por ordem de classificação e por unidade escolar.
9.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) experiência profissional;
b) persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.
9.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como necessidade das unidades escolares.
9.8. A classificação final será divulgada no dia 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

10. DA LOTAÇÃO
10.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3. desse edital.
10.2. Será reservado o percentual de 2% (dois porcento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e capacidade para exercício da função.
10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3 deste edital, assinarão o termo de compromisso para prestarem as atividades de ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de ponto.
10.5. O assistente será constantemente avaliado pela unidade escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da avaliação de títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interpor recursos administrativos, onde deverão expor as suas razões recursais.
11.2. A interposição de recursos será via internet, através de e-mail exclusivo para interposição de recursos, apenas no prazo recursal, através do e-mail coordenação.pedagogica.cujubim@gmail.com .
11.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste edital.
11.4. Não serão apreciados recursos interpostos contra a avaliação de outro (s) candidato (s).
11.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
11.7. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos será analisada e decidida pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.
11.8. A decisão proferida pela comissão será irrecorrível.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O assistente de alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor por tipologia instituído pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021:
a) trezentos reais por mês, por turma para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis (E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe e E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela).
b) cento e cinquenta reais por mês, por turma para assistente de alfabetização nas unidades escolares não vulneráveis ((E.M.E.I.E.F. 23 de Março).
12.2. O assistente de alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de poio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
12.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável e não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do assistente de alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
12.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
12.5. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de : não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

12.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal De Educação

ANEXO I

UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS	VAGAS
E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe	10 HORAS	12	03
E.M.E.I.E.F. 23 de Março	05 HORAS	02	01
E.M.E.I.E.F Teotônio Brandão Vilela	10 HORAS	03	01

OBSERVAÇÃO: o número de turmas/2022 é de acordo com o plano de atendimento cadastrado no sistema. O horário será definido de acordo com a necessidade de cada unidade escolar. As escolas acima relacionadas foram contempladas com o programa, mas só poderão realizar a contratação do assistente conforme receberem o recurso do FNDE.

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMECD	
EVENTOS	**DATAS**
Data prevista para publicação do Edital de inscrições no Processo Seletivo Simplificado.	**21/02/2022**
Período de inscrições	**22 a 25/02/2022**
Data prevista para homologação das inscrições	**28/02/2022**
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	**04/03/2022**
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	**07/03/2022**
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	**09/03/2022**
Data prevista para homologação do Resultado Final	**09/03/2022**
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	**10/03/2022**
Período previsto para assinatura do contrato de voluntariado na escola.	**11/03/2022**
Data prevista para o convocado se apresentar para o início das atividades.	**14/03/2022**
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.	

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:59651F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Municipal de Saúde
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 DEZEMBRO(31/12/2021)
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	13.026.859,84	15.817.754,04	19.776.846,93	3.959.092,89
RECEITA PATRIMONIAL	145.577,54	145.743,25	463.793,00	318.049,75
Valores Mobiliários	145.577,54	145.743,25	463.793,00	318.049,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.853.252,70	15.643.981,19	19.287.655,37	3.643.674,18
Transferências da União e de suas Entidades	12.735.863,16	15.168.658,84	18.411.553,84	3.242.895,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	117.389,54	475.322,35	876.101,53	400.779,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.029,60	28.029,60	25.398,56	-2.631,04
Demais Receitas Correntes	28.029,60	28.029,60	25.398,56	-2.631,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	110.420,00	110.420,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	110.420,00	110.420,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	110.420,00	110.420,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.026.859,84	15.817.754,04	19.887.266,93	4.069.512,89
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.026.859,84	15.817.754,04	19.887.266,93	4.069.512,89
DÉFICIT (VI)			21.016.633,01	
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.026.859,84	15.817.754,04	40.903.899,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.206.567,74	8.206.567,74	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		8.206.567,74	8.206.567,74	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.528.459,73	45.024.401,45	38.558.838,56	36.311.767,63	35.164.568,38	6.465.562,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.606.873,93	28.019.372,05	25.991.044,14	25.991.044,14	25.242.043,17	2.028.327,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.886.585,80	17.005.029,40	12.567.794,42	10.320.723,49	9.922.525,21	4.437.234,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	207.731,75	4.977.723,75	2.345.061,38	0,00	0,00	2.632.662,37
INVESTIMENTOS	207.731,75	4.977.723,75	2.345.061,38	0,00	0,00	2.632.662,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	27.736.191,48	50.002.125,20	40.903.899,94	36.311.767,63	35.164.568,38	9.098.225,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	27.736.191,48	50.002.125,20	40.903.899,94	36.311.767,63	35.164.568,38	9.098.225,26
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	27.736.191,48	50.002.125,20	40.903.899,94	36.311.767,63	35.164.568,38	9.098.225,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.294.795,55	1.068.825,54	1.040.603,54	399.413,62	1.854.778,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	41.077,34	20.655,00	20.655,00	20.422,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.253.718,21	1.048.170,54	1.019.948,54	378.991,28	1.854.778,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	216.039,35	127.507,64	127.507,64	0,00	88.531,71
INVESTIMENTOS	0,00	216.039,35	127.507,64	127.507,64	0,00	88.531,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.510.834,90	1.196.333,18	1.168.111,18	399.413,62	1.943.310,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.434.753,63	622.185,06	184.509,17	628.059,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.172.123,03	359.554,46	184.509,17	628.059,40
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	262.630,60	262.630,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.434.753,63	622.185,06	184.509,17	628.059,40

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:79724B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Municipal de Saúde								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde								
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**19.887.266,93**	**19.981.817,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**40.903.899,94**	**44.531.026,57**
ORDINÁRIO		25.398,56	31.333,86	VINCULADO		40.903.899,94	44.531.026,57
VINCULADO		19.861.868,37	19.950.483,14	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		289.845,38	151.533,91
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		57.361,55	8.193,70	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		23.974.659,23	18.935.454,59
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		49.334,98	2.168,06	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	180.615,15
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		18.847.732,75	19.676.752,98	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		13.518.369,68	23.432.668,73
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		907.439,09	263.368,40	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		2.314.290,22	457.590,81
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**23.134.845,38**	**20.719.455,00**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		23.134.845,38	20.719.455,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		806.735,43	1.373.163,38
REPASSE RECEBIDO		23.134.845,38	20.719.455,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.200,18**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**10.106.031,02**	**8.658.373,87**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.200,18	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.739.331,56	4.945.588,53	REPASSE CONCEDIDO		3.200,18	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.592.132,31	3.510.834,90	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**6.180.466,35**	**6.765.887,21**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.147.199,25	1.434.753,63	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.790.296,24	3.189.778,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.366.699,46	3.712.785,34	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.168.111,18	1.022.560,65
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		152,98	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		622.185,06	2.167.218,22
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		605.738,69	647.731,43	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.390.170,11	3.576.108,34
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		971.415,30	867.365,13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		660.322,44	425.481,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.716.443,66	1.776.963,01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		804.230,35	1.225.198,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		702,80	2.476,40	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.962.529,16	1.503.707,87
ISS		41.560,76	54.191,18	ISS		41.560,76	52.761,48
OUTROS CONSIGNATARIOS		45.675,55	54.715,86	OUTROS CONSIGNATARIOS		41.507,57	57.061,20
PENSAO ALIMENTICIA		252.773,93	227.446,39	PENSAO ALIMENTICIA		250.847,14	226.916,46
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		626.615,58	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		533.514,22	0,00

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.729,22	4.645,98	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.590,91	1.030,32
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		98.315,97	77.249,96				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.575,02	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		88.492,54	83.951,71
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**15.216.961,88**	**17.154.229,79**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.575,02	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.216.961,88	17.154.229,79	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**21.257.538,74**	**15.216.961,88**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		97.930,19	246.827,37	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.257.538,74	15.216.961,88
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		207.152,82	97.930,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.119.031,69	16.907.402,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.050.385,92	15.119.031,69
TOTAL		**68.345.105,21**	**66.513.875,66**	**TOTAL**		**68.345.105,21**	**66.513.875,66**

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:C1001846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XIII B - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**25.398,56**	**0,00**	**25.398,56**	**31.333,86**	**0,00**	**31.333,86**
1	**VINCULADO**	**19.861.868,37**	**0,00**	**19.861.868,37**	**19.950.483,14**	**0,00**	**19.950.483,14**
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**	49.334,98	0,00	49.334,98	2.168,06	0,00	2.168,06
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	57.361,55	0,00	57.361,55	8.193,70	0,00	8.193,70
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	18.847.732,75	0,00	18.847.732,75	19.676.752,98	0,00	19.676.752,98
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	907.439,09	0,00	907.439,09	263.368,40	0,00	263.368,40
TOTAL		**19.887.266,93**	**0,00**	**19.887.266,93**	**19.981.817,00**	**0,00**	**19.981.817,00**

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:C8A0DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XIV B BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:4 – Fundo Municipal de Saúde							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.354.669,06**	**3.410.647,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.845.479,90**	**3.828.905,19**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**53.026,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**3.845.479,90**	**3.828.905,19**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**53.026,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.845.479,90**	**3.828.905,19**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	53.026,00	PESSOAL A PAGAR		3.845.479,90	3.828.905,19
ESTOQUES		**3.354.669,06**	**3.357.621,08**				
ALMOXARIFADO		**3.354.669,06**	**3.357.621,08**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**5.266.601,12**	**5.266.601,12**
MATERIAL DE CONSUMO		559.519,56	561.640,56	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.449.983,77**	**1.449.983,77**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		85.469,39	85.890,61	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.449.983,77**	**1.449.983,77**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.006,00	2.006,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1.449.983,77	1.449.983,77
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.240.710,96	2.241.120,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.816.617,35**	**3.816.617,35**
MATERIAIS GRÁFICOS		451.781,76	451.781,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**3.816.617,35**	**3.816.617,35**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.270,93	6.270,93	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.224.784,40	1.224.784,40
MATERIAIS A CLASSIFICAR		8.910,46	8.910,46	FORNECEDORES NACIONAIS		2.591.832,95	2.591.832,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**15.191.482,41**	**15.223.257,56**	**TOTAL**		**9.112.081,02**	**9.095.506,31**
IMOBILIZADO		**15.191.482,41**	**15.223.257,56**				
BENS MOVEIS		**6.041.360,36**	**6.041.360,36**				
BENS DE INFORMÁTICA		383.532,67	383.532,67				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		800.573,88	800.573,88				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		22.171,00	22.171,00				
VEÍCULOS		3.068.558,16	3.068.558,16				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.400.266,61	1.400.266,61				
DEMAIS BENS MÓVEIS		366.258,04	366.258,04				
BENS IMÓVEIS		**9.557.054,56**	**9.429.546,92**				

BENS DOMINICAIS		3.360.999,04	3.360.999,04				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		998.285,06	870.777,42				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.197.770,46	5.197.770,46				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-406.932,51**	**-247.649,72**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-406.932,51	-247.649,72				
TOTAL		**18.546.151,47**	**18.633.904,64**				

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:F69C87B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XIV B BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.354.669,06**	**3.410.647,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.845.479,90**	**3.828.905,19**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**53.026,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**3.845.479,90**	**3.828.905,19**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**53.026,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.845.479,90**	**3.828.905,19**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	53.026,00	PESSOAL A PAGAR		3.845.479,90	3.828.905,19
ESTOQUES		**3.354.669,06**	**3.357.621,08**				
ALMOXARIFADO		**3.354.669,06**	**3.357.621,08**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**5.266.601,12**	**5.266.601,12**
MATERIAL DE CONSUMO		559.519,56	561.640,56	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.449.983,77**	**1.449.983,77**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		85.469,39	85.890,61	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.449.983,77**	**1.449.983,77**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.006,00	2.006,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1.449.983,77	1.449.983,77
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.240.710,96	2.241.120,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.816.617,35**	**3.816.617,35**
MATERIAIS GRÁFICOS		451.781,76	451.781,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**3.816.617,35**	**3.816.617,35**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.270,93	6.270,93	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.224.784,40	1.224.784,40
MATERIAIS A CLASSIFICAR		8.910,46	8.910,46	FORNECEDORES NACIONAIS		2.591.832,95	2.591.832,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**15.191.482,41**	**15.223.257,56**				
TOTAL						**9.112.081,02**	**9.095.506,31**
IMOBILIZADO		**15.191.482,41**	**15.223.257,56**				
BENS MOVEIS		**6.041.360,36**	**6.041.360,36**				
BENS DE INFORMÁTICA		383.532,67	383.532,67				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		800.573,88	800.573,88				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		22.171,00	22.171,00				
VEÍCULOS		3.068.558,16	3.068.558,16				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.400.266,61	1.400.266,61				
DEMAIS BENS MÓVEIS		366.258,04	366.258,04				
BENS IMÓVEIS		**9.557.054,56**	**9.429.546,92**				
BENS DOMINICAIS		3.360.999,04	3.360.999,04				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		998.285,06	870.777,42				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.197.770,46	5.197.770,46				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-406.932,51**	**-247.649,72**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-406.932,51	-247.649,72				
TOTAL		**18.546.151,47**	**18.633.904,64**				

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:46E59A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XIV C BALANÇO PATROMONIAL

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de	2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00		**ORDINÁRIO**	**53.376,34**	**220.106,86**
01		**VINCULADO**	**12.250.628,87**	**9.384.963,37**
	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-547.761,04	-495.621,03
	13	Transferências de Convênios - Saúde	36,28	886.580,10
	21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	689.345,05	583.223,40
	22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	258.891,83	257.242,66
	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	13.230.546,88	8.123.917,06
	28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-1.380.430,13	29.621,18
TOTAL			**12.304.005,21**	**9.605.070,23**

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:5443D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS UMENTATIVAS FINANCEIRAS		**463.793,00**	**88.533,54**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**27.851.388,02**	**29.160.349,43**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		463.793,00	88.533,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.706.232,38	23.194.006,08
				ENCARGOS PATRONAIS		3.322.041,47	3.566.130,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**42.532.920,75**	**40.595.847,02**				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		23.134.845,38	20.719.455,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.823.114,17	2.318.801,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.398.075,37	19.876.392,02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -PESSOAL E ENCARGOS		0,00	81.411,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**184.509,17**	**2.914.123,77**				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**42.209,48**	**4.466,80**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	115.194,16	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		42.209,48	4.466,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		184.509,17	2.798.929,61				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.363.573,96**	**8.452.556,17**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**25.398,56**	**31.333,86**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.860.097,64	1.888.261,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		25.398,56	31.333,86				
				SERVIÇOS		6.344.193,53	6.425.998,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**43.206.621,48**	**43.629.838,19**				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		159.282,79	138.296,13
TOTAL		**43.206.621,48**	**43.629.838,19**				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**551.721,98**	**1.592.522,42**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		497.721,98	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.576.322,42
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		54.000,00	16.200,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		**0,00**	**2.915.494,27**
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.674.768,17
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	240.726,10
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**806.735,43**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		806.735,43	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**37.615.628,87**	**42.125.389,09**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.590.992,61**	**1.504.449,10**
				TOTAL		**43.206.621,48**	**43.629.838,19**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**127.507,64**	**1.155.991,15**
INVESTIMENTOS		127.507,64	1.155.991,15

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:AD3B4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Fundo Municipal de Saúde					
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Exercício de 2021					1 de 1
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO E X ERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.449.983,77	0,00	0,00	0,00	1.449.983,77
Sub-total	1.449.983,77	0,00	0,00	0,00	1.449.983,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.591.832,95	0,00	0,00	0,00	2.591.832,95
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	1.224.784,40	0,00	0,00	0,00	1.224.784,40
Sub-total	3.816.617,35	0,00	0,00	0,00	3.816.617,35
TOTAL	5.266.601,12	0,00	0,00	0,00	5.266.601,12

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:BE16D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Fundo Municipal de Saúde						
Exercício de 2021		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTODO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	1.434.753,63	0,00	806.694,23	28.222,00	0,00	656.281,40
EXERCÍCIO 2021	0,00	1.147.199,25	0,00	0,00	0,00	1.147.199,25
Sub-total	1.434.753,63	1.147.199,25	806.694,23	28.222,00	0,00	1.803.480,65
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	3.510.834,90	0,00	1.567.524,80	0,00	28.222,00	1.915.088,10
EXERCÍCIO 2021	0,00	4.592.132,31	0,00	0,00	0,00	4.592.132,31
Sub-total	3.510.834,90	4.592.132,31	1.567.524,80	0,00	28.222,00	6.507.220,41
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	305.764,87	605.738,69	660.322,44	0,00	0,00	251.181,12
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	60.189,84	971.415,30	804.230,35	0,00	0,00	227.374,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	271.932,92	1.716.443,66	1.962.529,16	0,00	0,00	25.847,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.476,40	702,80	0,00	0,00	0,00	3.179,20
ISS	1.429,70	41.560,76	41.560,76	0,00	0,00	1.429,70
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	252.773,93	250.847,14	0,00	0,00	1.926,79
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	17.389,78	0,00	0,00	0,00	0,00	17.389,78
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	152,98	0,00	0,00	0,00	152,98
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.701,52	5.729,22	5.590,91	0,00	0,00	3.839,83
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	98.315,97	88.492,54	0,00	0,00	9.823,43
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	626.615,58	533.514,22	0,00	0,00	93.101,36
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.418,09	45.675,55	41.507,57	0,00	0,00	7.586,07
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.575,02	1.575,02	0,00	0,00	0,00
Sub-total	666.303,12	4.366.699,46	4.390.170,11	0,00	0,00	642.832,47
TOTAL	5.611.891,65	10.106.031,02	6.764.389,14	28.222,00	28.222,00	8.953.533,53

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

*
*

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:A6BDFD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Fundo Municipal de Saúde			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		47.388.024,26	44.413.205,47
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		489.191,56	119.867,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		25.398,56	31.333,86
Remuneração das Disponibilidades		463.793,00	88.533,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	19.398.075,37	19.861.949,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		27.500.757,33	24.431.388,47
Ingressos Extraorçamentários		4.365.911,95	3.711.933,47
Transferências Financeiras Recebidas		23.134.845,38	20.719.455,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		41.219.939,76	45.094.582,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	34.447.408,93	39.468.529,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.379.948,05	2.050.796,40
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.392.582,78	3.575.256,47
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.389.382,60	3.575.256,47
Transferências Financeiras Concedidas		3.200,18	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.168.084,50	-681.376,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		127.507,64	1.255.891,15
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		127.507,64	1.255.891,15
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-127.507,64	-1.255.891,15
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		15.216.961,88	17.154.229,79

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.040.576,86	-1.937.267,91
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.257.538,74	15.216.961,88
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		19.398.075,37	19.861.949,60
Intergovernamentais		19.398.075,37	19.861.949,60
da União		18.521.973,84	18.572.937,38
de Estados e Distrito Federal		876.101,53	1.289.012,22
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**19.398.075,37**	**19.861.949,60**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.379.948,05	2.050.796,40
Intergovernamentais		860.735,43	16.200,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		806.735,43	0,00

a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		54.000,00	16.200,00
Intragovernamentais		1.519.212,62	458.273,98
Outras transferências concedidas		0,00	1.576.322,42
Total das Transferências Concedidas		**2.379.948,05**	**2.050.796,40**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		34.447.408,93	39.468.529,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**34.447.408,93**	**39.468.529,36**

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretario Municipal De Saude
349.361.492-68

AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor De Depto. Financiero
349.400.302-53

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:89B8BC75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DO RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO NA ESCOLA

EDITAL DO RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO NA ESCOLA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização**, **Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022** para a seleção de 91(noventa e um) candidatos para o Programa Amigo Voluntário na Escola, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, divulga o Edital de **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ENTREVISTA** do Processo Seletivo 01/2022.

Machadinho D'Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

JOCILENEFÁTIMAKONZEN
Secr. Mun. de Educação
Portarianº008/2021

SIDICLEIASOARESSANTOS
Pres. da Comissão
Portarian.º 92/2022

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTL PEQUENO PRÍNCIPE
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
57	Sônia Ramos Pereira	26/02/1986	25	30	55	1º
72	Daniele Lima de Souza	29/08/1992	25	30	55	2º
75	Greicielle Baldez Rocha	28/08/1997	25	30	55	3º
73	Karen Aline Santos Caetano	28/09/1994	20	26	46	4º
04	Daiane Lana Leite	14/16/1986	20	22	42	5º
09	Lucia Helena Dias	19/02/1972	10	30	40	6º
41	Edinéia Marques Ferreira	07/07/1977	10	30	40	8º
52	Queite Cristina Morais Ferreira	21/08/1987	10	30	40	9º
03	Jhemily Tayrine de Moura Souza	18/02/1996	10	30	40	10º
06	Karolayne Brun Siqueira	16/03/1999	10	30	40	11º

30	Eliane Santos Caetano	22/04/1989	10	22	32	12º

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTL PEQUENO PRÍNCIPE
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
12	Lucimar Alves da Silva	12/02/1980	25	26	51	1º
50	Geiciane de Oliveira Silva	06/06/1992	15	26	41	2º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
48	Alexsandra Medina Saucedo	07/07/1985	10	30	40	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
20	Andressa Borin dos Santos	17/08/1981	20	30	50	1º
58	Jedaias da Silva Pereira	01/05/1982	15	30	45	2º
08	Vaneça Andrade Soares	16/10/1993	15	30	45	3º
91	Jacilene Cardoso dos Santos	25/07/1993	10	30	40	4º
84	Renata Lopes de Morais	15/11/1992	15	18	33	5º

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE CARMELA DE JESUS
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
90	Érica Primo Batista	05/05/1990	20	26	46	1º
31	Tatiane Fernandes	31/05/1997	10	30	40	2º
87	Talita Gonçalves da Silveira	17/02/2001	10	30	40	3º
37	Silvana da Silva Viana	20/07/2002	10	26	36	4º
88	Júlia Ferreira da Silva	15/01/2002	10	18	28	5º
19	Alana Moreira Nunes	20/02/2002	10	18	28	6º
60	Évellin Nayara da Silva Melo	09/05/2002				Desclassificada Itens- 2.5 e 3.2

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE CARMELA DE JESUS
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
68	Marcilete de Jesus Muniz	22/06/1981	25	30	55	1º
42	Elizabete Bruno dos Santos	19/08/2001	10	30	40	2º

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM FUTURO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
18	Débora Aparecida Apolinário	31/05/1981	20	30	50	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM FUTURO
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
63	Geny Fagundes de Lara dos Santos	15/02/1975	10	30	40	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
53	Adriana da Penha Rodrigues	09/07/1988	10	30	40	1º
78	Heloisa Pimentel Batista	28/12/1992	10	30	40	2º
33	Pâmela Merencio Granchet	25/09/1993	10	30	40	3º
29	Maria Lucia Rossim	03/04/1981				Desclassificada. Itens- 2.5 e 3.2

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
79	Anadeis Andrade de Oliveira	12/04/1983	10	26	36	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE FUNDAMENTAL PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34	Amanda Pereira de Menezes	06/08/1997	20	26	56	1º
44	Letícia Barbosa Sobrinho	21/03/1989	25	30	55	2º
62	Emilia Primo Batista Nunes	29/11/1987	25	26	51	3º
29	Magna Ferreira Andrade	11/03/1992	15	30	45	4º
35	Camila Feitosa dos Santos	19/10/1993	10	30	40	5º
70	Sabrina Cardoso Nogueira	05/09/2002	10	30	40	6º
07	Maida Romano de Lana	17/09/1992	10	26	36	7º
15	Ana Laura Santos Costa	15/06/1999	10	26	36	8º
59	Jedaias da Silva Pereira	01/05/1982				Insc. Cancelada. Item -2.12

ESCOLA MUNICIPAL DE FUNDAMENTAL PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
26	Angela Maria Prates	30/03/1977	25	30	55	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
69	João Vitor Santos Oliveira	12/12/2001	25	30	55	1º
51	Fernanda Franco	09/09/1982	20	30	50	2º
24	Lucélia dos Santos Primo	03/05/1993	20	26	46	3º
32	Thaiane Nunes de Oliveira Resende	03/07/1998	20	26	46	4º
14	Patrícia Campos da Silva	03/01/1983	25	18	43	5º
10	Irani Cirilo de Paulo Xavier	31/05/1967	20	22	42	6º
61	Wanley Souza Morais	12/09/1998	10	30	40	7º
36	Vitor Emanuel dos Santos	16/12/1999	10	30	40	8º
43	Elen Cristina Rodrigues Vieira	21/03/2003	10	30	40	9º
81	Erika Geany Sá de Jesus	03/02/1988	10	26	36	10º
01	Edilaine Amorim de Oliveira	08/08/1997	10	26	36	11º
39	Gleice Silva Ferreira	19/05/1993	10	18	28	12º
66	Marli Aparecida Barros dos Santos	19/01/1967				Desclassificada. Itens- 2.5 e 3.2

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
67	Melissa Godoi de Souza Ramos	18/07/1999	25	30	55	1º
23	Eliana de Jesus Moraes Beckman	21/06/1980	10	30	40	2º
82	Pamela Cristina Fermiano da Silva	27/01/1989	10	30	40	3º
45	Rosiane de Souza Izé	11/02/1997	10	30	40	4º
85	Ivoneide Correia Rodrigues	16/01/1984	10	22	32	5º
56	Rosângela Corrêa dos Santos	18/10/1989	10	22	32	6º
74	Vandreleia Souza da Silva	02/09/1988				Desclassificada.Itens-2.5 e 3.2

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
83	Ivanildes Ribeiro de Azevedo	29/01/1975	20	30	50	1º
46	Mariza Santos Narde	11/04/1982	15	30	45	2º
11	Maiza da Silva	02/01/2000	10	30	40	3º

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL HERMINIA CASTOLDI DE OLIVEIRA
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
65	Marileia Souza de Jesus	01/10/1986	10	22	32	1º

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL HERMINIA CASTOLDI DE OLIVEIRA
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
54	Maria Gomes da Silva	28/10/1974	10	30	40	1º
86	Emilia Fernanda Santos Penha	11/01/1988	10	30	40	2º

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ONOFRE DIAS LOPES
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
40	Audicéia Lima de Miranda	07/07/1977	30	30	60	1º
76	Rita Rocha Santos	26/03/1993	20	30	50	2º
64	Solange Oliveira de Souza dos Santos	29/10/1977	10	30	40	3º
16	Rosinei da Silva Hese	12/07/1985	10	30	40	4º
89	Aparecida dos Santos Silva Ferreira	24/01/1979	10	26	36	5º
27	Tais Ferreira Schewinski	19/01/2004	10	26	36	6º

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ONOFRE DIAS LOPES
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
22	Simone Carneiro da Luz	30/07/1987	10	30	40	1º

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ONOFRE DIAS LOPES
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
92	Crenita Rodrigues dos Santos	01/08/1981	25	30	55	1º
17	Joice Bathe Barboza Ferreira	26/01/1990	25	30	55	2º
77	Adriana Santos Rocha	25/04/1992	10	30	40	3º

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TOM JOBIM
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	Loislene Nobre Dahner	15/07/1994	25	30	55	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RURAL ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
49	Crislaine de Almeida Fonseca	20/09/2001	10	26	36	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RURAL ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
71	Elaine Teofilo Abade Ramos	24/06/1987	10	26	36	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VISCONDE DO RIO BRANCO

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
55	Marizete de Oliveira Venâncio	17/09/1982	25	30	55	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VISCONDE DO RIO BRANCO
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
13	Maria Rosa Alves Pereira	07/11/1982	15	30	45	1º
38	Vanessa Rocha de Oliveira	26/08/1998	10	30	40	2º
80	Dessandra Salomão de Oliveira	03/06/1989	10	26	36	3º
05	Lucilene de Sales Brun	27/01/1978	10	22	32	4º
28	Jedilene Almeida Souza dos Santos	04/05/1993	10		10	5º

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTL JOSÉ FERREIRA MACHADO
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
47	Marciana Alves de Sousa	09/01/1988	15	26	41	1º

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RURAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
25	Renata Maria de Souza	07/06/1988	10	30	40	1º

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:6B2BBE47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 008/2022
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - UBS - 40 HORAS SEMANAIS – SEGUNDA A SEXTA FEIRA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	6	ELDA MIKELLI FURTADO DOS SANTOS	***.490.282-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	23	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	***.965.180-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS – REGIME DE PLANTÃO - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE / SEMUSA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	28	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	***.602.592-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	41	CLEIDIANE ALVES DE BARROS OLIVEIRA	***.123.762-**	NÃO
2	32	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	NÃO
3	13	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	***.620.792-**	NÃO
4	42	GERLA DE SOUZA GONCALVES	***.314.142-**	NÃO
5	3	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	***.187.202-**	NÃO
6	53	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	***.752.442-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:6				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	49	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA	***.276.582-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				

MONTE NEGRO - RO, 18 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA0C62A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DECRETO 22/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022

"Homologa Resultado Final do Concursos Público realizado pelo Município de Novo Horizonte do Oeste RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2020 à vista do relatório apresentado pelo Instituto RHS CONSULT LTDA para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - - Fica Publicado neste ato a classificação definitiva.

Art. 3º - - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, Palácio Osvaldo Piana, 15 de fevereiro de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE - RO
R. Eliza Vieira Lopes, Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1244/2019 que autoriza a realização do Concurso público, pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO torna público, através da empresa RHS CONSULT LTDA, o EDITAL DE RESPOSTAS AOS RECURSOS, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO - TODOS OS CARGOS.

OBS: As respostas aos recursos, ficarão disponíveis e poderão ser verificados pelo próprio candidato diretamente na Área do Candidato, mediante a Login e Senha.

I. RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (ADVOGADO E ASSESSOR JURÍDICO).

Não houve recurso impetrado contra o Resultado Preliminar para os cargos de Advogado e Assessor Jurídico.

II. RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR PUBLICADO EM 11/08/2021 (DEMAIS CARGOS).

INSC.	NOME	PROTOCOLO	RESPOSTA
000248	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	20200310.060.146151.185.0000004322-83	**INDEFERIDO**
000225	FABRINY C F PALONI	20200310.060.146128.185.0000004321-105	**DEFERIDO**

III. RESULTADO OFICIAL

ADVOGADO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0411	RAFAELA GONÇALVES ALVES	10,00	18,00	18,00	36,00	82,00	4,00	86,00	APROVADO(A)	1º	19/06/1994
0014	JAMILI GAMBARTE ROSA	14,00	18,00	14,00	36,00	82,00	0,00	82,00	APROVADO(A)	2º	15/05/1988
0506	ANDRESSA SCHULZ CALADO	10,00	18,00	14,00	36,00	78,00	4,00	82,00	APROVADO(A)	3º	21/07/1993
0482	ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	10,00	18,00	16,00	32,00	76,00	4,00	80,00	APROVADO(A)	4º	02/03/1996
0161	JAQUELINE NUNES PEREIRA	12,00	18,00	16,00	28,00	74,00	4,00	78,00	APROVADO(A)	5º	02/04/1994
0561	WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO	14,00	20,00	18,00	24,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	6º	14/07/1998
0323	JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS	6,00	14,00	10,00	32, 00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	7º	15/02/1998
0847	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	8,00	12,00	8,00	32,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	8º	16/05/1989
0952	VALKIRIA PEREIRA SERAFIM	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	2,00	60,00	APROVADO(A)	9º	07/10/1994
0705	EDERVAN GOMES DA SILVA	6,00	20,00	12,00	20,00	58,00	2,00	60,00	APROVADO(A)	10º	23/10/1985
0859	JONATAS DA SILVA ALVES	8,00	16,00	14,00	20,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	11º	07/03/1992
ASSESSOR JURÍDICO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT C.**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0662	RONEI MILLER ROSA	8,00	16,00	18,00	32,00	74,00	4,00	78,00	APROVADO(A)	1º	10/10/1984
0855	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	6,00	14,00	16,00	24,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	2º	15/02/1995
0437	LEIDIANE CRISTINA DA SILVA	6,00	18,00	12,00	16,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	3º	06/01/1992
0729	JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM	4,00	14,00	6,00	28,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	4º	02/03/1986

0740	MARIA CICERA FURTADO MENDONCA	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	5º	29/08/1981
ASSISTENTE SOCIAL											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0027	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	2,00	14,00	18,00	28,00	62,00	2,00	64,00	APROVADO(A)	1º	10/01/1994
CONTADOR											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0021	ADAILTON PEREIRA BRITO	10,00	16,00	18,00	20,00	64,00	4,00	68,00	APROVADO(A)	1º	05/09/1991
ENFERMEIRO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0726	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE	12,00	12,00	16,00	36,00	76,00	2,00	78,00	APROVADO(A)	1º	04/06/1972
0839	EDSON GUZANSKY DE LIMA	12,00	18,00	12,00	32,00	74,00	4,00	78,00	APROVADO(A)	2º	30/11/1987
0046	JESSICA LOPES DOMINGUES CIQUEIRA	2,00	18,00	16,00	32,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	3º	30/03/1994
0728	INGRED SOUZA PEIXER	6,00	8,00	12,00	40,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	4º	05/03/1996
0243	CLACIDIO DOS SANTOS	8,00	12,00	8,00	36,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	5º	24/07/1962
0930	JONATAS CAMILO FIRMINO	4,00	10,00	12,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	6º	14/04/1988
0797	GRACIELE OSOWSKI SKIERZINSKI	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	7º	12/04/1991
0102	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	4,00	14,00	8,00	32,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	8º	28/06/1987
0873	ANTONIA LEITE DANTAS NETA	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	9º	09/01/1972
0305	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	4,00	12,00	12,00	28,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	10º	15/09/1996
0599	IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	11º	09/05/1975
0248	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	4,00	10,00	12,00	28,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	12º	15/05/1967
ENGENHEIRO CIVIL											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP.**	**T.P.O**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0805	CLAUDIO DE LIMA SILVA	2,00	14,00	14,00	20,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	1º	01/06/1976
FISCAL TRIBUTÁRIO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**INFOR**	**LEG MUN**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**		**Class.**	**Data Nasc.**
0854	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	10,00	20,00	18,00	32,00	80,00	80,00	APROVADO(A)		1º	29/05/1989
0784	RENATA MACEDO MALTA	12,00	16,00	16,00	28,00	72,00	72,00	APROVADO(A)		2º	24/06/1986
0359	DIONES SOARES ANDREOLI	12,00	16,00	20,00	20,00	68,00	68,00	APROVADO(A)		3º	14/02/1985
0551	ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	8,00	16,00	16,00	24,00	64,00	64,00	APROVADO(A)		4º	08/09/1978
0076	RONALDO LEITE BRITO	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00	64,00	APROVADO(A)		5º	27/08/1973
0764	LUCIANO GUEDES GONZAGA	6,00	12,00	16,00	28,00	62,00	62,00	APROVADO(A)		6º	08/07/1998
0804	JUSCÉLIA PAVIM LIMA	4,00	10,00	14,00	28,00	56,00	56,00	APROVADO(A)		7º	13/11/1984
0646	SUELENE DE LAIA FANELI	4,00	16,00	14,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)		8º	17/02/1982
0294	EDIONE DO CARMO CONSTÂNCIO	12,00	14,00	12,00	16,00	54,00	54,00	APROVADO(A)		9º	17/10/1998
0173	BEATRIZ DE OLIVEIRA CORREIA	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)		10º	26/02/1999
0651	DENISE SCHINEIDER GHILARDI	2,00	14,00	14,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)		11º	24/05/1995

GESTOR AMBIENTAL											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0555	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	8,00	16,00	8,00	24,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	1º	12/09/1988
0697	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO	6,00	14,00	10,00	24,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	2º	10/09/1977
0327	ANDRE DO CARMO MENDES	10,00	14,00	12,00	16,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	3º	13/10/1989
MÉDICO CLÍNICO GERAL - HOSP. MUN. 25HRS											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO											
MÉDICO CLÍNICO GERAL - HOSP.MUN. 40HRS											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO											
MÉDICO CLÍNICO GERAL - HOSP. MUN. 40HRS											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0225	FABRINY C F PALONI	4,00	12,00	14,00	20,00	50,00	4,00	54,00	APROVADO(A)	1º	30/06/1988
MÉDICO GINECOLOGISTA											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO											
MÉDICO PEDIATRA											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO											
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA											
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**LEG MUN**	**ÉTICA**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO											

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT	INFOR	LEG MUN	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0080	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	6,00	18,00	14,00	32,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	1º	17/11/1998
0158	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	4,00	8,00	14,00	36,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	2º	28/12/1991
0767	POLIANA KLIPEL DUARTE	12,00	16,00	10,00	24,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	3º	04/12/1995

IV. HOMOLOGAÇÃO.
Conforme o relatório da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público, para o preenchimento dos cargos constantes no Edital do Concurso Público n° 001/2020, para atuar na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, HOMOLOGO A RELAÇÃO DE CARGOS para o Concurso Público e, à medida das necessidades, convoque-se os candidatos para contratação, pelo Regime Estatutário, Lei Municipal 062/1995 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Novo Horizonte do Oeste, obedecida a ordem de classificação final.

Município de Novo Horizonte do Oeste, 15 de fevereiro 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9D1C5712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/CPL/2022 PROCESSO 248/SEMUSA/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 100/2022
ATA Nº 006/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº006/CPL/2022
PROCESSO Nº 248SEMUSA /2022

Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretário Municipal: GILMAR DA SIVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: J. L. P. BENTO & CIA LTDACNPJ: 05.647.855/0001-22

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	BACIA PLASTICA C/ ALÇA 25LTS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 15,00	R$75,00
2	BACIA PLASTICA 10LTS	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 17,40	R$174,00
3	COLHER GRANDE DE INOX P/ ARROZ	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 9,50	R$57,00
4	CANECA DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS	8,00	UND	regiao	regiao	R$ 32,20	R$257,60
5	CANECA DE ALUMÍNIO DE 04 LITROS	8,00	UND	regiao	regiao	R$ 53,60	R$428,80
6	CALDEIRAO DE ALUMINIO 10 LTS	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 95,00	R$570,00
7	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO N. 30	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 55,00	R$275,00
8	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO BATIDO Nº 40	4,00	UND	regiao	regiao	R$ 61,55	R$246,20
9	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	2,00	UND	regiao	regiao	R$ 437,90	R$875,80
10	FORMA DE ALUMINIO TAM. GRANDE - FORTALEZA	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 53,55	R$267,75
11	JARRA GRADUADA PLAST. C/ TAMPA CAP. DE 02 LTS	8,00	UND	regiao	regiao	R$ 19,30	R$154,40
12	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 02 LTS	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 44,99	R$269,94
13	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 15 LTS	4,00	UND	regiao	regiao	R$ 130,00	R$520,00
14	JARRA DE VIDRO TRANSP. C/ TAMPA CAP. 02 LTS.	8,00	UND	regiao	regiao	R$ 44,00	R$352,00
15	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 05 LTS	8,00	UND	regiao	regiao	R$ 119,00	R$952,00
16	FACA EM AÇO INOX TIPO PEIXEIRA PONTA FINA	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 21,27	R$106,35
17	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA CAP. 3 A 4 LTS.	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 90,00	R$540,00
18	PANELA DE PRESSÃO DE 05 LTS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 105,00	R$525,00
19	JARRA VALENCIA 03 LTS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 18,00	R$90,00
20	FACA DE COZINHA Nº 12	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 39,00	R$195,00
21	FACA CARNE 8" LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 32 CM E LARGURA 2,5 CM	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 38,00	R$380,00
22	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO DIMENSÕES: 50CMX60CM DE 1ª QUALIDADE	50,00	UND	regiao	regiao	R$ 4,50	R$225,00
23	TOALHA DE MESA 3M X 1,5M	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 53,00	R$530,00
24	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS , COR BRANCA, ALTURA 275, LARGURA 195, COMPRIMENTO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5	4,00	UND	regiao	regiao	R$ 281,00	R$1.124,00
25	CANECA EM ALUMINIO DE 5,0 LITROS 17CM DE ALTURA X 18CM DE DIÂMETRO ESPESSURA MÍNIMA: 3,0MM,CAPACIDADE APROXIMADA: 5,0 LITROS	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 62,35	R$623,50
26	PANO DE PRATO – 1ª QUALIDADE MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO DIMENSÕES DE 68CM X 40CM,COR BRANCA	50,00	UND	regiao	regiao	R$ 6,50	R$325,00
27	LIQUIDIFICADOR, 5 VELOCIDADES E PULSAR POTÊNCIA: 400W	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 144,00	R$864,00
28	VASILHA PLASTICA RECIPIENTE QUADRADO RETANGULAR CAPACIDADE DE 500 ML	20,00	UND	regiao	regiao	R$ 24,00	R$480,00
29	GARFO DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 19CM.	200,00	UND	regiao	regiao	R$ 3,50	R$700,00
30	FACA DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 21CM	150,00	UND	regiao	regiao	R$ 3,50	R$525,00
31	CONCHA DE 50CM EM ALUMÍNIO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 21,67	R$130,02
32	ESCUMADEIRA(ESPUMADEIRA) DE 55CM EM ALUMÍNIO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 29,30	R$146,50

33	COLHER DE 32CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 20,80	R$208,00
34	FACA PARA COZINHA FIO LISO DE 7" EM INOX PARA CORTAR CARNES CRUAS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 28,36	R$141,80
35	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO DE 10 LITROS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 272,50	R$1.362,50
36	BACIA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE DE 18 LITROS TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X18CM	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 57,13	R$285,65
38	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA – DE 12 LITROS	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 56,88	R$341,28
39	JARRA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 A 2,5 LTS, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO	8,00	UND	regiao	regiao	R$ 66,00	R$528,00
40	CANECA EM ALUMÍNIO C/ CABO (SEM MADEIRA) CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	8,00	UND	regiao	regiao	R$ 65,00	R$520,00
41	GARFO EM INOX TIPO INDUSTRIAL TAMANHO GRANDE	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 24,69	R$148,14
42	FACA PROFISSIONAL 10 POLEGADAS MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO POLIETILENO BRANCO 6 CM APLICAÇAO DESOSSA CARNE COMPRIMENTO 29 CM.	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 93,00	R$930,00
43	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 20 LITROS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 105,83	R$529,15
44	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIDERAPANTE TAMANHO 36	4,00	UND	regiao	regiao	R$ 81,00	R$324,00
45	POTES PLASTICOS PARA CONDIMENTOS 05 LITROS	10,00	JG	regiao	regiao	R$ 39,00	R$390,00
46	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR N 7 55X38X5 COM ALÇAS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 52,00	R$260,00
47	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR N 8 60X40X8 COM ALÇAS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 70,00	R$350,00
48	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR N 7 55X38X7 COM ALÇAS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 68,82	R$344,10
49	FORMA DE ALUMINIO REDONDA COM FUNDO REMOVIVEL 39X36X5,5 CM	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 60,50	R$302,50
50	TIGELA DE PLÁSTICO 5,2 LTS COM TAMPA	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 34,00	R$340,00
52	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIADERENTE TAMANHO 24 CM	6,00	UND	regiao	regiao	R$ 76,00	R$456,00
53	CHALEIRA ELÉTRICA, PRETO/INOX, 127V,	1,00	UN	regiao	regiao	R$ 117,10	R$117,10
55	RECIPIENTE DE PLASTICO HERMETRICO LATAS SELADAS PARA GRAOS TAM G	10,00	KIT	regiao	regiao	R$ 92,00	R$920,00
56	CAIXA DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE M CONTER SELADOR DE GELADEIRA	10,00	KIT	regiao	regiao	R$ 65,00	R$650,00
57	CONJUNTO DE PRATOS RASOS 24 PEÇAS DURALEX	8,00	CONJ	regiao	regiao	R$ 100,00	R$800,00
59	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO MARINEX COM TAMPA 6 PEÇAS	5,00	CONJ	regiao	regiao	R$ 126,47	R$632,35
60	CONJUNTO COM 15 POTES DE COZINHA MICROONDAS E FREEZER	5,00	CONJ	regiao	regiao	R$ 58,00	R$290,00
62	LUVA TERMICA DE ALGODAO PARA COZINHA	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 27,95	R$279,50
65	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA RETANGULAR 7 LITROS	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 33,00	R$330,00
66	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA RETANGULAR 5 LITROS	5,00	UND	regiao	regiao	R$ 27,00	R$135,00
67	TOALHA DE MESA MED. 2,00 X 2,20.	10,00	UND	regiao	regiao	R$ 59,00	R$590,00
Total: R$ 25.489,93							

Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELICNPJ: 34.515.349/0001-88

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
37	BACIA MATERIALPLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS	10,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 28,00	R$280,00
51	TIGELA DE PLÁSTICO 7,6 LTS COM TAMPA	10,00	UND	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 24,00	R$240,00
54	SANDUICHEIRA	1,00	UN	BRITANIA	BRITANIA	R$ 90,00	R$90,00
58	CONJUNTO DE 6 COPOS DE CRISTAL AGUA 300ML FLAT CLASSIC OXFORD ALUMINA CRISTAL	20,00	CONJ	GLASS	GLASS	R$ 51,00	R$1.020,00
61	TOUCA COZINHEIRO EM REDE CORES VARIADAS	20,00	UN	VABENE	VABENE	R$ 30,00	R$600,00
63	CHICARA DE CHA 250 ML CORES VARIADAS	50,00	UND	MARINEX	MARINEX	R$ 22,00	R$1.100,00
64	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA Nº 30	8,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 120,00	R$960,00
Total: R$ 4.290,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/02/2023, a contar do dia 18/02/2022 .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B7283BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: M.A.P. DOS SANTOS-ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
TELEFONE: (69) 9222-0662
E-MAIL: comercialmap@hotmail.com
END: RAFAEL VAZ E SILVA, 1613 – NOSSA SENHORA DA GRAÇA, RO-PORTO VELHO

REPRESENTANTE: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº024/2021/EMDUR**, **Processo Administrativo n° 02.41.00162/2021** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de carretinhas reboque de transporte de carga para atender as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de carretinhas reboque de transporte de carga para atender as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/EMDUR/2021.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do**

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em

função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **13 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 11 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item 14**, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/EMDUR/2021 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: M.A.P. DOS SANTOS-ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/EMDUR/2021

LOTE	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	und	01	CARRETINHA REBOQUE DE TRANSPORTE DE CARGA: Capacidade mínima de carga: 750 Kg Modelo: "Fazendinha" Fechamento lateral em madeira maciça com verniz marítimo de alta durabilidade Assoalho em chapa xadrez Medidas: - comprimento mínimo (interno): 1,80m; - largura mínima (interna): 1,20m; Três pneus novos com aros de 13", incluindo o reserva; Parte elétrica	R$ 14.867,00	R$ 14.867,00

			completa (lanternas e fiação) com engate rápido; Amortecedores e feixe de molas com no mínimo3 folhas; Engate com pino bola em conformidade com a resolução do CONTRAN; Com instalação elétrica e emplacada; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
02	**und**	**01**	**CARRETINHA REBOQUE DE TRANSPORTE DE CARGA: Capacidade mínima de carga: 1500 Kg; Modelo: "Fazendinha" Material: madeira com pintura em acabamento de alta durabilidade e resistência; Assoalho em chapa xadrez Pneus de estrada novos com inclusão de estepe; 02 (dois) eixos com rodado simples Suspensão (mola e amortecedores) reforçada; Frente móvel, aberta na parte superior e com travas para abertura em uma lateral; Medidas: - comprimento mínimo (interno): 2,50m - largura mínima (interna): 1,40m Engate para pino de bola em conformidade com Resolução do CONTRAN Com instalação elétrica e emplacada; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.**	**R$ 35.025,00**	**R$ 35.025,00**
VALOR TOTAL				**R$ 49.892,00**	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4D627D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.91/2022

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	139.***.***-97	Oficial Previdenciário	Florianópolis – SC	4 ½	R$500,00 R$250,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R$250,00	
Total=				**R$:2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD08D0EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.92/2022

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	756.***.***-15	Coordenador Administrativo e financeiro	Florianópolis – SC	4 ½	R$620,00 R$310,00	2.790,00
			Deslocamento	½	R$310,00	
Total=				**R$:3.100,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90B4E745

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.93/2022

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 11° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, nos dias 08 à 12 de março de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
RODRIGO FERREIRA SOARES	710.***.***-04	Membro do Comin	Florianópolis – SC	4 ½	R$500,00 R$250,00	2.250,00
			Deslocamento	½	R$250,00	
Total=				**R$:2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D1578FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CARGOS DA EDUCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

EDITAL N° 021/SEMAD/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Republicação
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 5º c/c Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel. para Agendamento: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69)3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
42º	TAINÁ SANTOS DE MELO RODRIGUES	4/8/1990
43º	MIRIAN DE LIMA BEZERRA	16/6/1994
44º	GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	19/7/1986
45º	JAMANDOLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	30/7/1995
46º	SAMARA LIMA DE ARAÚJO	21/10/1996

M01 — AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
20º	JOSÉ DOUGLAS CARNEIRO RIKER	19/4/1996
21º	ISAQUE DA COSTA DELFINO	22/12/1998
22º	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	7/12/1974
23º	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	27/8/1998
24º	LURY LEITÃO BERNARDINO	2/10/1990
25º	MARCOS SILVA PATROCÍNIO	21/1/1993
26º	LUCAS DA COSTA FERREIRA	16/5/1994
27º	BRUNO BRAGA SOARES	7/2/1995
28º	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	11/11/1999
29º	PATRÍCIA DE PAULA SILVA	13/12/1988
30º	DIEGO DE MOURA BRASIL	25/12/1990
31º	RENATA LEITE DE QUEIROZ	22/3/1991
32º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/5/1993
33º	THAYS CASTRO GUIMARAES	26/9/1995

M01 – AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
3º	JOCIANE SOUSA LEMOS	10/11/1985

PCD = Pessoa com deficiência

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
67º	SHEILA PALOMA BASTOS DA SILVA	6/10/1984
68º	TAIS NUNES DA SILVA SOARES	29/1/1992
69º	CARLOS EDUARDO ALVES CABRAL	26/3/1998
70º	DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	19/9/1970

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
60º	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	8/12/1977
61º	PATRICIA RAMIRES DE ARRUDA	24/1/1991
62º	BIANCA FRANÇA CARDOSO	11/5/1997
63º	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAÚJO FREITAS	22/8/1978
64º	JOANA SALES DOS REIS	5/9/1984
65º	VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO	4/5/1987
66º	CAROLINE GUEDES VASCONCELOS	23/9/1987
67º	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	28/11/1980

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
22º	DANIELLY WILKA BEZERRA GUEDES DE OLIVEIRA	31/10/1985
23º	ELIZABETH WREGE	8/4/1963
24º	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	16/12/1991
25º	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	25/5/1989

26º	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	18/2/1986
27º	EDIANE LOPES DOS SANTOS	16/7/1976
28º	REBECA KAROLYNE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	9/5/1986
29º	KARLA DENISE MARTINS LEITE	18/12/1968
30º	ADRIANA LIMA ABREU	27/3/1982
31º	CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	6/11/1968
32º	CRISTIANE DE SOUSA SENA	20/8/1978

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E99D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.922 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 52.093,00 (cinquenta e dois mil e noventa e três reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
12.01.08.122.007.2.531	Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais	SEG	3.3.90.39	1.500	22.805,00	-
12.01.08.244.354.2.945	Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher	SEG	3.3.90.39	1.500	29.288,00	-
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.40	1.500	-	52.093,00
SUBTOTAL					**52.093,00**	**52.093,00**
TOTAL					**52.093,00**	**52.093,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B948119

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.923 DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500	50.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	50.000,00
15.01.20.122.167.2.595	Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção	FIS	3.3.90.14	1.500	20.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	20.000,00
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.14	1.500	200.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	200.000,00
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.90.14	1.500	20.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	20.000,00
15.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)	FIS	3.3.90.14	1.709	10.000,00	-
			3.3.90.93	1.709	-	10.000,00
SUBTOTAL					**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS				**1.500**	**290.000,00**	**290.000,00**
				1.709	**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL					**300.000,00**	**300.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18D6086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2022
Processo: 08.00046-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (12)	**R$ 11,10**	**R$ 9.990,00**
900	ENV	GAZE ESTÉRIL	**R$ 0,70**	**R$ 630,00**
VALOR TOTAL				**R$ 10.620,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **ORCIR LUIZ SCHAEFER,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7025723-12.2020.8.22.0001/1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12);** ; Concordância **10/02/2022**, fls. 49**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CA3BA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2022
Processo: 08.00616-000/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	COMPRIMIDO	PROLOPA HBS 100/25	R$ 2,50	R$ 450,00
VALOR TOTAL				**R$ 450,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **JOSÉ MARIA MARTINS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 2917-79.2019.4.01.4100/4ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância 10/**02/2022**, fls. 52**. Cotação, fls. 31**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB1709BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2022
Processo: 08.00047-000/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	UND	ALCOOL 70%	R$ 8,00	R$ 144,00
1080	UND	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	R$ 0,62	R$ 689,60
1.080	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06, PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	R$ 0,85	R$ 918,00
6	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 75 X 7,5 CM; COM 500 UND,	R$ 18,00	R$ 108,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.839,60**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **VITÓRIA DA SILVA LIMA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7052948-41.2019.8.22.0001/1ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 34.758.599/0001-49) ITEM: 02, R$ 669,60; REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23) ITENS: 1,3/4, R$ 1.170,00.**; Concordância **10/02/2022**, fls. 77**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9022288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0010/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0010/2022

Processo: 08.00636-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.440	UND	CATETER COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (08)	R$ 11,10	R$ 17.982,00
12	LT	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	R$ 12,40	R$ 148,80
1.440	ENV	ENVELOPE DE GAZE ESTÉRIL	R$ 0,70	R$ 1.134,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.264,80**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **MANOEL MONTEIRO DA COSTA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7026668-62.2021/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12) Item 01, R$ 17.982,00; REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23) ITENS: 2/3, R$ 1.282,80. Concordância 07/07/2021, fls. 70.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA025513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2022
Processo: 08.00634-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P – ATÉ 40 KG CINTURA DE ATÉ 80 CM, QUANTIDADE POR PCT 08	**R$ 1,73**	**R$ 1.557,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.557,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **MARCELEN SANTOS DA SILVA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 001455-57.2014.8.22.0701/2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23). Concordância 11/02/2022, fls. 52.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76A36D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2022
Processo: 08.00635-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M – ACIMA DE 40 A 70 KG CINTURA DE ATÉ 120 CM, QUANTIDADE POR PCT 08	**R$ 1,77**	**R$ 1.274,40**
VALOR TOTAL				**R$ 1.274,40**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0005703-53.2010.8.22.0007/2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.
FORNECEDOR
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23). Concordância 10/02/2022, fls. 53.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50F9DF3B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 047/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 047/2021** – **Pregão Eletrônico nº 095/2021, Processo nº 02.00089/2021**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III (ATRACÚRIO, CIMETIDINA, ESMOLOL 250 MG/ML E OUTROS)**, para o item 22, publicada em 16 de agosto de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00050/2022** (fls. 29/36):

AMPLA CONCORRÊNCIA					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22.ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2.300	AMPOLA	HYPOFARMA	**R$ 5,70** (cinco e setenta centavos)	**R$ 13.110,00** (treze mil, cento e dez reais)

EMPRESA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472297/0001-64
Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 CEP: 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE – RS
Responsável: MARCELO MAROSTICA
CPF: 820.347.290-72

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F430987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° SEMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	335.030,85	632.246,44	590.206,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00

De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Externos			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	335.030,85	632.246,44	590.206,22
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.474.910,71	3.327.627,69	4.990.148,54
Disponibilidade de Caixa	5.474.910,71	3.327.627,69	4.990.148,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.478.723,06	3.733.763,25	5.090.148,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.812,35	406.135,56	100.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.139.879,86	-2.695.381,25	-4.399.942,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.252.403,15	17.376.849,00	19.380.205,55
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	0,00	0,00	100.000,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	16.252.403,15	17.376.849,00	19.280.205,55
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,06	3,64	3,06
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-31,63	-15,51	-22,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.502.883,78	20.852.218,80	23.136.246,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.552.595,40	18.766.996,92	20.822.621,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	155,00	28.928,63	811,51
RP NÃO-PROCESSADOS	1.749.286,83	3.188.794,45	1.441.172,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/02/2022, às 10:23:23.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
Nota:			

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91
Portaria n° 275/GP/2021

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04
Matricula n° 1388

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6EDE715C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° SEMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.252.403,15	17.376.849,00	19.380.205,55

(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	0,00	0,00	100.000,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	16.252.403,15	17.376.849,00	19.280.205,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.575.528,69	3.822.906,78	4.241.645,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% de 22%	3.217.975,82	3.440.616,10	3.817.480,70

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/02/2022, às 10:23:23.			

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91
Portaria n° 275/GP/2021

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04
Matricula n° 1388

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FB750473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° SEMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semetre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.380.205,55	
(-) TRASNFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.280.205,55	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIA + VII - IA - IIA)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.084.832,89	16,00
LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	2.776.349,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ARO	1.349.614,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/02/2022, às 10:23:23.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91
Portaria n° 275/GP/2021
RGF-Anexo 04

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04
Matricula n° 1388

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:73156B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.406.851,55	0,00	0,00	7.750,00	811,51	0,00	1.398.290,04	244.126,26	0,00	1.154.163,78
Recursos Ordinários	1.406.851,55	0,00	0,00	7.750,00	811,51	0,00	1.398.290,04	244.126,26	0,00	1.154.163,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.683.296,99	0,00	100.000,00	160.882,85	0,00	0,00	3.422.414,14	1.028.413,60	0,00	2.394.000,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.838,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.838,54	17.956,77	0,00	2.881,77
Transferências do FUNDEB	113.140,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.140,33	0,00	0,00	113.140,33
Outros Recursos Destinados à Educação	24.422,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.422,45	11.406,51	0,00	13.015,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.340,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.340,85	9.366,81	0,00	20.974,04
Outros Recursos Destinados à Saúde	869.128,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.128,40	186.434,54	0,00	682.693,86
Recursos Destinados à Assistência Social	163.915,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.915,27	15.567,14	0,00	148.348,13
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de										

Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	2.461.511,15	0,00	100.000,00	160.882,85	0,00	0,00	2.200.628,30	787.681,83	0,00	1.412.946,47
TOTAL (III) = (I + II)	5.090.148,54	0,00	100.000,00	168.632,85	811,51	0,00	4.820.704,18	1.272.539,86	0,00	3.548.164,32
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/02/2022, às 10:23:23.										

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91
Portaria n° 275/GP/2021

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04
Matricula n° 1388

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:72E152F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS LIMITES RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° SEMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 6 - LRF, art. 48		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente líquida		19.380.205,55
Receita Corrente líquida Ajustada		19.280.205,55
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.329.139,19	48,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.411.311,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.890.745,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.370.179,90	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.329.139,19	48,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.411.311,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.890.745,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.370.179,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.399.942,32	-22,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.256.246,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.263.645,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.100.832,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.356.614,39	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.272.539,86	3.548.164,32
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/02/2022, às 10:23:23.		

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91
Portaria n° 275/GP/2021

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04
Matricula n° 1388

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:BCA5DF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.867.225,41	22.488.991,64	4.789.705,81	21,30	22.370.108,53	99,47	118.883,11
RECEITAS CORRENTES	17.867.225,41	19.169.291,58	4.040.487,81	21,08	19.380.205,55	101,10	-210.913,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	568.178,20	568.178,20	122.801,79	21,61	785.489,57	138,25	-217.311,37
Impostos	502.615,59	502.615,59	119.017,01	23,68	726.275,21	144,50	-223.659,62
Taxas	65.562,61	65.562,61	3.784,78	5,77	59.214,36	90,32	6.348,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	2.548,63	2,11	16.761,01	13,85	104.238,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.000,00	121.000,00	2.548,63	2,11	16.761,01	13,85	104.238,99
RECEITA PATRIMONIAL	246.038,15	246.038,15	55.765,77	22,67	118.032,56	47,97	128.005,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	246.038,15	246.038,15	55.765,77	22,67	118.032,56	47,97	128.005,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	427.079,56	427.079,56	106.607,19	24,96	496.948,47	305,41	-69.868,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	427.079,56	427.079,56	106.607,19	24,96	496.948,47	305,41	-69.868,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.465.415,93	17.767.482,10	3.728.307,86	20,98	17.895.382,65	100,72	-127.900,55
Transferências da União e de suas Entidades	8.960.284,69	9.360.284,69	2.167.215,99	23,15	8.928.166,41	95,38	432.118,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.066.750,88	5.774.817,05	1.036.357,25	17,95	6.312.041,79	109,30	-537.224,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.438.380,36	2.632.380,36	524.734,62	19,93	2.655.174,45	100,87	-22.794,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.513,57	39.513,57	24.456,57	61,89	67.591,29	171,06	-28.077,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	247,94	247,94	60,60	24,44	2.396,97	966,75	-2.149,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.265,63	39.265,63	24.395,97	62,13	65.194,32	166,03	-25.928,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.319.700,06	749.218,00	22,57	2.989.902,98	90,07	329.797,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.319.700,06	749.218,00	22,57	2.989.902,98	90,07	329.797,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	975.200,00	649.218,00	66,57	649.218,00	66,57	325.982,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.344.500,06	100.000,00	4,27	2.340.684,98	99,84	3.815,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.867.225,41	22.488.991,64	4.789.705,81	21,30	22.370.108,53	99,47	118.883,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.867.225,41	22.488.991,64	4.789.705,81	21,30	22.370.108,53	99,47	118.883,11
DÉFICIT (VI)					406.675,88		
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.867.225,41	22.488.991,64	4.789.705,81	21,30	22.776.784,41	101,28	-287.792,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.387.621,57			3.387.621,57		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.387.621,57			3.387.621,57		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.867.225,41	25.876.613,21	3.963.523,90	22.776.784,41	3.099.828,80	4.617.432,39	21.504.244,55	4.372.368,66	21.404.244,55	1.272.539,86
DESPESAS CORRENTES	17.095.681,55	20.424.863,92	2.983.675,74	18.996.714,69	1.428.149,23	4.211.570,13	18.487.709,22	1.937.154,70	18.387.709,22	509.005,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.428.169,68	10.651.911,26	2.329.214,70	10.316.094,45	335.816,81	2.332.231,79	10.316.094,45	335.816,81	10.316.094,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00				0,00			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.667.511,87	9.772.952,66	654.461,04	8.680.620,24	1.092.332,42	1.879.338,34	8.171.614,77	1.601.337,89	8.071.614,77	509.005,47
DESPESAS DE CAPITAL	569.789,05	5.451.749,29	979.848,16	3.780.069,72	1.671.679,57	405.862,26	3.016.535,33	2.435.213,96	3.016.535,33	763.534,39
INVESTIMENTOS	558.789,05	5.451.749,29	979.848,16	3.780.069,72	1.671.679,57	405.862,26	3.016.535,33	2.435.213,96	3.016.535,33	763.534,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.754,81	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.867.225,41	25.876.613,21	3.963.523,90	22.776.784,41	3.099.828,80	4.617.432,39	21.504.244,55	4.372.368,66	21.404.244,55	1.272.539,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.867.225,41	25.876.613,21	3.963.523,90	22.776.784,41	3.099.828,80	4.617.432,39	21.504.244,55	4.372.368,66	21.404.244,55	1.272.539,86
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			865.863,98		965.863,98	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.867.225,41	25.876.613,21	3.963.523,90	22.776.784,41	3.099.828,80	4.617.432,39	22.370.108,53	4.372.368,66	22.370.108,53	1.272.539,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8C632261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.867.225,41	25.876.613,21	3.963.523,90	22.776.784,41	100,00	3.099.828,80	4.617.432,39	21.504.244,55	100,00	4.372.368,66	1.272.539,86
LEGISLATIVA	948.758,34	866.685,24	124.600,65	781.690,46	3,43	84.994,78	161.195,01	781.690,46	3,64	84.994,78	0,00
Ação Legislativa	948.758,34	866.685,24	124.600,65	781.690,46	3,43	84.994,78	161.195,01	781.690,46	3,64	84.994,78	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.127.680,99	5.336.877,79	737.154,34	5.318.018,53	23,35	18.859,26	915.205,30	5.085.177,57	23,65	251.700,22	232.840,96
Planejamento e Orçamento	631.399,35	642.704,81	100.132,94	639.844,43	2,81	2.860,38	137.690,04	625.484,28	2,91	17.220,53	14.360,15
Administração Geral	4.496.281,64	4.694.172,98	637.021,40	4.678.174,10	20,54	15.998,88	777.515,26	4.459.693,29	20,74	234.479,69	218.480,81
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.203.292,64	1.602.684,36	285.839,44	1.275.956,99	5,60	326.727,37	364.188,20	1.214.747,93	5,65	387.936,43	61.209,06
Assistência Comunitária	1.203.292,64	1.602.684,36	285.839,44	1.275.956,99	5,60	326.727,37	364.188,20	1.214.747,93	5,65	387.936,43	61.209,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.298.345,16	4.906.930,64	960.736,01	4.434.692,58	19,47	472.238,06	1.072.876,63	4.238.891,23	19,71	668.039,41	195.801,35
Atenção Básica	3.213.860,22	4.812.445,70	954.290,15	4.386.644,10	19,26	425.801,60	1.064.508,87	4.190.842,75	19,49	621.602,95	195.801,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.742,58	17.742,58	-	5.243,00	0,02	12.499,58	-	5.243,00	0,02	12.499,58	0,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	- 414,50	3.585,50	0,02	7.414,50	961,00	3.585,50	0,02	7.414,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.742,36	65.742,36	6.860,36	39.219,98	0,17	26.522,38	7.406,76	39.219,98	0,18	26.522,38	0,00
TRABALHO	14.500,00	977,93	-522,07	977,93	0,00	0,00	0,00	977,93	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	14.500,00	977,93	- 522,07	977,93	0,00	0,00	-	977,93	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.120.614,97	5.863.993,40	1.116.622,94	5.371.304,07	23,58	492.689,33	1.458.691,70	5.341.674,98	24,84	522.318,42	29.629,09
Ensino Fundamental	4.797.314,97	5.395.635,73	1.005.535,43	4.902.946,40	21,53	492.689,33	1.347.604,19	4.873.317,31	22,66	522.318,42	29.629,09
Ensino Infantil	323.300,00	419.995,69	111.087,51	419.995,69	1,84	0,00	111.087,51	419.995,69	1,95	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	48.361,98	-	48.361,98	0,21	0,00	-	48.361,98	0,22	0,00	0,00
CULTURA	50.000,00	16.626,00	4.506,00	16.626,00	0,07	0,00	16.626,00	16.626,00	0,08	0,00	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	16.626,00	4.506,00	16.626,00	0,07	0,00	16.626,00	16.626,00	0,08	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	220.000,00	4.689.236,59	504.287,98	3.073.736,74	13,50	1.615.499,85	136.922,00	2.515.685,19	11,70	2.173.551,40	558.051,55
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.904.681,77	504.287,98	2.289.181,92	10,05	1.615.499,85	136.922,00	1.731.130,37		2.173.551,40	558.051,55
Serviços Urbanos	220.000,00	784.554,82	-	784.554,82	3,44	0,00	-	784.554,82	3,65	0,00	0,00
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hanbitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	626.050,15	641.936,09	96.877,96	578.943,56	2,54	62.992,53	101.318,56	528.180,57	2,46	113.755,52	50.762,99
Saneamento Básico Urbano	626.050,15	641.936,09	96.877,96	578.943,56	2,54	62.992,53	101.318,56	528.180,57	2,46	113.755,52	50.762,99
GESTÃO AMBIENTAL	79.500,00	15.778,00	0,00	15.778,00	0,07	0,00	0,00	15.778,00	0,07	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	15.778,00	-	15.778,00	0,07	0,00	-	15.778,00	0,07	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	48.218,75	112.777,55	111.777,55	112.777,55	0,50	0,00	0,00	638,80	0,00	112.138,75	112.138,75
Demais Subfunções	48.218,75	112.777,55	111.777,55	112.777,55	0,50	0,00	-	638,80	0,00	112.138,75	112.138,75
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	70.000,00	206.445,51	5.570,55	198.419,95	0,87	8.025,56	58.870,52	198.119,95	0,92	8.325,56	300,00
Conservação de Energia	70.000,00	206.445,51	5.570,55	198.419,95	0,87	8.025,56	58.870,52	198.119,95	0,92	8.325,56	300,00
TRANSPORTE	447.509,60	1.300.995,19	10.463,81	1.300.943,65	5,71	51,54	270.402,77	1.269.137,54	5,90	31.857,65	31.806,11
Transporte Rodoviário	447.509,60	1.300.995,19	10.463,81	1.300.943,65	5,71	51,54	270.402,77	1.269.137,54	5,90	31.857,65	31.806,11
DESPORTO E LAZER	50.000,00	5.986,01	4.698,10	5.958,10	0,03	27,91	4.698,10	5.958,10	0,03	27,91	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	5.986,01	4.698,10	5.958,10	0,03	27,91	4.698,10	5.958,10	0,03	27,91	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	316.000,00	308.682,91	910,64	290.960,30	1,28	17.722,61	56.437,60	290.960,30	1,35	17.722,61	0,00
Outros Encargos Especiais	316.000,00	308.682,91	910,64	290.960,30	1,28	17.722,61	56.437,60	290.960,30	1,35	17.722,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.754,81	0,00				0,00				0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.867.225,41	25.876.613,21	3.963.523,90	22.776.784,41	100,00	3.099.828,80	4.617.432,39	21.504.244,55	100,00	4.372.368,66	1.272.539,86
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.											

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:7D0ABA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					

Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.					
NOTA:					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.					

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D1380668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.169.291,58	19.380.205,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.178,20	785.489,57
IPTU	238.332,47	157.999,00
ISS	118.598,32	338.807,14
ITBI	67.038,96	141.725,69
IRRF	78.645,84	87.743,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.562,61	59.214,36
Contribuições	121.000,00	16.761,01
Receita Patrimonial	246.038,15	118.032,56
Aplicações Financeiras (II)	246.038,15	118.032,56
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	17.767.482,10	17.895.382,65
Cota-Parte do FPM	7.572.130,77	7.036.776,55
Cota-Parte do ICMS	4.351.571,90	5.224.475,63
Cota-Parte do IPVA	167.119,46	268.621,72
Cota-Parte do ITR	11.987,14	25.399,95
Transferências da LC 87/1996	6.028,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.834,81	33.465,78
Transferências do FUNDEB	2.632.380,36	2.633.808,02
Outras Transferências Correntes	3.006.429,26	2.672.835,00
Demais Receitas Correntes	466.593,13	564.539,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	
Receitas Correntes Restantes	466.593,13	564.539,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.923.253,43	19.262.172,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.319.700,06	2.989.902,98
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.319.700,06	2.989.902,98
Convênios	1.916.100,00	1.290.848,49
Outras Transferências de Capital	1.403.600,06	1.699.054,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.319.700,06	2.989.902,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.242.953,49	22.252.075,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.424.863,92	18.996.714,69	18.487.709,22	18.387.709,22	1.248,57	431.597,15	(c) 431.597,15
Pessoal e Encargos Sociais	10.651.911,26	10.316.094,45	10.316.094,45	10.316.094,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.772.952,66	8.680.620,24	8.171.614,77	8.071.614,77	1.248,57	431.597,15	431.597,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.424.863,92	18.996.714,69	18.487.709,22	18.387.709,22	1.248,57	431.597,15	431.597,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.451.749,29	3.780.069,72	3.016.535,33	3.016.535,33	42.343,78	879.905,51	879.905,51
Investimentos	5.451.749,29	3.780.069,72	3.016.535,33	3.016.535,33	42.343,78	879.905,51	879.905,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.451.749,29	3.780.069,72	3.016.535,33	3.016.535,33	42.343,78	879.905,51	879.905,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.876.613,21	22.776.784,41	21.504.244,55	21.404.244,55	43.592,35	1.311.502,66	1.311.502,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-507.263,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	608.790,42
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	134.760,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	349.641,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-722.144,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-997.965,86
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o <Bimestre> (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	335.030,85	590.206,22
DEDUÇÕES (XXIX)	5.474.910,71	4.990.148,54
Disponibilidade de Caixa	5.474.910,71	4.990.148,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.478.723,06	5.090.148,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.812,35	100.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.139.879,86	-4.399.942,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-739.937,54

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-96.187,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	590.206,22
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-53.543,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	161.337,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.387.621,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.387.621,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.

NOTA:

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício Anterior	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.

Nota:

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n°684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8061D99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	502.615,59	726.275,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.332,47	157.999,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.038,96	141.725,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	118.598,32	338.807,14

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	78.645,84	87.743,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.875.383,08	15.590.415,70
2.1- Cota-Parte FPM	9.292.241,45	8.650.462,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.553,42	7.984.417,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	691.688,03	666.044,20
2.2- Cota-Parte ICMS	5.334.464,87	6.530.594,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.793,51	41.832,25
2.4- Cota-Parte ITR	14.983,93	31.749,83
2.5- Cota-Parte IPVA	208.899,32	335.777,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.377.998,67	16.316.690,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.836.739,01	3.001.676,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.007.760,66	1.094.298,43

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.639.062,92	2.640.287,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.639.062,92	2.640.287,88
6.1.1- Principal	2.632.380,36	2.633.808,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.682,56	6.479,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 204.358,65	- 367.868,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.127.686,67	2.079.140,13	2.079.140,13	2.079.140,13	0,00
10.1- Educação Infantil	419.995,69	419.995,69	419.995,69	419.995,69	0,00
10.1.1- Creche	260.814,31	260.814,31	260.814,31	260.814,31	0,00
10.1.2- Pré-escola	159.181,38	159.181,38	159.181,38	159.181,38	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.707.690,98	1.659.144,44	1.659.144,44	1.659.144,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	478.157,66	478.157,66	478.157,66	478.157,66	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	478.157,66	478.157,66	478.157,66	478.157,66	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.605.844,33	2.557.297,79	2.557.297,79	2.557.297,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.079.140,13	2.079.140,13	2.079.140,13	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.557.297,79	2.557.297,79	2.557.297,79	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.848.201,52	2.079.140,13	2.079.140,13	78,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	264.028,79	82.990,09	82.990,09	3,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	96.216,81	19,52	0,00	0,00	0,00	19,52
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	96.216,81	19,52	0,00	0,00	0,00	19,52
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.959.172,13	1.949.548,81	1.931.592,04	1.931.592,04	17.956,77
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.959.172,13	1.949.548,81	1.931.592,04	1.931.592,04	17.956,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.506.846,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 367.868,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	533,36
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.874.181,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.079.172,73	4.874.181,29	29,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.392,61	6.855,00	7.859,25	533,36	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.392,61	6.855,00	7.859,25	533,36	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	197.950,22	61.125,51
35.1- Salário-Educação	88.109,73	24.851,11
35.2- PDDE	0,00	
35.3- PNAE	79.252,69	24.788,40
35.4 - PNATE	30.587,80	11.486,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	692.925,15	283.031,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.466,31	151,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	892.341,68	344.308,43

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
41.1- Creche	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
41.2- Pré-escola	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.298.976,94	864.457,47	852.785,15	852.785,15	11.672,32
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.328.976,94	894.457,47	882.785,15	882.785,15	11.672,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.893.993,40	5.401.304,07	5.371.674,98	5.371.674,98	29.629,09
47.1- Despesas Correntes	5.660.088,71	5.180.069,43	5.150.440,34	5.150.440,34	29.629,09
47.1.1- Pessoal Ativo	3.797.528,93	3.746.849,12	3.746.849,12	3.746.849,12	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	134.811,63	134.760,12	134.760,12	134.760,12	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.727.748,15	1.298.460,19	1.268.831,10	1.268.831,10	29.629,09
47.2- Despesas de Capital	203.904,69	191.234,64	191.234,64	191.234,64	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	203.904,69	191.234,64	191.234,64	191.234,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	19,52	43.851,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.640.287,88	51.557,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.557.297,79	83.230,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.009,61	12.179,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	33,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	636,65
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.042,61	11.542,54

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:52FE1B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.451.749,29	3.780.069,72	1.671.679,57
Investimentos	5.451.749,29	3.780.069,72	1.671.679,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.451.749,29	3.780.069,72	1.671.679,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-5.451.749,29	-3.780.069,72	-1.671.679,57
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F1755E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.				
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:63A72ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(Ge)AS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)			<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.							

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E1F8283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	502.615,59	502.615,59	726.275,21	144,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.332,47	238.332,47	157.999,00	66,29
IPTU	200.618,59	200.618,59	99.499,69	49,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.713,88	37.713,88	58.499,31	155,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.038,96	67.038,96	141.725,69	211,41
ITBI	67.038,96	67.038,96	141.725,69	211,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-		-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	118.598,32	118.598,32	338.807,14	285,68
ISS	109.395,53	109.395,53	308.503,42	282,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.202,79	9.202,79	30.303,72	329,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	78.645,84	78.645,84	87.743,38	111,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.771.230,55	14.191.230,55	15.008.383,02	105,76
Cota-Parte FPM	8.600.553,42	8.600.553,42	8.068.429,50	93,81
Cota-Parte ITR	14.983,93	14.983,93	31.749,83	211,89
Cota-Parte IPVA	208.899,32	208.899,32	335.777,17	160,74
Cota-Parte ICMS	4.914.464,87	5.334.464,87	6.530.594,27	122,42
Cota-Parte IPI-Exportação	24.793,51	24.793,51	41.832,25	168,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.535,50	7.535,50	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	7.535,50	7.535,50	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.273.846,14	14.693.846,14	15.734.658,23	107,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.296.981,86	2.594.388,94	2.496.522,54	96,23	2.487.155,73	95,87	2.487.155,73	95,87	9.366,81
Despesas Correntes	2.276.981,86	2.562.702,39	2.466.090,77	96,23	2.465.690,77	96,21	2.465.690,77	96,21	400,00
Despesas de Capital	20.000,00	31.686,55	30.431,77	96,04	21.464,96	67,74	21.464,96	67,74	8.966,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-						
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.296.981,86	2.594.388,94	2.496.522,54	96,23	2.487.155,73	95,87	2.487.155,73	95,87	9.366,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.496.522,54	2.487.155,73	2.487.155,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.496.522,54	2.487.155,73	2.487.155,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.360.198,73	2.360.198,73	2.360.198,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	136.323,81	126.957,00	126.957,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,87	15,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	2.360.198,73	2.496.522,54	136.323,81	9.366,81	-	-		9.366,81		136.323,81
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	-	-	18.282,28	-	-	473.326,81
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	1.708.781,16	2.002.895,48	294.114,32	2.181,53	-	-	-	-	2.181,53	291.932,79
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>	1.515.910,45	1.850.321,10	334.410,65	5.698,32	-	-	4.665,76	-	1.032,56	333.378,09
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	1.414.790,99	1.841.120,52	426.329,53	67.201,50	-	-	52.698,90	-	14.502,60	411.826,93
Inscritos em exercícios anteriores	5.470.496,25	7.174.826,62	1.704.330,37	59.751,22	-	-	56.407,22	-	3.344,00	1.700.986,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	953.555,87	1.334.518,61	1.611.860,23	120,78
Proveniente da União	934.025,38	1.234.025,38	1.520.129,59	123,18
Proveniente dos Estados	19.530,49	100.493,23	91.730,64	91,28
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.676,47	2.676,47	1.419,57	53,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	956.232,34	1.337.195,08	1.613.279,80	120,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	916.878,36	2.218.056,76	1.890.121,56	85,22	1.703.687,02	76,81	1.703.687,02	76,81	186.434,54
Despesas Correntes	906.036,02	1.994.167,28	1.667.981,07	83,64	1.534.689,03	76,96	1.534.689,03	76,96	133.292,04
Despesas de Capital	10.842,34	223.889,48	222.140,49	99,22	168.997,99	75,48	168.997,99	75,48	53.142,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.742,58	17.742,58	5.243,00	29,55	5.243,00	29,55	5.243,00	29,55	
Despesas Correntes	7.742,58	17.742,58	5.243,00	29,55	5.243,00	29,55	5.243,00	29,55	-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes	-	-	-	-	-		-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-		-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	3.585,50	32,60	3.585,50	32,60	3.585,50	32,60	-
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	3.585,50	32,60	3.585,50	32,60	3.585,50	32,60	-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.742,36	65.742,36	39.219,98	59,66	39.219,98	59,66	39.219,98	59,66	-
Despesas Correntes	65.742,36	65.742,36	39.219,98	59,66	39.219,98	59,66	39.219,98	59,66	-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.001.363,30	2.312.541,70	1.938.170,04	83,81	1.751.735,50	75,75	1.751.735,50	75,75	186.434,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.213.860,22	4.812.445,70	4.386.644,10	91,15	4.190.842,75	87,08	4.190.842,75	87,08	195.801,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.742,58	17.742,58	5.243,00	29,55	5.243,00	29,55	5.243,00	29,55	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-				-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	3.585,50	32,60	3.585,50	32,60	3.585,50	32,60	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.742,36	65.742,36	39.219,98	59,66	39.219,98	59,66	39.219,98	59,66	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.298.345,16	4.906.930,64	4.434.692,58	90,38	4.238.891,23	86,39	4.238.891,23	86,39	195.801,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.001.363,30	2.312.541,70	1.938.170,04	83,81	1.751.735,50	75,75	1.751.735,50	75,75	186.434,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.296.981,86	2.594.388,94	2.496.522,54	96,23	2.487.155,73	95,87	2.487.155,73	95,87	9.366,81
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.									
Notas:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:A9A0C587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Nota:											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.											

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:07A3E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.867.225,41
Previsão Atualizada				22.488.991,64
Receitas Realizadas				22.776.784,41
Déficit Orçamentário				406.675,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.387.621,57
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.867.225,41
Créditos Adicionais				8.009.387,80
Dotação Atualizada				25.876.613,21
Despesas Empenhadas				22.776.784,41
Despesas Liquidadas				21.504.244,55
Despesas Pagas				21.404.244,55
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				22.776.784,41
Despesas Liquidadas				21.504.244,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				19.380.205,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				19.280.205,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				19.280.205,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	608.790,42	-507.263,59	-0,83	
Resultado Nominal	-997.965,86	-722.144,45	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.592,35	0,00	43.592,35	0,00
Poder Executivo	3.812,35	0,00	3.812,35	0,00
Poder Legislativo	39.780,00	0,00	39.780,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.749.286,83	269.151,32	1.311.502,66	168.632,85
Poder Executivo	1.749.286,83	269.151,32	1.311.502,66	168.632,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.792.879,18	269.151,32	1.355.095,01	168.632,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.874.181,29	25%	29,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.079.140,13	70%	78,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.780.069,72	1.671.679,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.496.522,54	15%	15,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.			

SIMONE ARAUJO
Contadora

REINALDO CABRAL
Secretário De Adm. E Finanças

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4E8E9308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

AVISO DE CHAMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2022
Proc. Administrativo nº: 101/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
OBJETO: O presente tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE UM MÓVEL RURAL CORRESPONDENTE A 2,4 HECTARES DE ÁREA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO NA DESTINAÇÃO DE ENTULHOS E GALHOS E RESÍDUOS DAS ARVORES DA CIDADE E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DOS DOMICÍLIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, conforme **Projeto Básico**.
TABELA DE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de um móvel rural correspondente a 2,4 hectares de área, que será utilizado como na destinação de Entulhos e Galhos e resíduos das arvores da cidade e restos de construção dos domicílios e logradouros públicos do município de Rio Crespo	MES	12	12,10 1.455,55	17.466,60
VALOR GLOBAL					**17.466,60**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 17.466,60 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**
JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Tal solicitação se faz necessária, pois esta destinação não está inclusa no contrato do CISAN, sendo assim necessário locação de imóvel para tal destinação visto que trata de resíduos sólidos vegetais e restos de matérias de construção dos domicílios e logradouros públicos do município de Rio Crespo.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.
Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:37CE97D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

AVISO DE CHAMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2022
Proc. Administrativo nº: 112/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras;
OBJETO: O presente tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme **Projeto Básico**.
TABELA DE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIMATÃO redondo 3/8	UND	50	12,10 12,10 12,10	608,50
02	MARRETA oitava 1 kg com cabo de madeira vernizada cabeça forjada em temperatura em aço carbono especial tamanho aproximadamente 300mm.	UND	05	36,83	184,15
03	FACÃO para mato em aço carbono 20 pol. Com cabo de polipropileno. (Com Bainha)	UND	05	92,83	464,15
04	ENXADÃO largo com cabo 2,5 libras fabricado em aço especial largura:140mm cabo reto de madeira de 1200mm.	UND	03	50,17	150,51
05	TRENA profissional de 5 metros x25mm com duplo freio.	UND	05	24,27	121,35
06	CABO DE AÇO 5/8	METRO	50	38,67	1.933,50
07	GANCHO Olhal (Cabo de Aço) 10,00 Toneladas GO-10	UND	03	441,67	1.325,01
08	SABRE da corrente 36 dentes, compatível com o motosserra Stihl.	UND	03	351,67	1.055,01
09	SABRE da corrente 42 dentes, compatível com o motosserra Stihl.	UND	03	478,33	1.434,99
10	SABRE da corrente 46 dentes, compatível com o motosserra Stihl.	UND	01	479,33	479,33
11	TRILICIA: 8cm x 12m	METRO	12	134,73	1.616,76
12	BARRA DE FERRO :5/16	METRO	12	60,77	729,24
13	BARRA DE FERRO :4/2	METRO	12	24,67	296,04
14	DENTES para motosserra 3/8 sendo, 360 unidades de 36 dentes, 210 unidades de 42 dentes e 230 unidades de 46 dentes.	UND	800	3,92	3.136,00
VALOR GLOBAL					**13.534,54**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 13.534,54 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:
A referida contratação se dar pelo motivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, visando que nos dois últimos pregões, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27 /2021 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21 /2021, obteve muitos itens desertos/fracassados, e a Secretaria de Obras e Transportes necessita com extrema urgência dos itens citados abaixo. Tal solicitação é de suma importância para a Secretaria, os referidos materiais serão destinados para manutenção e construção das pontes e bueiros, recuperação das estradas vicinais do Município, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo serviço público que demandem da utilização deste.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:50E3BB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **08/2022** do Processo Administrativo de n° 104/2022, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONVÊNIO Nº 261/PGE-2021),** com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 11.201.854/0001-52

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	AGULHA 25X8 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	50	11,19	559,50
2	CX	AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	50	11,17	558,50
22	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX GRANDE CX C/ 100 UND	200	23,95	4.790,00
23	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX MÉDIO CX C/ 100 UND	300	23,95	7.185,00
24	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PEQUENO CX C/ 100 UND	200	23,95	4.790,00
25	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 PAR	100	1,76	176,00
26	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 08 PAR	50	1,76	88,00
29	UND	MÁSCARA PFF2 OU N95	50	1,89	94,50
VALOR TOTAL				**R$ 18.241,50**	

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA - 30.511.964/0001-65

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
3	CX	AGULHA CAIXA 40X12 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES UNID	30	12,50	375,00
4	FRASC	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML	500	6,50	3.250,00
5	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	20	16,00	320,00
6	UND	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 CM, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, 100% ALGODÃO, PCT 12 UNIDADES	200	1,13	226,00
8	UND	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADO EM P.G.C E FILME BI-HARBO LAMINADO 25CMX50MTS.	01	98,50	98,50
9	CX	CATETER JELCO ENDOVENOSO N° 22 CAIXA C/ 50 UND	10	46,50	465,00
11	UND	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	400	1,55	620,00
13	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT. C/ 50	30	67,58	2.027,40
18	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO HME	30	12,00	360,00
21	ROLO	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91X91	25	50,00	1.250,00
27	CX	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX COM 50 UND.	1000	12,00	12.000,00
30	UND	SCALP Nº 21 UND	1000	0,35	350,00
31	UND	SCALP Nº 23 UND	600	0,35	210,00
32	UND	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	3000	0,48	1.440,00
33	UND	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	4000	0,65	2.600,00
34	UND	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	2000	0,40	800,00
VALOR TOTAL				**R$ 26.391,90**	

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
7	UND	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/ CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO	900	5,45	4.905,00
20	UND	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 45 mm 3/8 20 mm	96	2,15	206,40
VALOR TOTAL				**R$ 5.111,40**	

MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 16.845.253/0001-04

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
10	CX	CATETER JELCO ENDOVENOSO N° 24 CAIXA C/50 UND	10	46,25	462,50
14	PCT	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL PCT COM 25 UNIDADES.	20	38,00	760,00
15	UND	EQUIPO MULTIVIA C/ 02 VIAS ECLAMP UN	200	0,95	190,00
19	UND	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AG. 3/830 mm	96	2,14	205,44
VALOR TOTAL				**R$ 1.617,94**	

VALOR GLOBAL DE R$ 51.362,74 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:0AFD4E49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5597/2022

DECRETO Nº 5597/2022

"Estabelece o Plantões das Farmácias para o exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plantão das Farmácias e Drogarias em funcionamento no âmbito do Município de Rolim de Moura, em sistema de rodízio.

Art. 2º Os Plantões obedecerão a seguinte normativa:

I – O plantão noturno será compreendido das **22h00min às 07h00min,** dando sequência à escala conforme os Anexos I e II deste Decreto.

II – O plantão diurno ocorrerá aos **sábados, domingos e feriados** das **07h00min ás 22h00min**.

§ 1º Os Plantões noturnos poderão ser exercidos com o estabelecimento aberto, mediante atendimento através de janela de acesso e ou via telefone pelo consumidor para atendimento.

§ 2º Tratando-se de atendimento via chamada telefônica, a farmácia deverá fixar número de plantão, em cartaz visível de no mínimo 30 cm de largura e 20 cm de altura bem como promover divulgação em Sites ou mídias sociais.

Art. 3º O proprietário que possuir mais de uma farmácia, participará o sistema de rodízio com cada empresa, podendo realizar seus plantões apenas em uma unidade, informando previamente ao município para definição na escala de plantões.

Art. 4º Excepcionalmente as farmácias cujos proprietários forem adeptos da guarda do sábado, os plantões serão automaticamente trocados pelo plantonista subsequente, devendo a alteração constar na escala deste decreto.

Art. 5º A Escala de Plantões deverá estar afixada nas Farmácias e Drogarias em local bem visível, bem como nas Unidades de Pronto Atendimento Médico e Hospital Municipal, devendo ser realizado ampla divulgação do endereço e telefone da empresa de plantão.

Art. 6º Fica autorizado que os empresários do ramo de farmácia firmem livremente acordo para funcionamento e ou troca dos plantões.

I – As escalas de plantões deverão observar o art. 5º, quanto à divulgação, obrigando a empresa farmacêutica que alterar ou trocar o seu plantão a informar a Diretoria de Fiscalização com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.032/2020.

Rolim de Moura/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Razão Social	**Nome Fantasia**
Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 2
Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL

ANEXO II

DATA	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
01/01/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
02/01/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular

03/01/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
04/01/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
05/01/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
06/01/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
07/01/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
08/01/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
09/01/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
10/01/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
11/01/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
12/01/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
13/01/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
14/01/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
15/01/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
16/01/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
17/01/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
18/01/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
19/01/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
20/01/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 2
21/01/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
22/01/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
23/01/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
24/01/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
25/01/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
26/01/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
27/01/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
28/01/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
29/01/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
30/01/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
31/01/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
01/02/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
02/02/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
03/02/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
04/02/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
05/02/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
06/02/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
07/02/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
08/02/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
09/02/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
10/02/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
11/02/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
12/02/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
13/02/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
14/02/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
15/02/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
16/02/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
17/02/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
18/02/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
19/02/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 3
20/02/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
21/02/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
22/02/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
23/02/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
24/02/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
25/02/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
26/02/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
27/02/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
28/02/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
01/03/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
02/03/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
03/03/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
04/03/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
05/03/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
06/03/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
07/03/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
08/03/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
09/03/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
10/03/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
11/03/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
12/03/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
13/03/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
14/03/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
15/03/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
16/03/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
17/03/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
18/03/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
19/03/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
20/03/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
21/03/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 4
22/03/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
23/03/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
24/03/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
25/03/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
26/03/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
27/03/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
28/03/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
29/03/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
30/03/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
31/03/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
01/04/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena

02/04/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
03/04/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
04/04/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
05/04/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
06/04/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
07/04/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
08/04/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
09/04/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
10/04/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
11/04/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
12/04/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
13/04/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
14/04/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
15/04/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
16/04/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
17/04/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
18/04/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
19/04/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
20/04/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 5
21/04/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
22/04/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
23/04/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
24/04/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
25/04/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
26/04/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
27/04/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
28/04/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
29/04/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
30/04/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
01/05/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
02/05/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
03/05/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
04/05/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
05/05/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
06/05/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
07/05/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
08/05/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
09/05/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
10/05/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
11/05/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
12/05/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
13/05/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
14/05/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
15/05/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
16/05/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
17/05/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
18/05/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
19/05/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
20/05/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 6
21/05/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
22/05/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
23/05/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
24/05/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
25/05/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
26/05/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
27/05/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
28/05/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
29/05/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
30/05/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
31/05/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
01/06/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
02/06/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
03/06/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
04/06/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
05/06/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
06/06/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
07/06/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
08/06/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
09/06/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
10/06/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
11/06/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
12/06/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
13/06/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
14/06/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
15/06/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
16/06/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
17/06/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
18/06/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
19/06/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 7
20/06/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
21/06/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
22/06/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
23/06/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
24/06/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
25/06/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
26/06/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
27/06/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
28/06/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo

29/06/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
30/06/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
01/07/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
02/07/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
03/07/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
04/07/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
05/07/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
06/07/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
07/07/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
08/07/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
09/07/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
10/07/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
11/07/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
12/07/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
13/07/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
14/07/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
15/07/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
16/07/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
17/07/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
18/07/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
19/07/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 8
20/07/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
21/07/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
22/07/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
23/07/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
24/07/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
25/07/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
26/07/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
27/07/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
28/07/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
29/07/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
30/07/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
31/07/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
01/08/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
02/08/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
03/08/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
04/08/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
05/08/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
06/08/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
07/08/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
08/08/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
09/08/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
10/08/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
11/08/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
12/08/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
13/08/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
14/08/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
15/08/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
16/08/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
17/08/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
18/08/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 9
19/08/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
20/08/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
21/08/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
22/08/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
23/08/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
24/08/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
25/08/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
26/08/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
27/08/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
28/08/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
29/08/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
30/08/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
31/08/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
01/09/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
02/09/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
03/09/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
04/09/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
05/09/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
06/09/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
07/09/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
08/09/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
09/09/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
10/09/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
11/09/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
12/09/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
13/09/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
14/09/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
15/09/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
16/09/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
17/09/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 10
18/09/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
19/09/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
20/09/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
21/09/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
22/09/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
23/09/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
24/09/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA

25/09/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
26/09/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
27/09/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
28/09/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
29/09/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
30/09/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
01/10/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
02/10/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
03/10/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
04/10/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
05/10/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
06/10/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
07/10/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
08/10/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
09/10/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
10/10/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
11/10/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
12/10/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
13/10/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
14/10/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
15/10/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
16/10/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
17/10/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 11
18/10/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
19/10/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
20/10/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
21/10/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
22/10/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
23/10/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
24/10/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
25/10/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
26/10/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
27/10/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
28/10/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
29/10/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
30/10/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
31/10/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
01/11/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
02/11/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
03/11/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
04/11/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
05/11/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
06/11/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
07/11/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
08/11/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
09/11/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
10/11/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
11/11/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
12/11/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
13/11/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
14/11/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
15/11/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
16/11/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 12
17/11/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
18/11/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
19/11/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
20/11/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
21/11/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas
22/11/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
23/11/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
24/11/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
25/11/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
26/11/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
27/11/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
28/11/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
29/11/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
30/11/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
01/12/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
02/12/2022	AMR Farmácia e Drogaria LTDA-EPP	Farmácia Brasil
03/12/2022	Pasieka & Santos Produtos Farmacêuticos LTDA-ME	Farmácia Norte Sul
04/12/2022	Palmieri & Cia LTDA-EPP	Farmácia Biofórmula
05/12/2022	Farmácia e Drogaria Plus LTDA	Farmácia Droga Plus
06/12/2022	Farmácia do Xandy LTDA-ME	Farmácia Ideal
07/12/2022	Drogaria Benati LTDA-ME	Drogaria Benati
08/12/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A.	Farmácias Pague Menos
09/12/2022	Farmácia Preço Baixo de Rolim de Moura LTDA-EPP	Farmácia Preço Baixo
10/12/2022	Lab Comercial EIRELI-ME.	Lidi Farma
11/12/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA	Drogaria Maxi Popular
12/12/2022	Farmácia São Paulo Rolim de Moura-EPP	Drogaria Ultrapopular
13/12/2022	Farmácia Cidadão LTDA-EPP.	Preço Popular
14/12/2022	Farmácia PB2 de RM LTDA	Farmácia Preço Baixo
15/12/2022	Prudêncio e Prudêncio Farmácia LTDA-ME	Farma Vida
16/12/2022	Farmácia São Paulo Rolim LTDA.	Drogaria Ultrapopular 13
17/12/2022	Norte Farmacentro EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus
18/12/2022	Comércio de Produtos Farmacêuticos e Naturais LTDA-ME	Farmácia Amazônia
19/12/2022	João Carlos Anacleto ME	São Lucas Manipulação
20/12/2022	J. Alves Pereira Junior e Cia LTDA	Drogarias Poupe Farma
21/12/2022	Casa das Fórmulas Farmacia e Manipulação ltda EPP	Casa das Fórmulas

22/12/2022	Rede Soma Comércio de Medicamentos LTDA	Rede Soma Drogarias
23/12/2022	A R V Comércio de Medicamentos LTDA	MEGA FARMA
24/12/2022	A R J Com. De Produtos Farmacêuticos LTDA	Rede Popular
25/12/2022	Framacia Custo Baixo Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA	Custo Baixo
26/12/2022	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
27/12/2022	Petri & Kajimura Ltda	Drogaria e Farmácia Santa Filomena
28/12/2022	Edelgi Framácia LTDA-ME	Farmácia Popular
29/12/2022	Farmácia Globo LTDA	Farmácia Globo
30/12/2022	João Carlos Anacleto-ME	Farmácia São Lucas
31/12/2022	FarmaBom Jesus EIRELI-EPP	Farmácia Bom Jesus

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:78FD7B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RELATÓRIO DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Etapa Municipal-Regional
Identificação: Relatório da Conferencia Municipal
Municípios: Rolim de Moura e Alto Alegre dos Parecis
Data de realização: 14 de Fevereiro de 2022.
Local: SINTERO/Rolim de Moura/RO

A composição da comissão organizadora contou com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil. Sendo eles professor Everaldo Lins de Santana, a senhora Maria Aparecida Ferreira Maciel dos Santos e Luciano de Souza Alves.
A abertura do evento aconteceu com apresentação do vídeo: Desmond Tutu sobre o Ubuntu, disponível em https://youtu.be/4RUw2x-wS5Y.
Em seguida aconteceu a integrou a mesa de autoridades, sua composição foi a seguinte: Rodnei Paes, Major PM Railison Baumann Lopes, Valdemir do Nascimento Silva, Lilian Gracielli da Silva, Mirian Delgado, na oportunidade pronunciaram palavras iniciais e saudaram os conferencistas.
Por fim dos pronunciamentos a mesa de autoridades foi desfeita e dando prosseguimentos aos trabalhos.
O palestrante prof. Jociel Gonçalves falou sobre o subtema: Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural.
O segundo palestrante profº Zairo Pinheiro nos trouxe uma reflexão relacionada ao subtema: Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.
E por fim o profº Nelbi Cruz falou sobre o subtema: Avalição do impacto das pandemias sobre a população negra/povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento.
Após as palestras, teve espaço os debates, as discussões das propostas que, de acordo com os subtemas, estão registradas abaixo:

Subtema: I - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural.

Propostas para o Município	Propostas para o Estado	Propostas para a União
Criar um Conselho Regional de Promoção da Igualdade Racial-Zona da Mata	Sistematizar um mecanismo de monitoramento de aplicação da Lei 10.639 e Lei 11.645	Estabelecer um mecanismo de afastamento de pessoas que, no exercício da presidência de instituições de caráter étnico-racial, contrariam, com posturas antiéticas, a natureza dessas instituições

Subtema: II - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:
c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

Propostas para o Município	Propostas para o Estado	Propostas para a União
Criar, na zona da mata, uma instituição que salvaguarde os patrimônios culturais materiais e imateriais das comunidades tradicionais		

Subtema: III - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:
c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento.

Propostas para o Município	Propostas para o Estado	Propostas para a União
Estabelecer, na zona da mata, um mecanismo logístico de pronto atendimento às comunidades tradicionais e à população negra atingidas pela pandemia		
Criar um sistema de acompanhamento, monitoramento e abastecimento das populações tradicionais e negras no cenário pandêmico		

Após a aprovação das propostas na plenária, foram apresentados os delegados e delegadas, representantes da sociedade civil e governamental já eleitos nos grupos e confirmados pela plenária cujos os eleitos (as) são:
DELEGADOS ELEITOS
ROLIM DE MOURA - GOVERNAMENTAL
Nome/Titular: Regiane Martins Ferreira – e-mail: regymartins1990@gmail.com
Telefone: 98433-5097
Nome/suplente: José Edivan Neves Ferreira – e-mail: edivanturismologo@gmail.com Telefone: 98454-8359
ROLIM DE MOURA – SOCIEDADE CIVIL

Nome/Titular: Lucineide dos Santos Silva - e-mail: recicooprm@hotmail.com
Telefone: 98415-9514
Nome/suplente: Patrick Ruan Pereira da Silva – e-mail: Patrikbenezoli@gmail.com
Telefone: 98458-6295
Nome/Titular: João Marcio de Oliveira Rodrigues – e-mail: marciosepog2020@gmail.com Telefone: 99228-3184

Nome/suplente: Valdinei Backes da Silva – e-mail: valdinei@ecopore.org.br
Telefone: 98125-7140

ALTO ALEGRE DOS PARECIS - GOVERNAMENTAL
Nome/Titular: Kauany Caroline Alves Braga – e-mail: auanycarolinealves77@gmail.com
Telefone: 99283-0332
Nome/suplente: Lilian Gracielli da Silva – e-mail: semacsaap@hotmail.com
Telefone: (69)3643-1074/(069) 98479-6473
ALTO ALEGRE DOS PARECIS – SOCIEDADE CIVIL
Nome/Titular: Luciano de Souza Alves – e-mail: lucianodsa1@hotmail.com
Telefone: 98417-3222
Nome/suplente: Luiz Carlos Alves de Faria – e-mail: semacsaap@hotmail.com
Telefone: 98433-5033

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:E4A5B4D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 004/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da comissão designada para esse fim conforme Decreto n° 010/GAB/2022, de 24 de janeiro de 2022, torna público o resultado da análise de títulos do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, em atendimento ao edital n° 001/2022.

Classificação	Cargo: Técnico De Enfermagem	Inscrição	Pontos
	Rosana Rodrigues De Morais	014	90
	Elisangela Aparecida Gomes	019	90
	Junia Márcia França	008	85
	Patrícia Lucio Ozeki	009	85
	Eliza Alves Baca	012	85
	Cícero Freire Da Silva	013	80
	Débora Jessica Rodrigues Araujo	005	80
	Monica Souza Freitas	004	80
	Marcelo Da Costa Padilha	021	75
	Kamilla Raphaela Cassiano	011	75
	Marcilene Cunha Santos	006	75
	Maisa Aparecida Muczinski	001	70
	Weslayne Soares Alves Diorgenis	015	70
	Gerla de Souza Gonçalves	002	65
	Crislaine Mendes Siqueira	022	60
	Clarice Bueno dos Santos	010	60
	Diego Vinicius de Araujo Dias	003	35
	Nilva Oliveira Souza	018	30
-	Jéssica Ribeiro Santiago Oliveira	007	Desclassificada

Classificação	Cargo: Operador De Maquinas Pesadas	Inscrição	Pontos
	Leandro Coraleski Negrini	020	60
	Dikson Elexon Celestino	017	56
-	José Alencar Tretene da Silva	016	Desclassificado

Teixeirópolis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Presidente

ALINE BARRETO DE CASTRO
Secretário

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Membro

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:E6BD68D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 003-2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 003/2022

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº: **237/2022,** Programa **04.122.0002** Sub/Programa **2.004** Elemento **33.90.30.39** Recurso **PROPRIO,** que objetiva **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO O WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –

****
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação

Urupá – RO, 18 de Fevereiro de 2022

Valdeir Eloy da Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO: 237/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO O WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	SV	01	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE URUPÁ, COMPOSTO POR WEB SITE COM CONTEÚDO DINÂMICO E ADMINISTRÁVEL, VISANDO DEMONSTRAR AOS VISITANTES INFORMAÇÕES SOBRE A ATOS DA PREFEITURA, ALÉM DE CRIAR UM CANAL MAIS PRÓXIMO PARA LEVAR INFORMAÇÕES AOS CIDADÃOS, OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL OFICIAL DA PREFEITURA.			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$						

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.
Nome: CNPJ: Endereço: Cidade:
CEP: Email: Telefone:

Data da Proposta: 18 de fevereiro de 2022.

Valdeir Eloy da Silva
Secretário Municipal de Administração ePlanejamento

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:6EAA3DB0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA- CELIA MARIA DOS SANTOS - 15/02/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino OURO PRETO DO OESTE	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/02/2022	**Data de Retorno** 15/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SENHORA CÉLIA MARIA DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 15/02/2021, SE DESLOCOU ATÉ O MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, ONDE PARTICIPOU DE UMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DO COEGEMAS QUE TEVE INICIO AS 09 HORAS E TÉRMINO AS 14:00HORAS, E RETORNANDO NO MESMO DIA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:29301C00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7508 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº7508 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores daSEMSAUe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do**Memorando n°156, 157, 158, 159, 160 e 183/SEMSAU/2022.**
R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Janeiro de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.	
NOME	QUANTIDADE
UBS - DAMIANA BORGES AMORIM	
Humberto Silva Nascimento	13h
HPP- ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	
Cicera Oliveira Soares	95h
Crislaine Mendes Siqueira	104h
Elizete Nogueira Martinelli	12h
Jacira Aparecida Barbosa	08h
Leci de Souza Polito	01h
Lucinéia Ferreira dos Santos	32h
Rosenyr Fonseca de Sá Souza	08h
ISABELLY SABRINA SANTANA ROSA	10 h 16 minutos
Nilson Lemos da Silva	55 h
José Carlos dos Santos	56 h
Uésio Tigre dos Santos	56 h
Fabiana Maria dos Santos	55 h
Débora de Oliveira Meireles	8h
Valdirene Mauricio	20h
Eliana Pitma Rocha Lira	20 h
Maria Aparecida Barbosa	08 h
Marilene de Souza Rocha	12 h
Elza Sacaramuci Vargas	20 h
Queila Batista Machado	8 h
Zilda Nunes Fagundes	37
Zenaide Anjos dos Santos	15 h
Rute Rosa Lima	02 h

Sônia Maria Moraes	39h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:87175685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Materiais de Expediente através da Ata de Registro de Preços n° 027/2021/ ARPdo Pregão Eletrônico n° 021/CPL/2021, processo gerenciador n° 1-297/2021/SRP.

Processo filhote n° 190/2022.
FORNECEDOR:LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.
CNPJ:29.500.349/0001-74
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER CB 436-(435/285/278A) CARTUCHO DE TONER CB 436-(435/285/278A)	UND	100	R$ 20,75	R$2.075,00
02	CARTUCHO DE TONER IMPRES. LASER JET M125A MFP CARTUCHO DE TONER IMPRES. LASER JET M125A MFP	UND	30	R$ 19,00	R$ 570,00
03	CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP CARTUCHO IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	UND	10	R$ 20,75	R$ 207,50
04	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP	UND	24	R$19,00	R$ 456,00
05	LIVRO ATA CAPA DURA 200FLS LIVRO ATA CAPA DURA 200FLS, SEM MARGEM , COR PRETA	UND	02	R$ 35,00	R$ 70,00
				Valor Total:3.378,50	

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO JOSÉ SOARES
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C3D5E83



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2022
EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022
RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) - ZONA URBANA - 20H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	180	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.030.882- **	26/03/1987	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	17	NÃO	34
2	175	SIMONE DA SILVA SERGIO (BURITIS / RO)	SIM	***.591.402- **	26/04/1986	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	14	NÃO	35
3	829	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.585.562- **	20/12/1977	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	5	NÃO	44
4	71	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (BURITIS / RO)	SIM	***.151.362- **	23/07/1983	NÃO	71,00	7,00	5,00	83,00	8	NÃO	38
5	1.119	ANA HELENA SILVA COLLINS (BURITIS / RO)	SIM	***.533.492- **	04/04/1971	NÃO	71,00	5,00	5,00	81,00	12	NÃO	50
6	135	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (BURITIS / RO)	SIM	***.352.012- **	29/10/1983	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	8	NÃO	38
7	1.105	RAQUEL RODRIGUES DE PASSOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.518.912- **	16/09/1990	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	0	NÃO	31
8	222	LEONICE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.364.349- **	16/05/1968	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	41	NÃO	53
9	529	NEIDI MARTINS GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.696.951- **	21/02/1962	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	6	NÃO	59
10	963	LUCIANE SCHERBAK VIDAL (BURITIS / RO)	SIM	***.452.992- **	20/12/1984	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	4	NÃO	37
11	273	NOEMIR CORREIA MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.838.532- **	25/06/1988	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	3	NÃO	33
12	548	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.893.342- **	02/03/1988	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	1	NÃO	33
13	1.152	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.733.062- **	25/06/1995	NÃO	64,00	5,00	0,00	69,00	4	NÃO	26
14	753	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL (BURITIS / RO)	SIM	***.865.602- **	26/09/1977	NÃO	64,00	0,00	5,00	69,00	3	NÃO	44
15	800	LINDALVA SOARES DE MOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.590.292- **	28/12/1976	NÃO	64,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	45
16	287	MALVINA MARQUES BARRETO (BURITIS / RO)	SIM	***.380.642- **	05/09/1970	NÃO	57,00	2,00	5,00	64,00	0	NÃO	51
17	1.148	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES (BURITIS / RO)	SIM	***.729.769- **	24/02/1967	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	2	NÃO	54
18	605	FRANCIELY RAMILHO TEODORO (BURITIS / RO)	SIM	***.287.622- **	19/02/1986	NÃO	57,00	2,00	0,00	59,00	8	NÃO	35
19	59	LUCIENE RAMOS BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.405.082- **	18/01/1982	NÃO	57,00	2,00	0,00	59,00	4	NÃO	40
20	114	ELIAS GOMES DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.393.992- **	12/07/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	56
21	447	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.581.902- **	13/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
22	758	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.120.842- **	24/08/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
23	764	VIVIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.461.182- **	01/12/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
24	119	VANIA RODRIGUES DE JESUS (BURITIS / RO)	NÃO	***.940.902- **	28/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
25	527	VANESSA TELES LOPES ALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.593.252- **	21/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
26	824	CLEIDI DIAS RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.921.052- **	02/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
27	360	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.200.384- **	04/07/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	55
28	612	FRANCISCO CLEMILTO PEREIRA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.199.962- **	03/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
29	698	VALDINEI FERREIRA GERALDO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	NÃO	***.071.822- **	07/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
30	742	JULIANA RODRIGUES PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.324.432- **	08/09/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
31	339	MAGNO MARCOSKI MARCELINO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.282.732- **	07/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
32	990	LAIZA MOREIRA DORNELOS (VILHENA / RO)	NÃO	***.577.392- **	26/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
33	513	NATECY SILVA DE ALMEIDA (PORTO VELHO /	NÃO	***.104.452- **	07/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

		RO)											
34	351	JESSICA DE SOUZA PASCOA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.914.632- **	27/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
35	346	YASMIM PRATA VILLAR MARCELINO (PORTO V / RO)	NÃO	***.477.032- **	20/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 35

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) - ZONA URBANA - 30H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	11	MARIA SUELI SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.845.052- **	27/11/1977	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	42	NÃO	44
2	448	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI (BURITIS / RO)	SIM	***.961.412- **	14/11/1992	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	31	NÃO	29
3	89	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.867.312- **	09/11/1992	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	20	NÃO	29
4	713	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.753.702- **	02/02/1983	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	17	NÃO	39
5	519	ALESSANDRA COSTA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.192.512- **	18/03/1992	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	17	NÃO	29
6	431	ROSA MARIA MESQUITA (BURITIS / RO)	SIM	***.146.352- **	15/03/1979	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	16	NÃO	42
7	467	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.962.352- **	12/06/1983	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	14	NÃO	38
8	124	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.522- **	01/12/1993	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	14	NÃO	28
9	187	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.306.056- **	03/04/1981	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	11	NÃO	40
10	184	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL (BURITIS / RO)	SIM	***.042.092- **	25/06/1994	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	10	NÃO	27
11	309	ZILMA MARTINS GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	***.524.382- **	06/03/1979	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	9	NÃO	42
12	252	GIRLANE BATISTA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.730.836- **	25/02/1993	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	8	NÃO	28
13	945	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.000.202- **	05/11/1981	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	7	NÃO	40
14	359	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO (BURITIS / RO)	SIM	***.054.542- **	07/12/1988	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	7	NÃO	33
15	133	IZABEL APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.692- **	02/02/1991	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	4	NÃO	31
16	2	CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.549.152- **	10/01/1983	NÃO	71,00	7,00	5,00	83,00	11	NÃO	39
17	320	ROSILDA LORENCO BATISTA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	***.265.342- **	14/09/1983	NÃO	71,00	7,00	5,00	83,00	6	NÃO	38
18	36	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.498.242- **	27/02/1979	NÃO	71,00	7,00	5,00	83,00	2	NÃO	42
19	68	NARDINA NUNES RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.135.952- **	09/02/1963	NÃO	71,00	5,00	5,00	81,00	13	NÃO	59
20	477	NARIA SILVA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.450.982- **	18/09/1976	NÃO	71,00	5,00	5,00	81,00	9	NÃO	45
21	210	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.405.802- **	14/06/1989	NÃO	71,00	10,00	0,00	81,00	5	NÃO	32
22	520	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GON (BURITIS / RO)	SIM	***.387.802- **	14/01/1980	NÃO	71,00	5,00	5,00	81,00	0	NÃO	42
23	1	QUEILA PEREIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.388.141- **	11/08/1982	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	13	NÃO	39
24	388	NEUZANA CALIXTO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.745.872- **	04/08/1973	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	10	NÃO	48
25	968	JOELMA GONCALVES DE SOUZA (BURIRIS / RO)	SIM	***.485.772- **	21/12/1986	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	7	NÃO	35
26	214	MARIA APARECIDA BASILIO (BURITIS / RO)	SIM	***.120.442- **	19/08/1968	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	6	NÃO	53
27	5	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.575.102- **	03/07/1982	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	5	NÃO	39
28	642	DEILANE ROQUE DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.298.467- **	14/06/1984	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	4	NÃO	37
29	537	ANDRESSA OHISHI RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.271.072- **	08/02/1996	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	4	NÃO	26
30	609	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.083.092- **	19/07/1987	NÃO	71,00	2,00	5,00	78,00	5	NÃO	34
31	219	GISLAINERODRIGUESMOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.176.112- **	10/05/1991	NÃO	71,00	7,00	0,00	78,00	3	NÃO	30
32	19	MARIA APARECIDA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.832.762- **	09/02/1968	NÃO	71,00	2,00	5,00	78,00	2	NÃO	54
33	143	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.429.267- **	14/08/1980	NÃO	64,00	8,00	5,00	77,00	1	NÃO	41
34	384	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.358.732- **	11/12/1976	NÃO	64,00	7,00	5,00	76,00	1	NÃO	45
35	1.175	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.245.442- **	02/08/1978	NÃO	64,00	7,00	5,00	76,00	0	NÃO	43
36	500	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.285.962- **	04/09/1982	NÃO	64,00	5,00	5,00	74,00	16	NÃO	39
37	253	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.054.062- **	11/05/1995	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	14	NÃO	26
38	566	EDINEIA MASCHEO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.290.142- **	16/06/1976	NÃO	64,00	5,00	5,00	74,00	12	NÃO	45
39	275	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	SIM	***.537.462- **	17/05/1974	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	11	NÃO	47

		(BURITIS / RO)											
40	813	ROSENILDA PEREIRA ALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.668.102- **	03/08/1982	NÃO	64,00	5,00	5,00	74,00	9	NÃO	39
41	531	GECELI CASTRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.471.342- **	22/08/1982	NÃO	64,00	5,00	5,00	74,00	8	NÃO	39
42	191	ROSIANE LOREN BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.362.582- **	27/07/1987	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	5	NÃO	34
43	928	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO (BURITIS / RO)	SIM	***.076.002- **	07/02/1997	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	5	NÃO	25
44	265	MARILI APARECIDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.846.552- **	15/11/1980	NÃO	64,00	5,00	5,00	74,00	2	NÃO	41
45	637	IVONETE LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.065.092- **	13/06/1982	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	1	NÃO	39
46	749	ADRIANA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.807.192- **	29/01/1980	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	20	NÃO	42
47	656	EVA PIDGURNEI (BURITIS / RO)	SIM	***.050.702- **	19/12/1974	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	17	NÃO	47
48	94	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.627.192- **	29/07/1977	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	14	NÃO	44
49	24	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.973.138- **	11/11/1976	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	8	NÃO	45
50	23	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.439.592- **	24/11/1987	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	1	NÃO	34
51	268	ELISANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.224.912- **	29/12/1991	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	1	NÃO	30
52	27	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.462.177- **	12/10/1969	NÃO	64,00	2,00	5,00	71,00	8	NÃO	52
53	316	ANTONIO MESSIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.562.512- **	14/02/1959	NÃO	64,00	2,00	5,00	71,00	7	SIM	63
54	201	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.476.102- **	26/09/1989	NÃO	64,00	2,00	5,00	71,00	5	NÃO	32
55	995	ROSANGELA MARIA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.871.072- **	03/04/1990	NÃO	71,00	0,00	0,00	71,00	4	NÃO	31
56	532	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.332.582- **	10/08/1986	NÃO	64,00	0,00	5,00	69,00	19	NÃO	35
57	748	DEBORA FERREIRA DA SILVA (BURTIS / RO)	SIM	***.128.282- **	20/06/1987	NÃO	57,00	5,00	5,00	67,00	20	NÃO	34
58	533	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.197.242- **	30/05/1991	NÃO	57,00	10,00	0,00	67,00	14	NÃO	30
59	109	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES (BURITIS / RO)	SIM	***.803.662- **	30/10/1979	NÃO	57,00	10,00	0,00	67,00	11	NÃO	42
60	185	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.553.182- **	06/10/1989	NÃO	57,00	5,00	5,00	67,00	4	NÃO	32
61	209	SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.543.652- **	06/10/1975	NÃO	57,00	5,00	5,00	67,00	1	NÃO	46
62	503	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI (BURITIS / RO)	SIM	***.923.852- **	06/07/1993	NÃO	50,00	10,00	5,00	65,00	8	NÃO	28
63	48	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.911.852- **	20/09/1991	NÃO	57,00	2,00	5,00	64,00	6	NÃO	30
64	144	ELENILZA PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.389.372- **	21/05/1986	NÃO	50,00	8,00	5,00	63,00	1	NÃO	35
65	1.170	LUCIA LUIZ DE CAMARGO (CAMPO NOVO DO PARECIS / MT)	SIM	***.803.702- **	18/12/1980	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	18	NÃO	41
66	26	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.164.592- **	13/02/1992	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	10	NÃO	30
67	1.126	LAUDILEIA ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.524.612- **	10/05/1981	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	6	NÃO	40
68	937	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA (JACINOPOLIS NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.323.162- **	05/05/1985	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	6	NÃO	36
69	575	RENILDA VIANA TERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.696.822- **	11/06/1969	NÃO	57,00	0,00	5,00	62,00	3	NÃO	52
70	137	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DASILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.222.732- **	10/06/2011	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	3	NÃO	10
71	681	NILMA RAIANE ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.198.972- **	01/02/1999	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	2	NÃO	23
72	1.188	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.594.752- **	16/09/1994	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	27
73	284	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.704.472- **	25/09/1987	NÃO	57,00	2,00	0,00	59,00	6	NÃO	34
74	1.082	LUCIANE MENDES DA CRUZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.752.632- **	20/08/1987	NÃO	57,00	2,00	0,00	59,00	2	NÃO	34
75	1.131	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.337.822- **	27/01/1968	NÃO	57,00	2,00	0,00	59,00	2	NÃO	54
76	74	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.159.852- **	06/03/1990	NÃO	57,00	0,00	0,00	57,00	2	NÃO	31
77	372	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO (BURITIS / RO)	SIM	***.420.342- **	20/10/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	2	NÃO	24
78	485	MARIA DAS DORES DE LIMA CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.554.282- **	11/09/1978	NÃO	50,00	2,00	5,00	57,00	2	NÃO	43
79	872	KISLA G DE S (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.436.582- **	30/06/1998	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	18	NÃO	23
80	581	NAYARA JACOMI FERRAZ (BURITIS / RO)	SIM	***.255.122- **	27/05/1997	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	8	NÃO	24
81	294	ELIANA CASIMIRA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.320.762- **	08/02/1981	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	6	NÃO	41
82	404	RUTH PAULA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.535.022- **	15/07/1979	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	5	NÃO	42
83	150	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS (BURIT / RO)	SIM	***.962.192- **	30/11/1992	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	1	NÃO	29

84	198	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.600.111- **	06/12/1964	NÃO	50,00	0,00	5,00	55,00	0	NÃO	57
85	97	LILIANE MENDES PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.262.612- **	28/11/1992	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	0	NÃO	29
86	950	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.893.832- **	06/12/1999	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	0	NÃO	22
87	846	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.422.651- **	23/05/1982	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	1	NÃO	39
88	982	ROSANIA MORAES DA LUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.457.242- **	29/07/1983	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	1	NÃO	38
89	694	PATRICIA ROSA (PORTO V / RO)	SIM	***.000.892- **	09/10/1978	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	3	NÃO	43
90	65	MARIA APARECIDA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.751.862- **	17/02/1983	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	2	NÃO	39
91	196	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER (BURITIS / RO)	SIM	***.707.319- **	18/01/1976	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	0	NÃO	46
92	412	JOANA DARQUE DA SILVA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.832.945- **	11/12/1981	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	0	NÃO	40
93	1.110	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.694.982- **	25/04/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	34
94	922	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.454.816- **	27/02/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	40
95	79	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.377.182- **	22/06/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	27
96	848	EDINALDO MARTINS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.281.782- **	00/00/0000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	
97	307	ENI CASSIMIRA LOPES (BURITIS / RO)	NÃO	***.543.951- **	01/02/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
98	1.000	APARECIDA DE SOUZA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.811.202- **	13/11/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
99	608	ADNA RENATA DOS SANTOS HUHN (BURITIS / RO)	NÃO	***.676.772- **	30/10/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
100	483	TEREZA PEREIRA LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.449.212- **	28/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
101	1.098	NAIR BANASZESKI (BURITIS / RO)	NÃO	***.283.602- **	29/01/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
102	702	JOSE EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR (BURITIS / RO)	NÃO	***.254.622- **	30/03/1986	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
103	733	ROSILENE SONCINE DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.770.002- **	23/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
104	157	MICHELE GABRIEL DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.878.002- **	14/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
105	938	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ (BURITIS / RO)	NÃO	***.313.832- **	19/05/1990	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
106	355	DANIELE CASTEDO CHUBE (BURITIS / RO)	NÃO	***.490.732- **	13/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
107	1.190	ENDIEL OLIVEIRA LEAL (BURITIS / RO)	NÃO	***.726.772- **	01/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
108	1.169	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.438.372- **	20/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
109	178	MEIRIVAN NIENKE PLASTER (BURITIS / RO)	NÃO	***.080.512- **	29/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
110	177	CLENILDO ALVES ANACLETO (BURITIS / RO)	NÃO	***.587.222- **	06/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
111	1.177	ANA MARIA ANGELICO TOMAS (BURITIS / RO)	NÃO	***.637.232- **	13/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
112	593	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.393.582- **	31/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
113	325	GLEISON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.443.822- **	21/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
114	43	INDIANARA RODRIGUES SERAFIM (BURITIS / RO)	NÃO	***.626.202- **	24/09/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
115	555	RENICIA VIANA TERRA (BUR / RO)	NÃO	***.841.922- **	00/00/0000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	
116	1.191	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA (BURITIS E EXTENS / RO)	NÃO	***.632.392- **	25/10/1944	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	SIM	77
117	691	IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.097.802- **	14/05/1958	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	SIM	63
118	399	ROS SANTOS PEREIRA DA SILVA (JARU / RO)	NÃO	***.249.272- **	22/09/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
119	570	ROSANA APARECIDA MARCON (NOVA BRASILANDIA DO OESTE / RR)	NÃO	***.925.071- **	20/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
120	787	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.201.072- **	02/08/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
121	1.173	GILMA VONRONDOV DE BARROS (JI PARANA / RO)	NÃO	***.810.712- **	31/08/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
122	558	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.912.302- **	06/02/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
123	852	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.036.222- **	28/03/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
124	303	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS (JI PARANA / RO)	NÃO	***.853.512- **	16/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
125	314	MARLENE CLEMENTE CHEFE (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.372.682- **	14/09/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
126	791	MARCOS ANTONIO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.909.222- **	29/03/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
127	714	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA (ALTO PARAISO / RO)	NÃO	***.129.452- **	05/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43

128	913	VERANILCE MARIALVA BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.648.382- **	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
129	906	KATIHANY FUHRMANN (JI PARANA / RO)	NÃO	***.132.922- **	16/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
130	886	MARINES APARECIDA MASSAROLI (CABIXI / RO)	NÃO	***.234.552- **	04/04/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
131	526	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES (VILHENA / RO)	NÃO	***.498.341- **	09/12/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
132	491	ELIANE PEREIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.042.082- **	16/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
133	571	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.249.522- **	17/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
134	484	SILENE LIMA DE SOUZA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.443.292- **	17/03/1984	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
135	722	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.235.642- **	30/09/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
136	465	JHONATAN GOULART ALVES CADES (ESPIGAO DO OESTE / RO)	NÃO	***.241.092- **	01/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
137	924	MARIA DANIELA MOREIRA ROCHA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.263.952- **	26/11/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
138	663	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA (PORTO VELHHO / RO)	NÃO	***.685.592- **	21/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
139	559	SIRLANDIA OLIVEIRA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.337.472- **	20/06/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
140	263	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES (NOVA BRASILANDIA DO OESTE / RO)	NÃO	***.073.542- **	24/01/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
141	632	LUZINEIA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.629.862- **	27/05/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
142	1.097	KESSIA REIS DE PAULA (JI PARAN / RO)	NÃO	***.419.232- **	10/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
143	675	DAIANE PIO DA ROCHA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.626.802- **	16/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
144	1.117	MAYANA GONCALVES DA SILVA (JI PARANA / RO)	NÃO	***.763.292- **	18/05/1990	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
145	1.031	MICHELLE DA SILVA MORAES (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.454.222- **	13/08/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
146	631	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	NÃO	***.452.342- **	29/08/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
147	627	ARIANE GATO DIAS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.626.812- **	04/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
148	1.064	DANIELLI LEROIS ALVES (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.342.582- **	26/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
149	1.092	LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	NÃO	***.721.272- **	20/06/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
150	587	GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO (THEOBROMA / RO)	NÃO	***.231.592- **	30/06/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
151	435	ANA PAULA VIEIRA (ALTA FLORESTA / RO)	NÃO	***.004.862- **	25/10/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
152	772	SALETE SOUZA DOS SANTOS (URUPA / RO)	NÃO	***.301.812- **	22/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
153	797	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL (BURITIIS / RO)	NÃO	***.973.602- **	30/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
154	952	DAIANE FORTUNATO NUNIZ (CUJUBIM / RO)	NÃO	***.653.312- **	12/08/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
155	1.136	VALERIA SPINDULA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.153.122- **	09/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
156	653	MARIA VANDERLEIA DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.806.372- **	08/06/2967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	0

TOTAL DE INSCRITO(S): 156

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) - ZONA RURAL - 20H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	911	SONIA DOS DANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.197.302- **	20/10/1972	NÃO	64,00	2,00	5,00	71,00	1	NÃO	49
2	376	JOAO FREIRE LEAO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.673.052- **	23/05/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	763	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.596.982- **	25/07/1991	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	5	NÃO	30
2	468	GLEICE DA SILVA MUNIZ (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.605.332- **	14/01/1982	NÃO	57,00	3,00	0,00	60,00	4	NÃO	40
3	202	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	SIM	***.385.702- **	01/06/1985	NÃO	57,00	0,00	0,00	57,00	0	NÃO	36

		(CAIEIRAS / SP)												
4	793	CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS VINHOTI (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.825.382- **	13/03/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	53
5	525	JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA (PARECIS / RO)	NÃO	***.519.452- **	01/07/1978	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
6	994	JOELMA MACHADO DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.220.072- **	30/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
7	363	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.285.142- **	04/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
8	166	ADRIANA MARQUES DIAS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.862.692- **	07/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
9	695	ELLEN GOMES DE LIMA SOUZA (JI PARANA / RO)	NÃO	***.142.282- **	04/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31

TOTAL DE INSCRITO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - ZONA URBANA - 20 H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	915	JANAINA APARECIDA SARTORI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.163.508- **	27/09/1989	NÃO	71,00	10,00	0,00	81,00	30	NÃO	32
2	1.073	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.891.462- **	13/12/1991	NÃO	64,00	5,00	0,00	69,00	1	NÃO	30
3	31	ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.929.252- **	28/10/1982	NÃO	57,00	8,00	0,00	65,00	1	NÃO	39
4	1.155	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS (BURITIS / RO)	SIM	***.238.602- **	23/01/1979	NÃO	57,00	0,00	5,00	62,00	5	NÃO	43
5	98	GERLI KELER DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.965.932- **	05/11/1978	NÃO	57,00	2,00	0,00	59,00	6	NÃO	43
6	1.076	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.720.682- **	08/01/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
7	662	ZELITE FATIMA SARVACINSLI (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.562.469- **	13/04/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51

TOTAL DE INSCRITO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - ZONA RURAL - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.081	VIVIANE GASPAR VIANA (BURITIS / RO)	SIM	***.075.372- **	06/10/1985	NÃO	71,00	5,00	5,00	81,00	29	NÃO	36
2	543	RENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.611.792- **	02/03/1994	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	13	NÃO	27
3	383	MARIA VALERIA BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.277.142- **	28/07/1991	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	2	NÃO	30
4	932	PATRICIA ALMEIDA FURTUNATO (BURITIS / RO)	SIM	***.234.002- **	19/09/1984	NÃO	64,00	8,00	0,00	72,00	1	NÃO	37
5	740	LUCINEIA COSTA BONISSI (BURITIS / RO)	SIM	***.866.707- **	16/06/1960	NÃO	57,00	5,00	5,00	67,00	0	SIM	61
6	472	SUELI DOS SANTOS MACHADO (BURITIS / RO)	SIM	***.515.632- **	05/08/1983	NÃO	64,00	0,00	0,00	64,00	4	NÃO	38
7	802	WDSON TERRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.592.932- **	08/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
8	1.041	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA (MANAUS / AM)	NÃO	***.775.872- **	17/08/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
9	984	LUCIANO VIEIRA PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.856.442- **	09/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33

TOTAL DE INSCRITO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - SUPERVISOR(A) - ZONA URBANA - 20H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS DESEMPATE	P/ 60 A.	IDAD.
1	1.088	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (BURITIS / RO)	SIM	***.470.302- **	30/09/1989	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	20	NÃO	32
2	1.111	MILTA DA SILVA	NÃO	***.844.002- **	14/04/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51

RODRIGUES (BURITIS / RO)

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - SUPERVISOR(A) - ZONA RURAL - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS DESEMPATE	P/60 A.	IDAD.
1	347	JOSILENE MENDES BORCHART (BURITIS / RO)	SIM	***.907.032- **	03/04/1986	NÃO	71,00	8,00	5,00	84,00	0	NÃO	35
2	207	LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.744.128- **	05/12/1966	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	55
3	646	ANA ANGELICA ARAUJO ALVES (UBERLANDIA / MG)	NÃO	***.695.392- **	25/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
4	276	ROSIANE LOPES PINHEIRO (CERJEIRAS / RO)	NÃO	***.591.032- **	01/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS DESEMPATE	P/60 A.	IDAD.
1	425	DIVANETE VIEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.022.592- **	09/08/1978	NÃO	60,00	10,00	10,00	80,00	1	NÃO	43
2	41	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS / RO)	SIM	***.112.362- **	02/05/1997	NÃO	60,00	13,00	0,00	73,00	2	NÃO	24
3	200	RAFAELA MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.244.952- **	19/03/1992	NÃO	50,00	7,00	10,00	67,00	0	NÃO	29
4	208	JOSILENE SOARES DIAS CERCHI (BURITIS / RO)	SIM	***.787.512- **	24/10/1993	NÃO	50,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	28
5	1.118	LARISSA PEREIRA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.259.402- **	16/03/1999	NÃO	50,00	13,00	0,00	63,00	1	NÃO	22
6	969	ERICA DE SOUSA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.511.142- **	31/12/1999	NÃO	50,00	13,00	0,00	63,00	0	NÃO	22
7	398	DAMIANA ZAMBONI BUENO (BURITIS / RO)	SIM	***.781.422- **	29/12/1991	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	30
8	464	CLEIDE G DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.784.902- **	25/12/1981	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	3	NÃO	40
9	1.132	LUCINEI APARECIDA SALVADOR CRISTO (BURITIS / RO)	SIM	***.766.452- **	13/11/1983	NÃO	50,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	38
10	232	JOSEILTON DA SILVA RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.111.522- **	21/11/1984	NÃO	50,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	37
11	83	ELIANE ALVES FRANCO (BURITIS / RO)	SIM	***.685.052- **	23/12/1984	NÃO	50,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	37
12	170	EDNA MARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.012.292- **	05/09/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	36
13	281	NARRIMAN GABRIELY LUCIANO AGAPITO (BURITIS / RO)	SIM	***.282.622- **	14/08/2003	NÃO	50,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	18
14	970	DIRLENE BORGES DA CUNHA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.731.082- **	25/05/1998	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	1	NÃO	23
15	981	KEILA MARTINS DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.559.262- **	07/11/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	37
16	362	LIDIA LOPES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.277.402- **	09/08/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	34
17	1.021	MARA LUCIA NASCIMENTO GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.067.972- **	25/12/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	30
18	747	VANUBIA SILVA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.717.022- **	23/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	28
19	914	JONESMAR ANDRE COSTA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.640.482- **	27/11/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	21
20	87	KARINY BEATRIZ KERBER DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.722.852- **	11/05/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	19
21	436	MARIA DAS DORES LOPES SURIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.497.882- **	11/11/1972	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	49
22	754	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.675.802- **	24/12/1972	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	49
23	1.130	RODRIGO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.255.869- **	12/07/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	32
24	173	FRANCIELIRODRIGUESGOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.067.562- **	22/09/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29
25	141	PAULA LAIANE CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.448.502- **	09/11/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	28
26	1.018	VICTOR VINICIUS ALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.719.292- **	15/11/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	22
27	168	NATHIELLY DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	***.708.482- **	21/12/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
28	1.171	MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS DIAS (BURITIS / RO)	NÃO	***.883.267- **	16/11/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
29	840	ROSIDETE APARECIDA VILANOVA SACRAMENTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.558.372- **	03/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
30	78	HILDA WOSNICIK (BURITIS / RO)	NÃO	***.057.042- **	23/02/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
31	460	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.942.002- **	23/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
32	56	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL (BURITIS / RO)	NÃO	***.156.812- **	19/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
33	638	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.779.912- **	06/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
34	239	CELIA ARAUJO DOS SANTOS SOARES (BURITIS / RO)	NÃO	***.101.652- **	03/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28

35	264	HARIELLY WENDLAND SEDLACEK CHAPADA (BURITIS / RO)	NÃO	***.961.532- **	04/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
36	639	KISSILA MOREIRA ANDRADE (BURITIS / RO)	NÃO	***.154.287- **	26/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
37	1.030	NEUMAR SOUZA PINTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.161.212- **	11/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
38	25	ANDERSON ARAUJO PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.199.632- **	15/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
39	954	FELICIANA FERREIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	NÃO	***.608.072- **	10/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
40	450	WADRESSON MARTINS SIMOES COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.049.482- **	20/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
41	407	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.177.782- **	26/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
42	61	DAIANE CORDEIRO XAVIER (BURITIS / RO)	NÃO	***.131.592- **	21/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
43	1.142	EDILAINI MARTINS DE MATOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.559.842- **	22/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
44	494	ROBSON BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.380.812- **	05/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
45	262	FERNANDA APARECIDA NEGRAO BELCHIOR (BURITIS / RO)	NÃO	***.661.412- **	31/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
46	145	CAMILA RIBEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.736.482- **	20/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
47	413	VITOR HUGO DE SOUZA RODRIGES (BURITIS / RO)	NÃO	***.853.402- **	20/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
48	838	MARCELA VIEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.922.022- **	04/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
49	186	RAIANE OTI FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.482.232- **	16/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
50	149	LANIELLY PAMELLA DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	NÃO	***.708.422- **	13/06/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
51	113	MAIARA MORAES MACHADO (BURITIS / RO)	NÃO	***.673.422- **	16/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
52	446	ANA BEATR DE OLIVEIRA ELER (BURITIS / RO)	NÃO	***.831.562- **	13/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
53	415	MEURILEY RODRIGUES DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.853.182- **	30/05/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
54	1.122	LEONARDO GARCIA OTI (BURITIS / RO)	NÃO	***.766.682- **	13/07/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
55	975	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.555.562- **	02/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
56	660	GEYSLLA KESYA RODRIGUES SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.675.886- **	27/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
57	1.138	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	NÃO	***.359.052- **	04/01/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
58	788	BRUNO CARDOSO DO PRADO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.956.252- **	02/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
59	943	NAFTALI PANDOLFI DE MELO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.887.982- **	03/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
60	594	PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.642.202- **	18/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
61	108	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA (NOVA PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.177.222- **	19/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
62	1.141	THAMILLY DOS SANTOS SOUZA (MACHADINHO D OESTE / RO)	NÃO	***.788.322- **	20/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S): 62

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS DESEMPATE	P/60 A.	IDAD.
1	323	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN (BURITIS / RO)	SIM	***.890.152- **	15/08/1994	NÃO	70,00	20,00	0,00	90,00	1	NÃO	27
2	33	MARILENE PEREIRA PASSOS (BURITIS / RO)	SIM	***.266.432- **	27/12/1993	NÃO	50,00	14,00	0,00	64,00	1	NÃO	28
3	280	LUCINEIDE FERNANDES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.175.742- **	21/12/1998	NÃO	50,00	14,00	0,00	64,00	0	NÃO	23
4	505	URSULA EVELLYN BURG DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.656.372- **	24/02/1997	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	24
5	844	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN (BURITIS / RO)	SIM	***.565.752- **	12/12/1979	NÃO	50,00	6,00	0,00	56,00	7	NÃO	42
6	673	VERONICA BASILIO ROBERTO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	***.709.732- **	20/01/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	35
7	49	ANDRESSA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.292.282- **	10/06/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	29
8	1.063	LUANA FERREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.279.472- **	06/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	22
9	724	VANICIA PRADO MARIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.302.662- **	22/01/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	34
10	80	STELLA MARI ALEXANDRE VASCONCELOS (BURITIS / RO)	SIM	***.730.962- **	26/11/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	32
11	112	JAINE COSTA RODRIGUES	SIM	***.552.692- **	25/01/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23

		(BURITIS / RO)										
12	147	JESSICA TOLEDO SILVA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.642.692-**	09/02/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
13	241	LUANA MARTINS DE SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.599.682-**	06/02/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	20
14	433	TAIS BLEDOW DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.979.942-**	12/05/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
15	949	CLEDIMAR DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.851.412-**	11/06/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
16	1.202	JOSIANE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.495.802-**	10/07/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
17	92	BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.030.352-**	18/09/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
18	496	RENNE ALMEIDA ANDRADE ROCHA (BURITIS / RO)	NÃO	***.083.252-**	21/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
19	457	ANA PAULA SIQUEIRA RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.056.819-**	03/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
20	648	ERLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.824.892-**	04/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
21	708	ELI (BURITIS / RO)	NÃO	***.594.772-**	06/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
22	101	MIRIAN DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.232.002-**	31/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
23	626	DIENE ARAG DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.915.782-**	03/07/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
24	42	LUZIA ARRUDA COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.879.622-**	17/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
25	93	THAIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.341.092-**	04/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
26	393	MICHELLE GUIMARAES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.509.802-**	23/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
27	1.180	JOYCE CALIXTO PASSOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.717.172-**	09/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
28	670	MARA LUDIMILA IN DE CARVALHO (BURITIS / RO)	NÃO	***.832.812-**	10/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
29	611	EVELLYN MARIANY CESAR CATRINQUE (BURITIS / RO)	NÃO	***.393.182-**	29/07/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
30	565	JULIANA RODRIGUES CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.594.652-**	16/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
31	546	ZILDA RIVERO GOMES PARANHAS (PORTO VELHO /RO)	NÃO	***.533.852-**	17/05/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34

TOTAL DE INSCRITO(S): 31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS	P/ 60 A.	IDAD.
											DESEMPATE		
1	13	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.346.932-**	29/03/1989	NÃO	62,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	32
2	283	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.246.792-**	07/02/1975	NÃO	62,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	47
3	858	IRANI TEIXEIRA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.969.142-**	27/05/1987	NÃO	74,00	3,00	0,00	77,00	0	NÃO	34
4	96	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.555.032-**	10/09/1996	NÃO	62,00	13,00	0,00	75,00	1	NÃO	25
5	330	TAYSA MARCOLINA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.111.952-**	09/10/1994	NÃO	62,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	27
6	893	SISILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.925.692-**	01/04/1970	NÃO	62,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	51
7	55	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE (BURITIS / RO)	SIM	***.102.752-**	29/10/1999	NÃO	62,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	22
8	798	SILVIA BRANDAO RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.980.742-**	12/11/1989	NÃO	62,00	3,00	6,00	71,00	0	NÃO	32
9	843	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.017.892-**	07/03/1997	NÃO	62,00	7,00	0,00	69,00	4	NÃO	24
10	60	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.877.202-**	24/03/1974	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	3	NÃO	47
11	153	JANETE DE TOLEDO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.578.272-**	28/10/1978	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	43
12	1.144	ERICA NUNES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.351.282-**	22/09/1984	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	37
13	836	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.407.032-**	23/12/1984	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	37
14	387	JACIELE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.044.732-**	24/09/1989	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	32
15	274	FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO EUFRASIO (BURITIS / RO)	SIM	***.815.992-**	06/02/1978	NÃO	62,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	44

16	156	EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.939.402-**	01/04/1985	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	36
17	629	IRLEIA GAMA DE VASCONCELOS CARNEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.559.282-**	21/11/1983	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	38
18	731	REGINA GIBIM BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.428.812-**	28/02/1970	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	51
19	492	CIRENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.423.452-**	24/10/1972	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	49
20	254	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.222.042-**	04/08/1978	SIM	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	43
21	223	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.166.161-**	29/11/1982	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	39
22	1.060	ELAINE OLIVEIRA VEIGA (BURITIS / RO)	SIM	***.164.872-**	30/10/1989	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	32
23	358	LINDAIANE SOUZA PINTO VIZINTANHE (BURITIS / RO)	SIM	***.353.022-**	20/01/1994	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
24	719	ADRIANA OZINO SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.075.642-**	28/01/1997	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	25
25	1.157	ANA CRISTINA BOING MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.340.882-**	02/09/2001	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
26	997	MARTA MARIA ROSA RAMOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.060.422-**	31/01/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
27	993	ZELIA ALVES DE FREITAS COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.036.962-**	05/05/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
28	1.182	ROSENILDA DE PAULO SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.467.202-**	19/08/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
29	414	SHEILA RIBEIRO BATISTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.129.792-**	06/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
30	1.137	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.761.432-**	28/11/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
31	685	RAQUEL MILIORANSA (BURITIS / RO)	NÃO	***.449.302-**	07/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
32	554	ADRIANA MARTINS VIEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.419.602-**	08/09/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
33	195	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.607.542-**	07/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
34	251	ELIZANGELA FOGA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.408.062-**	22/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
35	622	IZABEL SEPULVEDA DE OLIVEIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.675.662-**	11/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
36	826	LUCILENE SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.935.602-**	18/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
37	397	MIRIAN MATHIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.612.352-**	12/07/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
38	920	ELISSINEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.364.042-**	17/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
39	46	ANNE CAROLINE DA CONCEICAO BONO (BURITIS / RO)	NÃO	***.213.902-**	03/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
40	1.145	ROSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.825.952-**	05/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
41	248	ELIZANGELA MORENO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.298.782-**	04/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
42	833	EDNA MARIA LOPES (BURITIS / RO)	NÃO	***.274.852-**	11/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
43	658	ISAURA PEREIRA MARIANO (BURITIS / RO)	NÃO	***.083.302-**	02/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
44	54	PABOLA CRISTINA PAIVA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.048.382-**	03/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
45	820	MIQUELE MEIRELES GOMES (BURITIS / RO)	NÃO	***.079.972-**	29/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
46	369	GESSICA LORRAINE DE OLIVEIRA BARRETO (BURITIS / RO)	NÃO	***.854.772-**	20/10/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
47	285	LANHIELE AMUTARY RIMBA (BURITIS / RO)	NÃO	***.899.412-**	27/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
48	416	TAIS LINDA KALCK GUERING (BURITIS / RO)	NÃO	***.049.162-**	07/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
49	625	JULIANA DA SILVA ROBERTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.596.112-**	26/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
50	278	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.326.812-**	20/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
51	795	DEBORA ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.673.402-**	04/11/2021	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	0
52	336	AMELIA BATISTA DE SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	NÃO	***.438.202-**	03/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
53	946	MIRLIANE SILVA FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.887.442-**	05/03/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32

TOTAL DE INSCRITO(S): 53

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	977	ELIZANGELA ARAUJO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.242.722- **	22/10/1980	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	2	NÃO	41
2	799	FABIULA LUIS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.853.022- **	06/03/1999	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	22
3	240	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES (BURITIS / RO)	SIM	***.789.632- **	16/04/2017	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	4
4	857	JUCIMARA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.783.402- **	07/10/1980	NÃO	62,00	13,00	6,00	81,00	1	NÃO	41
5	716	EDIVANIA SIMAO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.753.882- **	07/08/1982	NÃO	62,00	17,00	0,00	79,00	1	NÃO	39
6	246	CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO (BURITIS / RO)	SIM	***.066.502- **	14/06/1990	NÃO	62,00	17,00	0,00	79,00	0	NÃO	31
7	243	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.837.062- **	12/11/1986	NÃO	62,00	10,00	6,00	78,00	0	NÃO	35
8	1.015	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.027.042- **	20/07/2000	NÃO	62,00	14,00	0,00	76,00	0	NÃO	21
9	348	VANUZA FIGUEREDO FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.762.332- **	30/07/1992	NÃO	62,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	29
10	361	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO (BURITIS / RO)	SIM	***.801.522- **	03/07/1991	NÃO	62,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	30
11	873	JESSICA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.222.202- **	12/12/1991	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	1	NÃO	30
12	668	LUCINEIA DA SILVA DUARTE (BURITIS / RO)	SIM	***.155.602- **	06/12/1970	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	51
13	279	OZANA VENTURA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.306.502- **	30/03/1982	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	39
14	1.048	MARCIENE DA SILVA REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.648.672- **	19/10/1987	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	34
15	391	JANETE GONCALVES LEVIZ PIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.254.692- **	16/08/1990	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	31
16	547	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.742.992- **	24/10/1998	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	23
17	789	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA (BURITIS / RO)	SIM	***.044.822- **	08/11/1981	NÃO	50,00	14,00	1,00	65,00	0	NÃO	40
18	115	RENILDA PEREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.365.662- **	05/11/1986	NÃO	62,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	35
19	1.168	VAGNA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.291.822- **	11/11/1975	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	46
20	1.096	MARIA APARECIDA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.205.142- **	18/12/1976	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	45
21	621	VALERIA GOMES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.189.286- **	02/09/1979	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	42
22	116	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.295.692- **	05/05/1980	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	41
23	907	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.725.972- **	09/09/1980	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	41
24	1.051	JOICIANE DE SOUZA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.342.019- **	07/01/1991	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	31
25	95	ROSIANY ALMEIDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.068.742- **	23/05/1997	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	24
26	726	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN (BURITIS / RO)	SIM	***.301.012- **	26/03/2002	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19
27	333	GABRIELE FERREIRA MARQUES (BURITIS / RO)	SIM	***.062.952- **	18/04/2003	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	18
28	780	LEIDILAINE DA COSTA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.125.482- **	26/03/1996	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	4	NÃO	25
29	217	ELIANE SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.829.012- **	04/03/1975	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	1	NÃO	46
30	231	KELLY NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.162.781- **	16/05/1981	NÃO	50,00	0,00	6,00	56,00	4	NÃO	40
31	564	MARINALVA MARQUES DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.112.832- **	19/10/1982	NÃO	50,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	39
32	35	KEYLA JOYCE DOS SANTOS TOLEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.699.012- **	16/04/1993	NÃO	50,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	28
33	343	MARIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA SIM (BURITIS / RO)	SIM	***.902.232- **	28/10/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	39
34	676	PAT C (BURITIS / RO)	SIM	***.568.062- **	14/10/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	36
35	868	ROSEANE DA PAIXAO SATIL CAMARGO (BURITIS / RO)	SIM	***.837.012- **	04/04/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36
36	509	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.991.172- **	01/02/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36
37	1.193	EDILENE AMANTINO RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.609.192- **	22/01/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	33
38	785	VALDINEIA QUEIROZ DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.787.002- **	22/10/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	28
39	640	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.402.462- **	25/01/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
40	941	MARLI RIBEIRO DE MORAES (BURITIS / RO)	NÃO	***.834.952- **	21/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
41	161	VERA LUCIA LOPES DA SILVEIRA COSWOSK (BURITIS / RO)	NÃO	***.151.012- **	07/10/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
42	757	MARLI F (BURITIS / RO)	NÃO	***.868.342- **	20/06/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
43	292	ROSANGELA PAULA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.980.512- **	31/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
44	1.075	ELIZETE BICHI MARTINS (BURITIS / RO)	NÃO	***.764.972- **	30/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
45	50	SELMA APARECIDA DE LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.948.442- **	24/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
46	601	ELIANE HELENA AGAPITO DOS REIS (BURITIS / RO)	NÃO	***.578.802- **	05/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
47	340	TAMIRYS QUINTAO OLIMPIO (BURITIS / RO)	NÃO	***.819.802- **	17/07/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
48	775	ANA PAULA ALVES DE LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.896.932- **	07/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
49	169	ANATECIO PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.711.762- **	18/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
50	75	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.820.161- **	19/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
51	1.107	GESSICA BISPO DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.277.112- **	27/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
52	996	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.061.352- **	24/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
53	188	JOCI QUINTINO DA CRUZ (BURITIS / RO)	NÃO	***.101.912- **	24/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
54	216	SIMONE DE OLIVEIRA DUPIN (BURITIS / RO)	NÃO	***.117.232- **	22/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
55	628	IDIA FERNANDA NEVES VICENTE (BURITIS / RO)	NÃO	***.237.862- **	27/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
56	1.149	NAGILA TAMARA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.036.972- **	13/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
57	776	ANA CAROLINA MANTAI FLORES (BURITIS / RO)	NÃO	***.587.402- **	04/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
58	645	KARINE SIKVA KICH (BURITIS / RO)	NÃO	***.573.622- **	14/11/1995	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
59	523	ANA PAULA DE OLIVEIRA TASSONE (BURITIS / RO)	NÃO	***.218.632- **	24/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

60	368	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.259.872- **	11/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
61	894	FRANCIELE PEREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	NÃO	***.750.672- **	13/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
62	64	LENILDA LEIDIANE FACIONI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.258.512- **	24/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
63	1.029	LENILDA MARQUARDT MARTINS SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.685.962- **	07/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
64	354	MARINA REIS COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.235.422- **	14/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
65	1.025	THALIA DE SA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.222.652- **	21/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
66	103	ALICIA RODRIGUES DE SA (BURITIS / RO)	NÃO	***.604.842- **	18/07/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
67	293	LUANA PAULA BARRETO (BURITIS / RO)	NÃO	***.874.652- **	04/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
68	879	NATHELLY F (BURITIS / RO)	NÃO	***.676.522- **	27/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
69	572	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.044.372- **	22/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
70	250	BEATRIZ APARECIDA FERRACIOLI DOS ANJOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.301.382- **	25/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
71	1.022	VIVIANE DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.724.882- **	03/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
72	39	PATR APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.876.582- **	18/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
73	849	RAILAINE ALVES COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.010.932- **	18/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
74	649	RUTINEIA LOBO BRAGADO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.805.482- **	11/03/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
75	356	LUCIANA PIRES RIBEIRO (BURITIS RONDONIA / RO)	NÃO	***.023.258- **	19/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
76	442	ANA PAULA FERNANDES (VILHENA / RO)	NÃO	***.849.782- **	05/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
77	1.086	JUNIA MARISA NUNES (BURITIS RO / RO)	NÃO	***.920.642- **	18/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
78	395	BIANCA GISSELE CORDEIRO INACIO (ALTA FLORESTA D / RO)	NÃO	***.978.512- **	27/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
79	76	JAINE AMARAL RODRIGUES (BIRITIS / RO)	NÃO	***.339.432- **	24/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 79 24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	172	SAMUEL COLOMBI ANDRADE (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.973.117- **	30/07/1997	SIM	74,00	10,00	6,00	90,00	0	NÃO	24
2	597	GLAUCIOMAR PERBONI (BURITIS / RO)	SIM	***.789.552- **	05/12/1978	NÃO	74,00	0,00	6,00	80,00	0	NÃO	43
3	1.034	KATIA PULQUERI DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.777.552- **	04/11/1997	NÃO	62,00	14,00	0,00	76,00	0	NÃO	24
4	1.099	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.394.782- **	27/02/1998	NÃO	62,00	13,00	0,00	75,00	3	NÃO	23
5	51	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.139.632- **	15/02/1991	SIM	74,00	0,00	0,00	74,00	5	NÃO	31
6	1.139	ALBERTO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.866.482- **	21/04/1976	NÃO	74,00	0,00	0,00	74,00	0	NÃO	45
7	1.032	JOSILENE DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.601.892- **	20/07/1991	NÃO	74,00	0,00	0,00	74,00	0	NÃO	30
8	778	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.560.242- **	10/06/1995	NÃO	74,00	0,00	0,00	74,00	0	NÃO	26
9	77	ADRIANE AQUINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.903.352- **	15/05/1984	NÃO	62,00	6,00	0,00	68,00	5	NÃO	37
10	853	FRANCIELI DE LOMA FOGACA (BURITIS / RO)	SIM	***.186.931- **	08/12/1984	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	37
11	1.019	LIANDRA GABRIELLY CARDOSO SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.223.022- **	28/10/2002	NÃO	62,00	3,00	0,00	65,00	1	NÃO	19
12	90	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.464.612- **	17/03/1997	NÃO	62,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	24
13	818	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.488.002- **	03/05/1982	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	4	NÃO	39
14	1.044	GILIANE RODRIGUES GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.088.812- **	05/05/1986	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	35
15	439	FERNANDA BERTOZO CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.611.822- **	16/09/1992	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	29
16	751	IRACIR MARIA DE SA (BURITIS / RO)	SIM	***.943.852- **	19/07/1979	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	42
17	104	FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.053.382- **	15/02/1993	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	29
18	290	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.652.032- **	23/05/1996	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	25
19	34	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.926.372- **	22/12/2000	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	21
20	665	MARIA DAS GRACAS SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.719.802- **	26/04/1966	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	55
21	1.056	CARLOS FERRARESI FRANCO DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.800.288- **	22/10/1975	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	46
22	619	FRANCISCA GERARDA DA SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.698.162- **	26/05/1976	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	45
23	164	CARLOS SIMIAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.178.502- **	04/09/1978	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	43
24	738	MATILDE PIRES LOBO (BURITIS / RO)	SIM	***.829.492- **	17/01/1982	SIM	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	40
25	126	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.427.492- **	17/03/1983	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	38
26	499	SILVANA FRANCISCO DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.983.152- **	25/02/1986	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	35
27	1.017	FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI (BURITIS / RO)	SIM	***.417.832- **	02/01/1989	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	33
28	1.158	FRANCILEI CARLOS ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.780.242- **	22/11/1992	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	29
29	1.006	GEISIVAN CAIO PIPER DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.518.652- **	11/12/1992	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	29
30	1.179	VALCIENE FARAGE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.377.842- **	29/07/1994	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	27
31	700	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.619.342- **	12/12/1994	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	27
32	606	ELIZAMA APARECIDA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.562- **	29/09/1995	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	26
33	1.106	JUSSICLEIA PEREIRA DE AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.489.402- **	09/12/1995	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	26
34	887	LEOMAR JESUS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.043.402- **	19/08/1996	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	25
35	152	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.167.507- **	10/10/1996	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	25
36	421	TANIA BLEDOW DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.979.562- **	11/03/2000	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21
37	951	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.395.822- **	17/07/2000	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21
38	129	AMABILY DE PAULA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	***.302.562- **	17/12/2000	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21
39	534	ARIANE ERICA DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.195.642- **	04/08/2001	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
40	70	DAIANE DE PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.841.282- **	25/04/2002	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19

41	602	LARISSA VITORIA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.592- **	01/05/2002	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19
42	573	FERNANDA ALVES MARTINS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.502.392- **	04/03/1993	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
43	729	VANDEILSA PAIZANTE DE SOUSA QUEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.284.352- **	23/02/1974	NÃO	50,00	0,00	6,00	56,00	6	NÃO	47
44	811	MARCIA MARIA LENZI (BURITIS / RO)	SIM	***.305.082- **	18/05/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	37
45	814	WESLEY DA SILVA WILKE (BURITIS / RO)	SIM	***.179.512- **	06/04/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
46	862	THIAGO NUNES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.513.472- **	20/10/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
47	160	SUZANA APARECIDA TADIM ROYER (BURUTIS / RO)	SIM	***.243.788- **	04/10/1977	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	44
48	1.181	MARIA VICENTE RODRIGUES (BURITIS / RO)	NÃO	***.876.582- **	16/11/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
49	394	MARIA ANDRELEIA COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.024.042- **	14/11/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
50	604	ELZI MENDES NETO (BURITIS / RO)	NÃO	***.460.232- **	22/05/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
51	876	ANESIO SANTIAGO LAUBE (BURITIS / RO)	NÃO	***.799.242- **	04/02/1979	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
52	85	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.749.162- **	22/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
53	420	VIVIANE RICARDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.647.892- **	27/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
54	579	JOSE ELEONILDO LIVIZ BUENO (BURITIS / RO)	NÃO	***.652.482- **	17/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
55	456	ALEXANDRE MACIEL CURY (BURITIS / RO)	NÃO	***.400.302- **	16/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
56	1.065	GEAM ANNE LADISLAU LENK (BURITIS / RO)	NÃO	***.385.402- **	21/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
57	58	JOSILENE DA CONCEICAO (BURITIS / RO)	NÃO	***.198.122- **	27/11/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
58	1.104	FABIO MODESTO DE MELO SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.787.101- **	15/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
59	301	MARIA HELENA SANTOS QUIEL (BURITIS / RO)	NÃO	***.381.472- **	23/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
60	1.042	JOSIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.837.302- **	22/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
61	66	JANETE KELLY PAWELSKI (BURITIS / RO)	NÃO	***.026.532- **	03/03/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
62	29	LUZIA ZAMONER DE LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.160.282- **	10/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
63	867	JACQUELINE NERES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.277.442- **	14/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
64	197	MISLENE MEIRELES GOMES (BURITIS / RO)	NÃO	***.619.022- **	29/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
65	577	ERIKA RAFAELA CAVALHO VICENTE (BURITIS / RO)	NÃO	***.318.612- **	06/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
66	1.204	GLEICIELY DOS SANTOS ROCHA (BURITIS / RO)	NÃO	***.776.392- **	21/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
67	1.055	NAIARA FERREIRA QUEIROZ (BURITIS / RO)	NÃO	***.879.392- **	19/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
68	32	GISLENE DA CRUZ SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.078.602- **	24/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
69	154	CASSIELE MOREIRA FORTUNATO (BURITIS / RO)	NÃO	***.661.562- **	13/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
70	774	DHEFERSON HENRIQUE VENTURA KUTZ (BURITIS / RO)	NÃO	***.748.842- **	29/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
71	110	TAMYLA KESTYNY PEREIRA CHAVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.510.432- **	20/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
72	1.061	GILZA GABRIELLI ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.750.012- **	18/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
73	586	ELLEN DANIELE SANTANA DE SOUSA (BURITIS / RO)	NÃO	***.938.552- **	02/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
74	271	DIEGO FONSECA DE LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.174.362- **	09/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
75	1.186	LUCAS SOUZA FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.911.272- **	24/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
76	510	LUIZ NEVES FERRAZ (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.210.142- **	05/05/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	53
77	84	KARLA REGINA SOUSA DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.562.502- **	12/06/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
78	750	ANGELA MARIA DA COSTA MELLO ROCHA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.075.802- **	11/10/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
79	825	VANESSA DOS SANTOS SANTANA (BURITIS E EXTENS / RO)	NÃO	***.369.692- **	14/11/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
80	203	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA (CAIEIRAS / SP)	NÃO	***.298.602- **	12/12/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
81	762	JANISLEIA ARAUJO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.739.293- **	23/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
82	312	JESSICA NUNES SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.371.172- **	11/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
83	590	EDENILSO MARCOS LAZARIN (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.788.132- **	29/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
84	497	TATYLA SOARES VICTOR (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.031.901- **	14/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
85	454	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.708.672- **	30/12/2020	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	1

TOTAL DE INSCRITO(S): 85

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - CUIDADOR(A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	419	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (BURITIS / RO)	SIM	***.324.682- **	18/09/1996	NÃO	70,00	17,00	0,00	87,00	0	NÃO	25
2	1.203	DENISE DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.505.362- **	15/12/1991	NÃO	70,00	10,00	0,00	80,00	0	NÃO	30
3	139	ESTER DE SOUZA BATISTA DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.077.142- **	24/05/1984	NÃO	50,00	20,00	0,00	70,00	3	NÃO	37
4	847	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA (BURITIS / RO)	SIM	***.258.382- **	10/09/1983	NÃO	50,00	20,00	0,00	70,00	1	NÃO	38
5	322	ALVANY DIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.937.341- **	27/06/1973	NÃO	50,00	14,00	0,00	64,00	0	NÃO	48
6	132	JHENIFER KARINE NUNES FROES (BURITIS / RO)	SIM	***.594.752- **	01/03/2004	NÃO	50,00	13,00	0,00	63,00	2	NÃO	17
7	728	ROSELENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.159.062- **	19/06/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	2	NÃO	31
8	86	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.777.082- **	01/10/2002	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	19
9	171	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.088.742- **	02/04/1988	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	33
10	1.123	VALERIA GONCALVES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.884.052- **	17/05/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29
11	260	ISAURA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.598.512- **	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
12	165	JESSICA AQUILES DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.390.622- **	19/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
13	461	CAROLINE DA SILVA SOARES SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.227.122- **	20/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
14	1.174	IRACEMA MELO MAGALHAES (BURITIS / RO)	NÃO	***.982.062- **	11/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
15	773	ALINE CARDOSO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.948.282- **	09/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

16	929	AMANDA DA SILVA MACHADO (BURITIS / RO)	NÃO	***.656.322- **	20/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
17	535	WESLEY SARDINHA DAS NEVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.354.932- **	25/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
18	1.077	ANDRESSA BICHI MARTINS (BURITIS / RO)	NÃO	***.964.832- **	27/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
19	286	TATIANE MATA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.205.472- **	20/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
20	131	MARCELA MONTEIRO DELFINO (BURITIS / RO)	NÃO	***.838.402- **	14/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
21	332	ALISSON AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.977.762- **	13/12/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S): 21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	142	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO (BURITIS / RO)	SIM	***.240.621- **	20/05/1982	NÃO	62,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	39
2	939	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.440.182- **	20/08/1985	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	3	NÃO	36
3	962	VALDEIR VICENTE PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.650.002- **	20/08/0177	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	2	SIM	1844
4	1.185	JOSUE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.980.672- **	21/04/1968	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	53
5	256	LEANDRO AMRAL ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.379.082- **	17/12/1993	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
6	786	ISMAEL DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.327.362- **	22/01/1996	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	26
7	328	MARCOS NUNES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.513.452- **	03/09/1999	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	22
8	3	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.236.712- **	02/03/2001	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
9	518	BRUNO BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.227.892- **	16/03/2001	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
10	809	MATEUS LENZI DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.615.772- **	06/06/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
11	1.057	EDIVALDO BAPTISTA BLASER (BURITIS / RO)	NÃO	***.808.282- **	13/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
12	72	FABIO MARTINS MOROZINI (BURITIS / RO)	NÃO	***.994.122- **	08/10/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
13	146	ELICA SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.099.782- **	22/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
14	377	JEMERSON MARCOS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.095.492- **	23/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
15	737	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.789.942- **	22/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
16	462	JOSICLEITON TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.941.882- **	29/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
17	957	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.506.242- **	10/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
18	1.166	ALISSON VIAL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.042.522- **	15/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
19	877	SAMUEL FERNANDO SOARES FELIX (BURITIS / RO)	NÃO	***.671.462- **	01/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
20	999	TIAGO DE SOUZA PAIVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.442.522- **	06/01/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
21	539	NEILSON BARROS PARANHAS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.958.092- **	29/08/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
22	1.004	ERIKA DA SILVA JOAQUIM (CUJUBIM / RO)	NÃO	***.318.412- **	20/01/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
23	123	GILMAR SOARES (BUR / RO)	NÃO	***.815.812- **	06/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
24	620	RONIVALDO CHAVES (MACHADINHO D / RO)	NÃO	***.843.552- **	15/08/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
25	1.196	LIDIANE SANTIAGO LIMA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.101.332- **	06/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
26	458	GISELE BRENDA ANTUNES DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	NÃO	***.278.332- **	20/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28

TOTAL DE INSCRITO(S): 26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILAR DE MANUNTENÇÃO DE PÁTIO - ZONA URBANA/RURAL - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.024	ALOISIO DA SILVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.789.232- **	09/05/1968	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	53
2	1.036	VALERIA FATIMA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.708.302- **	23/02/1982	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	39
3	1.047	PRISCILA ROCHA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.344.972- **	10/03/2002	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19
4	267	WELBERT LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.600.872- **	10/12/2003	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	18
5	1.008	ELIETE RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.866.492- **	19/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42

6	194	PAULO HENRIQUE DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.535.142- **	05/02/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
7	528	OZEIAS CAMILO DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.201.672- **	19/10/1990	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
8	687	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.961.052- **	09/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
9	821	ANIELI VILELA DALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.172.832- **	03/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
10	871	LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.739.622- **	27/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
11	892	DANIEL SOUZA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.816.726- **	20/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
12	1.023	EFEZIO SANTOS DE JESUS PEIXOTO (VILHENA / RO)	NÃO	***.564.542- **	31/08/1993	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
13	481	ALEXANDRIA COUTINHO MARQUES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.564.862- **	22/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S): 13

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO SECRETARIA DA ESCOLAS - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	193	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.457.681- **	25/08/1991	NÃO	70,00	20,00	10,00	100,00	4	NÃO	30
2	745	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO (BURITIS / RO)	SIM	***.226.582- **	09/07/1993	NÃO	70,00	13,00	10,00	93,00	1	NÃO	28
3	1.164	SUELI BORGES DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	***.597.852- **	28/09/1990	NÃO	70,00	20,00	0,00	90,00	6	NÃO	31
4	812	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.580.122- **	10/04/1997	NÃO	60,00	13,00	10,00	83,00	4	NÃO	24
5	861	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.968.152- **	21/10/1985	NÃO	60,00	10,00	10,00	80,00	3	NÃO	36
6	902	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER (BURITIS / RO)	SIM	***.298.302- **	15/02/1997	NÃO	60,00	20,00	0,00	80,00	0	NÃO	25
7	1.066	IVONE VIEIRA BORGES DA SILVA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.841.372- **	04/05/1983	NÃO	70,00	10,00	0,00	80,00	0	NÃO	38
8	1.143	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.925.222- **	04/04/1993	NÃO	50,00	20,00	7,00	77,00	0	NÃO	28
9	266	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.422.252- **	25/04/1999	NÃO	50,00	17,00	10,00	77,00	0	NÃO	22
10	1.112	KATRINA LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.121.802- **	17/02/2003	NÃO	50,00	13,00	10,00	73,00	5	NÃO	19
11	380	ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.867.632- **	17/11/2000	NÃO	50,00	13,00	10,00	73,00	4	NÃO	21
12	1.067	LORRAYNE LORENA CARDINA FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.592.172- **	04/05/1999	NÃO	50,00	13,00	10,00	73,00	1	NÃO	22
13	490	ERICA PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.128.302- **	30/11/1994	NÃO	50,00	10,00	10,00	70,00	4	NÃO	27
14	365	ANTONIO DOS SANTOS FROES (BURITIS / RO)	SIM	***.362.742- **	28/12/1974	NÃO	60,00	10,00	0,00	70,00	3	NÃO	47
15	53	ELIETE SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.280.072- **	21/09/1981	NÃO	60,00	0,00	10,00	70,00	3	NÃO	40
16	538	CARLA ELAINE DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.229.952- **	12/01/1986	NÃO	50,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	36
17	1.187	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.412.442- **	01/01/1989	NÃO	70,00	0,00	0,00	70,00	2	NÃO	33
18	679	VANESSA PAULA NUNES PAZINI VIEIRA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.439.462- **	21/09/1990	NÃO	70,00	0,00	0,00	70,00	2	NÃO	31
19	709	VANIRIA PAULINO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.787.222- **	30/01/1983	NÃO	60,00	0,00	10,00	70,00	1	NÃO	39
20	381	NILMA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.751.602- **	24/08/1984	NÃO	70,00	0,00	0,00	70,00	1	NÃO	37
21	9	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.540.402- **	25/04/1997	NÃO	70,00	0,00	0,00	70,00	1	NÃO	24
22	979	MARIA DA PENHA PULQUERI (BURITIS / RO)	SIM	***.013.892- **	01/12/1970	NÃO	70,00	0,00	0,00	70,00	0	NÃO	51
23	657	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.945.642- **	06/11/1989	NÃO	60,00	0,00	10,00	70,00	0	NÃO	32

24	236	ANDERSON SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	***.043.222- **	26/04/1991	NÃO	50,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	30
25	540	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.284.262- **	09/07/1984	NÃO	60,00	7,00	0,00	67,00	0	NÃO	37
26	916	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (BURITIS / RO)	SIM	***.649.302- **	05/04/1994	NÃO	50,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	27
27	504	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.613.932- **	04/06/2000	NÃO	50,00	10,00	7,00	67,00	0	NÃO	21
28	542	ESTHEFANY EUFRASIO MONTOVANELLI DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.383.137- **	24/03/2003	NÃO	50,00	7,00	10,00	67,00	0	NÃO	18
29	828	KELLY MARTINS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.512.862- **	17/11/1987	NÃO	50,00	13,00	0,00	63,00	4	NÃO	34
30	374	PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.560.782- **	26/02/1987	NÃO	50,00	3,00	10,00	63,00	2	NÃO	34
31	438	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.819.402- **	03/01/1998	NÃO	50,00	13,00	0,00	63,00	1	NÃO	24
32	992	SERGIO ALEXANDRE VILVOCK SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.171.962- **	31/05/2002	NÃO	50,00	13,00	0,00	63,00	1	NÃO	19
33	755	GENYKELY ASSIS MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.557.452- **	20/10/1998	NÃO	50,00	13,00	0,00	63,00	0	NÃO	23
34	998	DANIELA SILVA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.281.232- **	25/03/1999	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	3	NÃO	22
35	803	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.803.022- **	03/06/1999	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	3	NÃO	22
36	562	TIAGO INACIO DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	***.360.672- **	15/10/1988	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	2	NÃO	33
37	596	JAIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.989.282- **	16/06/2000	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	2	NÃO	21
38	247	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.170.082- **	25/09/1987	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	1	NÃO	34
39	600	ISE MAYARA SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	***.669.412- **	14/02/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	1	NÃO	24
40	1.049	ANGELICA MASALSKAS TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.531.852- **	29/01/2003	NÃO	50,00	0,00	10,00	60,00	1	NÃO	19
41	919	JOSIANA MARIA LEAO (BURITIS / RO)	SIM	***.887.462- **	06/04/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	36
42	1.114	SOLANGE CANDIDO FLOR (BURITIS / RO)	SIM	***.220.482- **	02/12/1993	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	28
43	311	SIMONI BARROS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.266.982- **	20/05/1997	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	24
44	1.027	RICKSON SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.618.072- **	16/06/1997	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	24
45	1.039	KAREN GABRIELE CESPEDES SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.510.762- **	20/01/2004	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	18
46	677	DIENICA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.575.172- **	02/03/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	30
47	1.194	FABIANE DOS ANJOS DUTRA (BURITIS / RO)	SIM	***.098.052- **	09/08/1885	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	2	SIM	136
48	463	JASON GUTYERREZ DA SOUZA GARCIA (BURITIS / RO)	SIM	***.403.822- **	19/08/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	18
49	305	LUCELIA SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.844.282- **	08/01/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	35
50	1.124	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.135.292- **	02/06/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	23
51	834	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	***.128.562- **	24/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	22
52	1.059	REBECA OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.046.692- **	08/04/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	21
53	948	ACIR COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.023.862- **	05/07/1971	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	50
54	936	JOSILDA ANDRADE LEITE (BURITIS / RO)	SIM	***.304.882- **	20/04/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	31
55	635	MIQUEAS SOBREIRA ASSUMPCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.733.792- **	27/04/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	26
56	741	RENATA DIAS SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.506.728- **	03/12/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
57	466	WESLEI EBERMANN FERTONANI (BURITIS / RO)	NÃO	***.520.692- **	13/04/1976	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45

58	634	CAMILA FERREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.191.182- **	04/01/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
59	1.068	JACY FERREIRA COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.727.842- **	10/01/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
60	563	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.535.292- **	23/03/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
61	1.134	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.623.922- **	03/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
62	352	KELLY DOS SANTOS MONTEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.873.141- **	30/05/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
63	607	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.918.162- **	29/07/1987	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
64	357	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI (BURITIS / RO)	NÃO	***.444.542- **	24/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
65	224	JANAYRA DE LIMA RODRIGUES LINARD (BURITIS / RO)	NÃO	***.184.552- **	19/09/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
66	823	VANECIA DE FARIAS MACEDO (BURITIS / RO)	NÃO	***.479.227- **	25/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
67	697	GRACIELLY VIEIRA CINTRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.119.672- **	25/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
68	568	TIAGO EVILARIO DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	NÃO	***.901.032- **	15/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
69	1.094	TACIANI MENDES PLINA (BURITIS / RO)	NÃO	***.334.122- **	30/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
70	617	KATIUCIA LIMA PANTOJA (BURITIS / RO)	NÃO	***.170.592- **	29/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
71	882	RENATA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	NÃO	***.558.102- **	09/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
72	904	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.615.732- **	21/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
73	257	GISLAINE ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.056.172- **	28/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
74	14	MARGARETH FERREIRA CORREA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.779.632- **	30/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
75	427	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.978.602- **	04/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
76	1.161	ERIANE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.770.002- **	01/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
77	440	DIOGO RODRIGUES GONALVES PARREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.653.482- **	05/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
78	495	DIANA BEATRIZ FELIPPE PRAZER (BURITIS / RO)	NÃO	***.407.042- **	10/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
79	1.133	MAURA PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.175.712- **	14/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
80	390	ALLISSON MARCELINO CARBONI (BURITIS / RO)	NÃO	***.446.692- **	28/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
81	610	THAYNAN YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.511.182- **	17/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
82	1.002	RAIANE GONCALVES PRADO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.037.122- **	26/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
83	429	RONI DIEIMIS DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.859.262- **	11/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
84	1.160	RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.273.352- **	10/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
85	732	ANA PAULA SATILHO SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.360.212- **	27/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
86	1.045	ABDALLAS ASSIS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.452.402- **	26/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
87	1.153	WILLIAM FERNANDES PINHEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.087.412- **	06/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
88	1.090	CHEILA POLIANA BARBOSA CLARA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.587.482- **	08/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
89	229	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIA (BURITIS / RO)	NÃO	***.373.092- **	17/02/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
90	179	ANA SELMA OLIVEIRA	NÃO	***.640.542- **	15/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

		MARTINOVSK (BURITIS / RO)											
91	808	EDSON GUILHERME PEREIRA COELHO (BURITIS / RO)	NÃO	***.462.722- **	11/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
92	474	JAYNE PROENCA CANDIDO (BURITIS / RO)	NÃO	***.761.662- **	21/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
93	299	PAMILA CAMILA CONCEICAO DE LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.947.592- **	24/05/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
94	228	KERULLY PAIZANTE ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.231.842- **	02/06/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
95	501	PABLO HENRIQUE ELLER LACERDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.659.812- **	07/06/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
96	810	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.662.882- **	16/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
97	1.178	EVELYN ARAUJO LIMA (BURITIS / RO)	NÃO	***.754.562- **	20/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
98	1.151	GELSON ANTONIO DOS SANTOS MOTA NETO (BURITIS / RO)	NÃO	***.650.962- **	04/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
99	270	KETLEN FERREIRA DE ANDRADE (BURITIS / RO)	NÃO	***.100.472- **	19/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
100	220	DEISILAINE DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	NÃO	***.651.362- **	22/11/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
101	1.102	ABSSANY ASSIS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.103.862- **	01/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
102	452	MATEUS BARBOSA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.146.522- **	22/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
103	302	RAYANE AMARO FAGUNDES (BURITIS / RO)	NÃO	***.370.672- **	13/01/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
104	549	DANIEL IGOR NASCIMENTO BOM (BURITIS / RO)	NÃO	***.151.382- **	08/06/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
105	752	LAURA ROCHA CORDEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.742.482- **	01/10/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
106	489	THAUANY NASCIMENTO DE GODOI (BURITIS / RO)	NÃO	***.237.892- **	17/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
107	805	LAISE RODRIGUES BARBOSA (BURITIS / RO)	NÃO	***.761.962- **	12/12/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
108	30	LETICIA GONCALVES DA SILVA KOCHUT (BURITIS / RO)	NÃO	***.490.262- **	29/03/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17
109	449	SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.868.742- **	11/07/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
110	1.093	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO (ANANINDEUA / PA)	NÃO	***.451.322- **	31/08/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
111	614	DEIVE DURAES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.483.612- **	21/04/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
112	859	NEYLA DA SILVA NASCIMENTO (JI PARAN / RO)	NÃO	***.198.663- **	30/04/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
113	1.087	RONNE SANTOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.776.732- **	10/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
114	405	CLEBER COSTA JUNGES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.138.502- **	10/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
115	636	POLIANA APARECIDA CRUZ (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	NÃO	***.536.632- **	25/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
116	584	CLAUDINEIA SATIMO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.424.342- **	16/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
117	796	SOLANGE FERREIRA ARAUJO (ITAPUA DO OESTE / RO)	NÃO	***.859.922- **	02/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
118	1.205	GISLAINE VISINTIN DA SILVA (JARU / RO)	NÃO	***.112.502- **	06/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
119	1.026	ELISANGELA FONSECA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.811.732- **	26/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
120	784	ELZEANE MACIEL GONCALVES (CHUPINGUAIA / RO)	NÃO	***.427.962- **	21/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
121	960	ANA CL BILENKE RIBEIRO (CAMPO NOVO / RO)	NÃO	***.230.802- **	18/08/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
122	486	ROSA DE OLIVEIRA QUADRO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.683.262- **	25/08/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
123	978	BARBARA SEVERO JACOB (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.371.302- **	29/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31

124	21	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.217.222- **	05/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
125	603	GUSTAVO FIGUEIRA CARDOSO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.106.162- **	11/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
126	815	ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ALVORADA D / RO)	NÃO	***.255.582- **	25/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
127	583	ANDERSON MARTINS GOMES (BURITIS RO / RO)	NÃO	***.713.872- **	10/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
128	557	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.964.092- **	11/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
129	1.071	MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.071.392- **	08/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
130	234	ALEXSANDRA MACIEL PEREIRA (HUMAITA / AM)	NÃO	***.315.892- **	25/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
131	445	EUSTAQUIO ROCHA GARCIA FILHO (JIPARANA / RO)	NÃO	***.276.202- **	24/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
132	574	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.165.122- **	14/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
133	806	GRACIELE RIBEIRO MAIA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.247.992- **	27/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
134	230	JOAO JOSE (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.456.417- **	09/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
135	615	SOLIANDERSON BUENO PIRES (CACOAL / RO)	NÃO	***.687.032- **	16/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
136	514	ALEXIA DE SOUZA JACINTO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.400.732- **	16/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
137	934	MATHEUS DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.344.712- **	11/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
138	560	EDUARDO DA SILVA ALENCAR DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.296.672- **	13/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
139	624	NICOLE PEREIRA DOS SANTOS (JI PARANA / RO)	NÃO	***.130.392- **	15/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
140	1.156	HIRIS AZEVEDO DE SOUZA PETEREIT SANTOS (JACINOPOLIS / RO)	NÃO	***.218.002- **	05/05/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
141	561	DILUANE DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.267.392- **	08/04/2017	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	4

TOTAL DE INSCRITO(S): 141

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - NUTRICIONISTA - ZONA URBANA/RURAL - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.195	DAMARIS SILVA MERCADO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.158.872- **	21/07/1992	NÃO	57,00	0,00	5,00	62,00	19	NÃO	29
2	1.046	ERICA ROZENHA DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.110.202- **	17/10/1996	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	6	NÃO	25
3	744	ALICE PONTES DE AMORIM (JI PARANA / RO)	SIM	***.804.352- **	10/12/1991	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	1	NÃO	30
4	455	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA (JI PARANA / RO)	SIM	***.903.622- **	20/07/1998	NÃO	50,00	2,00	5,00	57,00	5	NÃO	23
5	953	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.144.582- **	27/05/1992	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	4	NÃO	29
6	989	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO (CACOAL / RO)	SIM	***.562.532- **	25/11/1995	NÃO	50,00	0,00	5,00	55,00	0	NÃO	26
7	469	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.002.942- **	27/10/1989	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	11	NÃO	32
8	507	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.841.692- **	29/12/1999	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	10	NÃO	22
9	961	THUANE TAIS COSTA DE SOUZA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.553.702- **	02/07/1993	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	7	NÃO	28
10	1.033	ADRIANA SOARES DA SILVA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.628.752- **	29/09/2005	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	5	NÃO	16
11	643	ANDREIA DE OLIVEIRA TRINDADE RANGEL (BURITIS / RO)	SIM	***.335.002- **	07/04/1980	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	41
12	211	KENIAMAR PASA (BURITIS / RO)	NÃO	***.298.782- **	10/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
13	987	DEBORA ADRIANE BARBOSA GERVASIO FARIAS (PORTO	NÃO	***.294.582- **	28/03/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47

		VELHO / RO)											
14	120	SILVANA PADOVAN (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.773.752- **	16/02/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
15	771	DAIHANE PAIVA DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.126.492- **	23/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
16	1.038	CRISTINA MARIA LAURENTINO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.897.074- **	13/01/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
17	1.020	LUCK DE MEDEIROS RAMOS (VALE DO ANARI / RO)	NÃO	***.490.102- **	17/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
18	909	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	NÃO	***.514.102- **	17/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
19	437	JAQUELINE MALTA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.461.022- **	24/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
20	1.080	FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.814.352- **	16/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
21	1.072	NAUANA SCHMIDT LIMA (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.308.222- **	01/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
22	585	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO (THEOBROMA / RO)	NÃO	***.231.602- **	18/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
23	408	VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA DIAS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.906.632- **	18/07/1995	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
24	550	LARISSA HENNING RAMOS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.268.572- **	17/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
25	213	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO (ITAPUA DO OESTE / RO)	NÃO	***.784.472- **	05/07/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
26	613	HAVILA KELLI SILVA DE OLIVEIRA (JI PARANA / RO)	NÃO	***.399.102- **	02/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
27	878	INGRID NAYARA MIRANDA DE ANDRADE (ESPIGAO DO OESTE / RO)	NÃO	***.695.192- **	13/05/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
28	885	THAMYRES PRATA ALVES (JARU / RO)	NÃO	***.527.992- **	20/08/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - ZONA URBANA/RURAL - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	682	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.711.772- **	23/10/1993	NÃO	64,00	2,00	0,00	66,00	6	NÃO	28
2	106	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.999.542- **	17/04/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	53
3	373	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.726.112- **	10/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
4	804	LUCINEIA DE SOUZA (JIPARANA / RO)	NÃO	***.922.522- **	23/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
5	308	ROSE FARIA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.538.152- **	26/01/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
6	671	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.384.102- **	12/12/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
7	781	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.108.782- **	29/12/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
8	375	RENATA FERREIRA LIMA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.423.762- **	12/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34

TOTAL DE INSCRITO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PSICÓLOGO(A) ESCOLAR - ZONA URBANA/RURAL - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	102	SANDRA FERREIRA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.251.602- **	15/06/1967	NÃO	64,00	5,00	0,00	69,00	14	NÃO	54
2	777	KADIJA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.164.192- **	01/04/1996	NÃO	50,00	10,00	5,00	65,00	0	NÃO	25
3	480	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.466.482- **	23/02/1994	NÃO	57,00	0,00	0,00	57,00	0	NÃO	27

4	502	RAFAELA FERREIRA LAIA (BURITIS / RO)	SIM	***.211.222- **	11/01/1996	NÃO	50,00	2,00	5,00	57,00	0	NÃO	26
5	743	MEIRE MARTA CORREIA MARANHA (BURITIS / RO)	SIM	***.626.242- **	08/11/1969	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	5	NÃO	52
6	521	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE (BURITIS / RO)	SIM	***.106.322- **	06/06/1994	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	9	NÃO	27
7	790	TATIANE BENTO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.132.392- **	24/03/1998	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	5	NÃO	23
8	686	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS (BURITIS / RO)	SIM	***.070.582- **	24/10/1998	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	1	NÃO	23
9	598	LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.227.682- **	12/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
10	912	CRISTINA GONDIM CAROLINO (MACHADINHO D OESTE / RO)	NÃO	***.130.592- **	01/02/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
11	807	ROSECLER BORGHETI (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.017.202- **	14/06/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
12	616	CLEIDE LOPES DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.153.121- **	07/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
13	925	ELAINE REGINA DA SILVA (JIPARANA / RO)	NÃO	***.900.712- **	08/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
14	875	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR (JIPARANA / RO)	NÃO	***.029.322- **	06/01/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
15	792	ROSELAINE FRITZ DE SOUZA NASCIMENTO (CASTANHEIRAS / RO)	NÃO	***.769.852- **	16/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
16	633	DAYANE DOS SANTOS MENDES (JIPARANA / RO)	NÃO	***.088.492- **	02/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
17	760	JOYCE ARAUJO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.479.922- **	27/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
18	899	WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	NÃO	***.705.422- **	20/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
19	891	LAURA MARIA DUQUE SOARES (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.050.496- **	04/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
20	674	BRUNA DAYANE MARTINS NASCIMENTO (CACOAL / RO)	NÃO	***.212.742- **	27/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
21	341	BRUNO MATTOS LEAL (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.374.202- **	03/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
22	723	GABRIELE BRUMATTI CESCONETO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.259.992- **	08/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA/RURAL - 30H - SEMECE

Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**TÍTULOS P/ DESEMPATE**	**60 A.**	**IDAD.**
1	794	LEONICE OLIVIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.272.222- **	24/10/1974	NÃO	64,00	5,00	5,00	74,00	11	NÃO	47
2	1.146	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.079.862- **	29/08/1985	NÃO	50,00	10,00	5,00	65,00	4	NÃO	36
3	736	ROGRIO ALEXANDRE LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.035.972- **	04/05/1974	NÃO	57,00	0,00	0,00	57,00	6	NÃO	47
4	1.074	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO (BURITIS / RO)	NÃO	***.674.214- **	26/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
5	1.140	MARCIA SALES BELFORT (BURITIS / RO)	NÃO	***.883.342- **	04/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
6	988	JAILTON FERREIRA FARIAS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.191.951- **	10/09/1968	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	53
7	927	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.854.602- **	13/07/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48
8	364	KHRISTIANE CABRAL COSTA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.380.722- **	07/03/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
9	654	MIRIELEN ALVES PEREIRA (CACOAL / RO)	NÃO	***.404.262- **	22/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
10	385	FABIO CABOCLO DA SILVA (NOVA MAMORE / RO)	NÃO	***.653.422- **	25/11/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
11	1.070	STEFANE OLIVEIRA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.305.082- **	22/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
12	880	SABRINA BEZERRA	NÃO	***.104.442- **	25/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

		MACHADO (PORTO VELHO / RO)												
TOTAL DE INSCRITO(S): 12														
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL/URBANA - 40H - SEMECE														
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**TÍTULOS P/ DESEMPATE**	**60 A.**	**IDAD.**	
1	883	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.858.342- **	12/10/1973	NÃO	62,00	20,00	6,00	88,00	0	NÃO	48	
2	10	MARLISE DOS SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	***.504.042- **	18/03/1976	NÃO	62,00	14,00	6,00	82,00	1	NÃO	45	
3	4	SANDRA BESSERT WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	***.241.722- **	03/07/1984	NÃO	62,00	14,00	6,00	82,00	0	NÃO	37	
4	22	ALDEANE FONTINELIO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.526.653- **	16/02/1985	NÃO	62,00	14,00	0,00	76,00	1	NÃO	37	
5	835	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.961.172- **	18/07/1994	NÃO	62,00	7,00	6,00	75,00	2	NÃO	27	
6	935	LUZIVETE DA SILVA MARQUES (BURITIS / RO)	SIM	***.837.662- **	17/05/1966	NÃO	62,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	55	
7	182	NAIR LUZIA OTI (BURITIS / RO)	SIM	***.897.752- **	19/11/1972	NÃO	62,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	49	
8	1.078	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.865.762- **	08/10/1990	NÃO	62,00	13,00	0,00	75,00	0	NÃO	31	
9	40	LUCIANE BORGES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.123.572- **	06/04/1994	NÃO	62,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	27	
10	704	WESLEY DE SA VELASCO (BURITIS / RO)	SIM	***.016.832- **	18/12/2000	NÃO	62,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	21	
11	118	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.090.272- **	05/12/1998	NÃO	62,00	6,00	6,00	74,00	0	NÃO	23	
12	666	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.672- **	16/03/1992	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	1	NÃO	29	
13	895	ZENIR RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.024.772- **	22/11/1994	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	27	
14	206	ELIAB JOSIAS MOTA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.029.272- **	01/04/1993	NÃO	62,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	28	
15	382	CAMILA SOUSA DE AMORIM (BURITIS / RO)	SIM	***.658.493- **	09/01/1997	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	25	
16	297	VALERIA LOURDES GONZAGA (BURITIS / RO)	SIM	***.361.832- **	25/01/1988	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	34	
17	958	FLAVIA NUNES FRANCA (BURITIS / RO)	SIM	***.106.552- **	17/05/1992	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	29	
18	1.125	DENISE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.135.812- **	17/06/1997	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	24	
19	406	IAGO DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.586.342- **	20/09/1999	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	22	
20	536	JANICICLEIA DE ARA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.396.272- **	13/09/1977	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	44	
21	971	VERA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.345.491- **	13/01/1979	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	43	
22	974	SANDRA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.871.441- **	20/09/1982	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	39	
23	174	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.437.402- **	11/12/1991	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	30	
24	1.197	WANDERSSON PEREIRA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.364.072- **	16/03/1999	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	22	
25	761	WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.018.252- **	06/11/1999	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	22	
26	863	JOEL DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.673.272- **	30/05/2000	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21	
27	245	CAROLAYNE DOS SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.748.582- **	24/11/2000	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21	
28	766	GLAUCE ELLEN COSTA VALARIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.996.512- **	04/01/2001	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21	
29	819	WILLIAN PAIZANTE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.091.452- **	02/08/2002	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19	
30	1.135	ALYSSON LEONARDO SIQUEIRA BRAGA (BURITIS / RO)	SIM	***.388.362- **	22/08/2002	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19	

31	931	TALITA ALMEIDA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.637.012- **	12/08/2003	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	18
32	756	VERA LUCIA CORREA FLORENCIO ROSSOW (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.752.162- **	18/08/1976	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	45
33	1.200	WALCLEIDISON LOPES DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.947.272- **	16/02/1996	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	26
34	298	WESLEN SANTOS DE PAULA (BURITIS / RR)	SIM	***.816.842- **	12/04/2003	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	2	NÃO	18
35	148	GERCINALVA SCHNEIDER LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.810.902- **	12/11/1984	NÃO	50,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	37
36	618	MEYRE BATISTA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	***.207.072- **	10/05/1989	NÃO	50,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	32
37	569	CLENILDA RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.280.112- **	22/09/2003	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	18
38	580	LUZIA CLAUDIO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.138.462- **	05/07/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
39	1.101	LEVINA ALVES DE ASSIS (BURITIS / RO)	NÃO	***.789.882- **	04/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
40	1.079	LAIDE APARECIDA PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.879.862- **	12/02/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
41	227	ADEMILSON DA SILVA DE PAULO (BURITIS / RO)	NÃO	***.713.752- **	12/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
42	986	ZENE RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.243.482- **	07/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
43	315	VANUSA BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.380.802- **	31/08/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
44	578	VALDINEI GONCALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.268.052- **	22/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
45	696	MARCIANA PRUSSAK DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.142.902- **	02/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
46	82	VANESSA GERALDO MINNIKEL (BURITIS / RO)	NÃO	***.198.692- **	11/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
47	1.035	PRICILA DAIANI DERMANI PRESTES (BURITIS / RO)	NÃO	***.399.092- **	04/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
48	1.183	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.225.542- **	05/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
49	1.165	LETICIA MIRANDA FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.761.612- **	10/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
50	37	FERNANDA COSTA FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.028.352- **	25/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
51	181	WENDER SILVA OLIVEIRA BORHER (BURITIS / RO)	NÃO	***.560.232- **	06/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
52	378	LUCAS ESTEVAO DE MATOS NASCIMENTO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.909.252- **	16/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
53	1.154	HENRIQUE PEREIRA DE NOVAIS (BURITIS / RO)	NÃO	***.634.782- **	27/09/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
54	410	MIKAELE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.495.542- **	11/10/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
55	1.089	DANIELLE RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.926.342- **	06/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
56	204	KAUANE LORRAINE GONZAGA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.658.862- **	04/02/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
57	426	IVAIR GARCIA CRUZ (JARU / RO)	NÃO	***.591.622- **	08/09/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
58	630	FRANCISCA KEILA BATALHA DA CRUZ (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.301.922- **	18/06/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
59	592	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.614.303- **	14/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
60	661	ELENI DE SOUZA RUFINO (TRIUNFO CANDEIAS DO JAMARI / RO)	NÃO	***.758.912- **	08/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
61	903	DAVID FRANCISCO PIMENTEL (NOVA	NÃO	***.429.642- **	08/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

		BRASILANDIA DO OESTE / RO)											

TOTAL DE INSCRITO(S): 61

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - MOTORISTA - VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL/URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	940	MILTON DE JESUS RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.693.852- **	16/07/1969	NÃO	70,00	20,00	10,00	10,00	110,00	1	NÃO	52
2	99	IZAIAS XAVIER RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.011.872- **	28/05/1985	NÃO	55,00	20,00	10,00	10,00	95,00	0	NÃO	36
3	693	EDILSON DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.849.462- **	07/10/1975	NÃO	55,00	13,00	10,00	10,00	88,00	3	NÃO	46
4	870	JOCIMAR JOSE CARDOSO SIMAO (BURITIS / RO)	SIM	***.493.062- **	02/12/1983	NÃO	55,00	13,00	10,00	10,00	88,00	3	NÃO	38
5	326	OLECIO SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.241.372- **	14/06/1978	NÃO	55,00	13,00	10,00	10,00	88,00	2	NÃO	43
6	52	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.489.272- **	02/01/1984	NÃO	55,00	13,00	10,00	10,00	88,00	1	NÃO	38
7	20	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.268.048- **	26/06/1985	NÃO	55,00	13,00	10,00	10,00	88,00	1	NÃO	36
8	259	SILAS BRAGA REVESSE (BURITIS / RO)	SIM	***.226.602- **	00/00/0000	NÃO	55,00	13,00	10,00	10,00	88,00	0	NÃO	
9	225	OZIEL DE SOUZA MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.288.532- **	11/03/1989	NÃO	55,00	13,00	10,00	9,00	87,00	4	NÃO	32
10	337	RONICLEITON FELICIANO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.806.632- **	17/06/1988	NÃO	55,00	13,00	10,00	8,00	86,00	0	NÃO	33
11	475	DORIVAL BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.277.542- **	28/05/1984	NÃO	55,00	10,00	10,00	10,00	85,00	1	NÃO	37
12	901	DJAIR DAMASCENO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.900.502- **	08/08/1982	NÃO	55,00	10,00	10,00	10,00	85,00	0	NÃO	39
13	300	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.179.892- **	10/09/1987	NÃO	55,00	10,00	10,00	10,00	85,00	0	NÃO	34
14	1.147	RENE FAGNER MAIA VENTURA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	***.336.522- **	11/09/1993	NÃO	55,00	13,00	0,00	5,00	73,00	4	NÃO	28
15	67	JOSUE VIEIRA SCHNEIDER LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.032.112- **	14/04/1983	NÃO	40,00	13,00	10,00	10,00	73,00	3	NÃO	38
16	423	GREDES MESSIAS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.888.362- **	31/08/1981	NÃO	40,00	13,00	10,00	10,00	73,00	1	NÃO	40
17	291	WELTON RAMOS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.677.742- **	05/04/1985	NÃO	40,00	13,00	10,00	10,00	73,00	0	NÃO	36
18	1.150	SINOMAR MACEDO DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.038.452- **	26/08/1979	NÃO	40,00	10,00	10,00	10,00	70,00	0	NÃO	42
19	511	FABRICIO ASCASCIBAS CORREA (BURITIS / RO)	SIM	***.268.812- **	04/05/1984	NÃO	40,00	13,00	0,00	9,00	62,00	0	NÃO	37
20	313	CLEBERSON RIBEIRO DA ROCHA (BURITIS / RO)	NÃO	***.541.402- **	22/12/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48
21	678	JUDEIR ROSA (BURITIS / RO)	NÃO	***.462.322- **	15/11/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
22	261	APARECIDO REGINALDO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.037.502- **	24/04/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
23	783	NILTON OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.330.902- **	08/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
24	1.176	CLAUSIMAR PUREZA DE MORAES (BURITIS / RO)	NÃO	***.548.831- **	06/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
25	705	LUIZ PEREIRA DE JESUS (BURITIS / RO)	NÃO	***.369.182- **	11/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
26	768	GEREMIAS MARTINS DELANES (BURITIS / RO)	NÃO	***.973.432- **	15/05/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
27	18	LISSANDRO DA SILVA NONATO (BURITIS / RO)	NÃO	***.863.282- **	04/10/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
28	128	LEANDRO VIEIRA DE CASTRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.466.982- **	21/07/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
29	8	CLERIO SANTANA RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.222.082- **	12/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
30	418	ADEILDO FERREIRA DA SIVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.205.467- **	09/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31

31	189	VALMIR SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	NÃO	***.594.032- **	22/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
32	1.040	DIEGO GALINDO GONCALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.943.812- **	11/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
33	400	RAFAEL ZEFER (BURITIS / RO)	NÃO	***.802.742- **	20/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
34	158	JONATAS DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.821.672- **	11/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
35	345	ROMULO SOUZA CAMPOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.559.702- **	23/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
36	167	WEVERTON DE SOUZA RODRIGUES (BURITIS / RO)	NÃO	***.878.902- **	22/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
37	910	KLEVER HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM (BURITIS / RO)	NÃO	***.473.242- **	15/05/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
38	933	ALEX SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.747.282- **	07/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
39	1.192	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.097.962- **	14/11/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
40	746	ARMANDO ALVES DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.412.732- **	11/05/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
41	896	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.393.112- **	03/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
42	411	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (JARU / RO)	NÃO	***.095.872- **	20/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
43	854	FABIO DA SILVA SANTOS (JACINOPOLIS / RO)	NÃO	***.062.652- **	31/01/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
44	567	MARCOS RESENDE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.065.312- **	20/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
45	1.054	MELQUISEDEQUI GOMES KATO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.801.302- **	30/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
46	392	ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.839.902- **	28/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
47	706	VAGNO CEZAR DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.393.592- **	30/03/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
48	242	ELIVAN FERREIRA GONALVES (BURITIS RO / RO)	NÃO	***.635.272- **	03/06/2019	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	2

TOTAL DE INSCRITO(S): 48

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - MOTORISTA - VEÍCULO LEVE - ZONA RURAL/URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO PROVA SERV	PRÁTICA	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.201	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.995.242- **	01/05/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	10,00	90,00	0	NÃO	36
2	553	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.747.032- **	25/05/1994	NÃO	65,00	3,00	10,00	10,00	88,00	3	NÃO	27
3	453	ROBSON SILVA DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	***.384.152- **	23/10/1985	NÃO	65,00	3,00	10,00	10,00	88,00	2	NÃO	36
4	424	ABIMAR BALBINO DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.517.802- **	10/04/1975	NÃO	65,00	3,00	10,00	10,00	88,00	1	NÃO	46
5	417	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.091.022- **	25/08/1993	NÃO	65,00	7,00	0,00	9,00	81,00	1	NÃO	28
6	238	JOSE APARECIDO DE CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.185.522- **	10/05/1981	NÃO	65,00	3,00	0,00	10,00	78,00	8	NÃO	40
7	190	WANDERSON ALVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.100.882- **	11/06/1992	NÃO	65,00	0,00	0,00	10,00	75,00	0	NÃO	29
8	779	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.013.942- **	18/06/1992	NÃO	65,00	0,00	0,00	10,00	75,00	0	NÃO	29
9	329	ERIVAN PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.115.292- **	10/06/1969	NÃO	65,00	0,00	0,00	8,00	73,00	0	NÃO	52
10	765	JHONATAN PESSOA SOPELETTO (BURITIS / RO)	SIM	***.093.192- **	11/07/1999	NÃO	65,00	0,00	0,00	7,00	72,00	0	NÃO	22
11	1.013	ELCIO BRAZ CONCALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.565.231- **	04/11/1964	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	57
12	1.184	ADEILDO RIBEIRO DE MORAES (BURITIS / RO)	NÃO	***.519.452- **	04/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49
13	403	VANDERLEY ALVES FAUSTINHO (BURITIS / RO)	NÃO	***.877.202- **	19/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48

14	966	JOSUEL PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.020.162- **	08/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
15	827	GIVANITON SOUZA CRUZ (BURITIS / RO)	NÃO	***.278.902- **	18/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
16	1.108	EDER SOARES NUNES (BURITIS / RO)	NÃO	***.877.482- **	23/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
17	655	OSMAR FRAJADO MENDES (BURITIS / RO)	NÃO	***.281.062- **	25/03/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
18	389	CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.443.732- **	30/12/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
19	476	DAMIAO MENDES NETO (BURITIS / RO)	NÃO	***.164.482- **	07/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
20	710	MAXUEL COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.059.052- **	17/11/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
21	1.028	PATRICIO SILVA ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.446.032- **	07/05/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
22	964	ELIAS PAULINO BENTO DA CRUZ (BURITIS / RO)	NÃO	***.482.582- **	01/05/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
23	473	RENATO EVANGELISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.256.502- **	02/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
24	478	DYONEN DA COSTA MATHIAS (BURITIS / RO)	NÃO	***.350.651- **	21/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
25	57	FERNANDO TOMAZ RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.953.062- **	31/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
26	428	MARCELO VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	NÃO	***.493.192- **	19/02/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31

27	136	LEVI PEREIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.283.712- **	01/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
28	942	FABIO JUNIOR MOLINA COCCO (BURITIS / RO)	NÃO	***.038.072- **	14/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
29	88	JEFFERSON LUNARO DE JESUS (BURITIS / RO)	NÃO	***.887.422- **	29/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
30	327	DEIVSON OLIVEIRA GOMES (BURITIS / RO)	NÃO	***.151.372- **	04/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
31	409	JONATAS ALEXANDRE MOTA FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.321.962- **	18/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
32	530	WESLEY CARLOS GOMES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.101.592- **	23/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
33	1.052	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.336.182- **	04/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
34	162	ALAN DOUGLAS NAGILDO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.572.962- **	20/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
35	127	MAGNO SILVA DE MENEZES (BURITIS / RO)	NÃO	***.185.802- **	28/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
36	841	CLEBSON SOARES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.951.002- **	28/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
37	47	ROBERTO JUNIOR DE SOUZA CAMARGO (BURITIS / RO)	NÃO	***.378.202- **	28/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
38	471	IRAGILDO RAMOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.579.492- **	08/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
39	269	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.748.672- **	04/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
40	81	GABRIEL DE MELO ROCA (BURITIS / RO)	NÃO	***.971.592- **	03/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
41	1.001	HELIO REDONDO CANDIDO (BURITIS / RO)	NÃO	***.499.092- **	20/09/2020	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	1
42	493	FELIPE DE SOUZA TORRES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.608.292- **	03/11/1089	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	SIM	932
43	1.206	FABIO PEREIRA LACERDA (JARU / RO)	NÃO	***.933.002- **	27/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
44	641	JOAO DA CRUZ NETO (BURRITIS / RO)	NÃO	***.270.692- **	04/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
45	715	ELIDA DE SOUZA BATISTA (COLORADO DO OESTE / RO)	NÃO	***.353.602- **	21/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
46	541	JOSE LUIS MARCIA GARCIA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.535.412- **	03/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
47	432	MARLON FERREIRA DE ARAUJO	NÃO	***.371.412- **	23/08/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33

		(PORTO VELHO / RO)												
48	349	ANDERSON MOREIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.663.102- **	13/12/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
49	324	ROMARIO SILVA (EXTREMA / RO)	NÃO	***.689.842- **	06/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
50	589	GUSTAVO NUNES PARENTE (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.216.122- **	06/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
51	898	DIEMERSON ALVES DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.926.182- **	14/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
52	900	ANDRE JUNIOR CANDIDO MAMI (VILHENA / RO)	NÃO	***.340.882- **	02/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
53	851	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA (NOVA MAMORE / RO)	NÃO	***.929.932- **	10/08/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
54	888	JUCELINO NOE DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.204.052- **	16/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
TOTAL DE INSCRITO(S): 54														

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EMEF PADRE EZEQUIEL OU ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	782	ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.207.542- **	28/06/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
2	318	TAINARA FONTOURA DE OLIVEIRA SIMON (BURITIS / RO)	NÃO	***.707.732- **	24/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
3	544	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI (PIMENTA BUENO / RO)	NÃO	***.482.722- **	13/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEF PADRE EZEQUIEL OU ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	718	MONICA CRISTINA ALVES FRITZ (BURITIS / RO)	SIM	***.964.652- **	26/10/2002	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	1	NÃO	19
2	69	SUELI MACHADO (BURITIS / RO)	NÃO	***.134.392- **	19/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
3	434	CRISTIANE S (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.714.472- **	07/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEF PADRE EZEQUIEL OU ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	296	REGIANE JULIO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.720.182- **	16/03/1989	NÃO	62,00	3,00	0,00	65,00	1	NÃO	32
2	855	KEITY PATRICIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.470.379- **	23/01/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	35
3	199	SIDINEIA JULIANO RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.162.442- **	03/01/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
4	973	DALILA MARTINS SANTANA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.449.762- **	15/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
TOTAL DE INSCRITO(S): 4													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEF PADRE EZEQUIEL OU ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.208	REGIANE DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.255.372- **	10/05/1993	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
2	1.010	GEIZILANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.073.352- **	17/10/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
3	1.103	DANIELA MASSANEIRO FARIA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	NÃO	***.381.649- **	21/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A)DE PÁTIO - EMEF PADRE EZEQUIEL OU ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	959	MARIA MARGARIDA DE M MACIEL (BURITIS / RO)	SIM	***.430.772- **	01/01/1981	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	41
2	1.100	CLAUDIR ANGELO DE CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	***.717.742- **	07/10/1991	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	30
3	1.113	VALERIA GOMES MIYADI (BURITIS / RO)	SIM	***.790.292- **	02/02/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - CUIDADOR(A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EMEF PADRE EZEQUIEL OU ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.116	LETICIA ALVARES PAES (BURITIS / RO)	SIM	***.269.922- **	23/12/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	22
2	221	ANAPAULADIASDEOLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.163.542- **	04/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEF PADRE EZEQUIEL OU ESCOLA DA LINHA C46 - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	739	ROGER VICENTE DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.444.922- **	10/02/2001	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21
2	1.011	GEVERSON DE AVILA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.083.292- **	07/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
3	441	WEDSON SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.447.512- **	23/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
4	991	EDUARDO DE LIMA FERNANDES (BURITIS / RO)	NÃO	***.619.292- **	22/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
5	277	ELUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PRA (BURITIS RONDONIA / RO)	NÃO	***.399.312- **	16/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	28	ESLANIA APARECIDA HISABA MUQUI (BURITIS / RO)	SIM	***.551.232- **	24/11/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	2	NÃO	28
2	576	CINTIA CARVALHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.453.532- **	20/02/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	5	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	396	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.085.402- **	19/09/1982	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	1	NÃO	39
2	192	CAMILA DOS SANTOS TRAMS (BURITIS / RO)	NÃO	***.437.672- **	29/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	482	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.149.082- **	21/06/1990	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	1	NÃO	31
2	212	NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.432.472- **	24/09/1978	NÃO	62,00	10,00	6,00	78,00	1	NÃO	43
3	905	RAFAELA PEDROSO DA SILVA BERLANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.085.632- **	06/07/1994	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	27

4	151	ELIENE SANTOS DE JE (BURITIS / RO)	NÃO	***.473.092- **	20/12/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
5	44	DEBORA DOS SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.082.542- **	14/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
6	138	DAIANE MACHADO SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.905.822- **	02/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
7	512	WANESSA MIRIAM ALMEIDA DE SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.851.342- **	08/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
TOTAL DE INSCRITO(S): 7													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	917	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.447.142- **	23/06/1982	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	39
2	1.016	THAIS FERREIRA SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.633.822- **	25/03/1999	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	22
TOTAL DE INSCRITO(S): 2													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A)DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	972	CLAUDIA PEDROSO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.085.642- **	29/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
2	727	NATIELE ALVES CLEMENTE (BURITIS / RO)	NÃO	***.191.682- **	26/05/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
3	983	VANESSA PRATES ALVES (BRURITIS / RO)	NÃO	***.182.262- **	05/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - CUIDADOR(A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	856	DELMA DA SILVA PULQUERI (BURITIS / RO)	SIM	***.555.842- **	08/04/1991	NÃO	60,00	20,00	10,00	90,00	2	NÃO	30
2	866	GLEYCE DA SILVA PULQUERI (BURITIS / RO)	SIM	***.838.802- **	19/04/1989	NÃO	50,00	20,00	0,00	70,00	1	NÃO	32
3	1.189	BRUNA SOUZA SALES (BURITIS / RO)	NÃO	***.358.632- **	28/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	701	PEDRO RIBEIRO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.779.342- **	15/08/1979	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	2	NÃO	42
TOTAL DE INSCRITO(S): 1													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.009	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.236.612- **	07/10/1977	NÃO	64,00	2,00	0,00	66,00	0	NÃO	44
TOTAL DE INSCRITO(S): 1													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.129	GESSIANE ANDRECIA DA CRUZ SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.236.012- **	20/07/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	30
TOTAL DE INSCRITO(S): 1													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	12	LEIDIANE RICARDO	SIM	***.020.762- **	02/04/1999	NÃO	60,00	13,00	0,00	73,00	1	NÃO	22

		MENDES PEDRO (BURITIS / RO)											
2	1.115	THIFFANY CATARINA SILVA DE SIUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.024.631- **	06/03/1999	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	1	NÃO	22
3	353	JOSIANE STEN SALES (BURITIS / RO)	NÃO	***.635.502- **	17/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
4	371	MARIA ELAINE ROSA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.500.602- **	30/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
5	498	LUCINEIDE RAMOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.709.182- **	20/08/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17
TOTAL DE INSCRITO(S): 5													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	508	CELIA RAMOS DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.698.756- **	12/03/1970	NÃO	50,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	51
TOTAL DE INSCRITO(S): 1													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	515	JUSSARA FRANCIELE RECH (BURITIS / RO)	SIM	***.376.552- **	25/09/1982	NÃO	62,00	14,00	6,00	82,00	0	NÃO	39
2	1.109	POLLYANE FERREIRA OLIVEIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.313.982- **	16/09/1996	NÃO	62,00	17,00	0,00	79,00	0	NÃO	25
3	289	TATIANY CRISTINA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.171.592- **	29/03/1981	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	40
4	552	GRACY KELLY THEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.144.442- **	29/07/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36
5	125	MARINALVA MESSIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.961.762- **	07/02/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
6	689	LUCAS FERNANDES DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.558.092- **	11/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
TOTAL DE INSCRITO(S): 6													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A)DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	163	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.518.872- **	21/08/1993	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	28
2	545	AMANDA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	***.150.182- **	15/03/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
3	817	BRUNA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.885.209- **	19/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - CUIDADOR(A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	63	ANDERIA RICARDO PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.393.532- **	28/01/1995	NÃO	70,00	6,00	10,00	86,00	5	NÃO	27
2	176	RAQUEL AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.216.872- **	11/08/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29
3	1.058	CAMILA DA SILVA BATISTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.289.502- **	03/04/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	551	VANDERLEI SANTIAGO (BURITIS / RO)	NÃO	***.714.402- **	05/06/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
2	1.167	JANIO ANTONIO FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.983.522- **	05/11/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
3	890	ULISSES AUGUSTO DIAS FERREIRA DAS CHAGAS	NÃO	***.198.614- **	03/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29

		(JI PARANA / RO)											
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - SUPERVISOR(A) - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	134	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.287.392- **	20/03/1978	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	15	NÃO	43
2	956	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.400.682- **	19/04/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	1	NÃO	28
TOTAL DE INSCRITO(S): 2													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	38	ADRIELE MARCOLINO DE S OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.785.552- **	07/11/1992	NÃO	50,00	20,00	10,00	80,00	2	NÃO	29
2	1.091	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.555.732- **	03/11/1978	NÃO	50,00	0,00	10,00	60,00	0	NÃO	43
3	159	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.448.772- **	02/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
4	650	DEBORA SERAFIM GONCALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.691.982- **	04/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
TOTAL DE INSCRITO(S): 4													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	487	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.670.962- **	25/07/1985	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	36
2	331	GESLAINE SOUZA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	***.612.732- **	08/11/1995	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	26
3	926	JODSON DA SILVA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.729.452- **	22/08/1978	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	43
4	244	HELEN CRISTINA RAMOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.694.342- **	02/05/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	19
5	235	MAURICIO SILVA DE PAULO (BURITIS / RO)	NÃO	***.631.402- **	25/10/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
6	860	SILVANA QUEIROZ ANDR (BURITIS / RO)	NÃO	***.578.422- **	04/03/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
7	205	LILIAN DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.890.252- **	05/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
8	918	FABIANA FELIX ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.247.252- **	05/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
9	344	DANIELE NEGRINE GONCALVES ROBERTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.858.832- **	27/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
10	304	MARIA JULIA PEREIRA DOS REIS (BURITIS / RO)	NÃO	***.319.782- **	30/11/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
TOTAL DE INSCRITO(S): 10													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	430	FRANCIELE CLARINDO DA VITORIA (BURITIS / RO)	SIM	***.226.152- **	29/05/1999	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	22
2	839	MARLI ROSA DA SILVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.319.472- **	03/07/1973	NÃO	62,00	7,00	6,00	75,00	0	NÃO	48
3	923	ROSINEIA LAGASSI (BURITIS / RO)	SIM	***.637.572- **	28/03/1980	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	41
4	155	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.772.352- **	10/07/2003	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	18
5	1.062	RAQUEL DE PAULA SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.747.612- **	18/05/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
6	183	IVANETE DA SILVA PAULO (BURITIS / RO)	NÃO	***.269.412- **	12/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38

7	707	INGRID CAMILA BATISTA SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.642.752- **	02/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
8	233	GLEICIANE COSTA OLIVEIRA (BURITI / RO)	NÃO	***.726.222- **	02/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
TOTAL DE INSCRITO(S): 8													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	272	TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.154.512- **	31/07/1992	NÃO	50,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	29
2	884	JOSIANE DOS REIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.752.722- **	16/10/1993	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
3	321	MARICLECIA DE OLIVEIRADE (BURITIS / RO)	NÃO	***.865.204- **	12/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
4	310	VANILZA BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.102.262- **	05/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
5	865	JESSICA DE AQUINO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.005.422- **	25/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
6	591	LETICIA FERRACIOLI ALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.729.172- **	31/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
TOTAL DE INSCRITO(S): 6													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A)DE PÁTIO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	117	LESLE SILVA DORNALES (BURITIS / RO)	SIM	***.976.252- **	05/01/1997	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	25
2	73	IVANEIDE COSTA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.952.662- **	20/08/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
3	105	LEILA DA SILVA DORNALES (BURITIS / RO)	NÃO	***.961.142- **	28/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
4	816	QUEZIA PESSOA SOPELETTO (BURITIS / RO)	NÃO	***.749.812- **	24/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
TOTAL DE INSCRITO(S): 4													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - CUIDADOR(A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	944	MARLI MONTEIRO BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.731.672- **	15/03/1981	NÃO	70,00	7,00	0,00	77,00	1	NÃO	40
2	45	POLIEANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.498.732- **	23/10/1998	NÃO	60,00	3,00	10,00	73,00	1	NÃO	23
3	7	TAIS PINHEIRO DAMASCENA (BURITIS / RO)	SIM	***.650.312- **	16/01/1999	NÃO	50,00	20,00	0,00	70,00	2	NÃO	23
4	386	BARBARA PINTO BINZ (BURITIS / RO)	SIM	***.254.377- **	22/09/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	32
5	1.083	ELIANE MORAIS DOS ANJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.251.302- **	26/06/1989	NÃO	50,00	6,00	0,00	56,00	0	NÃO	32
6	111	MARIA KELMA DE MATOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.399.163- **	07/12/1964	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	57
7	370	LETICIA SANTIAGO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.574.972- **	26/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
8	837	ANDRESSA ALMEIDA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.211.292- **	01/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
9	1.095	DANKIELLE NASCIMENTO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	NÃO	***.693.682- **	28/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
10	976	BRENO DE SOUZA TENORIO (JIPARANA / RO)	NÃO	***.579.662- **	28/10/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
TOTAL DE INSCRITO(S): 10													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.050	JANDERSON KOCHUT BAIA (BURITIS / RO)	SIM	***.793.052- **	10/06/1997	NÃO	62,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	24
2	1.207	UEDER RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.510.732- **	23/03/1990	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	31
3	921	RICARDO TAVARES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.063.122- **	05/11/1989	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	32
4	1.163	BRUNO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.961.362- **	29/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
5	556	ALESSANDRO AGUIAR DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.978.972- **	17/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
6	107	ROBSON BENTO BORILE (BURITIS RO / RO)	NÃO	***.854.932- **	24/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
TOTAL DE INSCRITO(S): 6													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	652	JOSIELE VITORIA DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.933.112- **	29/11/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24
2	599	VITORIA KAROLINE BISPO CEGOBIA (BURITIS / RO)	NÃO	***.024.652- **	14/02/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
3	338	PRICILA CLAUDIANA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	***.120.402- **	19/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
TOTAL DE INSCRITO(S): 3													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.121	LUCIENE OLIVEIRA TORRENTE (BURITIS / RO)	SIM	***.747.002- **	01/06/1971	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	2	NÃO	50
2	1.007	FABRICIA BERNARDES E SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.538.582- **	16/11/2000	NÃO	60,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	21
3	1.012	RAYANE DIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.545.042- **	22/05/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	19

4	1.005	DHEILLY KELLY PEREIRA ROCHA (BURITIS / RO)	NÃO	***.499.092- **	12/04/2017	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	4
5	1.085	ADRIANA ROSA DOS SANTOS SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.466.412- **	29/03/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	258	RAIMONE GUDE CHEIDEGGER (BURITIS / RO)	SIM	***.587.822- **	22/10/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	30
2	1.162	MILEIDE DA SILVA MEIRA (BURITIS RO / RO)	SIM	***.715.272- **	17/08/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	22
3	488	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.800.712- **	06/10/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	130	SILVANA DAS GRACAS MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.992.732- **	18/06/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	39

TOTAL DE INSCRITO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	644	THALIA DO NASCIMENTO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.568.682- **	03/06/1997	NÃO	62,00	7,00	0,00	69,00	2	NÃO	24
2	226	CLECIANE RODRIGUES CHEIDEGGER (BURITIS / RO)	SIM	***.129.642- **	10/05/1985	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	36
3	516	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	NÃO	***.748.212- **	05/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
4	947	MARINEUSA DA SILVA DE FREITAS (BURITIS / RO)	NÃO	***.036.992- **	07/07/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
5	1.120	TAISA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	***.305.572- **	11/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
6	524	FRANCISCO DE SOUZA ROLIM NETO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.309.482- **	28/12/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
7	725	ANDRE VINICIUS CAVALCANTE ROMANO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.501.212- **	22/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - CUIDADOR(A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	967	FABIOLA SOUZA ROSA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.587.692- **	18/02/1994	NÃO	70,00	0,00	0,00	70,00	1	NÃO	27
2	667	LARISSA BATISTA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.204.472- **	03/03/2003	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	18
3	1.053	DEBORA SOUSA DE MIRANDA SARDINHA (BURITIS RO / RO)	SIM	***.536.662- **	14/08/1994	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	27
4	249	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO (BURITIS / RO)	SIM	***.337.092- **	01/08/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	26
5	255	ROSIMERI BUZ CHEIDEGGER (BURITIS / RO)	SIM	***.510.302- **	03/02/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	36
6	470	BERENICE BERTOZO CAIRES (BURITI / RO)	SIM	***.577.992- **	03/06/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	32
7	965	CAMILA TOMAZ FERREIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.243.402- **	30/07/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	19
8	122	JANAINA SABRINA DOS SANTOS HOLANDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.264.912- **	24/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	16	DIEGO RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.055.522- **	15/01/1995	NÃO	62,00	7,00	0,00	69,00	1	NÃO	27
2	801	ADILSON MARCOS MELO (BURITIS / RO)	SIM	***.015.192- **	06/06/1984	NÃO	62,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	37
3	100	SEBASTIAO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.166.222- **	25/05/1972	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	49
4	367	WELLITON BALBINO SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.554.012- **	17/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
5	517	ELISSON DA SILVA SANTANA (BURITIS / RO)	NÃO	***.609.522- **	27/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
6	140	WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.412.172- **	15/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S): 6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO M. F. SERV		TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	769	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA (BURITIS / RO)	NÃO	***.765.642- **	28/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
2	506	MARIA DJANE RIBEIRO DA SILVA BRAGA (GUAJAR / RO)	NÃO	***.418.212- **	04/12/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	669	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.657.932- **	13/04/1997	NÃO	60,00	20,00	10,00	90,00	0	NÃO	24
2	759	GLEYCE KELLY LUBIANA DE ALCANTARA (BURITIS / RO)	SIM	***.338.762- **	27/07/2002	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	842	EDICEIA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.424.002- **	24/05/1984	NÃO	60,00	20,00	0,00	80,00	0	NÃO	37
2	822	SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA (BURITIS / RO)	SIM	***.970.062- **	06/09/1982	NÃO	60,00	7,00	0,00	67,00	0	NÃO	39
3	350	ALICE GONCALVES COELHO NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.209.152- **	04/04/1993	NÃO	50,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	28
4	402	MARIA LUCIA AVILA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.023.852- **	01/10/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	42

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	218	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.763.372- **	11/04/1991	NÃO	62,00	17,00	6,00	85,00	0	NÃO	30

2	864	AMANDA BRANDAO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.082.462- **	29/08/2000	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	21
3	444	SIRLEY CALIXTO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.674.602- **	07/01/1975	NÃO	50,00	17,00	0,00	67,00	0	NÃO	47
4	319	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.702.352- **	07/02/1987	NÃO	50,00	10,00	6,00	66,00	0	NÃO	35
5	688	ITAMARA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.492.832- **	01/08/1995	NÃO	62,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	26
6	451	MARTA MARIA DE ALCANTARA BARCELOS (BURITIS / RO)	SIM	***.184.882- **	22/12/1967	NÃO	50,00	7,00	6,00	63,00	0	NÃO	54
7	443	VIVIANE AUGUSTO VIEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.304.862- **	11/12/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
8	459	LETICIA DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	***.913.282- **	26/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21

TOTAL DE INSCRITO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	15	JAQUELINE NUNES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.295.562- **	10/01/1996	NÃO	62,00	14,00	0,00	76,00	0	NÃO	26
2	659	ROSANGELA MARIANO VALENTIM (BURITIS / RO)	SIM	***.559.702- **	20/02/1981	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	40
3	91	LORRANE GOMES NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.259.702- **	15/08/1997	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	24
4	317	ROSIANE MARIANO VALENTIM (BURITIS / RO)	SIM	***.636.052- **	12/04/1988	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	33
5	342	EDER RIBEIRO MAIA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.513.422- **	19/12/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	17	ALEX NEVES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.430.002- **	28/10/1990	NÃO	62,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	31
2	1.014	DEBORA MENDONCA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.503.402- **	10/04/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	34
3	1.199	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES (BURITIS / RO)	NÃO	***.436.512- **	12/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
4	334	ANDRIELLY DA C (BURITIS / RO)	NÃO	***.522.862- **	15/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
5	1.069	NATIELE DA SILVA RODRIGUES (BURITIS / RO)	NÃO	***.655.392- **	20/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - CUIDADOR(A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	955	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.711.942- **	14/04/1994	NÃO	70,00	20,00	0,00	90,00	0	NÃO	27
2	647	LEILIANE BARROS LINO (BURITIS / RO)	SIM	***.496.272- **	16/12/1998	NÃO	60,00	13,00	0,00	73,00	2	NÃO	23
3	1.003	NOELI CAMARGO SCHREINER OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.994.112- **	08/07/1996	NÃO	50,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	25
4	703	EDIVANIA DIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.196.452- **	28/03/1996	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	25
5	1.127	LEONICE AMARO HENRIQUE (BURITIS / RO)	NÃO	***.535.352- **	05/09/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
6	730	ANGELICA GONCALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	NÃO	***.590.922- **	01/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S): 6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	845	UPETERSON DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.426.882- **	17/05/2002	NÃO	62,00	20,00	0,00	82,00	0	NÃO	19
2	692	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.184.012- **	02/05/1995	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	26
3	735	GUSTAVO GALTER LUDTKE (BURITIS / RO)	SIM	***.433.682- **	18/09/2002	NÃO	62,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	19
4	215	MOACIR RAMOS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.062.122- **	20/12/1978	NÃO	50,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	43
5	770	JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA (BURITIS / RO)	NÃO	***.635.732- **	28/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - SUPERVISOR(A) - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	1.084	ELIANA CAROLINE SARTORI SCHINEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.688.438- **	30/10/1990	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	54	NÃO	31
2	651	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.340.482- **	26/10/1199	NÃO	64,00	5,00	0,00	69,00	0	SIM	822
3	712	RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.978.142- **	21/01/1993	NÃO	57,00	3,00	0,00	60,00	2	NÃO	29
4	582	MARIEM SARA DIB (CACOAL / RO)	NÃO	***.563.662- **	07/12/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
5	832	ALCILENE RAFAEL DA SILVA (XAPURI / AC)	NÃO	***.389.062- **	05/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
6	699	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.217.642- **	13/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
7	985	SINGLIDY KEMILLY SOUZA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.450.322- **	01/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24

TOTAL DE INSCRITO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) - ZONA RURAL - 30H - SEMECE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	TÍTULOS P/ DESEMPATE	60 A.	IDAD.
1	897	PAULA LETICIA SARTORI BORGES (BURITIS / RO)	SIM	***.163.568- **	17/09/1994	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	55	NÃO	27
2	908	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.163.618- **	21/05/1987	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	42	NÃO	34
3	721	CELIANE DE FATIMA BRANDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.877.592- **	01/01/1982	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	21	NÃO	40
4	1.043	CATIANE SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.784.772- **	21/04/1993	NÃO	71,00	10,00	5,00	86,00	8	NÃO	28
5	1.037	ZELIA DA CUNHA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.678.832- **	28/10/1978	NÃO	71,00	7,00	5,00	83,00	11	NÃO	43
6	422	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.739.112- **	07/07/1990	NÃO	71,00	5,00	5,00	81,00	6	NÃO	31
7	850	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.396.202- **	19/03/1987	NÃO	71,00	10,00	0,00	81,00	1	NÃO	34
8	830	GABRIELA BRAVIN DE ABREU (BURITIS / RO)	SIM	***.445.832- **	17/12/1996	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	9	NÃO	25
9	62	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU (BURITIS / RO)	SIM	***.878.312- **	25/09/1982	NÃO	64,00	10,00	5,00	79,00	6	NÃO	39
10	664	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE (BURITIS / RO)	SIM	***.023.992- **	31/05/1976	NÃO	64,00	7,00	5,00	76,00	7	NÃO	45

11	295	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.103.412- **	28/07/1979	NÃO	64,00	5,00	5,00	74,00	19	NÃO	42
12	1.159	MARCIANA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.209.082- **	19/04/1992	NÃO	64,00	10,00	0,00	74,00	2	NÃO	29
13	980	ODETE ROSA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.021.582- **	03/10/1983	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	25	NÃO	38
14	237	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.491.612- **	18/05/1974	NÃO	57,00	10,00	5,00	72,00	8	NÃO	47
15	288	ALINE OLIVEIRA FELLER (BURITIS / RO)	SIM	***.468.822- **	30/09/2993	NÃO	64,00	0,00	5,00	69,00	18	NÃO	0
16	680	CLEICIANE KINUPE SENA (BURITIS E EXTENS / RO)	SIM	***.327.848- **	18/10/1990	NÃO	57,00	10,00	0,00	67,00	1	NÃO	31
17	684	ZILLMA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.570.682- **	14/04/1975	NÃO	50,00	10,00	5,00	65,00	1	NÃO	46
18	672	VANIA FONTES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.873.572- **	11/12/1980	NÃO	64,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	41
19	720	ANGELA DE CASTRO NEVES (DISTRITO DE JACINOPOLIS / RO)	SIM	***.015.032- **	02/11/1982	NÃO	57,00	5,00	0,00	62,00	1	NÃO	39
20	335	JUCIANE DA SILVA VICKES (BURITIS / RO)	SIM	***.083.412- **	18/05/1990	NÃO	50,00	5,00	0,00	55,00	3	NÃO	31
21	366	KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES (BURITIS / RO)	SIM	***.573.862- **	02/05/1984	NÃO	50,00	0,00	5,00	55,00	0	NÃO	37
22	930	GESISLEY GECY DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.481.592- **	11/06/1986	NÃO	50,00	2,00	0,00	52,00	0	NÃO	35
23	306	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO (BURITIS / RO)	NÃO	***.777.392- **	14/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
24	711	LUCIMAR GOMES PAULA BUENO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.878.091- **	15/03/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
25	717	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.951.062- **	03/02/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
26	1.198	VANILZA ALVES DE SOUZA PROCOPIO (S MIGUEL DO GUAPORE / RO)	NÃO	***.966.202- **	21/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
27	1.172	CLAUDIA CARINE DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.807.352- **	26/03/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
28	401	ELIANA DE SOUZA (JI PARANA / RO)	NÃO	***.458.222- **	13/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
29	734	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	NÃO	***.593.252- **	12/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
30	379	ILMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES (JARU / RO)	NÃO	***.065.686- **	17/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
31	479	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS (VALE DO ANARI / RO)	NÃO	***.228.612- **	07/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
32	831	GIRLEI SILVA MACEDO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.290.132- **	11/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
33	690	ANTONIO LUIZ A TROVAO (ITACOATIARA / AM)	NÃO	***.714.152- **	20/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
34	874	NILDA LOPES DE SOUZA (SERINGUEIRAS / RO)	NÃO	***.886.532- **	02/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
35	1.128	ALDO APARECIDO FERREIRA (JIPARANA / RO)	NÃO	***.834.002- **	07/10/1987	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
36	881	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES (BUIRTIS / RO)	NÃO	***.242.862- **	13/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
37	588	RAILANE SILVA ALVES (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.699.632- **	11/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
38	522	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	NÃO	***.402.782- **	18/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
39	683	GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.353.602- **	05/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S): 39

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - ZONA URBANA - 40H - SEMECE

Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**TÍTULOS P/ DESEMPATE**	**60 A.**	**IDAD.**
1	6	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.271.722- **	04/04/1994	NÃO	71,00	10,00	0,00	81,00	0	NÃO	27
2	869	KATIA DE LIMA E SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.155.102- **	06/04/1989	NÃO	71,00	2,00	0,00	73,00	2	NÃO	32
3	121	ALTAIR LUIZ DE VARGAS (BURITIS / RO)	SIM	***.380.879- **	11/06/1960	NÃO	57,00	0,00	0,00	57,00	6	SIM	61
4	282	MARISLEI BRISOLA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.944.802- **	21/03/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
5	623	POLIANA DA CRUZ CAMARGO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.279.272- **	25/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
6	595	EMILI MARIA SCHAMBER DA CRUZ (PIMENTA BUENO / RO)	NÃO	***.725.592- **	11/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
7	889	ERICK RODRIGO DE OLIVEIRA MESQUITA (CACOAL / RO)	NÃO	***.929.412- **	27/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
8	767	JESSICA MOREIRA DAS DORES (ITAPU DO OESTE / RO)	NÃO	***.303.092- **	13/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S): 8

Buritis, 17 de fevereiro de 2022

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.107/GAB/PMB/2022

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
60 A.	IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C5E76C01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 008/2022
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS – REGIME DE PLANTÃO - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE / SEMUSA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCU.	PÓS-GRAD.	EXP.	CURSO SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	12	WILLIAN LEANDRO FREDERICO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.344.282-**	07/09/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	34	SIM
2	47	DANILO TELES NOVAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.644.522-**	05/06/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	33	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - UBS - 40 HORAS SEMANAIS – SEGUNDA A SEXTA FEIRA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCU.	PÓS-GRAD.	EXP.	CURSO SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	17	FLAVIA SILVA MONTEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.370.112-**	27/07/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,50	15,00	57,50	31	SIM
2	2	ANA BEATRIZ BRITO DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.821.582-**	13/03/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCU.	PÓS-GRAD.	EXP.	CURSO SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	26	FLAVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.358.862-**	05/12/1988	NÃO	40,00	5,00	25,00	5,00	0,00	75,00	33	SIM
2	52	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.588.002-**	25/09/1987	NÃO	40,00	5,00	20,00	0,00	5,00	70,00	34	SIM
3	24	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	SIM	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	40,00	0,00	5,00	5,00	5,00	55,00	45	SIM
4	45	LAYLLA LEANDRA PULIDO (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.523.662-**	28/12/1997	NÃO	40,00	0,00	10,00	2,50	0,00	52,50	24	SIM
5	35	FABIO KISTEMACHER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.554.722-**	06/04/1982	NÃO	40,00	0,00	5,00	2,50	0,00	47,50	39	SIM
6	7	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.586.002-**	03/12/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	5,00	0,00	45,00	40	SIM
7	8	GABRIEL GUIMARAES DORAZIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.414.862-**	15/03/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	5,00	0,00	45,00	24	SIM
8	19	TAINA ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.874.771-**	14/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	24	SIM
9	37	ADAIR GUARAGNI JUNIOR (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.185.122-**	24/09/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,50	0,00	42,50	22	SIM
10	16	ISABELA CAVALCANTE CESARIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.267.592-**	30/09/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,50	0,00	42,50	22	SIM
11	25	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.442.102-**	06/04/1971	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	50	SIM
12	1	GRAZIELA SANTANA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.023.362-**	20/07/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	41	SIM
13	46	IVANILDA DA SILVA DE JESUS CALDEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.925.282-**	03/09/1980	SIM	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	41	SIM
14	36	JACKELINE BARROS BARBOSA DE MORAIS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.958.472-**	17/09/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	37	SIM
15	10	JESICA ALVES DA SILVA (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.866.472-**	22/11/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM
16	18	FERNANDA BARBOZA IRBER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.691.512-**	21/11/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	25	SIM
17	50	JACQUELINE STHEFANIE PERINI DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.882.642-**	31/03/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM
18	21	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.711.816-**	31/05/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM
19	20	RAYSSA SANTOS CAZER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.631.512-**	16/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA	PNE	DOC.	RESIDÊNCIA	EXP.	CURSOS SAÚDE	CURSOS COVID	M. F.	IDAD.	CLASS.

						NASC.									
1	39	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.270.722-**	01/11/1984	NÃO	40,00	20,00	25,00	5,00	10,00	100,00	37	SIM
2	9	PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.515.502-**	30/07/1979	NÃO	40,00	20,00	25,00	5,00	5,00	95,00	42	SIM
3	15	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	40,00	20,00	25,00	5,00	5,00	95,00	36	SIM
4	29	ALINE JOSE DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.112.286-**	03/11/1986	NÃO	40,00	20,00	10,00	5,00	10,00	85,00	35	SIM
5	33	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.834.322-**	09/03/1986	NÃO	40,00	20,00	5,00	5,00	10,00	80,00	35	SIM
6	48	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	40,00	20,00	5,00	5,00	10,00	80,00	34	SIM
7	44	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.747.234-**	10/05/1965	NÃO	40,00	20,00	15,00	5,00	0,00	80,00	56	SIM
8	31	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	40,00	20,00	5,00	5,00	5,00	75,00	23	SIM
9	22	MARIA PAULA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.575.492-**	19/03/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	2,50	10,00	72,50	22	SIM
10	38	JEANNY PEREIRA LEITE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.168.111-**	20/11/1988	NÃO	40,00	0,00	25,00	5,00	0,00	70,00	33	SIM
11	40	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	5,00	5,00	70,00	28	SIM
12	27	MIRIAN LOPES FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.688.692-**	30/04/1978	NÃO	40,00	0,00	25,00	0,00	0,00	65,00	43	SIM
13	11	ROSANGELA VAZ DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.249.522-**	05/05/1977	NÃO	40,00	0,00	20,00	0,00	0,00	60,00	44	SIM
14	43	LUCAS RODRIGUES DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.313.252-**	22/08/1995	NÃO	40,00	0,00	5,00	0,00	0,00	45,00	26	SIM
15	34	LIDIA MOLINA ROSADO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.222.272-**	24/09/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	5,00	0,00	45,00	36	SIM
16	51	MARIA DANIELA MOREIRA ROCHA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.263.952-**	26/11/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,50	0,00	42,50	36	SIM
17	5	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.152.462-**	17/11/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40	SIM
18	30	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.454.865-**	18/01/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40	SIM
19	14	ROSNGELA DA SILVA MENDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.587.472-**	07/08/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	39	SIM
20	4	FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.783.082-**	10/09/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	27	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):20															

MONTE NEGRO - RO, 18 de fevereiro de 2022.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2787219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° SEMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	806.897,99	716.262,47	709.924,20	732.149,26	717.770,87	739.889,00	725.660,08	831.794,55	803.607,01	771.386,22	689.336,47	1.545.024,57	9.789.702,69	0,00
Pessoal Ativo	806.897,99	716.262,47	709.924,20	732.149,26	717.770,87	739.889,00	725.660,08	831.794,55	803.607,01	771.386,22	689.336,47	1.545.024,57	9.789.702,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	682.173,92	609.983,55	606.376,19	627.898,98	611.473,77	634.375,00	615.072,47	709.842,41	677.452,08	648.744,60	617.271,54	1.262.940,21	8.303.604,72	0,00
Obrigações Patronais	124.724,07	106.278,92	103.548,01	104.250,28	106.297,10	105.514,00	110.587,61	121.952,14	126.154,93	122.641,62	72.064,93	282.084,36	1.486.097,97	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.009,80	31.730,43	32.432,23	50.766,64	14.713,18	3.119,24	5.538,25	49.477,25	51.507,05	21.244,00	22.751,44	122.273,99	460.563,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.009,80	26.921,28	22.918,74	50.766,64	14.713,18	1.175,42	5.538,25	8.059,40	49.141,70	21.244,00	22.751,44	114.370,51	392.610,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.809,15	9.513,49	0,00	0,00	1.943,82	0,00	41.417,85	2.365,35	0,00	0,00	7.903,48	67.953,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	751.888,19	684.532,04	677.491,97	681.382,62	703.057,69	736.769,76	720.121,83	782.317,30	752.099,96	750.142,22	666.585,03	1.422.750,58	9.329.139,19	0,00
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	751.888,19	684.532,04	677.491,97	681.382,62	703.057,69	736.769,76	720.121,83	782.317,30	752.099,96	750.142,22	666.585,03	1.422.750,58	9.329.139,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.380.205,55	-
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.280.205,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.329.139,19	48,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.411.311,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.890.745,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.370.179,90	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/02/2022, às 10:23:23.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91
Portaria n° 275/GP/2021

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04
Matricula n° 1388

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0620EB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.596.909,10	1.573.519,26	1.653.047,09	1.789.865,55	1.647.927,83	1.732.495,71	1.987.106,22	2.474.039,46	1.588.304,79	1.720.888,37	1.904.350,34	2.713.427,90	22.381.881,62	21.923.537,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.472,08	37.695,04	93.754,99	89.932,30	51.867,75	65.462,68	79.458,32	74.921,89	75.503,94	66.618,79	69.299,44	53.502,35	785.489,57	568.178,20
IPTU	2.710,49	7.554,40	33.020,46	46.361,71	7.674,38	11.354,79	17.079,62	6.032,25	9.221,83	5.898,50	7.143,57	3.947,00	157.999,00	238.332,47
ISS	22.292,93	23.293,62	22.671,85	23.834,46	24.988,88	42.746,12	28.113,76	32.321,30	29.515,51	24.120,21	35.621,72	29.286,78	338.807,14	118.598,32
ITBI	460,00	-	16.681,98	1.920,00	6.960,00	8.274,35	13.823,68	24.200,00	25.360,00	25.633,36	14.062,32	4.350,00	141.725,69	67.038,96
IRRF	57,45	3.444,02	6.158,23	6.286,10	5.749,90	426,17	15.782,42	7.396,91	8.318,07	9.518,49	10.314,52	14.291,10	87.743,38	78.645,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951,21	3.403,00	15.222,47	11.530,03	6.494,59	2.661,25	4.658,84	4.971,43	3.088,53	1.448,23	2.157,31	1.627,47	59.214,36	65.562,61
Receita de Contribuições	-	-	-	367,74	1.109,29	2.366,10	8.014,88	312,81	1.155,72	885,84	290,78	2.257,85	16.761,01	121.000,00
Receita Patrimonial	541,56	1.950,96	2.189,08	3.718,09	6.173,41	6.754,81	6.957,14	8.521,99	12.057,46	13.402,29	21.843,66	33.922,11	118.032,56	246.038,15
Rendimentos de Aplicacao Financeira	541,56	1.950,96	2.189,08	3.718,09	6.173,41	6.754,81	6.957,14	8.521,99	12.057,46	13.402,29	21.843,66	33.922,11	118.032,56	246.038,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.013,22	27.008,12	37.362,99	36.437,56	37.827,36	40.313,55	36.914,17	55.375,38	47.121,22	47.967,71	45.723,36	60.883,83	496.948,47	427.079,56
Transferências Correntes	1.531.873,89	1.502.452,33	1.514.398,79	1.654.604,36	1.547.919,37	1.614.811,37	1.850.937,77	2.333.225,53	1.450.666,83	1.590.570,19	1.764.414,31	2.541.183,98	20.897.058,72	20.521.728,20
Cota-Parte do FPM	654.921,54	860.611,61	574.541,51	600.957,64	723.681,56	624.925,95	856.452,22	690.358,36	528.162,33	597.150,94	777.627,21	1.161.071,31	8.650.462,18	9.292.241,45
Cota-Parte do ICMS	518.939,08	308.892,70	521.314,39	499.750,97	426.908,43	635.469,24	613.457,40	649.494,64	576.013,09	528.867,89	618.575,43	632.911,01	6.530.594,27	5.334.464,87
Cota-Parte do IPVA	34.103,03	37.861,14	41.153,43	26.068,36	26.981,20	27.583,09	41.357,78	40.197,09	22.907,40	14.283,20	11.169,24	12.112,21	335.777,17	208.899,32
Cota-Parte do ITR	1.730,71	18,24	472,67	-	6,10	80,96	82,87	165,41	4.092,75	18.702,80	3.290,26	3.107,06	31.749,83	14.983,93
Transferências da LC 87/1996 (ICMS/DESON)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	7.535,50
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	4.483,09	5.173,61	3.612,00	3.400,46	2.553,10	3.477,83	3.334,55	2.108,49	3.920,80	3.532,18	3.333,49	2.902,65	41.832,25	24.793,51
Transferências do FUNDEB	224.971,19	197.931,56	178.592,44	202.131,46	218.430,65	216.482,54	218.932,45	237.370,96	208.157,29	209.457,85	238.854,65	282.494,98	2.633.808,02	2.632.380,36
Outras Transferências Correntes	92.725,25	91.963,47	194.712,35	322.295,47	149.358,33	106.791,76	117.320,50	713.530,58	107.413,17	218.575,33	111.564,03	446.584,76	2.672.835,00	3.006.429,26
Outras Receitas Correntes	13.008,35	4.412,81	5.341,24	4.805,50	3.030,65	2.787,20	4.823,94	1.681,86	1.799,62	1.443,55	2.778,79	21.677,78	67.591,29	39.513,57
DEDUÇÕES (II)	244.235,64	243.911,61	229.618,93	227.435,64	237.426,26	259.707,58	241.858,09	276.464,74	229.819,60	233.907,55	284.199,27	293.091,16	3.001.676,07	2.754.246,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.235,64	243.911,61	229.618,93	227.435,64	237.426,26	259.707,58	241.858,09	276.464,74	229.819,60	233.907,55	284.199,27	293.091,16	3.001.676,07	2.754.246,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.352.673,46	1.329.607,65	1.423.428,16	1.562.429,91	1.410.501,57	1.472.788,13	1.745.248,13	2.197.574,72	1.358.485,19	1.486.980,82	1.620.151,07	2.420.336,74	19.380.205,55	19.169.291,58
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.352.673,46	1.329.607,65	1.423.428,16	1.562.429,91	1.410.501,57	1.472.788,13	1.745.248,13	2.197.574,72	1.358.485,19	1.486.980,82	1.620.151,07	2.320.336,74	19.280.205,55	19.069.291,58
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.352.673,46	1.329.607,65	1.423.428,16	1.562.429,91	1.410.501,57	1.472.788,13	1.745.248,13	2.197.574,72	1.358.485,19	1.486.980,82	1.620.151,07	2.320.336,74	19.280.205,55	19.069.291,58
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.														

SIMONE ARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B55AAD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° BIMESTRE/2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.393,93	42.198,42	43.592,35	-	-	-	1.749.286,83	1.311.502,66	1.311.502,66	269.151,32	168.632,85	168.632,85
PODER EXECUTIVO	1.393,93	2.418,42	3.812,35	-	0,00	-	1.749.286,83	1.311.502,66	1.311.502,66	269.151,32	168.632,85	168.632,85
PODER LEGISLATIVO	-	39.780,00	39.780,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	39.780,00	39.780,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.393,93	42.198,42	43.592,35	-	-	-	1.749.286,83	1.311.502,66	1.311.502,66	269.151,32	168.632,85	168.632,85
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/02/2022, às 09:32:58.												

SIMONEARAUJO
Contadora
CRC-RO 010241/O-1

ELILHA FEITOSABRAGA
Secretária de Adm. e Finanças
CPF n° 745.425.322-91

ANGELACRISTINAFERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDOBERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:08EBB4DB